Ceará:
Economia, Política e Sociedade
(Séculos XVIII e XIX)

Mário Martins Viana Júnior
Rafael Ricarte da Silva
Gabriel Parente Nogueira
Organizadores

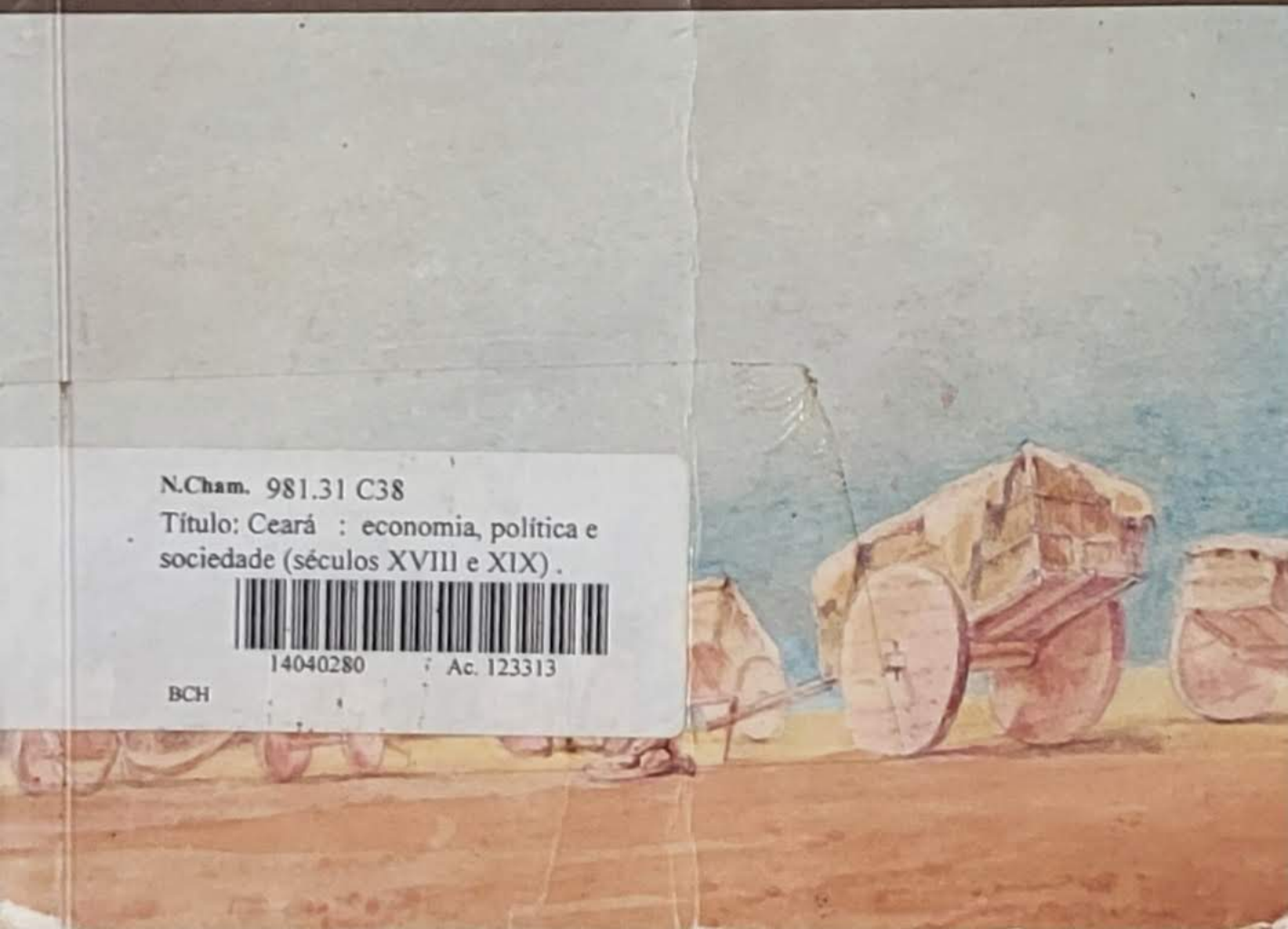

N.Cham. 981.31 C38
Título: Ceará : economia, política e sociedade (séculos XVIII e XIX) .
14040280 Ac. 123313
BCH

Ao pensarmos na figura de um viajante, imediatamente nos vem à imaginação uma pessoa com equipamentos e apetrechos indispensáveis que possibilitem o deslocamento proposto. Dentre eles, ressaltam-se a indumentária, as provisões e os materiais que auxiliam na localização, como as bússolas e os mapas. O viajante sabe que não pode traçar seu itinerário sem um bom mapa, ainda que na atualidade existam outros aparatos tecnológicos que o auxilie na navegação. Por exemplo, o GPS (Sistema de Posicionamento Global) além de vulnerável às intempéries da tecnologia, tem como base e finalidade os mapas.

Diante da infinidade de mapas, cabe a pergunta: o que seria um bom mapa? No momento em que escrevo este texto, tenho na minha frente nove exemplares de mapas do Ceará. Cada um deles ressalta um aspecto, revela um olhar, traz em si uma temporalidade e uma espacialidade (ou temporalidades e espacialidade) que a imagem, de alguma forma, buscou engessar, paralisar. São mapas comuns (como os de divisão política e rodoviária do Estado atual) e mais complexos (como o que aponta que o Ceará já pertenceu a Pernambuco). Também são mapas temáticos que mostram a velha capitania dividida a partir das estradas reais abertas por meio da pecuária e da ligação entre as diferentes vilas. Documentos traçados em diferentes escalas que apontam também a ocupação do Ceará a partir de traçados em azul que simbolizam as ribeiras, os rios e os riachos. Mapas com um número sem fim de cores e tamanhos que materializam os diferentes objetivos e os variados significados impetrados por aqueles e aquelas que os confeccionaram.

Os capítulos que compõem este livro são como esses mapas. São escritas diferentes, com enfoques diversos priorizados a partir da subjetividade de cada autor(a), de seus recortes e de suas fontes. Traçam caminhos por Aracati, Mombaça, Maranguape, Fortaleza, e vários outros, apontando para uma infinidade de colorações possíveis para a História do Ceará. Escritas em constante transformação, mudança, pois sempre (re)apropriados e colocados à prova por aqueles(as) que as lêem.

A leitura desta obra é como a incursão em um caminho traçado com a ajuda do mapa. Entre o papel que o viajante tem nas mãos e as possibilidades que se abrem nas trajetórias por ele percorridas, são múltiplas as possibilidades. O leitor, ainda

Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX)

INSTITUTO
FREI TITO
DE ALENCAR

Coleção História Social

Volume 01:
Futuro do Pretérito: Escrita da História e História do Museu
Manoel Luiz Salgado Guimarães
Francisco Régis Lopes Ramos
(Organizadores)

Volume 02:
Fortaleza sob outros Olhares - Gênero
Mário Martins Viana Júnior
Carlos Henrique Moura Barbosa
Raquel da Silva Alves
(Organizadores)

Volume 03:
Fortaleza sob outros Olhares - Trabalho & Política
Mário Martins Viana Júnior
Carlos Henrique Moura Barbosa
Raquel da Silva Alves
(Organizadores)

Volume 04:
Fortaleza sob outros Olhares - Cultura & Cidade
Mário Martins Viana Júnior
Carlos Henrique Moura Barbosa
Raquel da Silva Alves
(Organizadores)

Volume 05:
Por linhas tortas: gênero e interdisciplinaridade - I
Mário Martins Viana Júnior
Viviane Teixeira Silveira
Cláudia Regina Nichnig
Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa
(Organizadores)

Volume 06:
Por linhas tortas: gênero e interdisciplinaridade - II
Mário Martins Viana Júnior
Viviane Teixeira Silveira
Cláudia Regina Nichnig
Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa
(Organizadores)

Volume 07:
Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX)
Mário Martins Viana Júnior
Rafael Ricarte da Silva
Gabriel Parente Nogueira
(Organizadores)

Mário Martins Viana Júnior
Rafael Ricarte da Silva
Gabriel Parente Nogueira
organizadores

Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX)

Fortaleza – 2011
Instituto Frei Tito de Alencar

A. 123313
B. 14040280-4
22/11/11

© 2011 *Copyright by* autores

Coleção História Social
Coordenação: Francisco Régis Lopes Ramos.

Conselho Editorial:
Paulo Knauss (UFF)
Tânia Regina de Luca (UNESP)
Aline Montenegro (Museu Histórico Nacional)
Edilberto Cavalcante Reis (UECE)
Júnia Sales Pereira (UFMG)
Maria Auxiliadora Schmidt (UFPR)
Rafael Zamorano Bezerra (Museu Histórico Nacional)
Maraliz de Castro Vieira Christo (UFJF)
Lúcia Rodrigues Alencar (Instituto Frei Tito de Alencar)
Kênia Sousa Rios (UFC)
José Neves Bitencourt (IPHAN)

Coordenação da Edição: Mário Martins Viana Júnior/ Rafael Ricarte da Silva/ Gabriel Parente Nogueira/ Revisão da edição: Mário Martins Viana Júnior/ Rafael Ricarte da Silva/ Gabriel Parente Nogueira.
Capa: Gabriel Parente Nogueira Diagramação: Samuel de Sousa Almeida
Figura de capa: José dos Reis Carvalho - Aquarela - Estação de Carros no Sertão, 1859. Livro do Museu Histórico Nacional

PERGAMUM
NGHUFC

Catalogação na Fonte

Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX). / Mário Martins Viana Júnior, Rafael Ricarte da Silva e Gabriel Parente Nogueira[organizadores].- Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011.

195 p.
(Coleção História Social, v. 7).

1. Ceará-Política e economia 2. Ceará-Colônia 3. Ceará-Império I. Viana Júnior, Mário Martins II. Silva, Rafael Ricarte da III. Nogueira, Gabriel Parente.

ISBN: 978-85-7563-731-9 CDD: 320.98131

Apoio:

NUDOC PET – História

Sumário

Prefácio 07
Almir Leal de Oliveira (UFC)
Mário Martins Viana Júnior (UFSC)

A força periférica da operação comercial
das carnes secas do Siará grande no século XVIII 13
Almir Leal de Oliveira

Distribuição e regulamentação das concessões de
sesmarias na capitania do Siará grande: um estudo a partir do caso dos Sertões de Mombaça (1706-1751) 35
Rafael Ricarte da Silva

A institucionalização do poder: O processo de criação de vilas
na capitania do Siará grande, contextos e motivações (1699-1802) 67
Gabriel Parente Nogueira

Identidades de gênero:
(re)formulações no Ceará Colônia e Império 95
Mário Martins Viana Júnior
Ana Cecília Farias de Alencar

Admirável Mundo Novo: atividade médica & científica
na capitania do Siará grande entre 1792 - 1799 115
Eduardo Henrique B. Vasconcelos

Breves considerações sobre as ações médicas e políticas
durante a epidemia de cólera-morbus em Maranguape (1862) 131
Dhenis Silva Maciel

"A causa do Brasil": Fortaleza e as estratégias de centralização
da unidade nacional 147
Keile Socorro Leite Felix

Eleições, Política e Violência no Ceará (1846-1860) 179
Bruno Cordeiro Nojosa de Freitas

Prefácio

Uma das características mais fascinantes na história é a possibilidade sempre aberta de tecermos olhares diferenciados sobre o passado toda vez que procedimentos, recortes, novas questões e alterações nas situações temporal e espacial dos (as) autores (as) possibilitam aberturas para outros diálogos. Não se tratam apenas de novos olhares, ou novas abordagens, mas posicionamentos abertos à relação dialógica entre problemática historiográfica e evidência da experiência de sujeitos históricos situados no tempo e no espaço. O movimento que se inicia no olhar problematizador do passado, resguardando a pesquisa profissional, faz alcançar aquelas nuanças até então caladas ou pouco consideradas nas formas interpretativas correntes e nos direciona para um passado recomposto pelo historiador de ofício.

É o que podemos ver aqui nos capítulos que constituem este livro. Ele é o resultado de todo um esforço de interpretação que estava inquieto no presente e que agora publica os resultados de investigações recentes, de releitura de registros, de emergência de interpretações que carecem do debate, e por isso vêm a público.

Mas não é fácil chegar à publicação de resultados sem o trabalho profissional. Muitas vezes uma nova questão do presente para o passado não encontra o alvo proposto. Muitos temas de pesquisa não se sustentam diante da crítica historiográfica ou do enfrentamento empírico, e, não raro, recaem nos elementos de uma história tradicional como verdades que não podem ser destituídas das suas legitimidades constituídas. Não é só um tema original, ou um recorte ainda não realizado, que garante essa abertura de olhar para o passado ainda não apreendido. O esforço no estudo da História do Ceará começa, muitas vezes, com questões de revisão da literatura científica, com o arcabouço da historiografia contemporânea. Assim, o tema de pesquisa, dado no contemporâneo, inicia um lento diálogo com os modernos (história científica do final do século XIX, início do XX), e daí até apurar-se em suas problemáticas no confronto empírico (muitas vezes também

determinados pela tradição) corre o risco de perder-se na problemática. Muitas vezes também, o próprio período de investigação limita a análise, principalmente quando se trata de pesquisas acadêmicas de formação de recursos humanos, como o mestrado acadêmico. O trabalho profissional que se inicia, portanto, nas revisões da historiografia, no estudo dos modernos, na leitura empírica e na incorporação do espírito analítico, pode resultar, não raro também, nessas janelas que nos trazem um passado como uma boa brisa, nesse passado presente prenhe de novidades, de sujeitos históricos realinhados na forma interpretativa.

É essa a novidade deste livro e dos trabalhos que o compõem. Revisões da historiografia, releituras empíricas, temas historiográficos e esforços interpretativos enlaçam estas pesquisas, além de serem as primeiras, de muitas, esperamos, brisas do passado que refrescam nosso entendimento da sociedade do Ceará.

O texto inicial deste trabalho procura situar o lugar da pecuária no sistema de abastecimento do Império Português Atlântico: uma análise da produção da pecuária no sistema das charqueadas. Particularizar a área de produção da pecuária voltada para a produção do charque pode nos fazer resignificar o lugar do Ceará na economia colonial, não tão periférico, subalterno, mas integrado às dinâmicas e exigências das redes mercantis imperiais. O trabalho procura demonstrar que os sertões da pecuária da capitania geral de Pernambuco possuíam particularidades, e não era um sertão geral. Partindo então da caracterização de diferentes fluxos econômicos são identificados os sertões que produziam para as oficinas de charque nas capitanias do Ceará, Rio Grande e Piauí. A partir daí, o estudo analisa a inserção que as carnes secas tiveram no mundo colonial e no Império Português Atlântico, mostrando as principais destinações da produção das oficinas de salga do Aracati e as complexas redes mercantis dessa área periférica, que se integrava com as dinâmicas locais, regionais e do Império. Assim, as carnes secas surgem em um novo contexto sócio-econômico, não apenas como uma economia complementar da agricultura comercial da cana-de-açúcar de Pernambuco, mas como um produto importante para a manutenção do Pacto Colonial.

Também conferindo ênfase ao sócio-econômico e ao administrativo, Rafael Ricarte procura analisar as particularidades do sistema de distribuição de sesmarias na capitania do Siará grande, focando sua análise na constituição das redes do poder sertanejo na área dos Sertões de Mombaça. A partir da análise do instrumento das sesmarias na Metrópole e de suas regulamentações na América portuguesa, Rafael investiga a forma particular que o sistema atingiu na capitania, a saber, os pedidos coletivos de terras justificados pelos serviços prestados a *El Rey* na conquista dos gentios, principalmente para os assentamentos realizados

no período da chamada Guerra dos Bárbaros (1680-1725). O trabalho analisa assim as cartas de sesmarias, o perfil dos sesmeiros, a quantidade de terras obtida e a forma da ocupação metropolitana, através de seus agentes coloniais, nos sertões de Mombaça. O que fica caracterizado nas alterações do sistema sesmarial é a posse da terra.

Ampliando o raio de investigação sobre outras partes do Siará grande, Gabriel Parente analisa a criação das vilas na capitania a partir do foco na incorporação das realidades locais aos pressupostos da administração da Coroa Portuguesa, fundamentando sua análise por meio das justificativas diferenciadas para a criação das vilas (defesa, questão indígena, sertões da pecuária e desenvolvimento urbano). Sua preocupação central é a de identificar como a política de criação das instituições camarárias no Siará Grande possibilitou a integração das redes de poder locais com a governança do Império nessas áreas periféricas.

Aspectos periféricos e envoltos em relações de poder são também trabalhados por Mário Martins e Cecília Alencar, na medida em que buscam problematizar uma difícil questão para os séculos XVIII e XIX no Ceará, a saber, aquela que envolve as relações de gênero e a história de mulheres que se tornavam proprietárias de terras. Mais que um texto no qual se apresentam resultados de uma investigação quantitativa, os (as) autores (as) concentram seus esforços no sentido de trazer à luz os modos de vida impetrados pelas mulheres nos sertões da pecuária e no incipiente processo de urbanização fortalezense, em momentos decisivos para elas, como a posse de terras, a partilha da propriedade e as tentativas de constituir garantias para seus descendentes. Um olhar sobre a sociedade cearense sob uma perspectiva de gênero. Realmente um tema que merece toda a atenção dos historiadores e das historiadoras, uma vez que, pelas evidências trazidas por Mário Martins e Cecília Alencar, as estratégias das mulheres proprietárias possibilitaram a configuração de outras formas de comportamento, de outras redes de sociabilidade e de novas identidades de gênero.

Mudando o enfoque, Eduardo Vasconcelos enfrenta outro desafio do historiador contemporâneo: o de buscar o olhar da história médica para a capitania do Siará grande na segunda metade do século XVIII. Utilizando-se de fontes publicadas no século XIX, Eduardo consegue reconstituir as atividades desenvolvidas pela Comissão Lopes Machado na ribeira do Acaraú, durante o ano de 1791. Nota-se que, seguindo os padrões da medicina do período, as condições nosológicas das áreas do sertão, principalmente de suas povoações, são objetos de difícil registro. A partir de outra fonte publicada no século XIX, sobre a realidade

a vila de Santa Cruz do Aracaty no final do século XVII, Eduardo Vasconcelos nos chama a atenção para um dos primeiros relatos que associam as condições naturais de seca com o aumento progressivo da circulação de doenças, assim como de surtos epidêmicos. Nessa memória também fica evidenciada a preocupação com a salubridade das vilas, principalmente Aracaty, que, como centro produtor de carnes secas, dependia do abate sazonal do gado, o que estimulou a câmara local a tomar medidas de salubridade, limitando a área das oficinas de couros e carnes.

Na mesma direção de Eduardo Vasconcelos, Dhenis Maciel também procura investir na problemática da salubridade, mas dá ênfase em sua análise às epidemias da vila de Maranguape em meados do século XIX. Ali, ele busca as justificativas da ação médica e dos conflitos que esta causava na mentalidade católica do período. Para além dos enfoques tradicionais dirigidos a essa temática, o autor objetiva saber como os sujeitos sociais daquela localidade lidaram com a crise. Ou seja, não é do seu interesse, apenas, a epidemia e a seca, mas os conflitos locais, envolvendo setores sociais distintos, envoltos tanto no tradicionalismo católico, quanto no debate da política na província. Assim, o trabalho é uma abertura investigativa para a interpretação dos grupos e dos sujeitos sociais da região do recôncavo de Fortaleza. Uma revisão bem vinda.

Das questões de saúde para as relações políticas, o leitor poderá observar que Keile Félix busca, na desagregação das realidades coloniais no Ceará, sua interpretação para a construção de um centro hegemônico na província, antiga capitania, em torno da capital Fortaleza. Mais que isto, ela procura compreender como os movimentos de 1817 e de 1824 foram sedimentados em descontentamentos políticos dos potentados e em redes clientelares dos sertões com os procedimentos administrativos centralizados, ou pela Coroa ou pelo recém Império do Brasil, na cidade de Fortaleza. A batalha travada entre sertão e litoral, aqui, reveste-se de um sentido político na definição de um centro hegemônico, fiel e atrelado às disputas políticas nacionais, seja do Reino Unido, ou do Estado Nacional em construção.

Nessa mesma linha de pesquisa, o longo processo político de construção do Estado Nacional no Ceará e a busca por uma organização da política provincial e pela governabilidade na província, observados a partir das disputas eleitorais, são os principais objetos de investigação de Bruno Nojosa. As eleições de 1860 no Ceará revelam, talvez, um dos últimos fortes conflitos resultantes das dificuldades dos potentados sertanejos em aceitarem o pressuposto do Estado Nacional centralizado, com seu centro hegemônico, político e governativo em Fortaleza.

De diferentes maneiras, os capítulos aqui dispostos também apontam para movimentos bastante conhecidos pelos (as) estudiosos (as) da História do Ceará. Por um lado, visualiza-se a colonização de uma região a partir de uma guerra cruel e sanguinária contra os gentios, incentivada pelo Estado português que dilatou seus instrumentos regulatórios para assegurar a conquista no Ceará, a partir das variantes do instrumento de sesmarias e do próprio conceito de Guerra Justa. Estado e sociedade no universo da pecuária das ribeiras da capitania possibilitaram trajetórias de concentração de prestígios em potentados locais (homens de bens, de terras, de armas e de prestígio religioso), que inclusive revelavam-se na própria estrutura política das câmaras. Tudo para viabilizar não mais a conquista dos sertões, mas para integrar estes às dinâmicas do Império, em fins do século XVIII.

Por outro lado, percebe-se que o século XIX foi marcado pela gradativa construção de um centro hegemônico na província, pela busca de um consenso, que, além de local, foi marcado pelos projetos nacionais de construção do Estado brasileiro. O projeto de Fortaleza como centro hegemônico no Ceará, historicamente, fez investidas para tirar a velha casaca da realidade colonial, das autonomias locais, que efetivaram a colonização e marcaram tão profundamente, historicamente, a relação Estado e Sociedade no Ceará.

Entretanto, as formas de refazer esses percursos históricos foram variadas e sofreram mutações a partir de novas fontes, do ponto de vista de cada um dos autores e autoras, das suas subjetividades, dos seus enfoques, dos diálogos estabelecidos com outros profissionais, enfim, das suas trajetórias acadêmicas e dos seus interesses particulares em tratar de diferentes temas que, agora, estão albergados neste livro que se apresenta ao leitor (a). Essa é a principal contribuição desta obra. Trata-se, portanto, de um trabalho de revisão e ampliação feito no dorso de uma disciplina que vive e se alimenta desse constante paradoxo: o olhar sempre voltado para o passado, mas alicerçado em discussões do presente, da atualidade.

Nesse sentido, a brisa de passado que nos chega com a divulgação dessas novas pesquisas talvez encontre na síntese desses problemas a busca por uma história feita com profissionalismo, com novas problematizações e, sobretudo, com leitores e leitoras havidos ávidos por debater sobre história do Ceará. O convite está feito!

Almir Leal de Oliveira (UFC)
Mário Martins Viana Júnior (UFSC)
Fortaleza, janeiro de 2011.

A força periférica da operação comercial das carnes secas do Siará grande no século XVIII[1]

Almir Leal de Oliveira[2]

Em 06 de março de 1778, o Superintendente Geral dos Contrabandos e Descaminhos dos Direitos Reais foi interrogado pelo Provedor da Fazenda Real em Lisboa sobre "o despacho de grande quantidade de carnes secas vindas por conta e risco de diversas pessoas nesta Corte, cujas carnes não traziam guias alguma dos Escrivões das Sísas dos lugares das compras" e que não pagavam, portanto, os devidos tributos. Sua resposta, publicada através de uma portaria em 13 de maio foi a seguinte: "Devo mandar dar livre de direitos (como até aqui se praticava) as carnes secas, que vierem presentes por conta e risco dos moradores desta cidade, somente por seu juramento, sem apresentarem guias [...]"[3], desde que a quantidade das carnes obedecesse às condições financeiras dos referidos mercadores.

Salta aos olhos do pesquisador a carência de estudos sobre as particularidades da economia da pecuária, sobre a produção e comercialização do charque no século XVIII. As explicações clássicas analisam a pecuária dentro de sínteses gerais, geralmente referenciando-se em Capistrano de Abreu e Caio Prado Júnior.

---

1 Esta pesquisa contou com o apoio da Fundação Cearense de Amparo a Pesquisa e do CNPq. É uma versão modificada do texto: A força periférica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783). In: *Anais da Jornada Setecentista*, Curitiba, 2005.

2 Professor Associado do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará e Joaquim Nabuco Professor in Brazilian Studies no CLAS de Stanford.

3 Portaria de 13 de maio de 1778. Mandando dar livres de direitos as carnes secas vindas para os moradores de Lisboa. *Apud*: SILVA, Antônio Delgado da – *Colleção da Legislação Portugueza desde a última compilação das Ordenações*. Lisboa: Typographia Maigrense, 1828. p. 696. Suplemento à Legislação de 1763 a 1790.

As generalizações partem da caracterização da pecuária como resultante da adaptação do gado ao meio físico propício, da proibição da Coroa de instalação de currais no litoral, do caráter subsidiário da pecuária frente à lavoura canavieira e a economia mineradora, e, para a área da pecuária conhecida como sertões pernambucanos, destaca-se a facilidade na montagem da estrutura produtiva da fazenda e a caracterização das rotas de boiadas.

Foi Capistrano de Abreu que lançou em 1899 as bases dessa interpretação geral. Num artigo publicado na Revista do Instituto Histórico do Ceará, comentando um livro de Guilherme Studart, Capistrano resumiu a conquista do Siará grande, a redução dos índios e a introdução do gado, a partir do encontro dos caminhos de boiadas de Pernambuco e da Bahia. Capistrano comentou que deveria haver uma interpretação própria para as colônias exploradas através da pecuária. Segundo ele, "o fato de uma colônia ser ou não pastoril trás uma série de conseqüências a que até hoje não se tem atendido devidamente". Ao buscar uma interpretação particular para as áreas da pecuária nos sertões, Capistrano afirmou que a principal fonte de pesquisa para o assunto era o Roteiro Do Maranhão a Goiás pela capitania do Piauí, de autor desconhecido, que indicaria uma "filosofia do gado e dos vaqueiros".

Nesse sentido, e valendo-se principalmente desse registro, Capistrano elencou os temas que seriam predominantes nas interpretações sobre a pecuária dos sertões pernambucanos: o modo como ela contribuiu para o povoamento, a ocupação das áreas mais propícias para o gado, a ocupação pelas ribeiras, a forma de pagamento dos vaqueiros (com um quarto da produção do curral, o que facilitava a expansão da pecuária), o absenteísmo, a natureza do comércio dos sertões com o litoral, e a dependência daquele deste.[4] Em *Capítulos de História Colonial*, Capistrano retomou essas interpretações e falou de uma segunda fase da ocupação dos sertões, já com a presença dos fazendeiros, quando foram criadas as vilas nos sertões, ordenando, inclusive o recolhimento dos dízimos cobrado dos criadores. Em *Capítulos*, Capistrano fala das rotas que o gado percorria até as feiras, e, para isso, utiliza-se daquela que será uma outra forte referência empírica em trabalhos que consideraram a depreciação dos valores do gado em suas jornadas até os centros consumidores, a saber, *Cultura e Opulência do Brasil*, de Antonil. Esses elementos interpretativos da pecuária, e principalmente a análise dessas fontes, encontraram forte ressonância em outros estudos.[5]

4 ABREU, Capistrano de. *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro: 1930, p. 226. Neste texto Capistrano de Abreu comenta o lançamento do livro *Dactas e Factos para a História do Ceará – Colônia*, de Guilherme Studart. O estudo também foi publicado em *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Briquiet/Sociedade Capistrano de Abreu, 1930, p. 219-231

5 ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização

Caio Prado Júnior chamou a atenção para o papel desempenhado pela pecuária como fonte de abastecimento do mundo colonial. Segundo ele, a pecuária poderia ser apontada como "a única [atividade econômica], afora as destinadas aos produtores de exportação, que tem alguma importância". E mais, Caio Prado diz que é com justiça que ela é relegada ao segundo plano, uma vez que se escondia às vistas da produção canavieira e da mineração. Entretanto, afirmava ele em 1942, "já sem contar o papel que representa na subsistência da colônia, bastaria a pecuária o que realizou na conquista do território para o Brasil, a fim de colocá-la entre os mais importantes capítulos da nossa história". A caracterização da pecuária feita por Caio Prado não difere, em linhas gerais, do que foi apontado por Capistrano de Abreu. Ao falar da área mais antiga dedicada ao criatório, os sertões do Norte ou sertões pernambucanos, Caio Prado relaciona a ocupação dos sertões pelo gado através da adaptação desta atividade as condições do meio natural. A facilidade na montagem das fazendas e dos currais, a forma de pagamento dos vaqueiros, o absenteísmo, o aproveitamento dos recursos naturais, o sistema de trabalho dos vaqueiros, a manutenção dos rebanhos, enfim, até mesmo as jazidas naturais de sal utilizadas na alimentação do gado são citadas por ele.

Caio Prado utilizou fartamente as fontes indicadas por Capistrano de Abreu, quais sejam, o *Roteiro anônimo* e *Cultura e Opulência do Brasil*, de Antonil. As linhas gerais da interpretação não são contraditórias, embora Caio Prado tenha se dedicado também a falar da extensão das propriedades, da produtividade das fazendas, do baixo nível técnico da criação do gado e da sua comercialização através das boiadas. Mas Caio Prado, para completar sua análise econômica da pecuária, adensou sua análise incluindo outras fontes de pesquisa, principalmente os relatos de cronistas e viajantes do início do século XIX, como Saint Hilaire, Henry Koster e von Martius. Segundo ele, seu objetivo não era o de "acompanhar a evolução da pecuária", mas delinear a distribuição do gado nas principais áreas de ocupação nos primórdios do século XIX. A forma cuidadosa com que Caio Prado delimitou o tema e abordou as fontes pode ser observada quando ele indicou a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a distribuição de sesmarias e os conflitos resultantes desse sistema: "o assunto, do maior interesse para a história social e econômica do país, ainda espera seu pesquisador". Enfim, sem objetivar exaurir as fontes de pesquisa, Caio Prado objetivava encontrar o lugar da pecuária como subsidiária da agricultura comercial.

Destacando o papel do abastecimento das áreas do litoral, Caio Prado introduziu um elemento interpretativo que passou a ser recorrente para o entendimento do desenvolvimento das charqueadas: a depreciação do valor do gado com o longo caminho percorrido até as feiras, que segundo ele poderia

Brasileira/INL, 1976. Principalmente o capítulo *O Sertão*, pp. 98-172.

chegar a 50%. Segundo ele, além da baixa produtividade das fazendas, o gado era entregue ao consumo "estropiado pela longa e difícil caminhada, abatido incontenti, logo ao chegar, sem qualquer repouso preliminar ou alimentação especial". A tese de Caio Prado é que a tecnologia das carnes secas "permitiu obviar ao problema do transporte nas distâncias enormes", tornando o preparo da carne seca "uma indústria local importante". Caio Prado também fala das condições naturais, como a falta de umidade, como outro fator favorável para o desenvolvimento da atividade da salga das carnes.[6] Aliás, esse avanço tecnológico também foi considerado por Geraldo da Silva Nobre na sua tese de livre docência em história econômica na Universidade Federal do Ceará, e que se constitui um dos principais estudos sobre as charqueadas.[7] Os estudos de caráter mais empírico sobre a pecuária voltaram-se para analisar a estrutura fundiária e a organização do trabalho no interior das fazendas de gado. Preocupados principalmente com a reprodução da agricultura comercial de caráter dependente do tráfico de escravos e da produção de alimentos, os estudos desenvolvidos a partir dos anos de 1980, principalmente os trabalhos dedicados à compreensão da pecuária como parte de um sistema de subsistência, Luis Mott e Francisco Carlos Teixeira da Silva evidenciaram alguns questionamentos sobre a distribuição de sesmarias, as formas da propriedade da terra e o uso do trabalho escravo nas fazendas de gado do Piauí. Foram relativizados o sistema de trabalho do vaqueiro e os padrões de ocupação das terras. As principais contribuições desses trabalhos se resumem na forma de entendimento da ocupação dos sertões a partir de um regime de terras distinto daquele baseado na apropriação individual e privada da terra, e de que a pecuária não teria se utilizado da escravidão como força de trabalho nos currais. Ao analisarem as fazendas de criação esses autores destacaram as variadas formas de ocupação da terra, principalmente os aforamentos, e a variedade nas formas de utilização da força de trabalho, inclusive com forte presença do trabalho escravo no Piauí, e os diferentes níveis de especialização do que se entendia como vaqueiro.[8]

6 PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 20ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 195-196.

7 NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará:* uma solução local para uma pecuária em crise. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977. Em linhas gerais a historiografia cearense reproduz as interpretações de Capistrano de Abreu e Caio Prado Júnior. Destacam-se os autores: BRAGA, Renato - Um capítulo esquecido da economia pastoril do Nordeste. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará, Vol. 61, pp. 149-160, 1947; GIRÃO, Raimundo. *História Econômica do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1947 e GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas do Ceará*. Fortaleza: Secult, 1995.

8 SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil Colônia. In: SZMRECSÁNYI, Tamás. *História Econômica do Período Colonial*. São Paulo:

Mas, enfim, como sair dessas generalizações e pensar os sertões pernambucanos a partir de uma realidade histórica melhor calcada em dados empíricos e não tão ancorada nos cronistas? O exercício proposto neste artigo objetiva indicar a possibilidade de pesquisa, enriquecida de dados de cunho local, visando estimular estudos monográficos, delimitando melhor os níveis de articulação da economia pastoril com as áreas consumidoras.

Um elemento empírico indicativo das particularidades das áreas da pecuária dos sertões pernambucanos pode ser encontrado na *"Idéa da População da Capitania de Pernambuco e suas anexas"* escrita em 1783 pelo governador Júlio César de Menezes, que esteve à frente do governo da capitania general entre os anos de 1774 e 1783.[9]

Júlio César de Menezes realizou um levantamento estatístico/populacional de toda as áreas sob sua administração visando comparar a evolução da população e da economia para legitimar a sua gerência de quase uma década à frente da capitania. É um relato da evolução de sua administração e que, dentro de uma forma ilustrada que acreditava na riqueza das nações como incremento populacional, aliás, típica dos ilustrados na crise do sistema, nos indica as várias diferenciações entre as áreas da pecuária. O documentário que realizou sobre as áreas sertanejas nos possibilita olhar o conjunto das áreas da pecuária considerando as suas particularidades.

Uma primeira parte do trabalho é dedicada às descrições que situam a capitania geral do ponto de vista espacial/geográfico de cada capitania anexa à capitania geral, delimitando as ribeiras de cada uma delas, as vilas e freguesias existentes e criadas no período de sua administração, o número de fazendas, capelas, fogos e pessoas de desobriga. Para cada ribeira ele também aponta os rendimentos do último contrato dos dízimos reais. Cabe aqui ressaltar que a administração da grande área da capitania era feita respeitando os seus fluxos internos (econômicos e populacionais) a partir da unidade das ribeiras. Essa parece ter sido a solução administrativa encontrada pelo Estado na sua forma de submeter essas populações ao poder régio. O governador general também fez uma análise da evolução dos contratos dos dízimos de cada capitania e nos trás ainda um mapa da população em 1782, dividido por comarcas e classes etárias e distribuição por sexo.

Edusp/Hucitec, 2002, pp. 123-159.

9 Idea da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações notáveis, Agricultura, número de Engenhos, Contratos e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General José Cezar de Menezes. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923.

A *"Idea da População"* é uma importante síntese da vida econômica da capitania de Pernambuco e de suas anexas no terceiro quartel do século XVIII, entretanto merece um olhar cuidadoso do pesquisador, uma vez que pelas características administrativas de algumas regiões, a própria sobreposição entre as ordens jurídicas, administrativas e eclesiásticas pode resultar numa análise confusa se comparada a outra áreas com regulamentação diferenciada. Júlio César utilizou-se das jurisdições de comarcas, vilas, freguesias, capitanias e ribeiras para fazer seu levantamento, o que muitas vezes gerava alguma sobreposição entre essas ordens administrativas. Por exemplo, nem sempre o termo de uma vila correspondia ao conjunto de freguesias, ou mesmo de um conjunto de curatos. Por vezes uma vila tinha seu termo ligado a diferentes partes de uma mesma freguesia, e assim por diante. Por vezes o governador listou os dízimos de uma ribeira, que foram subdivididas em dois ou mais contratos, divisão esta que não é idêntica no caso da contagem das fazendas de criar ou mesmo da população. Guardadas as devidas particularidades desse período pré-estatístico, o registro nos oferece a possibilidade de particularizar as áreas da pecuária pernambucana, evidenciando a sua pluralidade, inclusive com relação aos seus rendimentos, o que é significativo para nossa questão central de análise que é a observação dos diferentes níveis de exploração econômica que a pecuária possibilitou para os sertões pernambucanos no final do século XVIII, concernente aos níveis de produtividade, vinculação do comércio local às dinâmicas regionais de abastecimento ou não de áreas urbanas e/ou das áreas da agricultura comercial.

A variedade das áreas da pecuária nos indica, portanto, uma complexidade histórica da incorporação das áreas sertanejas aos domínios mercantis coloniais. Observando as principais atividades econômicas e comerciais de cada ribeira, Júlio César indica se a ribeira vive da produção da pecuária, se partilha essa atividade com outra atividade econômica e quais as principais destinações comerciais daqueles produtos. Podemos assim ensaiar um mapeamento das principais áreas da pecuária na capitania, e os fluxos mercantis a que estavam ligadas.

Uma primeira área da pecuária que se destaca no levantamento do governador são as ribeiras que produziam gado vacum para as salgadeiras/charqueadas, ribeiras situadas no extremo oeste do litoral: ribeira do Acaraú, Jaguaribe, na capitania do Siará grande e ribeira do Assu na capitania do Rio Grande. Uma segunda área indica a produção da pecuária para o abastecimento da região açucareira da Mata pernambucana. As ribeiras do Piancó, Patu, Saboji e as freguesias de Campina Grande e Cariris, além da vila de Pombal na capitania da Paraíba produziam gado exclusivamente para o consumo nas feiras de gado de

Olinda, Goiana e Santo Antão da Mata e para os curtumes de Olinda, Goiana e Igarassu. As freguesias pernambucanas de Garanhuns, Simbres e Alagoas Belas dividiam sua produção entre as feiras de gado acima citadas e as de Santana e cidade de São Salvador, na capitania da Bahia. A região de Pilão Arcado produzia gado vacum e cavalar exclusivamente para o abastecimento das Minas Gerais. Além dessas áreas Júlio César ainda listou as freguesias que viviam apenas de *"passar o gado"* para a Bahia, como as freguesias de São José de Bezerros e Tacaratu, em Pernambuco. A freguesia de Santanna do Bom Jardim, na capitania de Pernambuco, tinha sua especialização na agricultura e na criação de gado vacum e cavalar para venda nos engenhos de cana-de-açúcar (força motriz e transporte).

A grande generalização das áreas dedicadas à pecuária de abastecimento das feiras de gado das áreas da agricultura comercial vão cedendo lugar a uma complexa situação de produção e comercialização no interior da capitania geral de Pernambuco. As especializações da produção para beneficiamento, a produção especializada no abastecimento das feiras e curtumes, a produção voltada para o abastecimento de outras capitanias e a própria especialização de uma área para o fornecimento de força motriz para os engenhos. Relações de produção, transporte, comercialização e beneficiamento bem diversas daquelas que apenas colocavam a produção pecuária voltada para o abastecimento interno da agricultura comercial da cana-de-açúcar.

As ribeiras que produziam gado para o beneficiamento desse nas charqueadas na capitania do Siará totalizavam cerca de 1000 fazendas de criação. Em 1774 a arrecadação dos dízimos dessa capitania foi de 9:634$000, sendo que a ribeira do Jaguaribe, principal área produtora, contribuiu com 6:769$000 para essa soma. Na capitania do Rio Grande, a ribeira dedicada à produção para as charqueadas era a ribeira do Assu, com cerca de 100 fazendas e que movimentava cerca de um terço dos dízimos arrecadados por toda a capitania no triênio de 1776 a 1778. A capitania da Paraíba tinha cerca de 530 fazendas de criação que destinavam sua produção para as feiras de Pernambuco. Ao que tudo indica a área da pecuária mais lucrativa em termos de arrecadação dos dízimos eram aquelas que comercializavam o charque.

Todos os autores até aqui citados são unânimes em considerar a seca como fator desarticulador da economia das carnes secas do Siará grande a partir das secas do final do século XVIII, principalmente da Seca Grande de 1790 a 1794, que dizimou o gado, impedindo a reorganização das oficinas, e também pela

concorrência, a partir daí, com o charque no Rio Grande de São Pedro. Notamos até aqui que os trabalhos sobre a pecuária valeram-se de relatos gerais sobre a pecuária, notadamente crônicas e relatos de viajantes. Mesmo os trabalhos da década de 1980, que tiveram uma base empírica mais alargada, analisando os registros demográficos e sesmarias das capitanias do Piauí e da Bahia, tinham por problematização o sistema da pecuária como economia de abastecimento da qual dependia a agricultura comercial. Ainda se faz necessário o alargamento da análise empírica para uma melhor compreensão das formas de inserção do charque no abastecimento da colônia e no mercado atlântico.

As carnes secas produzidas na capitania do Siará grande constituíram um importante item no abastecimento da colônia portuguesa na América ao longo do século XVIII. Entretanto ainda está para ser esclarecida pela historiografia a complexa operação produtiva e comercial que este ramo do mercado colonial ocupou e as suas implicações sociais nas áreas produtoras. Seja pela dispersão dos dados empíricos ou pela insistência nas problematizações que focam o mercado internacional de produtos tropicais, o comércio especializado no abastecimento das populações coloniais carece de pesquisas mais sistemáticas. Para o caso das carnes secas produzidas no Siará grande durante o século XVIII a investigação coloca ainda outros desafios, pois se trata de uma área periférica da economia agrário-exportadora, com colonização historicamente diferenciada de outras regiões e com particularidades sociais e culturais bastante nítidas. A região da pecuária ainda é pensada em termos de uma área incorporada aos domínios coloniais mais pela adaptação do homem ao meio natural do que pelos seus condicionantes históricos.

A dificuldade de encontrar registros mais gerais sobre a atividade da produção do charque e o seu comércio pode ser entendida a partir da tributação realizada pela Coroa na pecuária. A agricultura comercial foi privilegiada pelos administradores régios na sua tributação, sendo objeto de regulamentações específicas, alvarás, direitos, privilégios, preços de fretes, etc. O mesmo não aconteceu com a pecuária, daí a dificuldade em mensurar a tributação, mesmo quando se trata do gado fornecido para as feiras, e menos ainda para o gado que transitou dentro da capitania do Siará grande para o abastecimento das oficinas de charque. Não encontramos também nenhuma indicação sobre privilégios e regulamentos que orientassem a comercialização do charque. As dificuldades de documentar a produção do charque não se encerram aí. As movimentações do

charque também não foram contabilizadas pela Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). Se o charque foi enviado para a África, onde encontramos algumas evidências do consumo desse produto, não foi contabilizado pela mesma Companhia.

O estudo da pecuária e dos registros documentais da sua tributação ainda são bem poucos estudados para a área dos sertões pernambucanos. Para o caso do Siará grande, apenas o estudo dos contratos de arrematação de dízimos ao longo do século XVIII poderia nos fornecer algum indício de sua produção e comércio. Essa carência de estudos dos fluxos econômicos da pecuária decorre em grande parte pelo fato das sínteses historiográficas se preocuparem mais na distribuição de terras e ocupação dos sertões, como a distribuição de sesmarias e estruturação dos currais, do que com as redes mercantis que sustentaram essa atividade econômica. Tudo isso dificulta para o pesquisador reunir as informações e observar a complexidade das operações produtivas e comerciais do charque no mercado atlântico.

A primeira indicação da produção das carnes secas no Siará grande vem de Rocha Pita. Em 1730, quando foi publicado a *História da América Portuguesa*, Rocha Pita se referiu ao porto dos barcos na barra do Jaguaribe, capitania do Siará grande, aonde os barcos iam "carregar carnes de que abundam naquele país".[10] Entretanto não possuímos dados sobre o nível de comercialização do charque para o primeiro quartel do século XVIII.

A atividade da manufatura e comércio das carnes secas esteve ligada à expansão dos interesses comerciais de Pernambuco na região. Desde o final do domínio holandês, com a centralização administrativa e eclesiástica em Pernambuco, que a região subordinou-se a uma hierarquia comercial regional. Evaldo Cabral de Melo, ao estudar a ascendência da praça comercial do Recife no período *post bellum*, chamou a atenção para as estratégias de diversificação comercial dos mascates como fator que possibilitou a formação de uma área de trocas que se estendia desde o Siará grande até a foz do rio São Francisco. Esta área teria se submetido comercialmente ao Recife principalmente pela adoção do sistema de frotas em 1649, que centralizou no porto do Recife as trocas comerciais entre a Colônia e o Reino. Segundo ele, "acossado ao norte pela concorrência com São Luis, mas, sobretudo ao sul e oeste pela de Salvador, o Recife compensou-se estendendo-se pelos portos do sertão, isto é, pelas ribeiras a Oeste da baia de Touros no Rio Grande do Norte". Melo ainda nos fornece uma interpretação

10 PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Itatiaia, 1976, p. 55.

sobre a ascendência da praça do Recife no período *post bellum* indicando que a abertura do Caminho do Maranhão teria beneficiado tremendamente o comércio recifense. Experientes no abastecimento das propriedades do interior, dominando o comércio de grosso trato com o Reino, explorando trapiches e armazéns, investindo em propriedades urbanas e antecipando créditos aos proprietários rurais, esta passagem do mercador de loja ao mercador de sobrado, também esteve ligada a montagem de uma rede de trocas comerciais com os portos do sertão.[11]

O comércio da praça do Recife com os portos do sertão era realizado aproveitando as oportunidades comerciais das capitanias anexas de Pernambuco. A montagem do sistema produtivo das charqueadas foi viabilizada pelos fluxos mercantis dominados por esses comerciantes. A livre navegação entre as capitanias subordinadas à capitania geral de Pernambuco possibilitou essa rede de trocas. Foi o caso do sal utilizado nas oficinas. Mesmo com o estabelecimento do monopólio do sal no Estado do Brasil em 1631, para proteger os interesses dos produtores do Reino, e mesmo com a carta régia de 1690, que proibia a manufatura do sal na colônia, a não ser para o consumo local, os comerciantes do Recife utilizavam o sal produzido em Itamaracá para abastecer as charqueadas na capitania do Siará gande. Era um comércio entre portos considerados livres, uma vez que todo o comércio exterior era proibido para as capitanias anexas, podendo apenas ser realizado através do porto do Recife. Assim, quando em 1740 o administrador do contrato do sal no Recife passou a usar o produto das salinas de Itamaracá (misturando o sal local ao sal vindo do Reino) para conter a escassez do produto, os comerciantes apelaram para a Câmara do Recife, uma vez que ficavam prejudicados na rede de transações que montavam com os portos do sertão. Segundo Miriam Ellis: "Prejudicados eram os moradores da capitania e os senhorios e mestres dos barcos que navegavam pelo litoral negociando pelos portos de Aracati, Camossim, Rio Grande e outros, o sal de Itamaracá, para o fabrico da carne seca e para a conservação das pescarias".[12]

11 MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal:* história e historiografia. São Paulo: 34, 2002, p. 194. Ver ainda: MELLO, Evaldo Cabral de. *A ferida de Narciso* – ensaio de história regional, São Paulo: SENAC, 2001.

12 ELLIS, Miriam. *O monopólio do sal no Estado do Brasil (1631-1801)* uma contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil durante o período colonial. São Paulo: USP/FFCL, 1956, pp. 144-145. Sobre a manufatura do sal nas salinas do Brasil para uso local ver: SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil (1500-1820).* 8ª ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1978; MAURO, Frederic. Pode-se falar de uma indústria brasileira no período colonial? *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE, vol. 13, pp. 733-744, 1983; KATINSKY, Júlio Roberto. Notas sobre a mineração no período colonial. In: VARGAS, Milton. *História da Ciência e da Tecnologia no*

Foi essa lógica mercantil, que associava diferentes atividades econômicas em diferentes áreas periféricas coloniais para sustentar um fluxo comercial, que orientou a montagem das oficinas de carnes secas e couros na capitania do Siará grande. A atividade dos charqueadores não se limitava ao beneficiamento da carne abatida nas oficinas. Eles foram responsáveis pelo deslocamento das rotas de boiadas, que antes abasteciam as feiras de gado em outras capitanias, para os portos do sertão e distribuíam alimentos e produtos importados da praça do Recife pelo interior das ribeiras. Segundo Braga:

> [...] as boiadas que se deslocavam para as feiras pernambucanas e baianas começaram a rumar em direção à foz de suas próprias ribeiras. Esse movimento revolucionou a feição da economia local. Marinha e sertão interpenetraram-se comercialmente e os laços administrativos entre as duas zonas tornaram-se mais efetivos.[13]

No caso do porto do Aracati, que abatia cerca de 20.000 reses por ano, essa intensa atividade econômica levou em 1743 o capitão-mor governador da capitania do Siará grande, Francisco Ximenes de Aragão, a pedir ao rei de Portugal que, pela freqüente presença de barcos que comercializavam charque e couro, seria conveniente que a Câmara de Aquirás despachasse para lá um juiz ordinário e um escrivão. As iniciativas posteriores foram de indicar a necessidade de criação de uma vila no porto dos barcos. Em 1744 o ouvidor do Siará grande Manuel José de Faria propôs ao Rei a criação da vila, proposta que foi levada ao Conselho Ultramarino e este foi de parecer favorável à criação da mesma em parecer de 12 de dezembro de 1745, vindo a vila ser criada em 1742 e instalada em 1748. A principal justificativa para a criação da vila era a sua importância comercial, uma vez que, além de centralizar a indústria das carnes secas, possuía um comércio atuante com o sertão da capitania.[14] Para a segunda metade do século XVIII aumentam significativamente os registros sobre como o charque se inseriu no mercado colonial a partir dos interesses comerciais da praça do Recife. A partir de 1757 encontramos dados referentes à inserção do charque como produto estratégico para a manutenção do tráfico atlântico de escravos, para a manutenção de tropas, para abastecimento das minas e das cidades do Recife, Bahia e Rio de Janeiro.

A força periférica do charque e as suas relações mercantis na economia do Império, constituída ao longo da primeira metade do século XVIII com a expansão

Brasil. São Paulo: UNESP/CEETEPS, 1994, pp. 95-106.

13 BRAGA, Renato. Op. Cit., p. 151.

14 STUDART, Guilherme. *Dactas e factos para a história do Ceará colônia.* Fortaleza: Tipografia Studart, 1896, p. 220, 222, 227, 231 e seguintes.

das atividades ligadas à pecuária na ocupação dos sertões e ribeiras da capitania do Siará grande, está claramente evidenciada em 1757 quando os homens de negócio do Recife pediram autorização para constituírem uma Companhia Geral de Comércio de Carnes Secas e Couros do Sertão. Talvez incitados pelas políticas pombalinas de estímulo da produção colonial e pela criação da Companhia do Maranhão e Grão Pará, os homens de negócio de Pernambuco visavam "incrementar a produção de carnes e couros e distribuí-la em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro".[15] Talvez seja essa a referência mais sistemática e informativa do significado do charque no comércio colonial em meados do século XVIII. O principal motor desse incremento da produção da pecuária sertaneja era o abastecimento com o charque dos principais portos do comércio atlântico. Os mesmos comerciantes também propunham a criação de uma Companhia da Costa da África que, junto com comerciantes reinóis e baianos, monopolizariam o tráfico de escravos.

A justificativa do governador de Pernambuco, Luis Diogo Lobo da Silva, endossado pelos principais comerciantes do Recife para a criação das referidas Companhias, era o fato de que elas agiriam como financiadoras do comércio de escravos para os senhores de engenho, além de impedir a concorrência em África com comerciantes ingleses e franceses. A criação das companhias evitaria contrabando e a evasão de ouro para financiar o comércio de escravos. A criação da Companhia das Carnes Secas tinha como objetivo a expansão do mercado e o aumento dos lucros para os comerciantes e para os criadores. Na proposta, foi sugerido que a companhia tivesse 24 navios (sumacas), que poderiam facilmente transportar a produção de cerca de 28 a trinta mil cabeças de gado. O capital de 450 mil cruzados seria repartido em ações de 4 contos de réis, e viabilizariam a compra dos navios, do gado e das despesas relativas ao processamento das carnes secas e couros. Alegavam ainda que esse comércio do Recife com os portos do sertão já havia ocupado cerca de 35 barcos, mas que nos últimos anos se encontrava arruinado.[16]

O charque representava um produto estratégico no comércio de escravos. Diversas evidências indicam o consumo do charque na África, especialmente ligado ao tráfico de escravos e ao abastecimento dos navios. De acordo com Roquinaldo Ferreira, na segunda metade do século XVIII, as praças brasileiras "usufruíam larga vantagem no comércio direto com Angola", superando em

15 RIBEIRO JUNIOR, José. *Colonização e Monopólio no Nordeste* – a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 80.

16 Id., Ibidem.

muito a praça de Lisboa. Segundo ele, esse predomínio brasileiro no comércio de escravos se dava pelo financiamento do tráfico com os produtos da terra, como o fumo, as cachaças e a carne seca: "Porque não tinham acesso a estas mercadorias, os negociantes metropolitanos, apesar do farto acesso as fazendas de negro após 1772, não conseguiam competir com os brasileiros".[17] Antunes, analisando o incremento das transações comerciais luso-brasileiras em Moçambique, também documentou a presença das carnes salgadas como produto da terra que influenciou no desenvolvimento do tráfico de escravos.[18]

Na África o charque teria ganhado notabilidade a partir de sua introdução na alimentação dos escravos que estavam sendo preparados para a travessia do Atlântico. Luis Antônio de Oliveira Mendes documentou em 1793 como teria se dado o consumo das carnes do Siará grande na alimentação dos escravos. Segundo ele, foi o pernambucano Raimundo Jalamá, administrador da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba em Angola entre 1759 e 1763, que, observando as péssimas condições físicas dos escravos embarcados, o que resultava em alta mortalidade e prejuízos para a Companhia, substituiu a savelha (peixe salgado e conservado em azeite) pela carne seca na alimentação dos escravos a serem embarcados. Jalamá teria orientado as escravas a temperar as rações servidas com a carne seca:

> [...] quando pela primeira vez a escravatura provou deste gênero de comida assim temperada, e amoldada ao seu paladar, confessa fidedignamente, que lhe bateram palmas. (...) Na prevenção da economia mandou vir por conta da mesma Companhia de Pernambuco a carne salgada, e seca, a que lhe chamam do sertão, que é escaldada, e sem ossos, que ali custa de 6 a oitocentos réis a arroba.[19]

Jaime Rodrigues e Luis Felipe de Alencastro incluíram o charque, juntamente com o feijão, o milho e a farinha de mandioca, como um dos principais alimentos dos africanos aprisionados nos portos africanos e também na alimentação

17 FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intercolonial: geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO, João *et alli*. *O Antigo Regime nos trópicos* - a dinâmica imperial portuguesa (séculos XV-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 345-365.

18 ANTUNES, Luis Frederico Dias. Nichos e redes: interesses familiares e relações comerciais luso-brasileiras na África Oriental (1750-1800). In: BICALHO, Fernanda *et alli*. *Modos de Governar*- idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XV – XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 217.

19 MENDES, Luis Antônio de Oliveira. Discurso Acadêmico – Memórias econômicas da Academia Real de Sciências de Lisboa (1783). In: CARREIRA, Antônio. *As Companhias Pombalinas do Grão Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*. 2ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1982, p. 401.

consumida durante a travessia. O charque era preferido na alimentação durante as travessias: "A carne salgada era secada a sombra; a vantagem desse tipo de carne estava em se conservar por mais tempo, durante a navegação no mar".[20]

O charque também foi utilizado na segunda metade do século XVIII na alimentação dos soldados. Juntamente com a farinha de mandioca, chegou a ser usado como o pagamento de soldos. Durante a Guerra dos Sete Anos entre Inglaterra e França o charque foi enviado para Portugal para servir de alimentação das tropas. Uma primeira remessa de 70 toneladas foi enviada em 1761 e outra, com a mesma tonelagem, foi enviada no ano seguinte a pedido do Conde de Oeiras "por conta de Sua Majestade". Em 1762 o charque embarcado para o reino ficou isento de direitos nos navios da Companhia de Comércio de Pernambuco.[21] Talvez tenha sido nessa conjuntura de guerras na Europa que as carnes secas produzidas nos sertões pernambucanos tenham definitivamente conquistado seu lugar de trato entre os comerciantes de Lisboa.

Visando contribuir para o entendimento das atividades das charqueadas do Siará grande para o período anterior a 1777, e para a discussão dos fluxos mercantis que sustentavam o mercado interno colonial na segunda metade do século XVIII, apresentamos aqui alguns dados compulsados do *Livro de Registro de Entrada dos Barcos no Porto da Vila do Aracati* entre 1767 e 1776.

As entradas dos barcos eram feitas pelo juiz ordinário do Senado da Câmara, devidamente registradas pelo seu escrivão. Geralmente eram realizados na casa de morada do juiz. Os dados indicam o dia da entrada, a carga trazida e a que seria despachada. O mestre da embarcação era o responsável pelo registro, assim sabemos sempre os seus nomes. Para alguns registros também foram apontados os proprietários das embarcações e ou de seus fretadores. Os barcos faziam o registro uma vez que pagavam a quantia de 10$000 para a Câmara. Os registros não oferecem uma homogeneidade dos dados, o que nos impede a montagem de uma série completa do decênio. Entretanto, oferecem informações preciosas sobre os charqueadores e as suas atividades econômicas. A documentação nos permite saber, o que até agora se desconhecia, quantos eram os barcos que entraram no porto da vila em cada ano desde 1767. Contabilizamos 77 entradas entre 1767 e 1776, realizadas por 57 barcos.[22]

20 ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O trato dos viventes* – Formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo: Cia das Letras, 2000, p. 251 a 256; RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa* – escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de janeiro (1780-1860). São Paulo: Cia das Letras, 2005, pp. 243 e 262.

21 RIBEIRO JUNIOR, José. Op. Cit., pp. 104 a 106.

22 Entrada de barcos por ano: 1767 – 10 entradas, 1768 – 17 entradas, 1769 – 8 entradas, 1770 – 8 entradas, 1771 – uma entrada, 1772 – Não há registro de entrada de embarcações, 1773 – 18 entradas, 1774 – uma entrada, 1775 – 14 entradas e 1776 – uma entrada. Faltam as 20 primeiras páginas do Livro. Os registros do ano de 1767 iniciam em julho. 1772 e 1776 foram anos de seca. FONTE: *Livro de Notas do Senado da Câmara da Vila de Santa Cruz dos Barcos do Aracati (1767-1801)*, número 23.

Ao que tudo indica, os barcos referidos eram as sumacas (aliás, nome que também designava o charque, ou carne do Ceará). Apenas uma entrada foi registrada como bergantim – barco a vela e a remo, de um ou dois mastros de galé e com oito ou dez bancos para remadores. As sumacas eram barcos a vela menores que os patachos, que se tornariam ao longo do século XIX a principal embarcação nas rotas da costa Leste-Oeste. Sua mastreação era constituída de gurupés (mastro que se lança do bico da proa e que por vezes era decorado com esculturas) e dois mastros inteiriços (o de vante que cruza as duas vergas e o de ré, que enverga vela latina). Segundo Evaldo Cabral de Melo, as sumacas dominaram o transporte na costa Leste-Oeste até o aparecimento das barcaças. Segundo ele, a partir do Cabo de São Roque, "a sumaca passou a gozar de um monopólio que não conseguiu adquirir ao longo do litoral pernambucano e paraibano, onde devia contar com a concorrência de barcos menores, como as canoas do alto e outras". Evaldo Cabral de Melo calculou que as sumacas poderiam carregar ate 237 passageiros (regulamento do tráfico de escravos), mas carregava até mais de 360. "A armação compunha-se de mastro de vante ou traquete, dotado de vela latina, vela de estai (polaca), mastro de mezena com vela redonda ou quadrada, e gurupés; dispunha também de castelo de popa. Ela também arrastava escaler". Ainda segundo ele, a média de tonelagem das sumacas era de 80 toneladas: "Para atender o aumento do tráfego decorrente não só do incremento físico da produção exportável, mas, sobretudo da concentração no Recife de todo o comércio exterior de Pernambuco e das chamadas capitanias anexas, era necessário de barco maior".[23] As sumacas passaram a dominar o sempre complicado trecho de navegação a partir do cabo de São Roque por serem mais ágeis e podiam assim vencer as temíveis correntezas. Sua introdução no Brasil teria sido uma adaptação de embarcações holandesas e teria sido fundamental a sua introdução para possibilitar as transações dos portos do sertão com o porto do Recife de Pernambuco.

A maior parte das sumacas que chegaram ao Aracati se originava no Recife. Algumas vezes era registrado a procedência e o destino da embarcação, e assim podemos saber que a maior parte dos barcos com origem/destino declarados eram de Pernambuco (16 barcos dos 19 registros de origem/destino). Também foi registrado um barco em 1767 que tinha a sua origem/destino o porto do Rio de Janeiro, contrariando a Carta Régia de sete de fevereiro de 1701, que proibia o

23 MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal*. Op. Cit., p. 194.

comércio direto entre as capitanias do norte com as capitanias do sul. Os outros registros indicavam escalas realizadas no porto do Assu no Rio Grande do Norte, e no porto de Camossim, no litoral norte do Ceará.

Uma das justificativas utilizadas pela historiografia para o aparecimento da atividade das oficinas de carnes secas no Siará grande foi o aproveitamento das condições naturais da região: sol, vento e abundância de sal. Essas condições naturais também explicariam o aparecimento das charqueadas na ribeira do Assu, na capitania do Rio Grande. Os dados compulsados até agora sobre o movimento do porto do Aracati na segunda metade do século XVIII nos mostram que havia uma intensa atividade de produção e comércio de sal entre as capitanias do Rio Grande e do Siará grande. No que se refere às cargas declaradas que entraram no porto do Aracati entre 1767 e 1778, das 78 entradas de barcos, 33 declararam trazer sal "para a factuta das carnes secas". Manteve-se assim a atividade dos charqueadores interligada com outros sistemas de exploração econômica na costa Leste-Oeste, compondo uma rede de negócios entre as capitanias do Siará grande, Pernambuco e Rio Grande. Ao que tudo indica, após a impossibilidade dos comerciantes do Recife de utilizarem o sal de Itamaracá, as suas relações de interdependência com os charqueadores favoreceu o desenvolvimento e a exploração do sal marinho da capitania do Rio Grande. Certamente os interesses da exploração do sal na região da ribeira do Assu, origem declarada das cargas de sal das embarcações, estavam associados aos interesses dos charqueadores e comerciantes recifences.

O comércio do sal entre as capitanias da costa Leste Oeste e Pernambuco foi bastante intenso na década de 1770. Se computarmos os barcos que declararam carregar apenas de sal, contamos 23 carregamentos exclusivos. Considerando que a sumaca tinha capacidade para carregar cerca de 80 toneladas, o comércio entre essas capitanias teria atingido a quantidade de 184 toneladas. Isso sem contar os outros 10 barcos que entraram com carga mista. Podemos razoavelmente considerar que nesses 10 anos o comércio movimentou cerca de 200 toneladas do produto.

Também foram declaradas, além de passageiros, cargas de aguardente, mel, fazendas, miudezas, fretes, lastro (o que indicava vir o navio apenas para tomar cargas) e de secos e molhados. A farinha de mandioca era um produto encontrado também com uma grande recorrência: 23 embarcações levaram ao Aracati o referido produto, sendo que no ano de 1770 foram importadas mais de 150 toneladas em quatro entradas declaradas. Prosperaram no período

as atividades mercantis ligadas às atividades dos charqueadores. Não apenas o comércio do charque movimentava o porto. Também era significativa a entrada de produtos que vinha do porto do Recife. Apenas cinco navios declararam entrar sem mercadorias. O registro da saída de mercadorias para o período analisado com carnes secas foi de 36 barcos. Nove navios declararam entrar no Aracati para carregar de couro, sola e courama e outros 17 barcos declararam buscar fretes. O ano de 1776 foi um ano de seca parcial. Apenas um barco foi registrado no porto. Entre 1777 e 1780 o Siará grande enfrentou uma grande seca. Cessaram em 1776 os registros de barcos, que só reapareceram em 1787.

Através dos registros do movimento do porto dos barcos da vila de Santa Cruz do Aracati, entre 1767 e 1776, podemos também identificar alguns charqueadores, até agora desconhecidos, e avaliar os padrões de investimentos que realizavam. Os estudos que figuram como clássicos na análise desta atividade econômica são os trabalhos de Geraldo da Silva Nobre e Valdelice Carneiro Girão, já aqui referenciados, publicados no final dos anos de 1970 e início dos anos de 1980. Esses estudos procuram traçar um quadro geral das charqueadas no Ceará, mas, pelo limitado número de dados empíricos compulsados, não nos permitem esclarecer quais as articulações desta atividade com o mercado interno colonial.

Mesmo sendo um registro das atividades dos charqueadores após a seca de 1777-1779, o *Auto da Audiência Geral de 1781*, um dos principais registros analisados por Nobre, nos traz maiores informações sobre os charqueadores, uma vez que, diante dos incômodos causados à população pela matança do gado nas ruas da vila, resolve-se notificar os proprietários para que mudem a localização das oficinas. Sabemos assim, pela primeira vez, dos nomes dos ditos donos das oficinas, que poderiam ser charqueadores antes de 1777, qual sejam: capitão José Ribeiro Freyre, capitão João Coelho Bastos, Tomé de Melo, Manuel Francisco da Cunha e tenente coronel Manuel Rodrigues da Silva. O documento fala ainda da *"oficina do Salvador"*, como limite para a construção de novas oficinas, uma vez que esta estava fora da área urbana da vila. Para o período que nos interessa aqui, os registros compulsados por Nobre indicam a existência apenas das oficinas do mestre de campo Jose Vaz Salgado (Carta de Aforamento de 1756) e a de Luis Pereyra Vianna (Carta de Aforamento de 1757).

Salvador de Souza Braga foi considerado um possível charqueador por Nobre, embora seu nome não constar da relação daqueles charqueadores que foram intimados pelo Senado da Câmara a trocar de lugar as suas oficinas em 1781. O mesmo documento fala de um Salvador que possuía terreno na Gamboa

(local próximo do porto), possivelmente uma das oficinas localizadas junto ao rio Jaguaribe. Sabemos que ele era natural da Ilha de São Miguel, nos Açores, e que era casado com dona Tereza Cristina. Em 1768 era piloto, mestre, do barco Senhor Bom Jesus, que entrou no Aracati com uma carga de sal e saiu carregado de carnes secas. Não podemos precisar se foi a sua primeira viagem ao Aracati e se ele era ou não o dono do referido barco ou da carga. Entretanto, em 1773 Salvador fez nova entrada no porto carregado de sal para novamente carregar carnes secas. A novidade foi que ele apareceu no registro como mestre e dono da referida embarcação. Os lucros aferidos com a carga de 1768 possibilitaram a ele a compra do barco? Ou os registros de 1768 não incluíram os nomes dos donos do barco? Não sabemos dizer ao certo, entretanto em 1775, Salvador de Souza Braga já havia abandonado a atividade de mestre e agora aparecia como fretador do barco N. S. Mãe dos Homens, também para trazer sal para o preparo das carnes e carregar delas. Talvez ele já fosse um dos charqueadores nesse momento, uma vez que também apareceram neste ano mais dois barcos por ele fretados para carregar de carne seca e despejar sal no Aracati. De qualquer forma, sendo ou não Salvador um charqueador, o lucro do comércio da carne seca o estimulara a fretar três navios em um mesmo ano. Charqueador nos seus terrenos na Gamboa do Aracati ou comerciante na praça do Recife o seu negócio movimentou nesse ano o equivalente a 2400 toneladas de carnes secas, ou 2:880$000, isso sem contar o comércio do sal. Em 1776 seu barco entrou no porto do Aracati sem carga, apenas com o lastro de pedras, para carregar de couros e solas. Além do terreno próximo das margens do rio Jaguaribe, local onde se situavam as oficinas de charque, Salvador de Souza Braga aforou um terreno na rua de Santo Antônio em 1775, ano em que deve ter obtido lucros extraordinários, e levantava ali uma casa, o que pode nos indicar a sua fixação no Aracati.

O alferes José de Mattos em 1768 era comerciante na praça do Aracati. Sabemos que entrou no porto esse ano uma carga de tecidos, que o mestre da embarcação declarou ser "do negócio do alferes Jose de Mattos". O mesmo barco trazia sal, o que, se toda a carga fosse do mesmo dono, também poderia ele ser um dos charqueadores do período anterior à seca de 1777. O barco saiu do Aracati carregado com as carnes secas com destino a Pernambuco. Em 1776 o alferes José de Mattos e Sylva era o juiz ordinário do Senado da Câmara do Aracati.

O alferes João Tavares da Fonseca certamente possuía um grande interesse comercial no Aracati, talvez sendo um charqueador, ou ligado aos interesses destes. Em 1768, no mesmo ano que registramos a primeira viagem de Salvador de Souza Braga, o barco N. S. Conceição, Sto. Antonio e Almas e S. Francisco de

Pádua entrou no porto do Aracati pilotado por Francisco de Lima trazendo sal e carregando de carnes secas. Em 1769, Francisco de Lima fez nova entrada. O mestre declarou trazer sal e vir carregar de carnes. Dizia ainda que trazia fazenda suas para negociar. Nos registros de 1767 e 1768 não constavam os proprietários dos barcos. Não sabemos ao certo se essas mercadorias eram ou não do alferes, mas, em 1770 o mesmo mestre declarara que o proprietário do barco era Fonseca. Nesta viagem ele trazia sal e vários gêneros de fazendas e vinha carregar de carnes secas. Também não podemos afirmar que nesse ano Fonseca era ou não o dono das ditas mercadorias, mas em 1773 e 1775 também entrou no porto com cargas de sal a buscar carnes secas. Em 1775 apareceu como senhorio/proprietário do barco, o N. S. Conceição Santo Antonio e Almas (S. Franco. De Paula e Pádua). Agora já não era mais alferes, e sim capitão. Não sabemos se o fretamento de um barco ou a sua propriedade pode ser suficiente para designar a propriedade de seus carregamentos. Em alguns casos, a depender do escrivão, o registro era mais detalhado e assim podemos saber se as mercadorias pertenciam ao dono do barco ou não. De qualquer forma, sendo charqueador ou não o alferes, depois capitão João Tavares da Fonseca mantinha não apenas barcos viajando ao Aracati. Domingos Tavares da Fonseca era vereador da Câmara em 1748, quando da organização do primeiro senado da vila. Os registros da entrada dos barcos no porto da vila de Santa Cruz do Aracati entre 1767 e 1776 são excepcionais para conhecermos as estratégias de capitalização e investimentos dos charqueadores, notadamente para João Pinto Martins e João Coelho Bastos. Através dos registros podemos acompanhar a trajetória produtiva e comercial daqueles que foram os maiores charqueadores do período em questão.

Em 1765, João Pinto Martins recebeu do capitão-mor da capitania a patente de capitão de uma Companhia de Ordenanças dos Homens Forasteiros na vila de Santa Cruz do Aracati. Sabemos, através de Nobre, que em 1775 aforou quatro braças de terras no Senado da Câmara, nas quais possuía duas casas de morada na rua de Santo Antonio, a parte mais importante da vila, onde se localizavam as lojas de fazendas. Através de documentos da década de 1780 sabemos que seu irmão Bernardo possuía oficina de charque (marcada, ou melhor, dizendo acordada pela Câmara em 1780) e que também possuía casas de morada (2 sobrados) na rua de Santo Antonio (1781). Não encontramos outras referências documentais sobre os Pinto Martins até o ano de 1795. Neste ano os irmãos, charqueadores, eram também comerciantes de fazendas. Mas como se tornaram grandes comerciantes em 1787? O movimento dos barcos, mais uma vez, nos esclarece sobre a trajetória da família de charqueadores.

João Pinto Martins aparece nos registros dos barcos pela primeira vez em 1773, quando em sociedade no fretamento do barco com João Coelho Bastos (um dos charqueadores de 1781) importava cerca de seis toneladas de farinha de mandioca, além de aguardente e molhados e exportava couro e solas. Podemos deduzir dessas informações que, se não eram curtidores, pelo menos, negociavam com o couro produzido nos curtumes da vila. Pela primeira vez ficamos sabendo que esses comerciantes investiram na compra ou aluguel de embarcações, dominando além do transporte de suas produções, o comércio com o interior da capitania, e quiçá, a importação de matéria prima para as oficinas. Vejamos a entrada do barco Santo Antonio, Almas e Nossa Senhora do Rosário em maio de 1773: o mestre da embarcação declarou que viera buscar carnes secas e que trouxera sal e outros gêneros. O senhorio do barco era João Pinto Martins. Ainda em 1773 (10 de maio) o barco Santíssimo Sacramento e Mãe dos Homens, do qual eram proprietários em janeiro do mesmo ano João Pinto Martins e José Coelho Bastos, entrou no porto vindo de Pernambuco para carregar de carnes secas. Agora o único proprietário que figura no registro é João de Pinto Martins. Ou seja, em 1773 João Pinto Martins, que apareceu pela primeira vez nos registros como senhorio em sociedade de um barco, o Santíssimo Sacramento e Mãe dos Homens, tem registrado a propriedade de um segundo barco (Santo Antonio) e único proprietário do Santíssimo Sacramento em sua segunda viagem.

Possivelmente, com os lucros do comércio do couro, sola e charque, em um só ano, teria ele investido na compra de dois barcos. Não podemos afirmar que estas foram as suas primeiras atividades como charqueador no Aracati, uma vez que já era capitão de uma Companhia de Ordenanças em 1765, quando possivelmente já ocupava uma posição de destaque na vila. Possivelmente já era charqueador em 1770, quando o mesmo barco, Santíssimo Sacramento e Mãe dos Homens, entrou no porto trazendo molhados e carregando carnes secas. Infelizmente o registro de 1770 não indica o proprietário do barco, que poderia ser dele e de seu sócio José Coelho Bastos. Talvez João Pinto Martins não possuísse barcos antes de 1773, mas certamente os possuiu a partir de então. A sociedade com outro charqueador pode ter sido uma estratégia para a compra das embarcações, uma vez que ele investiria grande quantidade de recursos neste ano na compra do Sacramento e do Santo Antonio. Curiosa foi a viagem do barco Santíssimo Sacramento e Mãe dos Homens em 1767, que, vindo do Rio de Janeiro sem cargas, e que entrou no Aracati apenas para carregar de carnes secas. Teria vindo a partir de contrato de frete com João Pinto Martins? De qualquer forma o ano de 1773 foi um ano de extraordinários negócios para João Pinto

Martins. Ele teria comercializado no Recife, origem/destino declarado em uma das viagens, dois barcos de couros e dois barcos com carnes secas. Calculando que uma sumaca carregava pouco mais de cinco mil arrobas de charque, e que este era comercializado no Recife, segundo Nobre, por 1$200, cada barco rendeu a João Pinto Martins a quantia de 6:000$000 (12:000$000 apenas nos dois barcos com charque, sem contar os dois barcos carregados com couro e solas).

Podemos considerar também que em 1773 os negócios de João Pinto Martins não se limitavam às oficinas e comércio de couros e charque: neste ano ele importou, pelo menos, seis toneladas de farinha de mandioca, aguardente e vários gêneros de molhados, o que poderia indicar que ele também supria seus fornecedores de reses nos sertões do Jaguaribe. Não se sabe se ele também se dedicava ao comércio de escravos. Isso sem contar que o comércio do sal na ribeira do Assu na capitania do Rio Grande poderia representar para ele uma possibilidade de investimentos, uma vez que ele dependia do produto para a salga das carnes. Todas essas informações nos levam a afirmar que, antes da seca de 1777, ele era o mais importante charqueador do Aracati, com negócios que não se limitavam à produção do couro e do charque, possivelmente tratando com gêneros alimentícios no Aracati e vale do Jaguaribe. Seus investimentos na compra dos barcos tinham relação direta com os seus interesses comerciais, que se irradiavam pelo interior das capitanias do Siará grande e Rio Grande, assim como na praça do Recife.

Em 1775 João Pinto Martins aforou terrenos de quatro braças na rua de Santo Antonio no Aracati, onde possuía duas casas de morada. Mais uma vez o Santíssimo Sacramento e Mãe dos Homens entrou na barra do Jaguaribe no mês de junho trazendo sal e carregando de carnes secas. Ainda em 1775, agora em dezembro, importou aguardente, farinha e molhados e exportou mais uma carga de couro e solas de seus curtumes. Dias depois, outro barco descarregou mel, farinha e outros produtos e levou mais uma carga de couro. O ano de 1776 foi um ano de seca parcial. Apenas um barco foi registrado no porto. Entre 1777 e 1780 a capitania do Siará grande enfrentou uma grande seca. Cessaram em 1776 os registros de barcos, que só reapareceram em 1787.

A historiografia sobre o período colonial ainda não avançou no estudo sistemático dos fluxos do comércio de alimentos e de seus significados para a formação de uma elite senhorial. Procuramos discutir a rede de trocas que sustentou esta complexa operação: estratégias de investimentos diversificados, relações complexas de produção e intensas trocas entre os portos do sertão e a praça do Recife. Emerge da documentação o perfil do mercador-charqueador-

PERGAMUM
RCH/UFC
R14040208

mercador, homem do Império, situado na confluência dos interesses metropolitanos interiorizados nas áreas coloniais. A atividade dos charqueadores do Aracati deve ser entendida a partir de uma dinâmica rede de trocas comerciais entre as capitanias do Norte do Brasil, subordinando, inclusive, o comércio de gado e gêneros para o sertão. A operação produtiva se vinculava com a atividade mercantil e se estabelecia através de uma rede de complexas relações. A atividade do mercador-charqueador, por mais que subsidiária e voltada para o mercado interno, expandiu seu mercado como produto estratégico para o tráfico atlântico de escravos. As estratégias de investimentos desses grupos mercantis, manipuladores do beneficiamento das carnes e do comércio com o sertão, seguiam os padrões dos mascates pernambucanos, investindo em diferentes atividades e regiões.

Distribuição e regulamentação das concessões de sesmarias na capitania do Siará grande: um estudo a partir do caso dos Sertões de Mombaça (1706-1751)[1]

Rafael Ricarte da Silva[2]

O sistema sesmarial e suas regulamentações

A Lei das Sesmarias foi elaborada em 28 de maio de 1375, no reinado de Dom Fernando I. Criada para resolver os problemas que Portugal passava com a crise agrícola/agrária do século XIV, a Lei das Sesmarias de 1375 possuía 19 artigos, dentre os quais Carmem Margarida Alveal ressalta os quatro primeiros e o penúltimo. O primeiro tratava das causas da crise agrária, a migração da mão de obra rural; o segundo tornava obrigatório o cultivo da terra; o terceiro regulava o preço justo pelo qual o proprietário da terra poderia vendê-lo; o quarto retornava à questão da obrigatoriedade do cultivo e acrescentava a possibilidade de penalidade; e, finalmente, o penúltimo que liberava a atividade da pecuária mediante a combinação com o cultivo da lavoura.[3]

---

1 Este texto faz parte do trabalho de Mestrado em História Social que foi desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em História Social da UFC. Agradeço a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico pelo financiamento da pesquisa.

2 Mestre em História Social pela Universidade Federal do Ceará.

3 ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e Direito:* Sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002, pp. 42-44.

Um de seus objetivos, na Metrópole, era impedir que os camponeses fossem para centros urbanos e abandonassem os campos. Com isso, o reinado de Dom Fernando I tentava solucionar dois problemas através da ameaça de expropriação de terras desaproveitadas: "a falta de mão de obra no campo e a consequente redução da produção de gêneros alimentícios".[4]

Em Portugal, sesmeiro era a pessoa que distribuía a terra, na Colônia, designava aquele que recebia a terra em sesmaria. A regulamentação das sesmarias foi feita em quatro leis no decorrer da sua aplicação, foram as seguintes: em 1375, a formulação da Lei das Sesmarias; em 1446, nas Ordenações Afonsinas; em 1511-12, nas Ordenações Manuelinas; e, em 1603, nas Ordenações Filipinas. Estas ordenações foram complementadas e alteradas ao longo do tempo através de editos régios, os quais versavam sobre o tamanho da concessão, a quantidade de terras que cada requerente poderia ganhar e quem a poderia doar.

O sistema de sesmarias na Colônia difere do sistema da Metrópole em vários aspectos, desde o objetivo de sua criação. Na Metrópole a regulamentação foi criada para responder às necessidades peculiares de uma conjuntura econômica pela qual Portugal passava – crise de alimentos e carência de mão de obra. No Brasil Colônia, o interesse principal era o povoamento da área despovoada, viabilizando a produção de gêneros com vista ao abastecimento do Reino.

Costa Porto, ao longo de seu estudo, aponta algumas possibilidades para a origem da palavra sesmaria. A primeira seria que esta viria do latim *caesinare* (aos golpes, aos cortes). Uma outra explicação seria a derivação da palavra *sesmo* (sítio onde se achavam localizadas as terras). *Sixtmum* (obrigação de pagar a sexta parte dos frutos retirados) seria outra possibilidade, porém descartada pelo autor por não encontrar nenhuma alusão em documentação. A hipótese defendida pelo autor é baseada no regime administrativo português. Segundo ele, teria existido um conselho que regulava a distribuição, o *sesmo*. Seus membros seriam os *sixviri* ou *seviri*. Assim:

> As terras distribuídas diziam-se de sesmaria porque a repartição se processava através de sesmeiros, integrantes do *sixtmum* ou *sesmo*, colégio integrado de seis membros, os *sixviri* ou *seviri*, encarregados de repartir o solo entre os moradores.[5]

Na implementação do sistema no Brasil Colônia, sesmeiro, que, na Metrópole, significava aquele que repartia e doava a terra, passou a representar aquele que ganhava a terra em sesmaria. Outra diferenciação nas áreas coloniais

4 Idem, Ibidem, p. 29.
5 PORTO, Costa. *Estudo sobre o Sistema Sesmarial*. Recife: Imprensa Universitária, 1965, p. 39.

do sistema de distribuição de terras foi o que se correspondeu ao termo "*terras devolutas*", conforme expõe Ligia Maria Osório Silva:

> O sentido original do termo devoluto era "devolvido ao senhor original". Terra doada ou apropriada, não sendo aproveitada, retornava ao senhor de origem, isto é, à Coroa portuguesa. [no caso da Metrópole] Na acepção estrita do termo, as terras devolutas na colônia seriam aquelas que, doadas de sesmarias e não aproveitadas, retornavam à Coroa. Com o passar do tempo, as cartas de doação passaram a chamar toda e qualquer terra desocupada, não aproveitada, vaga, de devoluta; assim, consagrou-se, no linguajar oficial e extraoficial, devoluto como sinônimo de vago.[6]

O sistema de concessão de sesmarias foi aplicado no Brasil a partir do reinado de D. João III, no momento de criação das capitanias hereditárias. Cabia aos donatários repartirem as terras com os moradores pelo regime de sesmarias. Após a concessão da terra, o colono ficava obrigado a ocupar o território com produção e teria que demarcar sua área. Durante a vigência do sistema sesmarial no Brasil, foram emitidos vários editos régios que tratavam do aprimoramento da lei em pontos que estavam ainda sem regulamentação, como por exemplo do limite espacial da concessão que, no momento de implementação do sistema, não foi posto em prática devido à extensão da área disponível para as doações.

> [...] o vislumbre das possibilidades comerciais do cultivo da cana-de-açúcar, que demandava grandes extensões de terras, levou a metrópole a fechar os olhos ante o descumprimento das suas próprias exigências no tocante à legislação de sesmaria; em meados do século XVII, em face das dificuldades financeiras do reino, ao adensamento da população colonial e à descoberta do ouro, houve uma tentativa de retomada em mãos do processo de apropriação territorial por parte da metrópole, já agora tendo ela que se defrontar com os problemas criados pelo padrão de ocupação anterior.[7]

Carmen Margarida Alveal ressalta a importância de estudar a temática das sesmarias, pois este sistema na Colônia sofreu adaptações em sua aplicação durante o período colonial. A autora demonstra correções em sua aplicação, mostrando o caso da capitania do Maranhão que, entre os anos de 1697 e 1698, teve três cartas régias que tinham como assunto o limite espacial das doações, pois ali, segundo a Coroa, estaria havendo irregularidades nas doações.[8]

A aplicação do sistema de sesmarias no Brasil Colônia teve dois períodos: o primeiro de 1545 a 1695 e o segundo de 1695 até 1822 quando foi abolido.

6 SILVA, Ligia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio:* efeitos da Lei de 1850. São Paulo: UNICAMP, 1996, p. 39.
7 Idem, Ibidem, p. 40.
8 ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. Op. Cit., p. 108.

O primeiro estende-se até o ano de 1695, quando a regulamentação era feita mediante as Ordenações, e o segundo corresponde àquele em que a Metrópole tenta regular com mais precisão a doação de terras com decretos, alvarás e ordens régias. Neste primeiro momento, duas características foram inerentes ao sistema: a gratuidade e a condicionalidade. A gratuidade correspondia ao não pagamento das terras recebidas. A condicionalidade dizia respeito ao aproveitamento da terra recebida, ou seja, ocupar e ter condições de fazer uso da terra. Na carta de sesmaria abaixo, observa-se essa exigência:

> [...] dou eComcedo em nome dodito senhor a Cada hum delles supliCantes as ditas três legaas de terra deComprido nas ilhargas do Rio bonabohû por elle asima pegando nas ilhargas dadata de Pedro gonsalves de carvalho pêra sima athe os Últimos providos dodito Rio por sobras athe se emCherem nam prejudiCando aterseiro assim eda mesma maneira que pedem eComfrontam emsua petisam com huma delargo meja pêra Cada banda as quais terras lhe dou eComcedo em nome do dito Senhor com todas as agoas campos matos testadas logradouros emais Úteis que nellas ouverem goardando as ordens dessua magestade que Deus goarde das quais seram obrigados apagar dizimo aordem de Christo dos frutos que nellas ouverem como Seram tambem obrigados apovoallas no termo dalej... eseram obrigados amandalla Comfrimar [...].(Grifo meu)[9].

Conforme visto acima na sesmaria pedida por Pedro Carneiro da Cunha e companheiros, essa recomendação/norma aparece nas cartas de sesmarias deixando clara a obrigação a ser cumprida, caso contrário, seria doada a outro requerente. Essa imposição nos pedidos para os Sertões de Mombaça esteve sempre presente.

No Regimento dos Provedores da Fazenda Real, era exigido destes que tivessem cuidado na fiscalização das obrigações que os solicitantes teriam que atender:

> [...] serão obrigadas a registrar as cartas das ditas sesmarias do dia que lhe forem dadas a um ano e, não as registrando no dito tempo, as perderão [...] [os provedores] terão sempre cuidado de saber se as pessoas a que assim foram dadas sesmarias as aproveitaram dentro do tempo de sua obrigação [...].[10] (Grifo meu).

Competia ainda aos provedores o registro de "todas as cartas de sesmarias, de terras e águas que os capitães tiverem até ora dadas e ao diante derem, e

9 Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 208. Vol. 4. Ano. 1706.

10 Regimento dos provedores da fazenda del-rei nosso senhor nas terras do Brasil, 17 de dezembro de 1548; *Apud Documentos do Brasil colonial*. Inês Inácio & Tânia Regina de Luca. São Paulo: Ática, 1993, pp. 55-57.

às pessoas a que já são dadas as cartas das ditas sesmarias". [11] O objetivo a ser alcançado aqui era o controle e a identificação das áreas desocupadas.

Outras duas medidas aparecem na sesmaria acima citada, estas baseadas em Cartas Régias. A primeira diz respeito ao tamanho da concessão feita que passava a ser de três léguas de comprimento por uma de largura. A segunda trata da obrigatoriedade de se mandar confirmar as concessões recebidas. As Cartas Régias são de 1697 e 1698, respectivamente. Porém, foram poucos os sesmeiros que pediram tal confirmação como se verá mais adiante para o caso da capitania do Siará grande.

Porém, anterior à Carta Régia de 1697, as Ordenações Filipinas também impunham limite para a área doada, devendo-se levar em consideração a não doação de "maiores terras a uma pessoa as que razoavelmente parecer que poderão aproveitar".[12] A recomendação era que não deveriam ser doadas terras em maiores proporções a quem não tinha cabedais, recursos suficientes para poder povoá-las, seja com a lavoura ou com a criação de gados.

O Alvará de 1795 tentava regular alguns pontos na concessão e fiscalização das doações. O título, expressava o grau de reprovação que se tinha do processo de concessões no Brasil colonial:

> Alvará de 3 de maio de 1795, em consulta do Conselho Ultramarino em que S. Majestade a Rainha, reprovando e corrigindo os abusos, irregularidades e desordens, a que tem dado causa a falta de regimento das sesmarias do Estado do Brasil [...].[13]

Presente em algumas concessões de sesmarias, a imprecisão quanto ao exato local onde começaria e terminaria determinada data foi uma questão que teve atenção por parte dos administradores coloniais. Os contemporâneos e moradores das localidades onde as terras estavam sendo doadas, também tinham dificuldades para localizar a área dada em mercê. O decreto de 10 de dezembro de 1796 evidencia as dificuldades postas para o controle da localização e tamanho da sesmaria.

11 Idem, Ibidem, p. 57.

12 Portugal. *Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal*: recopiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14ª ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 3º Tomo. Quarto livro. Título 43, pp. 823-824.

13 Sesmarias do Rio de Janeiro: textos de concessão, confirmação e regulamentação das doações de sesmarias no Rio de Janeiro. (Séc. XVIII) copiadas nas Seções Histórica e Administrativa do Arquivo Nacional e no Arquivo de Prefeitura do antigo Distrito Federal. Em 16 cadernos manuscritos. [Lata 765, pasta 3]. *Apud* ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. Op. Cit., p. 115.

> Tendo-Me sido presentes os embaraços, e inconvenientes que podem resultar da immediata execução da sabia Lei das Sesmarias, que foi servida mandar publicar pelo Meu Conselho do Ultramar; seja porque nas circunstancias actuaes não he o momento mais proprio para dar hum seguro estabelecimento ás vastas Propriedades dos Meus Vassallos nas Provincias do Brazil; seja pela falta que alli há de Geômetras, que possão fixar medições seguras, eligadas inalteravelmente com medidas Trigonometricas, e Astronomicas, que só podem dar-lhes a devida estabilidade; seja finalmente pelos muitos Processos, e causas que poderião excitar-se, querendo pôr em execução tão saudáveis principios, e estabelecimentos, sem primeiro haver preparado tudo o que eh indispensavel, para que elles tenham uma inteira, e util realização: Hei por bem determinar que o Conselho Ultramarino suspenda por ora aexecução, e effeitos desta saudavel Lei [...].[14]

Os "embaraços e inconvenientes" aí mencionados tratavam-se de processos e disputas por terras que poderiam ser doadas mais de uma vez e que geravam conflitos. No pedido de sesmaria de Francisco Pinto de Aguiar, nos Sertões de Mombaça, aparecem as questões da falta de precisão das áreas doadas e do cuidado para não gerar litígio.

> [...] dis francisco pinto deAguiar que elle Suplicante tem hum riacho chamado Cangaty que dezauga no banabuiu que Costea aserra chamada do boqueirão enão he caps de Situasão por ser falto de agoas ecomo odito não sabe pella medisão Se aouver Selhe emtrara na largura de huma Legoa que pesue no bonabuiu epor não fazer alguma duvida a alguem que possa pedir pella medisam aver nella alguma contraverçia pede a Vm [...]. (Grifo meu).[15]

Quando da proposta e realização da medição das terras da capitania do Siará grande pelo desembargador Cristóvão Soares Reimão, em 1706, ocorreram alguns desentendimentos entre este e os administradores, mesmo El-Rei mandando provisão para que os capitães-mores dessem a ajuda que fosse necessária para tal empreendimento.[16] Contudo, o que se nota é que a demarcação não ocorreu, pois

14 Acerca das Sesmarias do Brazil. Decreto de 10 de Dezembro de 1796. In: *Colleção da Legislação Portuguza desde a última compilação das ordenações, redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva*. Legislação de 1791 a 1801. Lisboa: Typografia Maigrense. Anno de 1828. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Acesso em: 15 de agosto de 2010.

15 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 465. Vol. 6. Ano. 1720.

16 APEC. Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha. Provisão ao Governador de Pernambuco e mais autoridades sobre a medição das terras do Ceará pelo Desembargador Christovão Soares Reimão. Ano de 1703, p. 170. Esta coleção é composta por um conjunto de documentos do período colonial referente à administração do Brasil, com predominância de fontes da capitania do Siará grande. O recorte

o desembargador enfrentou a recusa por parte dos sesmeiros e administradores locais que viam a demarcação "como um mecanismo importante para efetivar o controle do poder metropolitano, no âmbito da capitania, sobre a distribuição das sesmarias".[17]

Entretanto, apesar das regulamentações, as conjunturas coloniais e a distância administrativa da Metrópole e de seus agentes diretos na capitania do Siará grande, associada à guerra promovida contra os gentios não deixava a fiscalização ocorrer. Virgínia Almoêdo argumenta que, devido à própria estruturação física da propriedade do solo, abriam-se oportunidades para não respeitar as determinações. Apoiada na análise feita por Ligia Osório, a autora afirma que:

> [...] foi a forma de inserção da colônia no amplo mercado mundial que se abria para determinados produtos, como o açúcar, que traçou o modelo da agricultura aqui instalada: latifundiária, monocultora e escravista. Assim, seriam nessas características que se encontra a explicação para a liberalidade metropolitana na disposição das terras coloniais, muito mais do que na ganância e cupidez dos colonos.[18]

Virgínia Maria Almoêdo de Assis estabelece como justificativa para o não-cumprimento da legislação que regulava a concessão de sesmarias o interesse da coroa portuguesa em explorar o maior espaço possível das terras da colônia com produtos voltados para o mercado externo e que geravam grande retorno em divisas. Entretanto, ressalto que a autora não esclarece que as atenuações sofridas pela legislação sesmarial tiveram a conquista da terra e o combate aos indígenas como um dos fatores que permitiram as particularidades encontradas na colônia e nas diversas capitanias do Estado do Brasil.

Para Costa Porto, a distribuição de sesmarias gerou dois modelos diferentes de propriedade de terra. Em Portugal, a pequena propriedade e, no Brasil, o latifúndio; pois, diferentemente de Portugal, onde se tinha pouca terra e muita gente, no Brasil se tinha pouca gente e muita terra.[19] Além disso, pode-se inferir que a extensão das terras doadas, as práticas utilizadas pelos sesmeiros e o poder

temporal dessas abrange desde o final do século XVI a segunda metade do século XVIII. Os documentos estão organizados por ordem cronológica e todos transcritos.

17 PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a Formação Social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 62.

18 ASSIS, Virginia Maria Almoêdo de. Palavra de rei... Autonomia e subordinação da capitania Hereditária de Pernambuco. Tese (Doutorado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001, p. 126.

19 PORTO, Costa. Op. Cit., p. 59-60.

colonial deram origem a grandes propriedades em posse de um mesmo sujeito ou de uma determinada família. Carmen Margarida Alveal defende a tese de que a Lei de Sesmarias e a Lei Mental[20] foram medidas que funcionaram como mecanismos de controle social pelo poder central, que se sentia enfraquecido no período que compreende a criação das leis.[21]

A política de distribuição de terras, segundo Regina Célia Gonçalves, "constituía-se como um dos principais instrumentos do poder real e, no ultramar, das autoridades que o representavam, em todo o império português", pois, com a concessão das sesmarias poderia garantir apoio para a conquista da terra e defesa contra as investidas dos gentios.[22]

A distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande teve uma grande concentração no período que vai de 1679 até 1749, onde 2.184 concessões foram dadas, totalizando aproximadamente 88,35% das terras doadas, num período de 70 anos. Já no recorte de 1750 a 1824, são 288 doações para um intervalo de 74 anos, conforme demonstrado na tabela I.

A análise do quadro de distribuição das sesmarias elaborado por Francisco José Pinheiro evidencia a concentração das doações de terras entre 1679 e 1749, como se observou anteriormente. Entre 1679 e 1749, a intensificação das doações esteve associada à guerra dos bárbaros. Este foi o período de maiores conflitos envolvendo os conquistadores e os indígenas pela posse da terra. Foram doados aproximadamente 88,35% do total das sesmarias do Siará grande neste intervalo de 70 anos.

A Tabela I também permite afirmar que, independentemente do período que se queira analisar, a pecuária foi a justificativa elencada para os pedidos de sesmarias, muitas vezes associada à agricultura. Na tabela constituída por Francisco Pinheiro, não foi descrita a justificativa quanto às terras estarem devolutas e/ ou os sesmeiros terem-nas descoberto e empreendido combate aos gentios que habitavam as terras "descobertas".

20 A Lei Mental foi promulgada por Dom Duarte em 1434 e versava sobre a primogenitura no seio da nobreza. Estabelecia que os bens doados pela coroa à nobreza só poderiam ser herdados pelo filho varão legítimo mais velho. *Cf.* Carmen Margarida Oliveira Alveal, p. 33.

21 ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. Op. Cit., p. 61.

22 GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açucares:* política e economia na Capitania da Paraíba, 1585-1630. São Paulo: Edusc, 2007, p. 163.

Tabela I – Distribuição de sesmarias na capitania do Siará grande

Período	Pecuária	Agricultura	Agricultura + Pecuária	Total
1679-1699	254	-	07	261
1700-1709	583	00	12	595
1710-1719	324	02	12	338
1720-1729	383	12	26	421
1730-1739	300	11	20	331
1740-1749	212	15	11	238
1750-1759	50	07	03	60
1760-1769	06	-	-	06
1770-1779	09	-	01	10
1780-1789	12	07	02	21
1790-1799	28	12	07	47
1800-1809	12	02	04	18
1810-1819	47	08	34	89
1820-1824	26	00	01	27
Sem definição	-	-	-	10
Total Geral	2246	76	140	2.472

Fonte: cartas de sesmarias do Ceará – 14 volumes. *Apud*: PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 23.

Ademais, sabe-se que a justificativa de descoberta das terras e combate aos indígenas foi utilizada pelos sesmeiros para a obtenção das doações. A guerra imposta aos gentios foi paga pela administração colonial com sesmarias em mercê para os sujeitos que estiveram envolvidos na conquista do Siará grande.

A distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande, assim como o combate aos indígenas, seguiu os caminhos dos principais rios: Jaguaribe, Banabuiú, Salgado, etc. Feitas as concessões nas margens destes rios, passaram-se às doações aos seus afluentes. A formação de adensamentos populacionais e vilas na capitania do Siará grande estava também ligada ao movimento das concessões de terras para a criação de fazendas de gado e, em muitos casos, era a partir do

fluxo do gado nestas áreas que as povoações começaram a ser formadas, exemplo de Icó, Aracati e Quixeramobim. [23]

No período inicial da conquista da capitania do Siará grande, é forte a quantidade do absenteísmo dos requerentes das terras. No pedido de 1706, encabeçado por Maria Pereira da Silva, os sesmeiros reiteram que as terras que estavam pedindo haviam sido doadas, mas não tinham sido ocupadas no prazo legal.

> [...] eComo nesta Capitania se comSederam em aLgum tempo da tres apeSoas de deversas Capitanias os Coais se comtentaram so com as datas não comseguiram afim pêra que se lhe derão eSam obrigados a povoallas com sua magestade ordena ecomo seia hûa data que aLeanSou pella Bahia Manoel de góis enove companheiros mais emtre estas há muitas que nunqua povoaram nem tem gados nesta Capitania como seia Manoel Gomes de Freitas morada em Pernambuco e Manoel Lourenço dematos morador em prutugaL eJuLiam monteiro ecomo adta que deClara foi comSedida aos ditos na era de oitenta esinco epellas Leis tem prescrito portanto pede aVosa mercê seia servido comsederlhe em nome de sua magestade que deus goarde as tres pertenSoins de terras assim edamaneira que foram comSedidas ai dito [...] na data que deClara aCoal pede [...] as Coais selhe devem Comseder por deVoLutas pêra elles eSeus erdeiros semdentes edesedentes ereSebera mercê.[24]

Segundo Francisco José Pinheiro, somente 4,8% dos sesmeiros solicitaram a confirmação de suas posses no Siará grande, descumprindo o que mandava a Carta Régia de 1698. Possivelmente, a falta de confirmação deveu-se ao contexto no qual as doações estavam envolvidas: a conquista da terra por meio da guerra aos gentios.

O pagamento do foro pela terra recebida apareceu em poucas concessões na capitania. O autor observa que a menção ao pagamento do foro foi diminuta, tornando a Carta Régia de 1695 praticamente sem aplicação no Siará grande.

A determinação de se pagar o dízimo esteve sempre presente nas cartas de sesmarias. Na carta de sesmaria de Maria Pereira da Silva e seus companheiros, a exigência foi feita explicitamente, "deCLaro com todas as agoas campos Matos testadas Lougradouros emais Utins nellas Ouverem eserão obrigados apagar dizimo de Christo dos frutos que nellas Ouverem...".[25] O dízimo[26] incidia sobre a

23 VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano. *Família na Seara dos sentidos:* domicílio e violência no Ceará (1780-1850). Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002, p.12.

24 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 178. Vol. 3. Ano. 1706.

25 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 176. Vol. 3. Ano. 1706.

26 Segundo Francisco José Pinheiro, o dízimo que é mencionado nas cartas de sesmarias era

agricultura e a pecuária e deveria ser pago mesmo por aqueles que não possuíssem terras, pois, desta forma, contribuíam para a propagação da fé.

Por Provisão Régia de 11 de março de 1754, nas terras doadas, os contemplados deveriam deixar de acesso livre as fontes, pontes, pedreiras, etc., que estivessem dentro dos limites recebidos. Nas sesmarias dos Sertões de Mombaça, essa obrigatoriedade imposta aos sesmeiros é mencionada nos pedidos, mesmo antes da determinação:

> Comsedo em nome do dito senhor [...] eserão obrigados apagar dizimo de Christo dos frutos que nellas Ouverem como tão bem serão obrigados adar caminhos livres aoComselho pêra fontes pontes pedreira goardando em tudo as ordens [...].[27]

As doações de sesmarias na capitania do Siará grande não seguiram, em muitas concessões, os ajustes das Cartas Régias de 1697 e 1698 que regulavam o tamanho e a obrigatoriedade de se confirmar a doação.

Francisco José Pinheiro observa que na capitania do Siará grande a adequação do sistema sesmarial a realidade local foi colocada em prática, mas também foi ignorada e tornou-se letra morta.[28] Entretanto, ressalto que não se trata de ignora ou torná-la letra morta, mas as conjunturas e particularidades que a capitania do Siará grande estava inserida permitiram atenuações na aplicação da legislação, bem como na fiscalização do comprimento das determinações elencadas nas cartas de sesmarias.

Alvo de regulamentação da Carta Régia de 1697 foi o tamanho da concessão dada. Na capitania do Siará grande, verificou-se o cumprimento da lei que mandava doar sesmarias num tamanho de três léguas de comprimento por uma légua de largura. As doações são mais uniformes em suas medidas, não deixando de ter outras em variadas dimensões, principalmente nas concessões iniciais onde os requerentes solicitavam extensões de terras com cinco léguas de comprimento por duas léguas de largura, fora da regulamentação.

Entretanto, este dispositivo não impedira a acumulação de terras em posse de poucos sesmeiros. Na tabela II abaixo, são apresentados os números percentuais de sesmeiros com uma concessão ou mais e a quantidade de terras que estes ocupavam. O que se tenta evidenciar é a concentração de grandes quantidades de terras nas mãos de poucas requerentes, criando propriedades com enormes proporções. Ademais, não se deve deixar de mencionar, também, a tática posta em prática por alguns sesmeiros da mesma família que pediam terras separadamente.

um imposto cobrado sobre a produção, num percentual de 10% desta. Ver: PINHEIRO, Francisco José. Op. Cit. 2008, p. 56.

27 Idem, Ibidem.

28 PINHEIRO, Francisco José. Op. Cit., p. 59.

Tabela II – Distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande no período de 1678/1824

Discriminação	% de sesmeiros	% de sesmaria
Sesmeiros com 01 carta	74,31	49,07
Sesmeiros com 02 cartas	13,99	18,48
Sesmeiros com 03 cartas	6,20	12,28
Sesmeiros com 04 cartas	2,43	6,41
Sesmeiros com 05 cartas	1,34	4,43
Sesmeiros com 06 cartas	0,70	2,78
Sesmeiros com 07 cartas	0,38	1,77
Sesmeiros com 09 cartas	0,32	1,90
Sesmeiros com 10 cartas	0,13	0,84
Sesmeiros com 11 cartas	0,06	0,46
Sesmeiros com 15 cartas	0,06	0,63
Sesmeiros com 22 cartas	0,06	0,93
Total Geral	100	100

Fonte: Cartas de Sesmarias distribuídas na capitania do Ceará (1679-1824). *Apud*: PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 54.

A determinação imposta pela Carta Régia de 1697 de não se doarem grandes proporções de terras aos requerentes não será cumprida, à medida que foram feitas duas concessões, ou mais, para um mesmo requerente, como exposto na tabela acima. Os sesmeiros que receberam mais de uma doação estiveram presentes no processo de conquista da terra mediante o combate aos gentios. As áreas recebidas foram o pagamento pelos serviços prestados por conta da disposição de homens e bens materiais na guerra aos indígenas.

Neste sentido, o caso do sesmeiro dos Sertões de Mombaça, João de Barros Braga, que recebeu 11 sesmarias, além de Maria Pereira da Silva e Gabriel Gonçalves de Carvalho, que receberam 03 concessões cada um, foi notório neste sentido de combater os indígenas e receber terras como mercê.

As terras recebidas por João de Barros Braga foram frutos dos serviços prestados no combate ao gentio. Foi através do combate aos indígenas que João de Barros Braga ganhou não só terras, mas também, na hora da requisição de cargos ou patentes que lhe conferia distinção social, os serviços foram lembrados:

> No de 1707, deu de seu cabedal 12 cabeças de gado para sustento de 40 soldados que em um Arraial se achavam em defesa das povoações que os Bárbaros costumavam destruir [...] Marchou em muitas ocasiões por Cabo de tropas a Campanhas das nações bárbaras, dando de sua fazenda ajuda para os gastos e boa expedição como Oficial maior de tal Ribeira. [29]

Os serviços prestados por João de Barros Braga no Siará grande, no combate aos indígenas, permitiu que ele recebesse 11 concessões de terras e várias patentes militares. Na patente de capitão-mor governador da capitania do Rio Grande, observaram-se os serviços prestados. João de Barros Braga sustentou com seus recursos os soldados que estavam na proteção da povoação onde o Arraial estava construído. Marchou com suas tropas contra os gentios bárbaros que atacavam as povoações e sustentou expedições de aprisionamento de indígenas.

A associação entre doação das sesmarias, para o desenvolvimento da atividade da pecuária, e o combate ao gentio foi feita, principalmente, no período que compreende o final do século XVII até a primeira metade do século XVIII.

> [...] é possível marcar a metade do século 18 como o fim do período mais aventuroso e cruento, com o domínio da terra agreste, pelo chantamento de currais, garantindo a feição pastoril que caracterizaria a nova ordem de vida nesta parte do Norte-Leste brasileiro, e, sobretudo, pela desgraçada destruição do seu primitivo dono, escurraçado, espoliado, reduzido ao cativeiro ou abatido sem dó pelos trabucos e as espadas do ibérico ambicioso da conquista de mais chão para as suas botas e mais ar para os seus pulmões, neste Continente Novo, aquém Atlântico, que era preciso civilizar. [30]

Em 1708, o desembargador Cristóvão Soares Reimão denunciava ao rei D. João V que, na capitania do Siará grande:

> [...] estão vários moradores com índias furtadas a seus maridos há quatro, dês, quinze annos sem lhes quererem largar, e fazendome os maridos requerimentos lhe não deferi por falta de jurisdição enviando-os para as justiças me responderão que não entendião e que havia de fazer, nem tinhão dinheiro que gastar [...]. [31]

---

29 APEC. Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha. Patente por que foi provido João de Barros Braga no Posto de Capitão-mor do Rio Grade do Norte. Ano de 1730, p. 249.

30 GIRÃO, Raimundo. *A marcha do povoamento do Vale do Jaguaribe (1600-1700)*. Fortaleza: [s.n.], 1986, p. 37.

31 Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. CT: AHU_ACL_CU_01, Cx 01, D. 54. Carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei [D.João V], sobre a vistoria feita à terra da aldeia dos tapuias "Acoansus" e índios Tabajaras na Serra da Ibiapaba. Ribeira do Jaguaribe, 13 de fevereiro de 1708.

Para a Coroa, as terras que pertenciam aos indígenas eram devolutas, desaproveitadas e passíveis de concessão. Nos pedidos de várias sesmarias na capitania do Siará grande, os solicitantes ressaltam tal justificativa acrescentando que, se doadas as terras, estas passariam a gerar lucros mediante o pagamento dos dízimos reais, além do povoamento, se posto em prática, com a implementação das atividades destes nas áreas solicitadas.

No pedido feito por Manoel de Gois, nos Sertões de Mombaça, em 16 de junho de 1708, uma das justificativas levantadas para a requisição da terra era de as terras estarem devolutas, sem ocupação produtiva, pois só existia a presença de gentio bravo:

> [...] se dispos manoel de gois com dispêndio desua fazenda edos mais incluzos sues companheiros ahir descobrir no certão doCeara que comfina com grande numero de gentio bravo em risco de sua vida efazendas aonde descobrio hú rio por nome curú e outro por nome bonabuhu que vem adesaguar no rio jagoaribe [...].[32]

O mais conhecido destes conflitos entre povoadores, administração colonial e indígenas ficou conhecido, como já mencionamos, de Guerra dos Bárbaros. Para Pedro Puntoni, a Guerra dos Bárbaros *"marcou o destino da América portuguesa e das civilizações indígenas que resistiam à sua expansão"*.[33] O autor ressalta que a Guerra dos Bárbaros foi:

> [...] uma série heterogênea de conflitos que foram o resultado de diversas situações criadas ao longo da segunda metade do século XVII, no quadro das transformações do desenvolvimento do mundo colonial, do que um movimento unificado de resistência. Estes conflitos envolveram índios, moradores, soldados, missionários e agentes da Coroa portuguesa, e tiveram lugar na ampla região do sertão norte: o atual Nordeste, interior do Brasil, que compreende a grande extensão de terras semiáridas do leste do Maranhão até o norte da Bahia (ou seja, o vale do São Francisco), englobando parte do Ceará, do Piauí, do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco.[34]

Para o caso dos conflitos ocorridos na região que compreende as terras das capitanias do Siará grande e Rio Grande Pedro Puntoni a denomina de Guerra do Açu. Segundo o autor de *A terra e o homem no Nordeste*, Manuel Correia Andrade, a região do Açu era requisitada, pois tinha um clima muito bom para a criação

32 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 317. Vol. 5. Ano. 1708.

33 PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros:* povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720). São Paulo: Edusp; Hucitec, 2002, p. 13.

34 Idem, Ibidem, p. 13.

de gado. A guerra propiciou a ocupação dos sertões pela pecuária e "provocou o devassamento do interior e que se concluiu com o aniquilamento de poderosas tribos e com o aldeamento dos remanescentes".[35]

Os indígenas tapuias presentes nas capitanias do Siará grande e Rio Grande, da nação dos janduís, reagiram à conquista de suas terras pelos agentes da Coroa portuguesa e os conflitos se disseminaram sertão adentro. Para Manuel Correia de Andrade, "a reação dos tapuias deveu-se muito mais à pressão sufocante do avanço da economia pastoril, que demandava mais terras e mão-de-obra, fatores que implicavam arrocho sobre as populações da fronteira"[36] do que os ódios existentes devido ao período da ocupação holandesa na região.

Para as justificativas de ocupação de terras nos Sertões de Mombaça ficou evidente que os sesmeiros tiveram na guerra aos gentios a sua base. Uma das particularidades históricas que se observa nesse caso é o fato da regulamentação portuguesa de concessão de terras ser desconsiderada para facilitar e estimular os agentes metropolitanos na efetiva conquista das terras dos gentios.

A conquista da terra nos Sertões de Mombaça: sesmarias e a configuração do espaço.

> Os sertões de Mombaça constituem no Ceará uma bem caracterizada micro-região, situada entre os mais antigos sertões de Quixeramobim, do Quixelô e dos Inhamuns. A curva de serranias que se estendem do Luna ao Calogí e dividem as sesmarias ou terras do Banabuiú das do Jaguaribe, encimadas pelas úmidas altitudes da serra de Santa Rita, formam o baixo sertão de Mombaça.[37]

O povoado dos Sertões de Mombaça surgiu por volta do final do século XVII e começo do século XVIII com as concessões de sesmarias feitas para este território com o objetivo de conquista de terras dos gentios ou como pagamento aos serviços prestados no combate destes.

Em 1782 foi criada a capela de Nossa Senhora da Glória, nos Sertões de Mombaça, em terras doadas pela filha de Maria Pereira da Silva, sendo a capela de Nossa Senhora da Glória vinculada à freguesia de Santo Antonio de

35 ANDRADE, Manuel Correia de. *O processo de ocupação do espaço regional do Nordeste*. Recife: Gráfica Editora, 1975, p. 149.

36 Idem, Ibidem, p. 132.

37 BRASIL, Thomaz Pompeu de Souza. O Ceará no começo do século XX. Typo-Lithographia a vapor. Fortaleza, 1909, p. 20-21. *Apud* ANDRADE, Francisco Alves de. Mombaça. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Ano de 1947.

Quixeramobim. Feita a capela, o povoado, em 1832, passou a ter uma freguesia, deixando de depender da freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim. Na escritura pública de doação das terras, consta que Teresa de Sousa doou:

> [...] cem braças de terra, no sítio Maria Pereira, à margem do rio Banabuiú, que possuía por doação que lhe fez o mesmo Pedro de Sousa Barbalho [marido da mesma], para patrimônio de uma Capela sob a invocação de Nossa Senhora da Glória, Capela que pretende erigir com a autorização do Ordinário e para seu rendimento e para que possa subsistir enquanto o mundo for mundo, e ainda mais cem palmos no mesmo sítio para o adro e corredores da mesma Capela.[38]

A criação da vila, com o nome de Maria Pereira, substituindo temporariamente a designação de Mombaça, é datada de 1851. Desse mesmo ano, é a criação do termo judiciário de Maria Pereira. A câmara da vila é eleita em 1852 e os camaristas tomam posse em 1853.[39]

O povoado pertencia à ribeira do Jaguaribe. As principais vias de comunicação do Siará grande (Estrada geral do Jaguaribe, Estrada das Boiadas e Estrada Nova das Boiadas) convergiam para a ribeira do Rio Jaguaribe formando caminhos subsidiários proporcionados pela pecuária.[40]

Esta ribeira compreendia os rios: Banabuiú (que banhava os Sertões de Mombaça), Quixeramobim, Palhano, Salgado, Cariús, dentre outros. O Rio Banabuiú atravessava:

> [...] de poente a nascente e recebendo, nas margens direita e esquerda, grande número de afluentes. Os principais são: os riachos Cacodé, João Alves, Macacos, Santa Bárbara, Cangati, Bom Jesus, Flores, campos, Manuel Gonçalves, Capitão-Mor, Curiú, Campos, Jatobá, Bananeiras, Cachorro, São Jerônimo e do Padre. [41]

Não se encontraram fontes para analisar a demografia específica do povoado em torno da capela de Nossa Senhora da Glória. Como os Sertões de Mombaça, faziam parte da freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim, até o ano de 1832, as fontes relacionadas à população ou quantidade de fazendas e fogos, ficam restritas ao todo da referida freguesia.

38 Escritura Pública de 24 de janeiro de 1781. *Apud* BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Mombaça*: biografia de um sertão. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1980, p. 73-74.

39 BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. Op. Cit., p. 73-137.

40 GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As Oficinas ou Charqueadas no Ceará*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, 1982, pp. 12-53.

41 BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. Op. Cit., p. 37.

> [...] Esta Freguezia [...] pelo rol do anno de mil sete centos sessenta e cinco [1765] tem: huma Capela filial, cento e dezesete Fazendas; duzentos e vinte e seis fogos, Fogos, e nove centos e vinte e quatro Pessoas de desobriga. [42]

A primeira concessão de terras nos Sertões de Mombaça foi em 04 de junho de 1685, feita pelo governador do Estado do Brasil e capitão geral Antonio Luiz de Souza Telles de Menezes, Marquês das Minas, e registrada no livro número 01 das sesmarias da capitania do Siará grande. Porém, as terras não foram ocupadas e, em 13 de julho de 1706, foram novamente doadas, desta vez pelo capitão-mor governador da capitania do Siará grande, Gabriel da Silva Lago. Esta primeira doação, feita pelo governador geral, mostra claramente o interesse dele com o instrumento das sesmarias - estimular a guerra aos indígenas - uma vez que o final do século XVII vários conflitos ocorriam nos sertões da capitania geral de Pernambuco, nos sertões do rio São Francisco e no próprio Recôncavo Baiano. Esta foi a série de conflitos iniciais da Guerra dos Bárbaros e, aqui, o instrumento da sesmaria foi utilizado como estímulo à guerra, o que também é uma particularidade histórica no tocante às Regulamentações metropolitanas.

Nos dois pedidos, de 1685 e 1706, constata-se a afirmativa por meio das justificativas anunciadas pelo segundo grupo de requerentes que argumentavam em torno do não-povoamento das terras pedidas pelos primeiros requerentes.

> Senhor Capitam Major Diz Maria daSilva digo pereira daSilva eo almoxarife da fazenda ReaL de Pernambuco Cosme pereira fasanha eoCoronel Joam debarros bargua moradores neste capitania ena depernambuco que elles suplicantes peSuem cantia degados Vacuns e CavaLares os quais trazem pella ribeira dojaguaribe em terras alheias pagando dellas arendamento peLas nam ter próprias ao que lhe bastem eComo nesta Capitania se comSederam em aLgum tempo da tres apeSoas de deversas Capitanias os Coais se comtentaram so com as datas não comseguiram afim pêra que se lhe derão eSam obrigados a povoallas com sua magestade ordena ecomo seia hûa data que aLcanSou pella Bahia Manoel de góis enove companheiros mais emtre estas hâ muitas que nunqua povoaram nem tem gados nesta Capitania como seia Manoel Gomes de Freitas morada em Pernambuco e Manoel Lourenço dematos morador em prutugaL eJuLiam monteiro ecomo adta que deClara foi comSedida aos ditos na era

42 Idéa da População da Capitania geral de Pernambuco, e das suas annexas, extenção de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, número dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &ª &ª desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, pp. 6-7.

de oitenta esinco epellas Leis tem prescrito portanto pede aVosa mercê seia servido comsederlhe em nome de sua magestade que deus goarde as tres pertenSoins de terras assim edamaneira que foram comSedidas ai dito [...] na data que deClara aCoal pede [...] as Coais selhe devem Comseder por deVoLutas pêra elles eSeus erdeiros semdentes edesedentes ereSebera mercê [...].[43]

No despacho, o capitão-mor governador pede que o escrivão o informe se a argumentação dos requerentes é procedente. E o escrivão constata que:

> [...] nam me consta que os suplicados tenham gados nesta Capitania nem tempo nehû PovoaSem as terras que lhe foram comsedidas pella data que os suplicantes deCLaram vosa merse mandara o que for servido [...].[44]

Os requerentes da sesmaria de 1685 voltam a solicitar a terra em 26 de junho de 1708, argumentando que:

> [...] se dispos manoel de gois com dispêndio desua fazenda edos mais incluzos sues companheiros ahir descobrir no certão doCeara que comfina com grande numero de gentio bravo em risco de sua vida efazendas aonde descobrio hú rio por nome curú e outro por nome bonabuhu que vem adesaguar no rio jagoaribe [...].[45] (Grifo meu).

Porém, só Manoel de Gois recebe as dez léguas que pede, sendo cinco de comprimento por dois de largura, ou seja, fora do padrão estabelecido pelas regulamentações das sesmarias que determinavam a concessão de terras com três léguas de comprimento por duas de largura.

Na justificativa elencada por Manoel de Gois e seus companheiros, o combate aos gentios é descrito como um serviço que aqueles faziam à coroa portuguesa e que, desta forma, deveriam ser recompensados com as terras requeridas.

Na sesmaria de 26 de junho de 1708, passada pelo capitão-mor governador do Siará grande, Gabriel da Silva do Lago, a carta de 17 de fevereiro de 1685 dada pelo Marquês das Minas foi transcrita por completo, juntamente com um despacho dos procuradores da coroa em que afirmam ser os requerentes sujeitos de posses, em especial o requerente Manoel de Gois, e merecedores das terras, sobretudo Manoel de Gois, que havia:

43 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 178. Vol. 3. Ano. 1706.

44 Ibidem.

45 Ibidem. Data de sesmaria nº 317. Vol. 5. Ano. 1708.

> [...] descuberto as ditas terras com despendio risco povoando as com seus gados e escravos e haver dado grande ajuda para ahedificação do forte desam francisco de xavier mandando edificar para defença da ribeira dejagoaribe como tudo mostrou nos documentos que apresentou.[46]

Com a data de sesmaria de dez léguas de terras, o sesmeiro Manoel de Gois teve a recompensa pelos serviços prestados na guerra ao gentio, fazendo-lhes guerra e construindo um forte para defesa do território conquistado. Ressalta-se que Manoel de Gois, ao solicitar as terras, documentou todos os seus "merecimentos". Outro reforço dado no pedido, para os requerentes de 1685, foi a informação passada pelo provedor-mor da Real Fazenda, em que afirma ter recebido do capitão-mor governador do Siará grande uma certidão comprovando os cabedais dos solicitantes.

> [...] oferecem os suplicantes Esta Certidão do Capitão major daCapitania doCeara emque declara terem cabedais para povoarem as cem legoas de terra que pedem desismaria des para cada hum porem manoel degois fora oque as descobrira com risco de sua vida edespendio desua fazenda aque elle tinha des currais bem providos de gados eque os mais companheiros tinhão cabedais suposto quem mais reforcados huns que outros para oCuparem terras que pedem porem visto o merecimento do dito manoel de Góis assim noCabedal como em descobrir as ditas terras parese se podem conseder aelle as des legoas deterra sinco deComprido eduas delargo na forma que pedem caos nove companheiros nesta petição tres legoas deComprido eduas de largo aCada hum na mesma forma para que fique lugar dese aComodarem outros pertendentes deigual merecimento [...].[47] (Grifo meu).

Na citação acima, é possível ver mais um dos elementos que os sesmeiros usaram para conseguir as terras: o reconhecimento e afirmação por parte do capitão-mor governador de que aqueles eram sujeitos com prestígio econômico e social na conquista contra os indígenas.

Na sesmaria de 1708, anteriormente citada, que traz transcrita toda a sesmaria doada pelo Marquês das Minas, em 1685, as particularidades das doações são evidenciadas de forma contundente.

Primeiro, são doadas terras além do permitido na regulamentação das concessões. São dez léguas somente para Manoel de Gois. Segundo, a das posses de gados e dos serviços prestados na guerra aos gentios é ressaltada como forma

46 Ibidem.

47 Ibidem.

de merecimento. Terceiro, os nove companheiros de Manoel de Gois, que, na indicação do provedor-mor e do capitão-mor governador, teriam também merecimentos para receber a sesmaria, acabam não tendo êxito, em 1708, na confirmação das posses dadas em 1685. Quarto, existe uma diferenciação na apreciação dos requerentes pelos representantes da administração colonial. Manoel de Gois, por ter mais cabedais e servido no combate aos indígenas, merecia receber mais terras como forma de pelos serviços. Quinto, no primeiro despacho, proferido na data de 1685 e confirmado na data de 1708, cabia ainda aos solicitantes a implementação de um curral de 300 cabeças de gados ou acima desta quantidade, a cada meia légua de terra ocupada. Assim, só Manoel de Gois precisaria implementar 20 currais com no mínimo 3.000 gados. A obrigação enumerada em quantidade de currais por espaço requerido foi singular nos pedidos de sesmarias. Sabe-se que existia a obrigação da ocupação das terras, por seus solicitantes, com gados, mas a relação precisa entre espaço e quantidade de gado foi particular nesta doação.

As sesmarias doadas nos Sertões de Mombaça foram dezoito, no período que vai de 1706 a 1751. Na tabela III abaixo, esses pedidos são enumerados e sintetizados, ressaltando algumas variáveis: local pedido, a justificativa, a procedência dos sesmeiros e a forma da solicitação.

Tabela III - sesmarias e síntese de dados

CARGO/ PATENTE	NOME	PEDIDO	ANO	LOCAL	JUSTIFICATIVA	ORIGEM	FORMA DO PEDIDO
Tabelião do judicial e notas	Gabriel Gonçalves de Carvalho	148	1706	Rio Banabuiú	Criação de gado	Capitania do Siará grande	Coletiva * quem escreveu e registrou foi o próprio requerente.
Alferes	Bento de Lima de Oliveira						
Tenente	Manoel Pinto da Rocha						
Coronel	João de Barros Braga	167	1706	Rio Banabuiú	Criação de gado	Capitania do Siará grande	Coletiva * Sesmaria dada e passada no Sitio Quicheré, Ribeira do Rio Jaguaribe.
	Maria Pereira da Silva					Capitania de Pernambuco	
	Serafim Dias						
	José Rodrigues de Carvalho						
	José do Vale e Abreu						
	Antonio Pereira Façanha					Capitania de Pernambuco	
Almox. da Faz. R.al de PE	Cosme Pereira Façanha					Capitania de Pernambuco	
Padre	Felipe Pais Barreto	175	1706	Cabeceiras do Banabuiú.	Criação de gado	Capitania do Siará grande	Individual * Reverendo missionário

Coronel	João de Barros Braga	178	1706	Rio Curú – Banabuiú – terras que já haviam sido dadas pelo governador da BA.	Criação de gado * Estavam criando em terras alheias e arrendando e, com isso, tendo prejuízos.	Capitania do Siará grande	Coletiva
	Maria Pereira da Silva					Capitania de Pernambuco	
Almoxarife da Fazenda Real de PE	Cosme Pereira Façanha						
Capitão	Lazaro Gomes de Almeida	203	1707	Rio Banabuiú	Criação de gado		Individual
	Gonçalo Vas	206	1706	Rio Banabuiú * nas testadas da data de Laura Vieira.	Criação de gado * criando gados em terras alheias.	Capitania do Siará grande	Coletiva
	João da Silva Salgado						
Ajudante	Pedro Carneiro da Cunha	208 * Terras compradas por Pedro da Cunha Lima.	1706	Rio Banabuiú * pegando das testadas de Pedro Gonçalves de Carvalho.	Criação de gado	Capitania do Siará grande	Coletiva *Ilharguas do dito rio.
	Domingos Dias Parente						
	José Correia Peralta						

	Manoel de Gois	317	1708	Rio Banabuiú e Curú * Destacam serem os descobridores dos rios e terem riscos de suas vidas e fazendas por causa dos gentios.	Criação de gado * Dizem terem muitos gados e não terem mais terras disponíveis no Rio Grande e em PE para poderem acomodá-los.	Capitania do Rio Grande e Pernambuco * somente foi confirmada terras para Manoel de Gois.	Coletiva * no pedido destacam terem descoberto as no sertão do Ceará e os ditos rios na solicitação.
	Francisco Gomes						
	Manoel Gomes de Freitas						
	Manoel Lourenço de Matos						
	Julião Monteiro						
	Simão de Góis de Vasconcelos						
	Bartolomeu Correia Brabo						
	Manoel Gomes Leitão						
	Francisco Ferreira da Ponte						
	Francisco Pereira Lima						
	Francisco Pinto de Aguiar	465	1720	Rio Cangati que deságua no Banabuiú	Falta de agoas	Capitania do Siará grande	Individual
	Antonio Ferreira Froes	533	1748	Riacho João Alves que deságua no Banabuiú.	Criação de gado	Banabuiú	Coletiva * Argumentam que descobriram o Riacho.
	Pedro de Souza Barbalho						
	Braz Pereira da Costa	553	1751	Num riacho que fica entre Santo Antonio do Padre Vicente e a Serra de João Ribeiro.	Criação de gado	Vila do Icó	Individual * Argumenta que descobriu o Riacho.

Comissário geral / Capitão	Antonio Maciel de Andrade						
Sargento-Mor	Antonio Dias Ferreira	25	1710	Rio Salgado em cima da Casa Forte. Deságua no Banabuiú. * Dizem terem descoberto o rio.	Criação de gado	Ribeira do Jaguaribe	Coleriva
Sargento	Cosme Barboza de Andrade						
	Constantino de Araújo Ferreira						
	Antonio Gonçalves de Souza						
Comissário geral / Capitão	Antonio Maciel de Andrade	65 *Cosme Barboza já havia morrido.	1723	Ribeira chamada Mombaça no Riacho Salgado.	Criação de gado	Ribeira do Jaguaribe / Vila de São José de Ribamar	Individual * Pede as terras que eram de Cosme Barboza por este não as ter povoado.
	João Pereira Santiago	121	1724	Nas ilharguas das terras da Missão dos Tapuyas Tranmambes.	Criação de gado	Capitania do Siará grande	Individual *Riacho Santiago divisa com Acopiara
	André Gomes Botelho	84	1734	Riacho Ceqredê (Coquedê)	Criação de gado e lavoura	Ribeira de Bombassa	Individual
Doutor	Pedro da Cunha de Andrade(a)	85	1734	Cabeceiras do Riacho Bento Roiz, por detrás da Serra da Mombaça em deitura da Cahiçara.	Criação de gado	Capitania do Siará grande	Individual
Tenente Coronel	João Ferreira Chaves	144	1735	Riacho do Macaco	Criação de gado		Individual
	Manoel Gomes de Araújo	28	1731	Riacho dos Cachorros	Criação de gado	Ribeira de Quixeramobim	Individual

A localização das sesmarias e a confirmação de que pertenciam aos Sertões de Mombaça tiveram como suporte as informações obtidas nas próprias concessões, como nestas datas:

> [...] dis francisco pinto deAguiar que elle Suplicante tem hum riacho chamado Canguaty que dezauga no banabuiu que Costea aserra chamada do boqueirão enão he capas de Situasão por ser falto de agoas e como o dito não sabe pella medisão [...].[48]

E mais:

> [...] Diz André Gomes Botelho, morador na ribeira de Bombassa desta Capitania, que elle tem seus gados [...] e como no Riacho do Ceqredê, [Cacodé] se acham terras devolutas e desaproveitadas que o Supte. tem descuberto [...].[49]

É sabido que estes riachos estavam localizados na área dos Sertões de Mombaça e hoje se configuram como nomes de distritos do atual município de Mombaça, Senador Pompeu, Pedra Branca e Piquet Carneiro.

De acordo com Francisco Carlos Teixeira da Silva, "naqueles primeiros tempos, a maior parte das terras era apropriada sem qualquer referência concreta à área ou localização, muito especialmente quando se tratava de terras dos sertões [...]".[50] Dificuldades na precisão dos locais que até mesmo os contemporâneos encontravam para localizá-las. Nas sesmarias dos Sertões de Mombaça, as descrições dos rios, riachos, serras e doações anteriores às pedidas facilitaram a identificação.

Os sesmeiros dos Sertões de Mombaça também obtiveram a concessão de outras sesmarias em outras áreas da capitania do Siará grande. Dentre estas, podem-se citar as concessões de Felipe Paes Barreto na ribeira do Choró.

48 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 465. Vol. 6. Ano. 1706.

49 Ibidem. Data de sesmaria nº 84. Vol. 12. Ano. 1706.

50 SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-Colônia. In: *História Econômica do Período Colonial*. Tamás Szmrecsányi (Org.). São Paulo: Edusp, 1993, p. 124.

TABELA IV – Sesmeiros dos Sertões de Mombaça e pedidos feitos na capitania do Siará grande

SESMEIROS	QUANTIDADE DE PEDIDOS
André Gomes Botelho	01
Antônio Ferreira Frões	01
Antônio Maciel de Andrade	01
Bras Pereira da Costa	01
Domingos Dias Parente	05
Felipe Paes Barreto	05
Francisco Pinto de Aguiar	02
Gabriel Gonçalves de Carvalho	03
João da Silva Salgado	04
João de Barros Braga	11
João Ferreira Chaves	09
João Pereira Santiago	02
Lázaro Gomes de Almeida	04
Manoel de Gois	02
Maria Pereira da Silva	03
Pedro da Cunha de Andrade	01
Serafim Dias	02

FONTE: Arquivo Público do Estado do Ceará. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

Conforme demonstrado na tabela acima, as concessões chegaram ao total de 57. Foram doadas nos riachos Acarau-Mirim, Pirangí, Acaracu, nos rios Salgado (Cariri) e Curu e nas serras do Icó e do Apodi. Com sesmarias em diversas partes da capitania do Siará grande, os sesmeiros dos Sertões de Mombaça certamente possuíam relações econômicas e familiares que interligariam estes espaços conquistados, muitos deles de forma coletiva.

Os pedidos eram justificados mediante três argumentos: o combate aos gentios com suas fazendas, as terras estariam desaproveitadas e os requerentes possuíam gados e não teriam terras para os acomodarem. De acordo com os solicitantes do pedido de número 148 do terceiro volume das sesmarias, estes:

> [...] são puçuidores de gados assim Vaquens como cavalares então tem terras próprias pa. que posão acomodar e os trazem pro terras alheas recebendo muntas perquas ecomo... elles suplicantes tem noticia e saben que há muitas terras ocultas dezaproveitadas (...).[51]

Assim, pedem para que possam acomodar seus gados e gerarem divisas com suas criações. O argumento aparece também no pedido de número 178 do volume três dos livros das sesmarias. Segundo Maria Pereira da Silva e seus companheiros: "[...] elles suplicantes pesuem cantia degados vacuns e cavalares os quais trazem pella ribeira do Jaguaribe em terras alheias pagando dellas arendamento pelas nam ter próprias ao que lhe baste [...]".[52]

Nos dezoito pedidos para a área dos Sertões de Mombaça, a justificativa para a criação de gados é mencionada, e somente um levantava o argumento da lavoura, sem deixar de destacar a criação de gados. Na data de sesmaria, o escrivão Simão Gonsalves de Souza ressalta que o requerente (André Gomes Botelho) usaria as terras doadas para "que crie seus gados, plante lavouras, e pa. o mais Menisterio necessário".[53] A pecuária foi a principal atividade produtora que propiciou a ocupação da capitania do Siará grande. Das 2.472 solicitações, somente 86 não mencionava a justificativa para a criação de gado, conforme estudo realizado por Francisco José Pinheiro.

Segundo Capistrano de Abreu, a ocupação dos sertões, sobretudo pela criação de gado, deveu-se ao:

> [...] gado vacum [que] dispensava a proximidade da praia, pois como as vítimas dos bandeirantes a si próprio transportava das maiores distancias, e ainda com mais comodidade; dava-se bem nas regiões impróprias ao cultivo da cana, quer pela ingratidão do solo, quer pela pobreza das matas sem as quais as fornalhas não podiam laborar; pedia pessoal diminuto, sem traquejamento especial, consideração de alta valia num país de população rala; quase abolia capitais, capital fixo e circulante a um tempo, multiplicando-se sem interstício; fornecia alimentação constante, superior aos mariscos, aos peixes e outros bichos de terra e água, usados na marinha. De tudo pagava-se apenas o sal; forneciam suficiente sal os numerosos barreiros dos sertões. [54]

51 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 148. Vol. 3. Ano. 1706.

52 Ibidem. Data de sesmaria nº 178. Vol. 3. Ano. 1706.

53 Ibidem. Data de sesmaria nº 84. Vol. 11. Ano. 1734.

54 ABREU, João Capistrano de. *Capítulo de História Colonial*: 1500-1800 & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil. 2ª ed. Brasília: Unb, 1998, p. 131.

Conforme expõe Regina Célia Gonçalves, a aliança entre poder metropolitano e poder local era expressa na contrapartida que os beneficiados com as concessões tinham a oferecer, no caso:

> [...] a conquista, a defesa e o povoamento da terra. Essa era a moeda de troca dos moradores em suas negociações com o poder central, [pois] era também através da obtenção de tais mercês [cargos administrativos ou sesmarias], num processo que os diferenciava dos demais elementos da sociedade colonial, que esses súditos se constituíram como as elites senhoriais locais. [55]

Estes elementos, tais como conquista, defesa e povoamento, são visíveis nos pedidos dos Sertões de Mombaça e do Siará grande, em especial os solicitados até a primeira metade do século XVIII.

Estas requisições eram feitas através de pedidos coletivos ou individuais. Entretanto, o que se observa um equilíbrio entre essas, como aparece na tabela V abaixo.

Tabela V – Relação entre o ano do pedido e a forma

PERÍODO	QUANTIDADE TOTAL	FORMA DO PEDIDO	
		INDIVIDUAL	COLETIVO
1706 - 1710	09	02	07
1711 - 1751	09	08	01
TOTAL	18	10	08

FONTE: Arquivo Público do Estado do Ceará. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

Em apenas quatro anos, foram 09 pedidos, ou seja, 50% das terras doadas. O avanço das concessões nos Sertões de Mombaça foi bastante intenso na primeira década dos setecentos, quando, na capitania do Siará grande, o processo de distribuição de terras e o combate aos gentios estavam em ritmo acelerado.

Pode-se observar, a partir dos dados apresentados na tabela VI acima, que uma das estratégias que os sesmeiros usaram na requisição de suas terras, no primeiro momento, foi o pedido coletivo. É possível supor, que estes pensassem que fazendo desta maneira teriam mais condições de ter seu pedido aceito para o caso de uma primeira ocupação e os pedidos em grupos poderiam facilitar a

55 GONÇALVES, Regina Célia. Op. Cit., p. 162.

conquista da terra mediante o combate aos gentios por um maior número de sesmeiros e suas tropas.

Outra singularidade entre os períodos acima destacados foi a menção ou não da patente, cargo ocupado pelos solicitantes. Dentre os mencionados, destaco: alferes, tenente, coronel, tabelião de notas, almoxarife da Fazenda Real, padre, capitão, ajudante, comissário geral, sargento-mor, tenente coronel.

Nos pedidos coletivos, encontrou-se, na sua quase totalidade, a menção a cargos e patentes. Já os pedidos individuais as apresentam com menor frequência. Essa forma de distinção perante os demais é uma tentativa de ganhar prestígio e se diferenciar, mostrando seu "valor" social no combate ao gentio. Na sesmaria doada em 02 de abril de 1710 pelo capitão-mor governador Gabriel da Silva do Lago, os requerentes eram apresentados com seus devidos cargos: "Diz o Capitão Antonio Maciel de Andrade, e o Sargento Mor Antonio dias Ferreira, Sargento Cosme Barboza de Andrade [...]".[56]

Assim, penso que esses dois critérios aliados – pedidos coletivos e sujeitos que sabiam fazer guerra – garantiriam aos requerentes a obtenção, com maior facilidade, das terras pedidas.

Nestas requisições coletivas, observa-se ainda o agrupamento de pessoas que possuíam vínculos familiares. Estas uniões eram realizadas mediante relações de parentesco ou através de algum vínculo que elas possuíam na região onde moravam. Maria Pereira da Silva, residente na capitania de Pernambuco, quando da requisição das terras, teve bastante destaque nos Sertões de Mombaça. Através desta, formaram-se as relações iniciais de casamento com outros sesmeiros. Foi o caso de Serafim Dias, que casou com Inácia Pereira da Silva, e de Pedro Barbalho, que casou com Teresa de Sousa, filha de Maria Pereira da Silva.

Francisco José Pinheiro ressalta que, na capitania do Siará grande, as alianças que os sesmeiros e seus descendentes formaram "envolvendo os laços familiares, através do casamento, se constituíram em importante mecanismo na constituição do poder local".[57] Especificamente, para o caso dos Sertões de Mombaça, além dos casos citados acima, observar-se a articulação entre famílias possuidoras de terras, gados e escravos, por meio de casamentos e apadrinhamentos.

A Tabela VI, abaixo, sobre a procedência dos sesmeiros quando das solicitações, traz alguns dos deslocamentos proporcionados pela aquisição de terras por meio do combate ao gentio e estabelecimento das fazendas de criar.

56 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 25. Vol. 11. Ano. 1710.

57 PINHEIRO, Francisco José. *Formação Social do Ceará (1680-1820)*: O papel do Estado no processo de subordinação da população livre e pobre. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007, p. 81.

Tabela VI – Requerentes de sesmarias e suas procedências

NOME	ORIGEM
André Gomes Botelho	Capitania do Siará grande / Ribeira de Bombassa
Antonio Dias Ferreira	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Antônio Ferreira Froes	Capitania do Siará grande / Banabuiú
Antonio Gonçalves de Souza	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Antonio Maciel de Andrade	Capitania do Siará grande/Vila de São José de Ribamar
Antonio Pereira Façanha	Capitania de Pernambuco
Bento de Lima de Oliveira	Capitania do Siará grande
Braz Pereira da Costa	Capitania do Siará grande / Vila do Icó
Constantino de Araújo Ferreira	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Cosme Barboza de Andrade	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Cosme Pereira Façanha	Capitania de Pernambuco
Domingos Dias Parente	Capitania do Siará grande
Felipe Pais Barreto	Capitania do Siará grande
Francisco Gomes Pereira	Capitania do Siará grande / Mombaça
Francisco Pinto de Aguiar	Capitania do Siará grande
Gabriel Gonçalves de Carvalho	Capitania do Siará grande
Gonçalo Vas	Capitania do Siará grande
João da Silva Salgado	Capitania do Siará grande
João de Barros Braga	Capitania do Siará grande/Vila de São José de Ribamar
João Pereira Santiago	Capitania do Siará grande
José Correia Peralta	Capitania do Siará grande
Manoel Gomes de Araújo	Capitania do Siará grande / Quixeramobim
Manoel Pinto da Rocha	Capitania do Siará grande
Maria Pereira da Silva	Capitania de Pernambuco
Pedro Carneiro da Cunha	Capitania do Siará grande
Pedro da Cunha de Andrade	Capitania do Siará grande
Pedro de Souza Barbalho	Capitania do Siará grande / Banabuiú

FONTE: Arquivo Público do Estado do Ceará. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

Ao estabelecer-se uma associação entre os requerentes e suas procedências, percebe-se que em uma mesma sesmaria existiram sesmeiros das capitanias do Siará grande e de Pernambuco.

Nas concessões dadas em 1706 e 1708 a Maria Pereira da Silva, Serafim Dias, José Rodrigues de Carvalho, José do Vale e Abreu, Antonio Pereira Façanha, Cosme Pereira Façanha e João de Barros Braga, percebe-se a ligação destes sujeitos que residiam na capitania de Pernambuco com João de Barros Braga morador no Siará grande.

Maria Luiza Marcílio, em seu estudo sobre as migrações no Brasil colonial, tenta estabelecer uma possível classificação a partir dos deslocamentos feitos pelos sujeitos no período colonial. Segundo a autora, a definição e a motivação para a mobilidade dos sujeitos históricos estaria na ocupação da terra desbravada, no conflito com os indígenas e na aquisição da posse da mesma. Para Maira Luiza Marcílio, as migrações internas intrarregionais, voluntárias e permanentes seriam o modo de estabelecimento de maior intensidade e, em conjunto com outras táticas, tendia a gerar uma concentração de terras em poder de poucas famílias. Dentre as razões que gerariam a concentração, destaca "o sistema de posse e propriedade da terra, aliado ao sistema de casamento e de heranças entre as famílias proprietárias".[58] A autora ainda aponta uma estratégia destas famílias na concentração de propriedades que consistia na: "[...] transmissão do patrimônio fundiário e móvel, [...] [cedendo] a propriedade principal a um dos filhos e estimulando a saída dos demais para ocupar terrenos recém-incorporados, ou em terras virgens a serem desbravadas."[59]

Para o caso dos Sertões de Mombaça, das dezoito solicitações que analisei, verifica-se que treze são pedidos feitos por moradores da capitania do Siará grande, três de fora da capitania (Rio Grande e de Pernambuco) e duas não apresentam a informação sobre a sua procedência. A partir desse levantamento, pode-se afirmar que a maior parte dos sesmeiros dos Sertões de Mombaça eram sujeitos que já eram residentes na capitania do Siará grande, em especial na ribeira do Jaguaribe, e que estiveram fortemente ligados aos conflitos com os indígenas, como agentes metropolitanos nas áreas coloniais. Um exemplo destes sesmeiros que residem em outras regiões da capitania, quando do pedido das terras foi o do comissário geral Antonio Maciel de Andrade:

58 MARCILIO, Maria Luiza. "Migrações no Brasil Colonial: uma proposta de classificação". *LPH. Revista de História*. Ouro Preto, MG: Departamento de História da UFOP, Volume 01, número 1, 1990, p. 41.

59 MARCILIO, Maria Luiza. Op. Cit., pp. 41-42.

[...] Diz o Comissário geral Antonio Maciel de Andrade, morador no termo da villa de Sam Joseph de Ribamar, que elle Suplicante tem seus gados [...] cujas terras, Sam na Ribeira chamada a mumbaça no Riacho Salgado asim da Casaforte [...]. [60]

Ao analisar as datas das concessões de terras dos sesmeiros vindos das capitanias do Rio Grande e de Pernambuco na primeira década do setecentos, pode-se afirmar que uma das justificativas dos requerentes foi o próprio vetor da guerra de conquista do Siará grande.

Os deslocamentos internos e externos na capitania do Siará grande evidenciam uma mobilidade dos sesmeiros dos Sertões de Mombaça, que, através da obtenção de terras, cargos, patentes e/ou casamentos, circulavam pelos espaços que iam sendo construídos a partir da conquista das terras por meio do combate aos indígenas, dos enlaces matrimoniais e dos apadrinhamentos.

A posse da sesmaria foi um diferencial na hierarquia social do Siará grande, pois poucos sujeitos a possuíram e em muitos casos, a terra estava concentrada em poder de uma família que tinha vários de seus membros como recebedores desta mercê. Ademais, a associação entre combate aos indígenas e terra recebida foi feita por sujeitos que possuíam patentes militares ou cargos na administração colonial, reforçando seu prestígio na hierarquia social.

O período de conquista das terras dos Sertões de Mombaça se estende até a primeira metade do século XVIII. As requisições das sesmarias indicam várias alterações históricas em sua regulamentação. Entre as alterações encontram-se a distribuição das sesmarias para o pagamento de serviços prestados na guerra, doação de várias concessões ao mesmo requerente, variação nos limites territoriais que poderiam ser doados (tamanho da concessão), os pedidos coletivos para facilitar a obtenção da mercê etc.

Conforme demonstrado ao longo desse capítulo, o sistema de doação de terras no Brasil Colonial e em Portugal diferiu em muitos aspectos, o que permite ressaltar que não foi apenas um prolongamento da lei. Ademais, mesmo na colônia, existiram diferenciações entre as regulamentações e datas entre as capitanias. Assim, ressalto que foram várias as situações de sua implementação, o que viabiliza uma rica análise por variados pesquisadores do tema.

60 APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 65. Vol. 11. Ano. 1723.

A institucionalização do poder: O processo de criação de vilas na capitania do Siará grande,contextos e motivações (1699-1802)[1]

Gabriel Parente Nogueira[2]

Na história do Siará grande, o último quartel do século XVII caracteriza-se como um período marcado pela incorporação efetiva das terras da capitania ao projeto colonizador luso-brasileiro. Foi nesta época que o Siará grande, tendo a pecuária como base, tornou-se uma nova fronteira econômica. Iniciado o processo de cessão das terras da capitania, por meio das doações de datas aos requerentes, em poucos anos, grande parte de suas terras haviam sido doadas em sesmarias. Apesar de no momento inicial deste processo a relação entre os beneficiados com as concessões das sesmarias e as terras recebidas ter tido no absenteísmo um traço marcante (já que muitos sesmeiros, deste período, não chegaram a tomar posse das terras a eles concedidas), a ocupação efetiva destas terras por particulares tornava-se um elemento novo e relevante na região, se levarmos em conta que, até então, a presença do elemento luso-brasílico na capitania, constituía-se basicamente dos agentes que atuavam na parca rede de vigilância e proteção constituída por fortificações estabelecidas ao longo da região costeira.

Com o controle sobre vastas extensões de terras e pelo controle sobre a mão de obra de parte da população indígena da região, os sesmeiros deste

1 O presente texto constitui-se como parte da dissertação desenvolvida no programa de pós graduação em História da Universidade Federal do Ceará intitulada: FAZER-SE NOBRE NAS FÍMBRIAS DO IMPÉRIO: PRÁTICAS DE NOBILITAÇÃO E HIERARQUIA SOCIAL DA ELITE CAMARARIA DE SANTA CRUZ DO ARACATI (1748-1804).

2 Mestre em História Social pela Universidade Federal do Ceará.

primeiro momento – que em grande medida, eram participantes ou familiares dos que atuaram no processo de conquista mediante ocupação e "limpeza" da terra – tendiam a constituir-se em potentados locais, com poderes de mando e desmando, à margem da autoridade oficial; sobretudo quando, a estes elementos, associavam-se as grandes distâncias e dificuldades de acesso aos centros de poder local, bem como a grande concentração fundiária na mão de poucos – já que não era incomum que, em família ou individualmente, sujeitos constituíssem extensos domínios pela posse e usufruto de várias sesmarias.

Pelo instituto da sesmaria, o Siará grande foi sendo incorporado, sobretudo em termos econômicos, ao Império lusitano. Sua incorporação, em nível político, às redes de poder do Império se deu, também, de forma gradual, no final do século XVII e ao longo de todo o século XVIII, onde a constituição de um aparato político-administrativo apresentou-se como um de seus elementos preponderantes. O processo de criação de instituições de poder e governança no Siará grande, especialmente das Câmaras – análogo ao ocorrido em grande parte das regiões, incorporadas à ordem colonial no final do XVII e ao longo do XVIII – se deu tendo como base duas grandes motivações. Por um lado, tornava presente na região recém conquistada o poder e a autoridade do rei representada pelos funcionários e agentes régios; por outro, incorporava os potentados locais – por meio das redes de serviços ao Estado e ao rei e, conseqüentemente, pela lógica da retribuição dos serviços prestados com mercês régias – às redes de poder do Império, transformando em vassalos sujeitos que, não incorporado, poderiam ameaçar a autoridade régia e o equilíbrio das forças e dos interesses como um poder concorrente em âmbito local. Sobre o processo de concessão de mercês em retribuição a serviços e as implicações políticas daí geradas na relação entre o rei e seus vassalos, Bicalho nos informa que:

> Por intermédio dessas mercês, e benesses o monarca não só retribuía o serviço dos vassalos – reinóis e coloniais –, reforçando igualmente o sentimento de pertencimento e os laços de sujeição dos mesmos vassalos em relação ao Reino e a si próprios.[3]

A concessão de mercês era, portanto, um elemento que integrava os vassalos da conquista à lógica dos serviços, na mesma medida em que coibia sua

3 BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Fronteiras da Negociação: As Câmaras Municipais na América Portuguesa e o Poder Central. In: NODARI E. ; PEDRO, J.M. ; IOKOI, Z.M.G. (Org) *História*: Fronteiras. Florianópolis, 1999, p. 471.

autoridade em caráter pessoal, tornando-o um representante do rei na localidade, membro de uma comunidade civil[4], conferindo desta maneira legitimidade ao poder dos vassalos dos sertões recém-conquistados, sendo, por isso, não somente uma prática de retribuição de serviços por ele prestados, mas, também, um elemento disciplinador do poder. Em meio a estas medidas de retribuição e controle do poder dos vassalos coloniais, a constituição de vilas configurava-se como um elemento de destaque, pois:

> Quando os colonos, isolados e perdidos nas distancias, ameaçam ruralizar e extremar no localismo, a fundação da vila serve para lembrar a autoridade da Coroa, empenhada em substituir a força dos patriarcas pela justiça régia. Os colonos e latifundiários, atraídos para o caudilhismo, com a chefia de bandos armados na caça ao índio, subordinavam-se à carapaça administrativa, integrando o Senado da Câmara, convertidos em "homens bons", categoria da qual estavam excluídos os oficiais mecânicos, judeus, degredados e estrangeiros.[5]

Incorporados à comunidade política do Império, os vassalos da recente conquista tiveram no acesso às instituições camarárias – que, no final do século XVII e ao longo do século XVIII, foram sendo criadas na capitania do Siará grande – um dos principais meios de incorporação às redes de poder e governança disponíveis às elites locais do Império português. Por meio do acesso aos postos de oficiais camarários (postos ligados à governança local), estes vassalos passavam a ser integrados à base da comunidade política do Império português que era constituída por integrantes das elites locais, denominados como "homens bons".

Tendo em vista que a criação de vilas se dava em meio a uma dinâmica rede de relações de poderes e interesses, envolvendo por vezes, tanto interesses em comum como divergentes, entre os componentes do alto escalão da gestão do Império, agentes régios que atuavam na localidade e membros das elites

4 Segundo Fernanda Bicalho: "Na Europa Moderna assim como no Brasil colonial, a cidadania não era considerada, como hoje, um direito político. Cidadãos eram aqueles que por participarem do governo local, nas câmaras municipais, recebiam privilégios honras e mercês do Rei de Portugal. Tratava-se de uma sociedade organizada nos moldes do Antigo Regime, hierarquizada e excludente, sobretudo escravista." BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: SOIHET, Rachel; ABREU, Martha (Org.). *Ensino de História*. Conceitos, Temáticas e Metodologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, p. 139.

5 FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*: Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1975, p.149.

locais – torna-se relevante analisar de que forma a capitania do Siará grande foi sendo incorporada, por meio da criação de vilas, às redes de poder do Império português ao longo do século XVIII. Com base nos estudos desenvolvidos, percebemos que o relacionamento entre essas instâncias teve no conflito entre os que compartilhavam o poder, um traço característico, mas não singular, posto que as disputas entre as várias instâncias de poder que compunham a estrutura gestora do Estado português, e conseqüentemente de suas colônias, pode ser definido como um elemento marcante das relações de poder do Império.

Vilas do Siará grande: contextos e motivações de suas criações

Ao longo do século XVIII, e adentrando o século XIX até o ano de 1802, dezesseis foram as vilas criadas na capitania do Siará grande. Conjunturas diversas e motivações variadas proporcionaram a elevação de certas localidades da capitania à categoria de vila, ao longo de mais de um século. Por todo este período, somente vilas foram criadas no Siará grande. Nenhum destes núcleos foi criado como (ou elevado à categoria de) cidade, nem mesmo os núcleos sedes do governo e da ouvidoria, (respectivamente as vilas de Fortaleza e Aquiraz). Tal elemento torna o Siará grande singular, quando o relacionamos a capitanias vizinhas ou mais próximas, como, por exemplo: Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio grande, Piauí e Maranhão, já que, suas respectivas sedes, ou foram criadas como, ou foram elevadas à categoria de cidade ao longo do século XVIII.[6]

6 Entre os núcleos urbanos que dentro do ordenamento político-administrativo do Império português possuíam o direito à auto-gestão, encontramos as categorias de vila e cidade. De acordo com Rubenilson Brazão Teixeira a categoria de cidade era o nível mais elevado de uma aglomeração urbana colonial e diferia-se da vila, entre outros aspectos, pela prerrogativa de só poder ser fundada pelo rei, já que aos donatários e governadores coloniais só se atribuiu o direito de criação de vilas; outro elemento que as diferenciava, e indica a prevalência hierárquica da cidade sobre a vila, era o fato de só se poder criar uma arquidiocese em uma cidade (TEIXEIRA, Rubenilson Brazão . Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da capitania do Rio Grande do Norte. *Mercator*, Fortaleza-Ceará, v. 3, pp. 53-60, 2003.). Tendo em conta que Fortaleza (a capital do Siará grande) só foi elevada à categoria de cidade (a primeira vila do Ceará a ser elevada a esta categoria) durante o período Imperial, quando se desenvolvia uma política de centralização do poder no Império e nas capitais de suas províncias – e que quase todas as capitanias do norte, desde Pernambuco ao Maranhão possuíam capitais-cidades (a grande maioria criadas como tal) – entendemos a ausência de uma "cidade" na capitania como um elemento sintomático da desagregação política vigente no Siará grande que possibilitou a constituição de uma organização regionalizada favorecendo a constituição vilas hegemônicas em suas regiões, como era o caso de Aracati.

A inexistência de uma cidade na capitania, em termos simbólicos, pode ser apontado como um elemento indicativo acerca da relação estabelecida entre as vilas da capitania, já que, por não existir uma relação, em termos de titularidade, que conferisse a um centro preponderância sobre os demais núcleos urbanos; as vilas da capitania, ao menos em termos hierárquicos, relacionavam-se em pé de igualdade entre si, mesmo quando levamos em conta as grandes diferenças que encontramos na formação, desenvolvimento e perfil de cada uma delas, que propiciou, a alguns núcleos, maior destaque do que a outros. Quando associamos certa simetria simbólica dos poderes a vilas de perfis tão diferenciados – sejam estas diferenças em termos de organização e dinâmicas sócio-econômica, ou mesmo em relação aos contextos de suas criações – entendemos por que a relação entre estes núcleos, não se pautava pela preponderância de um único núcleo sobre os demais, havendo uma regionalização das hegemonias, onde vilas de maior poder em certas regiões disputavam em pé de igualdade com outra em posição similar, quando envolviam-se em conflitos, mesmo se uma das vilas envolvidas fosse alguma das vilas sedes.[7] Tendo em vista que: "O título de vila não era o reconhecimento do crescimento físico do arraial ou da aldeia. Era o reconhecimento de que naquela área era preciso assumir determinadas responsabilidades administrativas"[8], estende-se ser de extrema relevância o desenvolvimento de uma abordagem acerca do processo de criação de vilas na capitania do Siará grande para se pensar o processo de inserção da capitania e de suas elites nas redes de poder do império.

7 Como vilas sedes, tratamos as vilas de Aquiraz e Fortaleza por estas serem sedes das maiores instâncias de poder na capitania, respectivamente a Ouvidoria/Provedoria e o Governo.

8 SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande:* dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. 2003. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2003, p.113.

Vilas criadas no Siará grande (1700 – 1802)

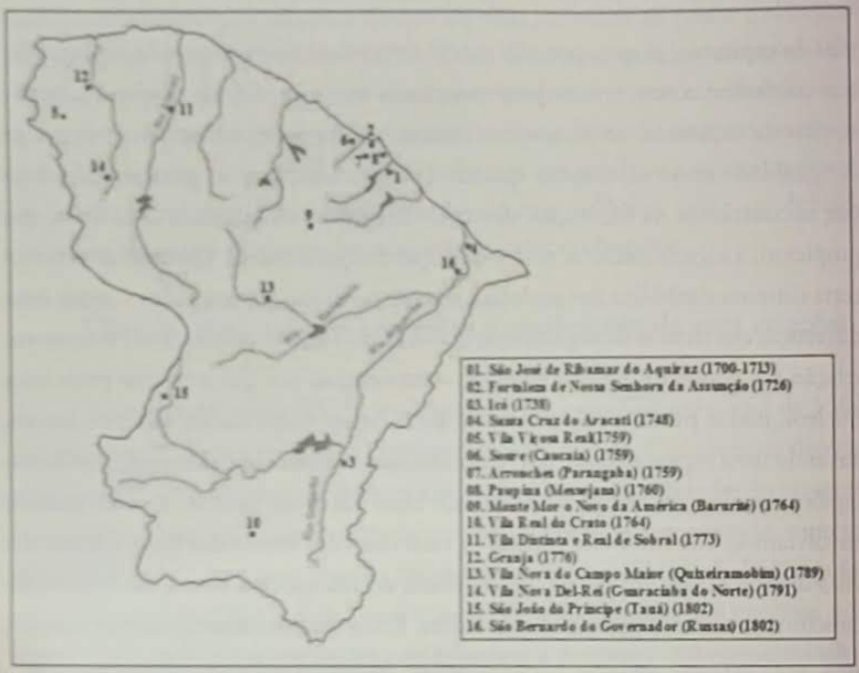

Dividindo as vilas criadas na capitania, tendo como base os contextos e conjunturas que envolveram seus processos de criação, pudemos classificar a criação de vilas do Siará grande com base em quatro motivações principais, sendo estas: a institucionalização e controle dos poderes no processo de efetivação da conquista e de implementação do poder régio na capitania (que envolve a criação das três primeiras vilas: Aquiraz, Fortaleza e Icó); uma vila fundada em decorrência do desenvolvimento econômico da localidade onde foi instituida (Aracati); as vilas de índios, criadas a partir da elevação de alguns aldeamentos indígenas à categoria de vilas; e aquelas vilas que foram criadas visando o controle da população volante, por meio da busca em concentrar parte desta população em alguns núcleos; onde os dois últimos perfis foram os que mais justificaram a criação de vilas no Siará grande no período analisado.

As primeiras vilas: Aquiraz, Fortaleza e Icó

A instalação das primeiras vilas no Siará grande se deu em um momento em que a capitania, vivia um contexto de confrontos sangrentos, associado aos

conflitos pela conquista da terra, onde os agentes colonizadores luso-brasileiros entraram em choque direto com a população nativa. A criação de vilas neste contexto tratava-se de mais uma forma de conquista da terra, com a implementação do poder régio, através da implantação de instituições de poder reinol, na área conquistada. Tratava-se também de uma forma de integrar e recompensar os vassalos ligados ao processo de conquista da terra, pois, o acesso à comunidade política, por meio do desempenho dos postos de oficiais camarários, constituíam-se como um destacado meio de aquisição de nobreza e de legitimação dos poderes dos colonos na região, levando-se em conta que o desempenho dos principais postos das Câmaras configurava-se como um dos principais meios de acesso ao *status* de nobreza civil.

Podemos identificar a associação direta entre o processo de conquista da terra e o acesso aos postos de destaque na governança local, pelo perfil econômico e social dos sujeitos que ocuparam os postos de oficiais camarários na Câmara da primeira vila da Capitania entre os anos de 1700 e 1726. Em levantamento feito por Francisco Pinheiro[9], o autor relacionou os sujeitos que, no período definido, ocuparam os postos de Juiz ordinário, Vereador, e Procurador da Câmara do Siará grande[10], Com base neste levantamento, Pinheiro identificou que grande parte dos oficiais camarários, além de, sesmeiros dedicados à atividade da pecuária, eram também detentores de títulos de patentes militares, elementos estes através dos quais podemos identificar que, grande parte destes sujeitos atuou diretamente no processo de conquista da terra. Com base nestes elementos, podemos perceber uma associação direta entre a implementação das primeiras vilas na Capitania do Siará grande, e o processo de conquista e incorporação deste território às redes de poder do Império. Nesta medida, analisaremos o processo de constituição das vilas de Aquiraz, Fortaleza e Icó, por meio dos quais discutiremos como estes processos

9 PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a Formação Social do Ceará 1680-1820*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, pp.89-91.

10 Tendo em vista que a definição da localidade a ser sede da primeira vila do Siará grande foi fruto de várias contendas entre as localidades de Aquiraz e do Forte – entre as quais a sede da vila foi constantemente se alternando, e sendo esta questão solucionada somente no ano de 1726, quando se cria uma nova vila a ter por sede a localidade do Forte, enquanto a primeira permaneceria no Aquiraz – quando nos referirmos à primeira vila da capitania, entre os anos de 1700 e 1726, denominaremo-la como Vila do Siará grande, sendo as denominações de: "vila do Aquiraz" ou "vila de Fortaleza ou do Forte", referências ao período posterior à instalação da segunda Câmara da capitania. Não adotaremos a definição de vila de São José de Ribamar corrente na denominação da primeira Câmara neste período (desde a primeira vereança da mesma), pelo fato desta denominação ter passado, no momento posterior a ser a denominação da vila do Aquiraz que, de forma completa, denominava-se "vila de São José do Ribamar de Aquiraz".

se ligaram e tiveram como uma de suas principais motivações a incorporação dos territórios recém-conquistados às malhas de poder do Império português.

Aquiraz e Fortaleza: A instalação da primeira vila e as querelas entorno de uma vila volante (1700-1726)

Em carta enviada a D. Pedro II, em maio de 1696, o padre João Leite de Aguiar reportava ao monarca as arbitrariedades cometidas pelo Capitão mor/Governador do Siará grande no que se referia ao trato por ele dispensado aos indígenas. Dizia o Padre, acerca desta situação, que: "[...] os capitães de todas aquellas capitanias especialmente o do Ceará se oppoem em tudo aos missionarios maltratando aos mizeraveis índios sem lhes pagar o jornal de seu trabalho, e obrando outras insolências [...].[11] Dizia também o padre João Leite que:

> [...] tratando esta matéria com o Bispo D. Frei Francisco de Lima, e Governador Caetano de Mello e Castro, reconhecerão que o remédio mais conveniente para se tolher todo este dano, era formar-se Câmara dos moradores que – havia naquela mesma capitania, a qual estivesse junto da mesma fortaleza do Ceará [...].[12]

Como forma de tolher as ingerências cometidas pelos Capitães mores, que, até então, constituía-se como a única autoridade oficial estabelecida na capitania, D. Pedro II, por ordem régia de 13 de fevereiro de 1699, autorizou a criação de uma vila no Siará grande, pois: "[...] sobre as formas que há de governo no Ceará, representando-me ser conveniente e acertado mandar se elejão officiaes da camara, juízes ordinários, [...] para assim se atalharem parte das insolencias, q' costumam cometter os capitães mores, e se administrar melhor a justiça [...]".[13] A primeira Câmara foi criada, portanto, tendo como uma de suas principais motivações, constituir-se como um poder alternativo e concorrente à figura do Capitão mor/Governador, até então autoridade absoluta na capitania. Nesta mesma ordem régia, concedia-se a autorização de criação da vila, porém, não

11 AHU-CE: CARTA do Padre João Leite de Aguiar ao Rei Dom Pedro II, de 15 de maio de 1696. (In.) CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II] sobre o que escreveu o padre João Leite acerca do seu trabalho nas missões do Ceará, de 04 de Setembro de 1696. Caixa: 01, Documento: 34.

12 Ibidem.

13 Ordem régia de 13 de fevereiro de 1699 para a instalação da primeira Câmara na capitania do Ceará. *Apud.* Barão de Studart, *Datas e factos para a História do Ceará*, Edição fac-similar – Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 114.

se definia a localidade que lhe serviria de sede, o que foi motivo para grandes contendas ao longo do primeiro quartel do século XVIII.

A não definição da localidade onde deveria ser criada a vila, mesmo havendo sugestões de que esta fosse criada na localidade do Forte (a sede do governo), configura-se como um elemento indicativo do caráter de implantação desta instituição no Siará grande. A Câmara fora criada como forma de conferir poder e autoridade de ação às elites locais e constituindo na capitania um aparato burocrático que visava, entre outras finalidades, o desenvolvimento de políticas fiscais e de um maior controle dos problemas decorrentes do processo de conquista da terra; não se ligando, portanto, ao crescimento de importância de um dado núcleo que justificasse a sua elevação à categoria de vila.

A primeira vereança da nova vila ocorreu, no ano seguinte ao da ordem, na localidade do Iguape, a poucos quilômetros a leste da localidade do Forte. Em carta escrita pela oficialidade eleita, os mesmos deixavam claro a provisoriedade do local onde se deu a vereança, não o definindo como núcleo sede da vila. Diziam os camaristas, em carta escrita a vinte cinco de janeiro de 1700, que:

> [...] se fez emleição deste prezente anno da nova villa de São Joseph de Riba-mar que ainda senão há desedido o lugar separado donde há de ser fundada per aver varias opiõnis porem nos com os mais ajuntos fizemos emleição em o lugar chamado Iguape per nos parecer mais comveniente [...].[14]

Poucos meses após a primeira vereança, iniciava-se uma questão que duraria um quarto de século, ao longo do qual, membros da elite local e agentes régios, envolveriam-se em uma extenuante querela acerca da definição de que localidade deveria servir como sede da nova vila. A quinze de maio do mesmo ano, os camaristas escreviam ao rei comunicando a ordem emitida pelo governador de Pernambuco de situar a vila na localidade do Forte, bem como suas discordâncias para tal medida. Segundo eles:

> Per ordem do governador de Pernambuco don fernando miz Mascarenhas se asistiou a villa de Sam Joseph de Ribamar nesta furtaleza debaixo das armas sendo contra a opnião da major parte deste povo e dos presentes oficiaes da Câmera per ser incomveniente

14 REGISTRO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCREVEU AOS GOVERNOS E BISPOS E CAPITAES MORES E MAIS PESOAS. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo I, pp. 123-124, 1887.

per muitas Resons principalmente per ser o porto pouquo capaz avendo outro mais suficiente a que chama-se Iguape e junto delle muitas terras pêra laivra e muitas agoas de abundancia e pescarias e o porto facil pera poder Entrar e sair embarcasois que per tal o tem buscado algûs piratas per cujo respeito deve de ser cuberto com huma plata forma com dez soldados e quando V.R.M. seja servido se mude a Villa para o dito porto será de muita comveniencia e aumento desta capitania[...].[15]

No ano seguinte, com autonomia dada pelo governador geral de Pernambuco, recomendou o Capitão mor da vila do Siará grande[16], Francisco Gil Ribeiro, a transferência desta para a barra do rio Ceará, localidade situada a alguns quilômetros a oeste do Forte.[17] Tal recomendação foi acatada pelos camaristas e, na barra do rio Ceará, a nova Câmara estabeleceu sua sede por alguns anos. A separação existente entre a sede da Câmara e do Governo da Capitania (sediado no Forte) não era vista com bons olhos pelo Capitão Mor/Governador, Gabriel da Silva Lago que, em proposta feita aos camaristas, no ano de 1706, sugeria que: "a villa desta capitania seja fundada junto as armas desta fortalleza". Segundo o Capitão Mor/Governador:

[...] A vila desta capitania adonde se acha situada, nam só pello sítio esta mal fundada como tambem pellos inconvenientes que nella se experimentam; e tambem os senhores camaristas tem esperimentado, e eu tanben agora o experimento na desunião da boa governança desta republica. De sorte que assim como se deve estranhar, estar a alma do governo separado do corpo da governansa, asi, se deve sensurar estarem os senhores camaristas devendidos do governo desta capitania; porque ainda que o governo e a governança do senado paresam duas couzas destintas sam verdadeiramente so huma , e todas as vezes que nas respublicas, o governo com a governansa, em hum mesmo lugar nam fizerem huma resiproca uniam, nem se pode chamar de republica, por que se perde o governo, nem Villa porque quiça, tambem o senado se aroine por se achar devendido do governo.[18]

Em reunião feita pelos oficiais da Câmara, a vinte e seis de fevereiro de 1706, os camaristas votaram pela transferência da sede da Câmara, da barra do

15 Carta a El Rei de Portugal. Idem, p. 127-128.

16 Como forma de evitar confusões relativas à patente de capitão mor, já que, existiam tanto o posto de Capitão mor das ordenanças de uma vila e o de Capitão mor governador de capitania, sempre que me referir a esta última patente, me referirei a ele como Capitão mor/Governador

17 Documentos XI-XII. *Apud* OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo I, 1887, p. 132.

18 Documento XVI. REGISTO DA PROPOSTA QUE O CAPITAM MAIOR GABRIEL DA SILVA DO LAGO FEZ AO SENADO DA CAMERA DESTA VILLA PERA A MUDANÇA DA VILLA. Idem, pp. 136-137.

rio Ceará para o Forte. Esta mudança, contudo foi motivo de questão levantada pelos camaristas da vereança seguinte[19], já que estes camaristas, a doze de julho de 1706, escreveram uma carta ao governador de Pernambuco, onde diziam que:

Os oficiaes deste Senado do anno passado nossos antecessores contrangidos do capitão major desta Capitania Gabriel da Silva do Laguo pouquo experiente nesta terra [...] mudaram a villa do lugar da barra do Siará dadonde estava para o lugar desta fortaleza dadonde já foi mudada pellos inconvenientes que agora se experimenta per ser o sitio adonde esta situada de novo ladeira abaixo ladeira asima sem aver perto della conveniência pera pasto e deverão se bebe agoa de casimba e roim, ma comveniensia pêra os barquos a respeito de terem húa ponta chamada mucuripe que com grande risco das embarcasónis podem tomar porto donde não há Rio de peixe mas que a costa do mar, nesta mesma capitania se acha hum lugar chamado Aquiraz com boa planisia sitio alegre boa agoa permanente Rio de peixe e pouco distante da barra do jguape adonde podem tomar porto com todo o soceguo a vista destas rezõnis pedimos a V.S. nos conseda licensa pêra mudarmos esta villa deste lugar donde se acha ao nomeado dos aquiras.[20]

A localidade do Aquiraz passa a ser então levantada pelos "homens bons" da Câmara do Siará grande como o local ideal para sediar a vila, de tal forma que reportam seu apelo ao rei no ano de 1708[21], tendo em vista a negativa dada pelo governador de Pernambuco para tal transferência, já que o dito governador arbitrara que a vila, transferida para o Forte, voltasse a ter por sede a barra do rio Ceará.

Após onze anos de discussão, nos quais, "homens bons" capitães mores/governadores do Siará grande e governadores de Pernambuco, divergiam acerca da definição do núcleo sede da vila, Dom João V emitiu posição acerca da questão. Em carta enviada a 13 de fevereiro de 1713, pelo governador de Pernambuco ao Capitão mor/Governador do Siará grande, este tomou ciência, da ordem tomada pelo rei em 1711, acerca de qual sitio melhor serviria como sede para a vila do Siará grande. Dizia-se nesta carta que:

Sua magestade milhor informado da capacidade do sitio em que deve conservarce essa Villa de Sam Jozeph de Riba mar, foi servido ordenar me por carta sua de trinta de

19 Vereança trata-se do pleito de gestão de uma Câmara, que tinha a duração de um ano.

20 Documento XVI - REGISTO DA CARTA QUE ESCREVEU ESTE SENADO AO GOVERNDOR DE PERNAMBUCO FRANCISCO DE CASTRO E MORAIS. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo I, 1887, pp. 139-140.

21 Documento XIX – TRESLADO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCREVEU EM QUINZE DE DEZEMBRO DE SETECENTOS E SETE A SUA MAGESTADE QUE DEOS GOARDE, AS COAIS SE FIXARAM E LACRARÃO E SE REMETEU, E NAM QUIZERAM OS VEREADORES SE REGISTRASEM MAIS SEDO E SE REGISTÃO HOJE SEIS DE MARÇO DE 1708. Ibidem, pp.136-137.

> Janeiro do anno de mil e sette sentos e honze fasça com que a Villa se citue e conserve no Aquiraz sem embargo de ficar este sitio distante da Fortaleza seys legoas tendo o ditto Senhor considerasam ficar na estrada publica para varias povoasoens com Rio navegável chamado Pacoty em distancia de duas legoas ao mar e na mesma o prezidio do Iguape com boa enseada para os barcos sustento de carne e farinha o que nam se acha junto a fortalleza do Seará como lhe ensignuaram os Ministros e as pessoas de supozisam e conhecimento de geographia de seu Paiz e em observância da Rezolusam de Sua Magestade ordeno ordeno a Vossa Mercê que logo faça mudar a Villa para o sitio do Aquiraz e que nelle se conserve como o dito senhor ordena.[22]

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 1713, asentou-se a vila do Siará grande no sitio do Aquiraz, no qual levantou-se o pelourinho. Um infortúnio, no entanto, marcou o estabelecimento da vila no Aquiraz. Pouco menos de dois meses após o assentamento da vila na localidade, o Aquiraz foi pego de assalto por indígenas, sendo esta uma ação dos nativos ligada ao contexto da guerra dos bárbaros pela qual a capitania passava. Segundo Gustavo Barroso, mais de duzentas pessoas morreram neste conflito.[23] Este episódio gerou discussões acerca da segurança da vila na localidade, chegando-se a cogitar o seu retorno ao Forte, onde aqueles que sobreviveram ao conflito buscaram refúgio. Apesar das pressões e disputas locais, a vila permaneceu no Aquiraz, tendo sido a única na capitania até o ano de 1726 quando efetivou-se na capitania a ordem régia de 1725 em que se mandava criar uma nova vila no Forte, mantendo-se a vila do Aquiraz. Na ordem para a criação da referida vila, dizia Dom João V:

> Fui servido resolver Resolver por Resolução minha de nove do presente mez e anno [Março de 1725] em consulta de meu conselho ultramarino que a Villa dos Aquiraz se conserve e que haja tambem outra Junto a Fortaleza para que ajudem os seus moradores a defença della e estes a tenham tambem por azillo, para a sua conservação [...].[24]

Com o estabelecimento da vila na Fortaleza, punha-se fim à questão acerca de que núcleo estaria mais apto a ser a sede da vila, já que ambos haviam sido

22 SUSTANCIA DA ORDEM DE AS MAGESTADE EM QUE ORDENA SE MUDECE A VILLA DE SAM JOZEPH DE RIBA MAR PARA O SITIO DO AQUIRAZ REMETIDA AO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E DESTE PERA O CAPITAM MOR QUE ENTAM HERA DESTA CAPITANIA. Ibidem, pp. 149-150.

23 BARROSO, Gustavo Dodt. *À margem da História do Ceará*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1962, p. 96

24 REGISTO DA ORDEM DE SUA MAGESTADE QUE DEUS GUARDE PELLA QUAL ORDENA SE CONSERVE A VILLA DO AQUIRAZ E QUE TAMBEM CREESE OUTRA JUNTO A FORTALEZA *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Villa da Provincia: Notas para a História do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo I, 1887, pp. 186-187.

contemplados com este privilégio. Com base nesta análise, percebemos que há uma associação entre a instituição das vilas, com a busca em estabelecer uma oficialização do poder régio na capitania, sendo este um dos principais motivos que envolveu a criação das duas primeiras vilas no Siará grande; não sendo este fato diretamente ligado ao desenvolvimento dos núcleos que disputavam a sede. No que se refere à localização dos núcleos sedes das duas primeiras vilas, situados na região costeira, bem distante dos sertões da capitania, onde o processo de conquista se desenvolvia, entendemos que a criação das duas primeiras vilas ligavam-se mais ao processo de busca de oficialização do poder régio na capitania, pois, apesar de geograficamente as vilas de Aquiraz e Fortaleza encontrarem-se mais próximas dos sertões da capitania do que dos núcleos litorâneos de poder da América portuguesa como Recife-Olinda Salvador ou São Luis, estes núcleos se mostravam bem mais acessíveis às duas vilas que os sertões do Siará grande, onde se desenrolava a conquista da terra e a implementação da pecuária.

A vila do Icó: Implementação do poder régio no Sertão

Em carta escrita por Duarte Sodré Pereira Tibal, a seis de janeiro de 1735, o Governador da Capitania de Pernambuco dava conta ao rei da sugestão emitida pelo Ouvidor geral da capitania do Siará grande acerca da necessidade de se criar na capitania (na localidade do Icó) uma nova vila. Segundo Pereira Tibal:

> O Ouvidor geral da Capitania do Ceará Pedro Cardozo de Novaes Pereira me escreveo a carta [...] para fazer prezente a V.Mag.de a neceçidade q' há de mandar criar de novo huma Villa naquella capitania no Lugar a q' chamão o Ico, aonde esta a Igreja Matriz do destricto e não só me paresse justo q' a haja p.ª ademenistrassão da JustiSa mas he perciza p.ª aquectação dos Povos pella destanca de oitenta Legoas q' fica da vila dos Achiraz de que he termo.
> Isto me consta não só pella d.ª carta mas pellas grandes noticias q' tenho de toda aquella capitania sendo serto q' este Ouvidor he m.to zelozo da obrigação do seu off.º e os tem exercitado com m.ta inteireza e Limpeza de mãos e evitado m.tos abuzos com louvável zello e os Povos da d.ª capetania me fizerão varias Reprezentações p.ª pedir a V.Mag.e q' Rezolverá o q' for servido.[25]

Em resposta à carta de Pereira Tibal, o Conselho Ultramarino comunicava, a 17 de outubro do ano seguinte, a ordem de D. João V em favor da criação da nova vila, onde ordenava que:

25 AHU-PE: CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735. Caixa: 48, Documento: 4.254.

> PaSsem se ordens ao Gov.or de Pen.co e Oud.r do Ceará p.ª na conformid.e desta Rez.am de V. Mag.e Se erigir huá nova V.ª no Icó junto aonde se acha a Igreja Matriz ellegendo Se p.ª ella Sitio q' parecer mais Saudavel com provimento de agoa de marcandoSe lhe logo o Lugar da praça no meyo da qual Se levante o pellourinho[...].26

A ordem de Dom João V veio a ser efetivada em 1738, quando a localidade do Icó – em audiência realizada a 04 de maio, pelo Ouvidor do Siará grande, Victorino Pinto da Costa Menezes, foi elevada efetivamente à categoria de vila.[27]

Na carta escrita por Pereira Tibal, apesar de não explicitar claramente do que se tratava, o governador menciona que a criação da vila parecia justa para que na localidade se desse uma: "aquectação dos Povos pella destanca de oitenta Legoas q' fica da vila dos Achiraz de que he termo".[28] Situada nos sertões do Siará grande, o povoado do Icó, localizava-se na porção centro-sul da capitania, inserindo-se no interior da ribeira do Jaguaribe, área que – além das distâncias que a separavam dos centros de poder então constituídos na capitania – era, economicamente, a mais dinâmica do Siará grande, onde, até poucos anos antes, ocorrera (e ainda ocorria, só que em menores proporções dado a uma maior sedimentação do processo de conquista) o brutal processo, contra os nativos, de conquista das terras pra a implantação de fazendas de criar gado.

Apesar de ser, no período abordado, a área economicamente mais ativa da capitania, os sertões da ribeira do Jaguaribe, sobretudo na região onde se localizava Icó, encontravam-se muito distante dos núcleos de poder régio e local da capitania, elemento que propiciou que, na região, tenha se desenvolvido, e se tornasse muito forte, um elemento bastante característico das áreas isoladas do poder oficial; trata-se do mandonismo local que, na região, exacerbou-se e teve nos confrontos entre potentados das famílias Monte e Feitosa um dos exemplos mais simbólicos de conflitos entre famílias da história da América portuguesa. Possivelmente, a rixa entre potentados locais, seja o motivo ao qual Pereira Tibal se referia quando justificava a importância da criação da vila para a "aquietação dos povos"; já que, em 1736, as sublevações desenvolvidas por membros da família Feitosa (que já tinham antecedentes), foi levada ao conhecimento do rei por carta enviada a 10 de outubro pelo então Ouvidor do Siará grande, Vitorino Pinto da Costa Mendonça. De acordo com Costa Mendonça:

26 Ibidem. Caixa: 48, Documento: 4.308.

27 THEBERGE, H. Extratos dos assentos do antigo Senado do Icó desde 1738 até 1835. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo IX, pp. 222, 1895.

28 AHU-PE: CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735. Caixa: 48, Documento: 4.254.

> Quando em Correição na Povoação do Icó desta Capitannia destante das V.as della, setenta legoas, e mais, tive notitia[sic] pello Coronel João Mendes Lobato dos Carreiris que o Coronel Fran.co Alz' Feytosa e seu irmão Lourenço Alz', com os seus parentes, seguros, e parçiaes cuydavam em prepararsse com armas, e gente e tinham mandado convidar a nasçam do dentio genipapo, p.ª formarem novo levante, ou para ao menos se pporem[sic] com armas em sua defeza, no caso em que fossem aprendellos de que se temiam, por estar conhecendo o Dez.or Antonio Marques Cardozo do levante feyto ao meu predecessor Joseph Mendes Machado em que elles emtraram: Não acreditey m.to esta notitia, por o d.º Coronel João Mendes ser dos Montes principaes parcialidades opposta aos Feitosas, cuja oppoziçam, e inimizade, se diz ter sido a principal cauza dos levante feyto ao d.º meu predecessor; depois desta notitia, vejo logo o Coronel Fran.co Alz Feitoza a ver me e o livrasse de húns crimes e com grande instatia me offereçeo dar me seis centos mil Reis em dinn.ro e por lhe atalhar, e estranhar a oferta, nem sube bem o fim della, nem a sua pertençam, e com a sua chegada se publicou logo geralm.te que elle precurava hum ["mullato?"] o Coronel Theodozio Nug.ra hum dos peyores q' há nesta Cappitania por ser destemido vallente, e aRojado, e de quem todos tem medo e por ser capax da mayor empreza, e de levantes em que sempre emtrou fazendosse o d.º Fran.co Alz' seu [_____ ppente], e sem motivo algum estavão as servimos inimigos comgrassandosse em tal forma que logo se fallaram por vóz de que nasçeo [pr_iumpção] geral e que queria [fazer] os d.os Feytozas; Recolhendosse o d.º Fran.co Alz' p.ª os Inhamus, onde hé m.or[...].29

O relato de Costa Mendonça acerca da realidade da região é bastante rico em detalhes que evidenciam a ausência do poder régio nos sertões da capitania, elemento que associava-se à prevalência dos interesses dos potentados locais, sujeitos que, pela ausência de uma instância oficial de poder representativa e forte na localidade, constituíam-se como detentores do poder local e tinham nas alianças entre grupos familiares um elemento característico. Fica claro pelo relato, que o poder régio era até mesmo confrontado por estes grupos, tendo em vista a menção feita por Costa Mendonça ao levante insuflado pelos Feitosa em associação com o então Ouvidor da Comarca do Siará grande, José Mendes Machado.[30] O poder

29 AHU-CE: CARTA do Ouvidor do Ceará, Vitorino Pinto da Costa Mendonça. ao rei [D. João V] a relatar as sublefações dos Feitosas que incitaram a nação de índios genipapos a fazerem novo levante, de 10 de Outubro de 1736. Caixa: 03, Documento: 175.

30 José Mendes Machado (conhecido também como "o Tubarão") foi o primeiro Ouvidor da comarca do Siará grande, entre os anos de 1723-1729). Acerca deste Ouvidor e das contendas na qual se envolveu com as parcialidades locais dos sertões da capitania, nos diz Guilherme Studart que: "Depois de andar em correição pela Ribeira do Acaracu passou-se em fins de Maio de 1724 para a Ribeira dos Icós e Cariris, onde se fez parcial de Francisco Alves Feitosa contra os Montes. Apesar dos bandos do Capitão-mor Manoel Francês e dos conselhos e representações do Senado da Camara de Aquiraz o Ouvidor manteve-se em lucta accesa contra os adversários ao ponto de

e a justiça régios eram também desafiados por estas parcialidades, na medida em que, à Costa Mendonça, o Coronel Francisco Alves Feitosa oferecia a quantia de seiscentos mil reis em dinheiro, como forma de solicitar o perdão de alguns crimes por ele cometidos.

Muito do poder dos Feitosa, além da posse da terra, ligava-se ao controle detido por esta parcialidade sobre dois elementos preponderantes para a força e a legitimação deste grupo; tratam-se, em primeiro lugar, do domínio exercido sobre grupos indígenas locais (no caso mencionado, os índios Genipapo) que foram integrados ao sistema desenvolvido pelos Feitosa, tanto como força de trabalho em suas terras, quanto força militar em suas milícias e, em segundo, da posse que grande parte dos integrantes dos Monte e dos Feitosa tinha de patentes militares, que serviam como elementos legitimadores dos poderes destes grupos. Sobre este último aspecto, dizia o Desembargador Antonio Marques Cardoso, em carta enviada ao rei em 1738:

> [...] não ser conveniente deyxarem se de prender os culpados nesta diligencias da família Feytosa e Montes que tem sido causa de todas as inquietações succedidas e ficando soltos como quase todos das dittas famílias occupão postos da ordenança poderão com o pretexto que lhes parecer machinar alguma sublevação com a minha Retirada de que Resulte irreparável damno aos moradores assim nas vidas como nas fazendas na forma em que já por vezes o fizerão por Respeyto das suas particulares dependências; que entre sy tiverão estas duas parcialid.es de Montes, e Feytosas [...].[31]

Recomendou também o dito Desembargador sobre este caso (lembrando o histórico das famílias envolvidas na questão), que:

> [...] para se evitarem as inquietações que pella experiência do passado se podem Recear me parece Representar que se mandem privar de quaesquer postos da Ordenança maiores ou menores todos dos parentes das ditas famílias de Montes e Feytosas por que estes em qualquer tempo tem tambem a experiência mostrado hão de tomar vingança de q.m presumirem culpa aos seos das mesmas famílias e assim o chegarão a fazer estes todos que de pres.te se achão culpados lembrados das competências que seos ascendentes entre sy tiverão no Rio Sam Fran.co donde os dittos vierão para esta Capitania e que da devassa que tirey das sublevações da ditta Rib.ra de Jaguaribe, assim consta, e a seu tempo se fora pres.[te?].[32]

ver-se obrigado deante do levante do povo a fugir para a Bahia, acompanhado de alguns de seus partidários [...]" STUDART, Guilherme. Ouvidoria e Ouvidores do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo XXV, 1922, p.62.

31 AHU-CE: CARTA do desembargador Antonio Marques Cardoso ao Rei [D. João V], dando conta das sindicâncias feitas no Ceará e recomendando a prisão dos culpados das famílias dos Feitosas e dos Montes apontados como causadores das inquietações surgidas e que causaram danos aos moradores, de 20 de Abril de 1738., Caixa 03, Documento 190.

Mesmo não tendo sido expressamente mencionada na solicitação de criação da vila do Icó, entendemos que o conflito entre potentados locais, como é o caso dos conflitos entre as parcialidades dos Monte e dos Feitosa – não sendo os integrantes destas famílias e grupos os únicos elementos envolvidos nas disputas pelo poder – constituiu-se como um elemento preponderante para a criação da vila que foi a primeira a ser criada no sertão do Siará grande. Entre outros motivos, a efetivação do poder régio nos sertões disputados por algumas parcialidades constituiu-se como um elemento preponderante para a criação da vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó.

A vila do Aracati: Controle econômico da atividade do charque

Exemplo singular no Siará grande, a vila de Santa Cruz do Aracati, criada em 1748, foi o único caso de criação de vila na capitania que teve como justificativa a busca do controle das atividades econômicas desenvolvidas na localidade, neste caso específico, a produção e comercialização de carnes-secas e couro que se fazia na localidade do porto dos barcos, próxima à foz do rio Jaguaribe. Sobre o processo de criação da vila no Aracati, temos referência que iniciou-se com a solicitação do Capitão Mor/Governador do Siará grande D. Francisco Ximenes de Aragão de 1743, para que um Juiz Ordinário do Aquiraz (vila da qual fazia parte), fosse assistir na localidade, no período das visitas das embarcações que, sazonalmente, acorriam ao Porto dos Barcos. Segundo parecer do Conselho Ultramarino de 1747:

> O Capp.m mor q' foy da Capp.nia do Ceará D. Francisco Ximenes de Aragão, em carta de outo de Jan.ro de mil sete centos e quarenta, e trez [...] fez a V. Mag.e presente ser preciso, que no Lugar do Aracaty de Jagoaribe, onde portão os barcos, que todos os annos vão aLy fazer carnes, assistisse hum juiz ordinario com hum Tabalião da Villa do Aquiraz, em quantos os mesmos barcos se detivessem naquelle Lugar, para Se evitarem varias desordens que aLy se comessão.[33]

32 Ibidem.

33 AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D.João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe, de 12 de Dezembro de 1746. Anexo: cópia de cartas

Com base na solicitação do Capitão mor/Governador os integrantes do Conselho Ultramarino instaram o Ouvidor da Comarca do Siará grande e o Capitão General de Pernambuco a darem suas opiniões acerca da solicitação de Ximenes Aragão, e, sobre esta questão, o Ouvidor e o Capitão General tinham posições semelhantes ao defenderam que na localidade deveria-se criar uma vila. De acordo com o mesmo parecer do Conselho:

> Ordenandosse ao Ouv.or geral daquela Capp.nia informasse sobre esta matéria, Satisfez por carta de vinte e quatro de Julho de mil sete centos e quarenta e quatro[...] dizendo ser conveniente, q' no d.º Lugar se erigisse huma Villa, apontando, alem dos motivos q' havia para a creação della, as circunstancias, que se devião guardar na sua fundação.
> E Remettendosse as reff.as Cartas por copea ao Gov.or e Capp.m general da Capp.nia de Pernambuco, Se lhe ordenou informasse com Seo parecer Se Seria conveniente a ereção da Villa, que apontava o refferido Ouvidor: A que Respondeo, o que consta na Sua Carta de quatro de Mayo deste presente anno [...] em a qual aprova a fundação da d.ª Villa.[34]

Baseando-se nas posições favoráveis das duas autoridades, o Conselho Ultramarino emitiu parecer favorável à criação da vila quando, a onze de Abril de 1747, dizia:

> Pareçe ao Concelho que V. Mag.e Se Sirva mandar fundar hua Villa em este porto do Aracaty, e encarregar a creação della ao Ouvidor do ceará Manoel Jozé de Faria, ordenando-lhe, que passe logo ao d.º porto, e escolha citio que sendo mães Livre das inundações do Ryo, fique igualmente commodo, aSsim as embarcações e forasteiros, que vão nellas comerciar como aos moradores da d.a Villa.[35]

Neste parecer, fica claro o direcionamento dado pelos Conselheiros para a criação da vila – criada a 10 de fevereiro de 1748 – no que se refere à importância da localidade, pelo fato de seu desenvolvimento, antes mesmo de ser criada como vila, ter gerado uma atração de um grande número de forasteiros que nela iam comerciar. Com base nestes elementos, percebemos que Aracati diferiu dos outros casos de criação de vilas na capitania, pelo fato de – além da motivação de sua elevação ter sido de caráter econômico – ter sido a única vila da capitania a que, à sua elevação à categoria de vila, precedeu a constituição de um núcleo populacional de maior expressão.

e provisão. Caixa: 05, Documento: 304.
34 Ibidem.
35 Ibidem.

As vilas de Índios

Um dos principais meios adotados pelos agentes colonizadores como forma de incorporar as populações indígenas à ordem colonial, entre os séculos XVI e a primeira metade do século XVIII, correspondeu à organização, por religiosos, (dentre os quais, os que mais se destacaram nesta política foram os da ordem Jesuítica) de aldeamentos; nos quais os índios que deles faziam parte iam gradualmente incorporando valores defendidos pela moral cristã, como a noção de família nuclear e monogâmica, bem como a própria religião católica. O modelo do aldeamento, onde os religiosos viviam juntamente com os indígenas, normalmente em áreas distanciadas de outros núcleos, configurava-se como um espaço em que se dava uma gradual transição, onde os religiosos, muitas vezes tendo como base elementos da própria cultura indígena, iam gradualmente agregando os valores culturais, morais e religiosos considerados essenciais para a transformação do gentio em cristão. De acordo com Peixoto da Silva:

> [...] o aldeamento representou uma adaptação da estratégia jesuítica frente à reação dos índios à catequese, assim como as dificuldades que se apresentavam aos missionários. As novas aldeias se constituíram no "único lugar" a permitir a tarefa missionária dos jesuítas.[36]

O controle exercido pelos religiosos na gestão dos aldeamentos configurou-se como um dos motivos geradores de várias querelas com colonos luso-brasílicos que tinham, no poder dos religiosos sobre uma considerável parcela da população indígena, um de seus principais motivos de embates; já que o controle exercido pelos religiosos gerava, para os colonos, certas limitações na exploração da mão de obra dos indígenas aldeados. Este conflito, entretanto, constituía-se como uma "via de mão dupla" já que – da mesma forma em que eram freqüentes as queixas dos colonos – não foram poucos os casos (em grande parcela da América portuguesa) de representações feitas por religiosos denunciando as arbitrariedades cometidas por colonos (ou mesmo por agentes régios, como no caso da queixa feita pelo Padre João Leite de Aguiar contra o Capitão Mor/Governador do Siará grande em 1696) na exploração indevida da mão de obra das populações indígenas aldeadas. As disputas entre religiosos e colonos, constituíam-se, desta forma, em um dos capítulos mais recorrentes da História da América Portuguesa, sobretudo durante o século XVII.[37]

36 SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Op. Cit., p. 77.
37 Em estudo onde analisa o processo de mercantilização de São Paulo, entre o final

O poder exercido pelos religiosos sobre a população indígena sofre uma grande quebra em meados do século XVIII, com a implantação de uma série de ações desenvolvidas pelo Marquês de Pombal, (Primeiro Ministro no governo do Rei Dom José I) que, entre outras medidas polêmicas de sua gestão, promoveu a secularização do poder nestes aldeamentos, com a expulsão dos religiosos que geriam estes núcleos, muitos dos quais foram transformados em vilas. Analisando este processo, Peixoto da Silva nos diz que:

> Em meados do século 18, por força do Marquês de Pombal, as aldeias indígenas foram transformadas em vilas. A nova política indigenista pombalina estava fundamentada juridicamente nas determinações legais de 6 e 7 de junho de 1755, as quais formularam novas regras para a ação oficial em relação aos índios. Seu objetivo era a supressão do poder temporal dos jesuítas e demais religiosos sobre a vida dos índios e a emancipação e a integração destes à sociedade colonial.[38]

O processo de transformação de aldeamentos indígenas em vilas, conforme nos indica Peixoto da Silva, além de se constituir como uma medida de cerceamento do poder temporal da Igreja sobre as populações indígenas, configurou-se também como uma das medidas de implantação da política indigenista de Pombal, que visava transformar os indígenas aldeados em vassalos d'El Rey. Na capitania do Siará grande, este projeto começou a ser posto em prática a partir da ordem régia de 14 de julho de 1758, dirigida à toda a diocese de Pernambuco (da qual o Siará grande fazia parte) em que se mandava transformar todos os aldeamentos indígenas da diocese, em termos políticos em vilas, e no religioso em vigárias. Dizia a seguinte ordem:

> E porque tenho certa informação de que essa diocese de Pernambuco se acha hoje assistir de muitos e louváveis sacerdotes com letra e costume próprio para curarem almas e com numero superior aos das paróchias na mesma diocese, se fazem necessária como governador e perpetuo administrador que sustrada cavalheiria das ordens militares que pertencer o provem de todos os beneficios dessa estando – por bem em cada uma das Aldeias de Índios que novamente manda erigir em Villa, logares e não mais se que de novo se forem aldeiando os referidos indios em logar de cada uma das parochias que até agora administravão os religiosos da Companhia de com o título de Vigárias[...].[39]

do século XVII e início do Século XVIII, Ilana Blaj identifica a disputa que opunha religiosos e a Câmara de São Paulo – no que se refere à utilização da mão de obra indígena pelos colonos, considerada abusiva pelos religiosos – uma das discussões que tiveram destaque nas Audiências da Câmara no período estudado pela autora. *Cf.* BLAJ, Ilana. *A trama das Tensões:* o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)/ Ilana Blaj. – São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp,2002.

38 SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Op. Cit., p. 84.

39 DOCUMENTOS: Ordem para a criação das villas e vigária dos índios. *Revista do*

A ordem régia de 14 de julho passou a ser posta em prática no ano seguinte, quando, a 05 de fevereiro, o bispo da diocese de Pernambuco, em ordem expedida em conformidade com os direcionamentos régios, emitiu o ordenamento referente à conversão das missões indígenas em vigárias, equiparando o *status* destes núcleos aos de outras paróquias do bispado, onde os religiosos (que passaram nessa medida a se resumir a um único pároco por localidade) passaram a ter suas atribuições restritas, basicamente, à sua atuação em âmbito espiritual. Conforme este ordenamento:

> Dom Francisco Xavier Aranha por mercê de Deus e da St.ª Sé Apostólica da Sagrada Religião da Companhia de Jesus e do Conselho de S. M.F. que Deus Guarde. – Fazemos saber os nossos súbditos a quem em observância, em que como Governador e perpetuo adminstrador do [_____] e Cavalheiro da Ordem de Christo a quem pertence o provimento de todos os beneficios deste Estado, ordena e manda que as aldeias dos índios, que neste Bispado administravam os religiosos da Companhia de Jesus com o titulo de missionários sejam por nós erectas em Vigárias que fazemos interinamente servir por clérigos seculares até segunda resolução do mesmo senhor assignando-lhes as côngruas compes. Segdo, nas ordens respeitando as maiores ou menores conveniências que os nossos Vigas, podem perceber, assim da casa de residência, e seus passares, como das mais benzes, pé de altar, gozes por essas e mais emolumentos manuaes das mesmas parochias criando em villas às di-tas aldeias com seus governos e justiça da jurisdição Real, que administram o temporal de seus moradores ficando só um novos Vigros, o governo espiritual de suas almas e regência de sua Igreja e parochia na forma das mais Vigárias, e parochias deste Bispado.[40]

A elevação destes núcleos à categoria de vila na capitania do Siará grande, se deu alguns meses após a ordem de Dom Francisco Xavier Aranha de criação das vigarias, quando, a 07 de julho de 1759, a aldeia da Ibiapaba foi elevada à vila com a denominação de Vila Viçosa Real; a primeira dos seis aldeamentos da capitania que foram elevados a vila em conformidade com a política pombalina.[41]

A política pombalina de transformação dos indígenas em vassalos, não se resumiu à supressão do poder temporal dos religiosos e a elevação de alguns aldeamentos em vilas, mas contou também com outras medidas, dentre as quais, a busca do incentivo à miscigenação entre índios e brancos, como forma de buscar uma maior integração dos indígenas à "civilidade" e de

Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza, Tomos XLIII-XLIV, 1929-1930, p. 345.

40 Ibidem, pp.346-347.

41 Além de Vila Viçosa Real os Aldeamentos indígenas elevados à vila na Capitania do Siará grande foram os seguintes: Soure e Arronches (1759), Paupina (1760) Monte Mor o Novo da América e Vila Real do Crato (1764).

promoção do desenvolvimento das novas vilas. Acerca desta política, Peixoto da Silva nos informa que:

> Uma nova orientação introduzida nas vilas dizia respeito à massificação da presença de brancos. O que se fazia necessário para facilitar a civilidade dos gentios, através da comunicação e do comércio, e tornar aqueles lugares mais populosos. São apresentadas as condições de ingresso e permanência dos índios nas vilas e, principalmente é incentivado o casamento entre brancos e indígenas.[42]

O que se sabe, porém, é que, apesar de conferir a estes núcleos um *status* de vila, assemelhando-os a outras localidades, esta política, na prática, não garantiu, à grande parte destes núcleos, especialmente os que se localizavam nas proximidades das vilas sedes (Soure, Arronches e Paupina) a garantia de desenvolvimento, permanecendo estas localidades com poderes bastante limitados, devido, tanto a seus reduzidos termos como pela proximidade de núcleos de poder mais expressivos em âmbito regional. O maior desenvolvimento na capitania de uma vila deste perfil, como ocorreu com a Vila Real do Crato, pode ser atribuído, em termos comparativos às outras vilas de índios, à distancia deste núcleo em relação a um centro de poder local mais expressivo e, em caráter específico, a sua localização em um entroncamento de caminhos que conectavam os sertões do Siará grande e capitanias vizinhas que garantiu à esta vila, uma maior importância em termos comparativos com suas congêneres do Siará grande.

A transformação de aldeamentos indígenas em vilas foi, portanto, a principal motivação das muitas vilas que se criaram no Siará grande, no início da segunda metade do século XVIII, sendo – mais que um processo motivado por elementos de caráter local – a implantação na capitania de diretrizes centrais que não se resumiram ao Siará grande.[43]

As vilas dos "desclassificados sociais"

Em trabalho de referência acerca dos grupos pobres-livres na colônia, Laura de Mello e Souza desenvolve uma abordagem acerca da busca de um conceito adequado para tratar esta categoria social nas balizas temporal e espacial as quais

42 SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Op. Cit., p. 85.

43 Sobre o mesmo processo de criação de vilas de índios, na Capitania do Rio grande, ver: LOPES, Fátima Martins. Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII. 2005. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

seu estudo se insere, onde foca a realidade das Minas setecentistas. Na discussão desenvolvida pela autora acerca dos estudos dedicados a estes sujeitos, Mello e Souza define, como conceito adequado para a definição a ser por ela adotada em sua abordagem, a noção de desclassificados sociais, pois, de acordo com a autora: "O desclassificado social é um homem livre e pobre – frequentemente miserável -, o que numa sociedade escravista, não chega a apresentar grandes vantagens com relação ao escravo".[44] Completando sua argumentação acerca da conveniência da adoção do conceito, para a realidade colonial, a autora conclui que:

> [...] ponto favorável ao emprego do conceito de desclassificação social como adequado ao emprego da realidade colonial é o fato da sociedade de então apresentar-se definida em termos *estamentais*, ou seja de *status*, de honra (o que remete a *classificação*) e de, ao mesmo tempo, atravessar um processo de constituição (o que remete a *desclassificação*). Assim, os dois princípios antagônicos e convergentes da classificação e da desclassificação conviviam no seio da sociedade colonial.[45]

Apesar de seu trabalho ter tido por foco a capitania das Minas Gerais durante o século XVIII, a conceituação de Mello e Souza encontra ressonância para vários outros espaços da América portuguesa setecentista que, assim como as Minas, viviam uma realidade marcada pela distinção entre os seus elementos; distinção esta que pautava-se pela dialética da classificação-desclassificação de seus sujeitos e que por isso extrapolava a polaridade entre ser senhor ou escravo.

Devido à natureza da atividade que foi preponderante em sua economia, ao longo de grande parte do século XVIII, as Minas Gerais tinha na população pobre-livre um componente social expressivo, já que, grande foi a migração para a região (tanto de outras áreas da América portuguesa quanto do próprio Reino) de sujeitos que viam na busca de metais preciosos e diamantes, uma oportunidade de enriquecimento. No que se refere ao perfil populacional, a área da pecuária, da qual o Siará grande faz parte, pelo perfil de sua economia, também produzia um contingente expressivo de população pobre-livre que podem ser conceituados como desclassificados. No relato do cronista Antonil, quando este trata dos percursos feitos pelas boiadas criadas nos sertões em demanda à Salvador no início do século XVIII, o autor desenvolve uma caracterização acerca de uma parte destes sujeitos que poderíamos, em associação com a abordagem de Mello e Souza, definir como "desclassificados da pecuária", segundo ele:

44 SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do Ouro:* A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p.14.

45 Ibidem, p. 14.

> Constam as boiadas que ordinariamente vêm para a Bahia de cem, cento e ciquenta, duzentas e trezentas cabeças de gado; e, destas quase toda semana chegam algumas a Capoame, lugar distante da cidade oito légoas, aonde tem pastos e aonde os marchantes as compram; e em algum tempo do ano há semanas em que, cada dia, chegam boiadas. Os que trazem são brancos, mulatos e pretos, e também indios, que com este trabalho procuram ter algum lucro. Guiam-se indo uns adiante, cantando, para serem desta sorte seguidos do gado, e outros vem atrás das reses, tangendo-as, e tendo cuidado que não saiam do caminho e se amontoem. As suas jornadas são de quatro, cinco, seis légoas conforme a comodidade dos pastos aonde hão de parar. [46]

A pecuária, pela natureza de sua economia, que destinava-se ao abastecimento de outras regiões, tendia, estruturalmente, a ter grande parcela de sua população pobre-livre marcada pela mobilidade, devido as constantes viagens que sazonalmente faziam em demanda aos centro coloniais que, além de serem os centros de consumo do gado, também abasteciam os sertões com uma série de produtos. A falta de controle sobre essa parcela da população, muito pouco conhecida das autoridades, passou a se constituir como um problema político, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, quando o Estado buscou desenvolver um maior controle sobre estes elementos que, por serem desconhecidos, naturalmente, tendiam a ser vistos como perigosos. Datam desta época, uma gama de relatórios produzidos por agentes régios, em cumprimento de ordens centrais, por meio dos quais percebe-se a busca em desenvolver ações que visassem o conhecimento e o controle desta população pobre-livre[47], entre as quais podemos identificar algumas das primeira tentativas de desenvolvimento de um recenseamento da população que passa a ser contabilizada por vilas e categorias sociais.

Neste contexto, a criação de vilas se configurou como uma das medidas adotadas pelo Estado português, na busca em estabelecer um maior controle sobre esta parcela da população que, por ser volante, passava a ser vista como pouco suscetível de controle. Criar vilas nos sertões do gado (bem como nas Minas), tratava-se, neste contexto, de uma forma pensada pelo Estado de trazer

46 ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil.* Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982, p. 202.

47 Sobre a capitania geral de Pernambuco o Capital geral José Cezar de Menezes produziu um relatório no qual contabiliza, entre outros dados, as populações de Pernambuco e das capitanias anexas, tendo como base de contabilização as vilas e cidades da capitania geral. Idéia da população: capitania de Pernambuco e das suas anexas, extenção de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contractos, e rendimentos reais, augmento que este tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General José Cezar de Menezes In: ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas gráficas da biblioteca nacional , 1923.

para sua margem de influência, por meio da concentração em alguns núcleos, o maior número possível desta população dispersa, vista com tantas suspeitas. Foi neste contexto, e sob este direcionamento, que muitas das vilas do Siará grande foram criadas na segunda metade do século XVIII e no início do século XIX.

No ano de 1766, aos 22 dias do mês de julho, Dom José I emitiu uma ordem régia dirigida ao então Capitão geral de Pernambuco (o Conde de Vila-Flor), cujo teor é o seguinte:

> Conde de Villa Flor Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco e Paraíba: Amigo eu El Rei vos envio muito Saudar como aquelle a quem amo. Sendo prezente em muito repetidas queixas os cruéis e atrozes insultos que nos certões desta Capitania tem cometido os Vadios, e os facinorozos que nelles vivem como Feras separados da sociedade Civil e comercio. Eu o Soberano sou servido ordenar que todos os homens que nos ditos Certões se acharem Vagabundos ou em Sitios Volantes Sejão logo obrigados a escolherem lugares acomodados para viverem juntos em Povoações Civis que pello menos tenhão de sincoenta fogos para cima, com Juiz Ordinário, Viriadores, e Procurador do Conselho repartindo-se entre elles com justa proporção as terras adjacentes: e isto debaixo da Penna de que aquelles que no termo competente se lhes assinar nos Editais que se afixarem para este efeito não aparicerem para se congregarem e reduzirem a Sociedade Civil nas povoações asima declaradas serão tratados como saltiadores de Caminho e inimigos comuns e como tais punidos com a severidade das Leis; Excetuandosse contudo e primeiramente os Roumeiros que com criados, Escravos e Fabrica de Lavoira Vivem nas suas fazendas sujeitos a serem infestados daquelles infames e perneciosos Vádios. Em Segundo Lugar os Racheiros que nas Estradas publicas se achão estabelecidos com os seus ranxos para hospitalidade e comodidade dos viandantes em beneficio do Comercio e da Comonicação das gentes. Em terceiro Lugar as Bandeiras ou tropas que / em Corpos e Sociedade útil e Louvável vão aos certones congregardoas em boa mição para nelles fazerem nobos descobrimentos. Sou servido outrossim que os mesmos Roceiros, Ranxeiros, e Tropas de Bandeiras tenham toda a autoridade necessária para prenderem e remeterem às cadeias públicas das Comarcas que estiverem mais Visinhas todos os homens que acharem disperços ou sejam nos ditos chamados Sítios Volantes sem estabelecimento permanente e sólido ou sejão nos caminhos e Mattos remetendo com elles autoados os lugares, estados e circunstancias em que extiverem ao tempo e que os imcontrarem com as Justificaçcones feitas com as taes prezones assitirem posto que não sejão officiais de Justicia porque para estes caso lhes concedo autoridade publica em beneficio da tranquiliidade dos meus fieis Vaçalos para o milhor execução escarmento de homens tão infames e tão perniciosos. Mando que na comarca destes governos se observe inviolavelmente os Decretos e Leis da Polícia que tem estabelecido neste Reino o mesmo Socego publico Servindo de Intendente da Pollícia nesta Capital e Ouvidor geral della e nas outras comarcas os seus Respectivos Ouvidores Gerais. Para que assim se observe inviolavelmente vos mando remeter as sobditas leis e decretos os quais farei das a sua devida execução depois de publicados sem duvidas ou Embargo qualquer que

elle seja. O que tudo farei executar como aquele zello e atividade que de vós confio. Escrita no palácio de Nossa Senhora da Ajuda a vinte e dos de Julho de mil sete centos e setenta e seis – Rei – Para o Conde de Vila Flor.[48]

A busca de controle sobre a parcela de "desclassificados sociais" expressa na ordem régia de 1766, constituiu-se como referencial para a criação de muitas vilas na capitania do Siará Grande ao longo do período que nos detemos. A primeira destas, foi a vila "Distinta e Real de Sobral", a primeira criada na ribeira do Acaraú, região que, juntamente com a ribeira do Jaguaribe, constituíam-se como as principais áreas de criatório da capitania.

Segundo o edital, afixado na povoação da Caiçara[49], a 22 de junho do ano de 1773, o Ouvidor da Comarca do Siará grande, (João Carneiro e Sá) dava conta da elevação da localidade à categoria de vila, onde expressava a consonância da medida, com a ordem régia de 1766, que visava implementar, através da criação de vilas, um maior controle sobre os pobre-livres da capitania geral de Pernambuco. Dizia o Ouvidor neste edital:

> Faço saber aos que o presente edital virem e bem assim aos habitantes do termo d'esta povoação que sendo-me patentes as conveniências e augmentos que se seguiriam a esta povoação de ser erecta em Villa para gosarem os seus moradores de todas as commodidades, que resultam do governo municipal, que é e foisempre uma das graças e privilégios com que os Senhores Reis distinguiram os Seus vassalos, quando por meio da agricultura oo do commercio chegarão algumas povoações a tal ponto de opulência, que merecem alcançar da benévola grandeza de Sua Magestade tão especial favor, e considerando-se por uma parte as grandes utilidades que resultarião a estes povos da sobredita erecção, e por outra parte reflectindo que este projecto se combinaria admiravelmente com o espírito da Ordem Régia expedida em data de 22 de Julho de mil sete centos sessenta e seis [...].[50]

No edital de criação da vila de Campo maior, criada a 13 de junho de 1789, fica bem claro que a motivação de criação da vila se dava tendo como referencial a mesma política, visando a concentração na vila localizada no centro da capitania uma parcela da população pobre livre que vivia dispersa pelos sertões. Diz o edital de criação, escrito pelo ouvidor da Comarca:

48 Auto de creação da vila de S. Bernardo do Governador. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo XX, 1906, pp. 234-235.

49 Antiga denominação da localidade onde foi criada à vila Sobral.

50 Edital de Criação da Vila de Sobral. *Apud*: Dr. Frota, Creação da Villa de Sobral. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo V, 1891, p. 113.

> O Doutor Manoel de Magalhaens Pinto e Avelar de Barbedo *Graduado da universidade* de Coimbra espozitor das cadeiras da mesma do Dezembargo de Sua Magestade Fidelíssima seo ouvidor Geral no Crime e Cível em toda esta Comarca do Seara grande e nella Corregedor tudo com alsada pella mesma senhora que Deos Guarde [__] Faso Saber a todas as peSsoas Nobres e Povo do Districto desta Povoação de Santo Antonio de Quixeremobim repartição da Villa de São José de Riba Mar doAquiraz Cabessa desta comarca do Seara grande que avendo Concideração ao quanto útil e conveniente seria ao bem comum da sociedade civil ao sucego Publico, a admenistração da Justiça e ao Real Serviço que se erigisse em Villa esta Povoação de Santo Antonio de Quixeremobim, para nella se Recolherem e congregarem todos os homens vadios e vagabundos que afastandosse da sociedade Civil a maneira de foras vivem embrenhados pello Centro dos matos virgens destes Certoens, tendo em horror a união social e comonicação das gentes donde em todos os tempos tem dimanado para o estudo e membros delle a tranquilidade universal e particular das Naçõens e no modos, intereSsez e encantos da mesma sociedade :[motivar?] estes que desde as primeiras idades do Mundo tem sido fonte e principio de todas as grandes e pequenas comsociaçoens de homens maocomunados pra mutua e recíproca felicidade das Respublicas fora das quais nunca pode alcansarse nem existir, pois vagando empunemente [aLuenciaz] a Prepotencia e independente Liberdade da Anarquia Natural vem se todos os dias aCometidos e preparados por estes semibárbaros Dezertores da sociedade os mais execrandos insultos [emgras? mobidades], que as Justissas pellas remotas Longitudes de seos distritos nunca podem rechassar, cohibir, e Castigar ou por lhes não chegar a noticia ou a tempo tal que todas as averiguasõens e Procedimentos criminaes Se tornão [im____ fim] quanto a [mo__da?] e punição dos Reos, e dezagravo da Republica. Portanto tendo [Eu] em vista , que deterrada esta abominável dezordem com a nova Creação desta Villa se atrahirião, e obrigariam nella a viver e dificar e trabalhar os homens errantes e inoficiozos de sei Districto que por elles se Repartiriam o trafico e misteres da sociedade que se civilizarião os povos de Arredor promoverseihia a ordem a felicidade publica aplicar se hia o pronto castigo aos facinorozos para escamento de outros adientar[sic] se hia a desprezada e necessárissima agricultra, aumentar se hia a comunicação e comercio interior destes paizes: nesta certeza pois tendo o por mim Lido reprezentadas as expostas conciderações ao IllustriSsimo e Excellentissimo Senhor Dom Thomas José de Mello, Governador e Capitão General destaCapitania em Carta minha de dez de Janeiro do prezente anno foi o mesmo Senhor Servido determinar pella sua ordem da vinte de Fevereiro próximo pasado, que na Conformidade da Real Ordem de sua Magestade de vinte e dois de Julho de mil setecentos Secenta e seis pasase a irigir[sic] Villa esta Povoação de Santo Antonio de Quixeremobim que se denominaria villa de Campo Maior[...].[51]

Assim como as vilas de Sobral e de Campo Maior, outras duas vilas tiveram suas criações pautadas na diretriz régia de controle da população pobre livre, foram

51 Arquivo Público do Estado do Ceará/Cartório de Quixeramobim – Edital de Criação da Vila de Campo Maior. In: Livro de registro dos termos de posse dos oficiais da Câmara da vila de Campo Maior, 1789 – 1830. fls.02-03v.

elas as vilas de São João de Príncipe[52] e São Bernardo do Governador[53], ambas criadas no ano de 1802. Apesar de não termos referenciais que nos embasem a atribuir a mesma motivação para a criação de duas outras vilas (a vila de Granja, criada em 1776, e a vila Nova d'el Rey em 1791) – por estarem inseridas dentro do período em que essa diretriz motivou a criação de vilas em núcleos de destaque regional, como as quatro vilas que mencionamos – acreditamos que estas duas vilas tiveram também suas criações pautadas pela mesma ordem régia de 1766.

*

Tendo como referencial o processo de criação de vilas na capitania entre os anos 1699 e 1802, pudemos perceber de que forma a capitania do Siará grande e suas elites locais, foram sendo gradualmente incorporadas, em termos políticos, às malhas de poder do Império português ao longo do século XVIII. Observamos, entre outros aspectos, que a criação de vilas na capitania constituiu-se como um instrumento de controle do Estado português sobre as elites locais que foram se formando ao longo do processo de conquista da terra; sendo a criação de vilas uma forma de disciplinar o poder local, como um instrumento de arregimentação de vassalos à lógica política do Império, por meio da qual, o acesso aos postos de poder camarários se constituíam como um meio privilegiado de arregimentação de poder e distinção pelos membros destas elites.

No caso da capitania do Siará grande, pudemos perceber que (excetuando-se caso de Aracati) o desenvolvimento urbano local não se configurou efetivamente como justificativa preponderante para a criação de vilas no Siará grande no período estudado, já que este processo ligou-se a diversas motivações e interesses, em muitos casos mais associados à implementação na capitania de diretrizes políticas gerais que em motivações de caráter fundamentalmente locais.

52 Auto da Ececção da V. de São João do Principe que por ordem do Illustrisimo e Exm. Senhor Governador desta Capitania Bernardo Manoel de Vasconcelos mandou fazer o desembargador e Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Gregório José da Silva Coutinho e outros documentos. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomos XXI, 1907, pp. 189-201.

53 Auto de creação da vila de S. Bernardo do Governador. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo XX, 1906, pp. 234-235.

Identidades de gênero:
(re)formulações no Ceará Colônia e Império

Mário Martins Viana Júnior[1]
Ana Cecília Farias de Alencar[2]

> Ficamos conversando onde nos tinham deixado. Entre as lágrimas e o sorriso, ela começou a falar de sua situação, das tristezas da viuvez [...]. Certamente, em suas palavras havia mais pesar pela viuvez, que saudade do marido [...]. Insensivelmente, o tema da viúva que torna a casar surgiu entre nós; nós o evitamos por algum tempo, depois o enunciamos e, ao ouvi-lo, ela tornou a chorar [...]. (grifo nosso).[3]

O trecho acima nos remete aos relatos produzidos por viajantes que passaram pelo território brasileiro no século XIX e trata, em específico, dos possíveis atributos da viuvez e, de maneira mais ampla, das expectativas em torno do comportamento feminino e masculino. Entre os escritos que registraram as ações de uma senhora que se masculinizava para conduzir os negócios do marido e de outra que recebia hóspedes em troca de pagamento, a fim de quitar as dívidas deixadas pelo cônjuge, surgem rabiscos sobre a senhora acima citada apontando uma situação ou condição de "ser viúva" que, quando tomada em conjunto, era atrelada ao sofrimento e à angústia de uma vida solitária e, provavelmente, cercada de carestias materiais. Mais que isso, a viuvez, tomada como representação[4],

1 Doutorando em História Cultural pela UFSC. Bolsista CAPES.

2 Graduada em História pela UECE.

3 LEITE, Miriam Moreira (Org.). *A Condição Feminina no Rio de Janeiro*, Século XIX: antologia de textos de viajantes estrangeiros. São Paulo: HUCITEC, 1984, p. 59.

4 Para Chartier, representação implica a análise "[...] das classificações e das exclusões que constituem, na sua diferença radical, as configurações sociais e conceptuais próprias de um

engendrada a partir dos diversos relatos sobre mulheres sozinhas no Brasil, era uma condição delineada por atributos negativos bem específicos e próprios, como: as suas "tristezas", o pesar dos trabalhos desenvolvidos no âmbito público, tendo em vista a ausência do provedor da família, e, o mais extremado, a perda dos aspectos de feminilidade. O estado social implicado pela morte do marido era, nas palavras dos (as) viajantes, uma situação pavorosa e repleta de percalços que tornava difícil a vida de muitas mulheres.

Mas, entre as representações construídas pelos viajantes homens e mulheres, calcadas em feminilidades e masculinidades idealizadas, muitas vezes adaptadas do mundo europeu, e as relações sociais e os modos de vida operados e estabelecidos pelas mulheres e pelos homens no Brasil Império e Colônia, existiam muitos e diferentes distanciamentos. A simples associação entre as condições sociais de viúvo (a), de solteiro (a) ou de casado (a) e as ações desenvolvidas pelos sujeitos acabava esbarrando no complexo e imprevisível movimento da história. Sob a dinamicidade e multiplicidade de tempos e de espaços do mundo colonial e imperial no Brasil, a viuvez, e qualquer outra condição social, não era uma essência imutável com características rígidas, fixas. Era antes um tipo (de graus variáveis), um momento ou mesmo uma forma de identidade significada e ressignificada por mulheres e homens cotidianamente.[5]

Sob nossa interpretação, as diferentes condições sociais idealizadas são elementos constitutivos das identidades de gênero. Nesse sentido é interessante observá-las e tratá-las não apenas como representações, mas em suas variações e diferenças construídas pelos sujeitos que viveram essa condição social, analisando como eles se apropriavam e modificavam (ou não) esses constructos. Assim, um dos convites que se faz neste estudo é tentar entender um pouco mais como as idealizações e as construções socioculturais no âmbito de gênero eram tomadas, endossadas e/ou modificadas cotidianamente pelos sujeitos no Ceará Colônia e Império.

A viuvez, até aqui, serviu-nos de forma introdutória como a primeira porta de entrada para compreendermos a dinamicidade das relações de gênero. Entender como os elementos constituintes das identidades de gênero (e acreditamos ser a viuvez um deles) foram manuseados pelos sujeitos a partir de suas experiências,

tempo ou de um espaço" e que estão longe de significarem discursos neutros. Assim, entendemos os relatos como produtos de disputas e como formas de apropriação das práticas sociais estabelecidas entre mulheres e homens, a fim de representá-las (os). CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações* Lisboa: Difel, 1998, p. 27.

5 Sobre o conceito de identidade, ver: HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

necessidades e subjetividades próprias, aparece-nos como objetivo maior. Dessa forma, é interessante perscrutarmos algumas histórias de vida de mulheres e homens que estabeleceram moradas no Ceará e que, sob nosso olhar, permitem pôr em destaque a complexidade das relações de gênero ali latentes.

Os registros deixados pela senhora Ponciana de Souza Barbalha são emblemáticos nesse sentido. Moradora da região do Banabuiú, essa mulher era viúva do Capitão Pascoal Corrêa Vieira e suas relações em nada, ou quase nada, lembravam os modos de vida das mulheres viúvas sugeridos pelos (as) viajantes estrangeiros (as). O modo de conduzir sua vida tornava seu estado social de viúva repleto de dinamicidade, de movimento. Bem distante, portanto, da posição de passividade, da condição de desalento e das situações de privação e sofrimento constituintes daquela representação de viuvez acima referida.

Dona Ponciana de Souza Barbalha era uma mulher que traçava estratégias a fim de ampliar e defender sua riqueza material. Em diferentes momentos, o seu nome esteve associado a questões litigiosas e a solicitações de terra no Ceará. Em dezesseis de julho de 1744, por exemplo, formulou uma petição dirigida ao Capitão-Mor da Vila de Fortaleza, João de Teyve Barreto e Menezes. Nesse documento, informou ser senhora e representante de seu falecido marido e, como tal, administradora dos bens dele, dentre os quais, uma propriedade de terra com três léguas de comprimento na qual criava seu gado. O motivo da petição era que o registro da data de sesmaria, que fora de seu marido, fosse realizado no nome dela devido à presença de terceiros que desejavam se apossar da terra:

> [...] a viúva Dona Ponciana de Souza Barbalha, possuidora de um sitio de terras por nome [...] que seu marido Pascoal Correa Viera comprou [...] de cujo Sitio está de posse mansa e pacificamente, e p. q. nas terras do dº Sitio entre o rio Sitiay e o Rio do Choró se acham huas Legoas chamadas do Choró, e lagoa da Fonseca em que pastam os gados da Suppte. por ser mestiço ao do Sitio, e porque tem noticias q. o Capitão João de Freytas de Arahujo procura tirar por Datta a fim de se introduzir no dº. Sitio *comapdo*, e afugentar-lhe os seus gados, o que não pode ter lugar, conforme as Reais ordens de S. Magde. [...]. (sic). [6]

De maneira direta e procurando as vias legais para resolver a contenda, ela se opôs ao Capitão João de Freytas, argumentando que, além do direito a terra, havida

6 *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias*: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928. /Organização do Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. Volume 14, número 201, 16/07/1744, p. 200.

de herança pelo falecimento de seu marido, era ela quem havia povoado e ocupado tais espaços através da criação de gado, ainda que essas informações não constassem nos outros registros oficiais e mesmo ela informando que "[...] seu marido [...] comprou a Luis Gomes da Sylva como consta da Datta encluza do vendedor".(sic).[7]

A contenda entre Ponciana e João representa um ponto interessante no contexto cearense, na medida em que, ainda na primeira metade do século XVIII, eram abundantes as terras não ocupadas no Ceará colonial e muito comum a solicitação de sesmarias. Algumas extensões eram requisitadas, concedidas, mas nunca povoadas. Essas prescrições abriam espaços para novos pedidos referentes a antigas faixas de terra abandonadas. O problema parecia ser a falta de ocupação e não o contrário. Segundo Francisco Pinheiro, esse processo foi mais intenso entre os anos de 1700 e 1730 por conta de "uma parcela significativa das sesmarias que haviam sido solicitadas no primeiro período (1679/1700) [e que] não foram ocupadas".[8]

Embora o número de prescrições, isto é, o abandono de terras solicitadas, tenha sido reduzido com o avançar do oitocentos, o acesso a terra por meio das solicitações de sesmarias não parecia ser um problema de primeira ordem. Pelo menos não entre mulheres e homens europeus ou de ascendência européia. Para a concessão, os documentos sempre alertavam que isso só ocorreria se não houvesse perturbação a terceiros (as). E estes eram as mulheres e os homens brancos. Ademais era interessante para a Coroa povoar suas terras através dos recursos particulares daqueles e daquelas que se aventuravam, conforme podemos observar abaixo:

> Dizem o Reverendo Vigário Paulo da Costa Barros, o Capto. Theodosio da Rocha, João Leite de Oliveira, Donna Margarida da Rocha, Damazia de Morais, Calistro Lopes, Maria de Lemos e Manoel de Goez, moradores da Capitania de Pernambuco e na do Rio Grande que eles tem suas criações e não tem donde as acomodar e tem descoberto com risco de suas vidas e dispêndio de suas fazendas no sertão donde atualmente asistem Os Tapuiyas bárbaros chamados Payacus terras devolutas e desaproveitadas que nunca foram povoadas por estarem distantes de moradores brancos e habitadas de gentio brabo onde eles se podem e querem acomodar fazendo nisto serviço a S. Alteza em povoarem terras [...].[9]

As principais contendas apontadas pela historiografia cearense ocorreram entre os povos que se diziam "civilizados" e os "bárbaros" sinalizados acima.

7 Ibidem.

8 PINHEIRO, Francisco José. Mundos em Confronto: povos nativos e europeus. In: SOUSA, Simone de *et al. Uma nova história do Ceará.* Fortaleza: Demócrito Rocha, 2007, p. 33.

9 *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:* [...] Op. Cit., volume 1, número 16, 15/01/1681, p. 37 e 38.

Nesse processo a violência era uma marca constitutiva do assédio moral e físico operado pelos brancos (as) e sofridos pelos (as) indígenas. Não por acaso Dona Ponciana argumentava que criava gado em suas terras: a pecuária foi uma ferramenta fundamental no processo de ocupação do solo cearense e na expulsão e morte dos índios (as).[10]

A explicação para o conflito em torno da faixa de terra solicitada por essa senhora certamente estava ligada às características do terreno. Na data de sesmaria impetrada por Ponciana, não só havia menção à criação de animais e ao pagamento de dízimos, ela informou a existência de "lagoas chamadas do choró, e lagoa da Fonseca", que tornavam aquela região ainda mais valorizada. No meio do interior nordestino, os pontos de acesso à água já pareciam principiar contendas também entre os "não-índios". Era comum a solicitação no entorno dos pontos de acesso à água: rios, lagoas, lagos, olhos d'água, etc..

Sabendo escolher os argumentos no ato de pleitear a terra, Dona Ponciana acabou vencedora da contenda. Para a Coroa portuguesa, na data de sesmaria acima citada, pouco parecia importar o sexo de quem iria administrar o empreendimento colonial. O fato de ser homem e de possuir a patente de Capitão não beneficiou em nada João de Freytas no litígio da terra. Já a condição de mulher e viúva não atrapalhou a solicitação de Ponciana. Os representantes do rei concederam o direito de exploração do espaço a ela com base nas ordens de "Sua Majestade":

> [...] as terras que a Suppte. pede e confronta em sua petição me não consta estarem dadas a pessoa alguma, mas me parece ser justo darem-se as terras devolutas a quem as povoe para aumento das Rendas de S. Magde. [...] e interrompendo as ordens do d°. Senhor só fica tendo lugar a dita Suppte. sem prejuízo de terceiro, nem exceder a taxa, é o que posso informar.[11]

Nesse sentido não seria equívoco afirmar que a presença de mulheres proprietárias no Ceará, e mesmo no Brasil Colônia, poderia significar a estabilidade e o avanço na conquista e no cultivo de terras. A Coroa objetivava ocupar o solo colonial e também obter sua consequente arrecadação de renda. As mulheres não estavam de fora desse processo.

10 ABREU, João Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil.* Belo Horizonte/ Itatiaia/São Paulo: EDUSP, 1988.

11 *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:*[...] Op. Cit., volume 14, número 201, 16/07/1744, p. 200.

Contudo, embora fosse positivo o resultado da petição impetrada por Dona Ponciana, seria bastante arriscado afirmar que, em uma perspectiva mais ampla, não havia distinções realizadas quanto ao sexo no momento de concessão das sesmarias. Uma observação mais detida sobre tais documentos aponta para uma inquestionável e majoritária presença dos homens, denotando que eram eles os "senhores da terra", isto é, os que mais solicitavam e eram atendidos em seus pedidos de terra, conforme podemos observar na tabela abaixo:

Tabela 01 - Sesmarias		
Total de registros/sesmarias:	Quant.	%
	2273	100
Total de registros com mulheres:	158	6,951166
Total de registros somente com homens:	2115	93,04883

Fonte: *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:*[...] Op. Cit., volumes 1 a 14.

Em número bem menor, os processos que envolviam mulheres ainda guardavam outras peculiaridades, como a prática de solicitação em companhia de outras mulheres e/ou de homens. Os pedidos eram feitos em dupla ou de maneira coletiva. Das 158 solicitações que envolviam mulheres, apenas 54 foram documentos exclusivos com a participação feminina (pedidos individuais, em duplas ou coletivos), enquanto os outros 104 registros eram mistos, isto é, traziam a participação de outros homens.[12] Mas isso não implicava necessariamente uma posição secundária das mulheres nessas solicitações e apropriações de terras.

A história de vida de Dona Ponciana denota isso. Ela havia empreendido solicitação de sesmaria juntamente com Mathias Pereira Castello Branco nove dias antes da contenda assinalada acima. Ambos eram moradores da região de Bonabuiú (Ribeira do Rio Jaguaribe) e possuíam sítios na região, tentando, dessa forma, ampliar os seus espaços de atuação e influência. Em sua requisição, além da criação de gado, havia o argumento de que a terra era necessária para o plantio de lavouras.[13]

Dois anos mais tarde, em 1766, essa senhora estabeleceu acordo com outro homem, no intuito de solicitar mais três léguas de terra na mesma região. O teor do documento é bastante elucidador quanto à movimentação e às estratégias dessa mulher:

12 *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:*[...] Op. Cit., volumes 1 a 14.
13 Ibidem, Vol. 14, n. 204, 07/07/1744, p. 206.

> [...] carta de data de sesmaria virem a mim. Me enviou a dizer por sua petição Dona Ponciana de Souza Barbalho e Manoel Lopes de Aguiar moradores nesta Capitania que eles suplicantes tem seus gados vacuns e cavallares e não tem terras bastantes para os puder acomododar e porque se acham terras devolutas e não pedidas pelo Rio do Chorô nas testadas de Domingos Lopes Delgado pelo dito rio acima com três léguas de comprido e uma de largo[perguntam] se podem os suplicantes acomodar e criar seus gados que aumenta os dízimos reais portanto. (grifo nosso).[14]

Novamente, era na lógica do processo de ocupação do interior cearense pela prática de criação de gado que Dona Ponciana desenvolvia sua argumentação. E mais: era ela quem encabeçava o pedido, deixando para Manoel Lopes uma posição secundária no documento.

Outro fator importante que surge no corpo dessas solicitações impetradas por Ponciana, e que nos permite inferir sobre a influência que ela exercia na região do Banabuiú, era o epíteto de "Dona" que lhe fora atribuído. De acordo com Carlos Bacellar, no processo de busca por sinais diferenciadores que representassem seu novo *status*, a elite agrária colonial paulista organizou uma séria de princípios para reconhecimento próprio e distinção em relação a outros segmentos. Aos homens, a adoção de patentes e títulos nobiliárquicos foi uma constante, assim como, no âmbito da família, a organização de genealogias.[15] Tal procedimento teve pontos de semelhança em outras regiões, como no Ceará, "onde patentes militares, famílias abastadas e distinção social se mostravam tão estreitamente imbricados" na manutenção da existência daquela "gente graúda", da "nobreza da terra".[16]

De maneira semelhante aos títulos destinados aos homens, às mulheres, o epíteto Dona servia como um marcador social:

> Entre as mulheres, ou, mais precisamente, entre as esposas desses grandes proprietários, difunde-se a adoção do tratamento "Dona" enquanto diferenciador social. Este tratamento, todavia, era reservado apenas, a tão somente, às esposas ou viúvas desses proprietários, ou, então, às filhas que ainda residiam, solteiras, junto

14 *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:* [...] Op. Cit., volume 07, n. 504, 22/04/1746, p. 10.
15 PRADO BACELLAR, Carlos de Almeida. A mulher em São Paulo colonial. *Espacio, Tiempo e Forma*, Serie IV, H.ª Moderna, t. 3, p. 367-386, 1990.
16 GOMES, José Eudes Arrais Barroso. Senhores de terras e de gentes: os poderosos senhores das armas na capitania do Ceará (século XVIII). *Tempos Históricos* (EDUNIOESTE), v. 10, p. 295-322, 2007, p. 318.

aos pais. [...] o status de "Dona" seria inerente à mulher regularmente casada, de acordo com todas as normas sociais.[17]

O termo indicava também aquelas mulheres que se destacavam pelos seus bens materiais, como terras, plantações, gados, escravos, entre outros. No caso específico de Dona Ponciana, afora a herança deixada pelo marido, que não temos como medir precisamente, exceto as três léguas de terra reavidas depois do litígio com João Freytas, é interessante observar as suas ações em duas grandes perspectivas: a ampliação da riqueza material e as estratégias de solidariedade estabelecidas com outros homens. Elementos que permitem questionar as representações construídas pelos (as) viajantes no início deste texto e ampliar o entendimento sobre o termo "Dona".

No Ceará, dentre os 2.273 registros de sesmarias realizados entre a segunda metade do século XVII e a terceira década do século XIX, a palavra "Dona" foi repetida 57 vezes indicando a existência de 47 mulheres tratadas por tal epíteto nos documentos de solicitação de terras. As donas eram aquelas que estavam criando gado, ampliando suas terras, fazendo amizade ou combatendo o indígena, pedindo legalização de suas posses, envolvendo-se em litígios e povoando os sertões com outros esforços, conforme podemos observar na tabela a seguir:

Tabela 02 - Donas		
Justificativa	Quantidade	%
Criar Gado	40	70,1
Ampliar terras	6	10,5
Relação com índio	2	3,5
Legalização/litígios	4	7
Povoar	2	3,5
Nenhuma	3	5,2
Total	57	100

Fonte: *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:*[...] Op. Cit., volumes 1 a 14.

Uma delas, Dona Ponciana, mostrou uma atuação extremamente dinâmica no âmbito público. Não apenas ampliou a riqueza deixada pelo Capitão Pascoal Corrêa Vieira como também o superou nesse empreendimento. Em vida, seu

17 PRADO BACELLAR, Carlos de Almeida. Op. Cit., p. 370.

esposo havia conseguido cinco léguas e meia através de solicitações de sesmarias em conjunto[18], enquanto Ponciana aglutinou nove léguas na década de 1740, lançando mão da mesma estratégia, embora com indivíduos diferentes. Pascoal Vieira tinha estabelecido pedido de terras em conjunto com Manoel de Souza Serne (1705) e com o Coronel Domingos Ribeiro de Carvalho (1723), enquanto sua esposa tinha feito acordos com Mathias Pereira (1744) e com Manoel Lopes de Aguiar (1746). As estratégias de solidariedade, embora fossem as mesmas (pedidos com mais de um indivíduo), eram empreendidas com pessoas diferentes e em momentos distintos, de acordo com a afinidade estabelecida e com os interesses de ganho daquela senhora com a ampliação de suas terras, com a criação de gado e com o plantio de lavouras em terras mistas.

Certamente foi a sua condição de viúva, isto é, a independência em relação ao falecido marido que possibilitou a maior movimentação de Ponciana. Não restam dúvidas de que essa senhora participou ativamente do processo de colonização do Ceará. Entretanto, seus registros (e também a ausência deles) nas fontes oficiais sugerem modos de participação distintos, em blocos. Até a morte do Capitão Pascoal Corrêa, Dona Ponciana fazia parte do projeto colonial, mas aparecia apenas indiretamente: sempre como consorte e colaboradora do esposo e atuando principalmente no espaço privado. Com a morte dele, Dona Ponciana adentrou e tomou de forma mais direta o empreendimento colonial para si, atuando no âmbito público através da solicitação de terras e do estabelecimento de redes de solidariedade para manutenção e ampliação de seu poder. Era ela quem passava a conduzir os negócios e a solicitar sesmarias.

A sua condição de viúva era praticamente antípoda àquela observada nas imagens construídas pelos (as) viajantes sobre as mulheres no Brasil Colônia, repletas de carestia material e de sofrimento. Guardadas as ressalvas quanto aos sentimentos e às subjetividades dessa senhora em seu estado de viuvez, que não temos como tratar mais a fundo se não de forma especulativa, podemos dizer que foi a partir desse momento que ela teve uma circulação mais ampla e mais livre, pelo menos no âmbito público, com acesso e ativa participação na circulação da riqueza material.

O acesso à herança e a ausência de um homem que mantivesse o modelo de família patriarcal em voga acabavam engendrando outras situações, inclusive, outras formas de organização familiar que variavam de acordo com o tempo

18 *Datas e Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias:*[...] Op. Cit., , Vol. 01, n. 59, 23/11/1705, p. 141 e Vol. 11, n. 73, 05/05/1723, p. 116.

e o espaço. No caso da história de vida de Dona Ponciana, era ela a chefe do núcleo familiar, administradora dos bens e responsável por manter e ampliar as redes de solidariedade tão importantes na estruturação do poder no processo de povoamento e de ocupação do Ceará Colônia.[19]

A viuvez, assim observada a partir da história de vida de uma mulher, é tratada e entendida aqui não como uma essência, como algo imutável. É antes um estado, um aspecto passível de alteração de acordo com as experiências dos sujeitos (mulheres e homens) que a vivenciam. É, portanto, contingente. Não implica um *ser* viúva ou *ser* viúvo. Corresponde tão somente a *estar* viúva ou *estar* viúvo, sendo as características desse estado construídas e alteradas cotidianamente, passíveis de observação e análise histórica, tais como as relações de gênero no seu entorno.

A potencialidade das ações de Dona Ponciana, a amplitude de suas relações sociais e dos significados de suas atividades nos remete à discussão acerca da mulher livre e seu acesso à riqueza através da herança dos bens de seus familiares na América Portuguesa e no Brasil Imperial. Permite-nos, também, a aproximação com uma vertente historiográfica que busca entender e dar visibilidade às mulheres no Brasil Colônia e Império. Na medida em que focamos as relações econômicas estabelecidas entre mulheres e homens, nosso objetivo é também o de tentar problematizar os escritos daqueles (as) que se colocam como partidários de análises vinculadas à História Econômica e que, tradicionalmente, põem de lado as análises das experiências das mulheres ao focarem as teorias econômicas e os métodos quantitativos.[20] Não que esses procedimentos metodológicos não sejam importantes, mas como bem afirma Hobsbawn: "Podemos e devemos utilizar as técnicas, modos de discussão e modelos da economia, mas não podemos nos confinar nos mesmos".[21] E assim, mantendo-nos em uma postura de constante desconfiança, buscamos romper modelos e estereótipos engendrados com fins à constituição de identidades de gênero homogêneas, sejam elas no campo social, político ou econômico.

Pelo o que fora sinalizado, fica evidente que as mulheres (viúvas, casadas, solteiras e órfãs) se apresentaram junto a diferentes instituições, a fim de impetrar solicitações, pedidos e negociações. Nos documentos de registros de sesmarias,

19 Sobre os elementos que compunham a estruturação do poder no Brasil colonial, ver: SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento*: São Paulo, século XVIII. SP: EDUSC, 2003.

20 Ver: MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes Marques. A partilha da riqueza na ordem patriarcal. *Revista Econômica Contemporânea*, Rio de Janeiro, 5 (2): 155-179, jul./dez. 2001; PEDRO, Joana Maria. *Mulheres Honestas e mulheres faladas:* uma questão de classe. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 1998; SAMARA, Eni de Mesquita. Op. Cit.

21 HOBSBAWM, E. *Sobre História.* São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 123.

por exemplo, embora em menor número e de forma intermitente, há uma efetiva presença de mulheres no povoamento da capitania do Ceará. De maneira semelhante, no período imperial, elas também se faziam notáveis através da documentação cartorial ao empreenderem diversos negócios que implicaram o crescimento econômico da província cearense e, em particular, de sua capital.

Desde a segunda metade do século XVIII era possível observar o processo de consolidação da ocupação do solo cearense. Nesse sentido, o novecentos foi marcado por outras questões, outros aspectos. As lutas contra os gentios e a intensa atividade pecuarista foram sendo colocadas em plano secundário. Com a ascensão da cotonicultura, começou a se delinear uma capital cearense com tons mais urbanos e que assumiu, junto à condição de núcleo político, a posição de principal centro comercial e econômico. Paulatinamente, a cidade passou por transformações em sua paisagem em virtude do aumento das transações mercantis e do conseqüente acúmulo de capital, sendo equipada cada vez mais pelo poder público para o desenvolvimento de relações financeiro-burocráticas.

Assim, embora a capital não representasse toda a dinamicidade da província, ao pensarmos no Ceará desse período, é possível afirmar que foi em Fortaleza que se deram as transformações de maior vulto. E uma marca indelével das mudanças ali operadas foi a gradual valorização das propriedades privadas e dos domicílios, com a fixação de famílias abastadas que migravam do interior para a capital. Até então, observava-se no sertão cearense a prática do absenteísmo, isto é, o constante ir e vir de grupos familiares de uma localidade a outra como forma de empreender fuga nos períodos de seca, por exemplo. Realidade que se refletia no baixo valor da terra, na rusticidade dos domicílios e na simplicidade da mobília.[22] A suspensão da concessão de sesmarias em 1822 e a Lei de Terras aprovada em 1850 deram uma nova configuração ao tratamento e às formas de aquisição de terra no Brasil novecentista. E no Ceará não foi diferente.

Com a sedentarização de grupos abastados e o aumento das práticas comerciais na cidade, a posse da terra e o cuidado na construção de casas e prédios passaram a fazer parte da atenção dos ricos (as) proprietários (as) que disputavam espaços no meio urbano, fazendo com que, pouco a pouco, fosse se delineando um comércio de terras e imóveis. Um breve levantamento no cartório de notas da época, *Diógenes & Martins*, permite-nos visualizar essa gradativa valorização e aumento no número de negociações: entre os anos de 1838 e 1843, encontramos

22 VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *Entre Paredes e Bacamartes*: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: HUCITEC, 2004.

36 registros de compra e venda de imóveis; vinte anos depois, no qüinqüênio 1858-1863, as escrituras comerciais já somavam 120. Importante observarmos que nessas transações as mulheres também já se faziam presentes. Eram em número de 10 na primeira etapa e 26 na segunda:

Tabela 03 - Escrituras				
Período	1838-1843		1858-1863	
Total de escrituras	36		120	
Sexo	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Escritura por sexo	26	10	94	26
Percentual por sexo	72,3	27,7	78,3	21,7

Fonte: Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), Cartório de Notas Diógenes e Martins, Escrituras, Livros 01 e 04.

Fossem em atividades de compra e venda de terras e imóveis, contraindo empréstimos ao hipotecarem prédios ou atuando como credores (as) nesse mesmo tipo de negociação, cedendo e recebendo títulos e dívidas de segundos ou terceiros, ou ainda em outras muitas e diversas transações, aqueles (as) que habitavam o Ceará e, em especial Fortaleza, apareceram ao longo do século XIX atuando nesse segmento comercial. Assim, mais do que simples números, o registro dessas atividades nos aponta possibilidades de refletir sobre outras formas comportamentais e estratégias de vida, traçadas por mulheres e homens que detinham certo *status* econômico e que estavam inseridos (as) ativamente na circulação da riqueza da província.

Dentre as inúmeras escrituras que nos informam sobre essas participações, é interessante observar aquelas que permitem delinear um pouco da história de vida de Joana Angélica Fernandes Bastos, pelo seu potencial ilustrativo para o entendimento das relações de gênero estabelecidas no Ceará Imperial. Essa senhora, tal como Dona Ponciana, era viúva. Comprou de Manoel Paes Pinto de Vasconcelos, em outubro de 1862, uma casa acrescida de sítio e jardim com jarros, cacimba e banheiro.[23] Essa residência ficava na Rua da Alfândega, lado norte da Capital, e custou a alta soma de 10:000$000 (dez contos de réis).[24]

23 APEC, Cartório de Notas Diógenes e Martins, Escritura de Compra e Venda, Livro 4, fls. 193.

24 A vigência monetária do "réis" durou até 1942, ano em que foi substituído pelo "cruzeiro". Um conto de réis (1:000$000) era igual a mil vezes a importância de um mil-réis. *Cf.*: BESSE, Susan

Além da quantia envolvida na transação ser demasiada alta para a época, o fato de negociar diretamente com um homem também nos chamou a atenção. De acordo com a legislação da época, as mulheres viúvas precisavam da autorização do Juiz de Órfãos para negociar os bens herdados do marido.[25] Assim, no plano legislativo também se delineava uma representação sobre as mulheres viúvas que insistia na inferioridade, na falta de discernimento e na incapacidade de essas mulheres serem gestoras de suas próprias vidas. A situação de viuvez das mulheres era um estado que, segundo a lei, inspirava cuidados e o olhar atento do poder público. Na ausência do marido, o homem no âmbito privado, deveria estar presente o juiz, o homem do âmbito público.

Entretanto, Dona Joana Angélica parecia atuar à revelia dos ditames legislativos que buscavam cercear sua atuação por ela ser mulher. Nesse sentido, merece destaque o fato de o tabelião ter ido a casa dela quatro anos mais tarde, em 1866, para registrar a venda do mesmo imóvel pela quantia de 12:000$000. Como compradores, foram identificados os irmãos Teófilo, Angélica e Ana Ribeiro que, seguindo a lógica de muitas famílias do interior da Província, migravam de Aracati, antigo centro comercial impulsionado pelo charque, para residirem em Fortaleza. Pagaram a quantia, à vista, de 8:000$000 e assumiram a dívida de 4:000$000, em forma de hipoteca, que deveria ser liquidada em dois anos. Assim, Joana não apenas lucrou 2:000$000, visto que, paralela à condição de vendedora, estabeleceu como cláusula constituinte dessa escritura a sua posição de "credora de empréstimo com garantia de hipoteca e juros a serem pagos pelos (as) compradores (as)".[26]

O poder econômico dessa senhora e sua atenção para as atividades comerciais eram sentidos, inclusive, dentro de seu próprio âmbito familiar.

K. *Modernizando a Desigualdade*: Reestruturação da Ideologia de Gênero no Brasil, 1914-1940. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999. Para termos uma noção de quanto representava o valor acima referido, podemos citar alguns dos bens arrolados no inventário de Maria Isabel das Condeias em 04/09/1858, na povoação de Mecejana: Oitava de ouro: 3$000; boi: 10$000; escravo de sete anos: 700$000, carro velho: 20$000; casa de taipa: 60$000 (APEC, Cart. de Órfãos de Fortaleza, Inventários, Pac. 162, n.04, p.18). Os escravos menores de 30 anos eram os mais caros. Assim, o bem negociado acima, em termos comparativos, equivalia ao valor de 12 a 18 escravos saudáveis e menores de 30 anos. Uma alta quantia para a época, portanto. Para aprofundamento do debate em torno do preço dos escravos nas décadas de 1860, 70 e 80, ver: MENDONÇA, Joseli Nunes. *Cenas da abolição*: escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

25 Portugal. *Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal*: recopiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14ª ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. Livro IV, Título 94.

26 APEC, Cartório de Notas Diógenes e Martins, Escritura de Compra e Venda, Livro 5, fls. 21.

Tanto assim o era que, em 1863, sua filha Ana Fernandes Vieira, também viúva, estabelecia contrato de cessão e transferência com ela. Ao receber de herança do Senador Miguel Fernandes Vieira, entre outras coisas, as letras vencidas da firma Manoel Antonio Torres Portugal no valor de 6:040$168, Ana estava com dificuldades de cobrá-las. Recorreu, então, a sua mãe que lhe pagou a exata quantia e ficou com o direito de proceder à execução das dívidas.[27] Assim como sua mãe e como Dona Ponciana, o comportamento de Ana parecia destoar do modelo de mulher viúva pensado e construído pelos (as) viajantes, cronistas e mesmo pela legislação da época.

Nesse sentido, é válido afirmar que também no período imperial a condição de viúva de algumas mulheres poderia mesmo resultar na dinamização de suas vidas através de suas inserções no mercado comercial com a possibilidade de ampliação de suas riquezas, tal como fez Joana Angélica.

E a dinamicidade das relações estabelecidas por essas mulheres poderia ainda tocar outros âmbitos. A decisão de não casar novamente, por exemplo, não era tão resoluta e ampla como observada pela viajante no fragmento do início deste texto. Não era uma regra intransponível que as viúvas deveriam seguir. Tanto que, no ano de 1866, Ana Fernandes Vieira se casou pela segunda vez, na casa de sua mãe. A escritura de pacto antenupcial registrava o matrimônio "não por carta de ametade segundo o uso e costume e Leis do Império", mas em regime de separação de bens, a fim de que Ana pudesse dispor livremente de seus bens.[28] Embora não nos seja possível tecer comentários sobre os sentimentos de Ana quanto ao matrimônio, é bem fácil de visualizar nesse evento a sua preocupação objetiva com seus bens materiais. Orientação, talvez, realizada por sua mãe.

Esses aspectos, mais uma vez, servem-nos para tentar elucidar um pouco a dinamicidade em torno das condições sociais, das características e dos atributos relacionados aos sujeitos que se tentavam homogeneizar, a fim de que pudessem compor e ocupar posições de gênero estáveis. Através desses indícios, é possível visualizar toda uma complexidade envolvendo diferentes relações entres mulheres e homens registrados (as) em diferentes âmbitos.

De uma breve pesquisa e do cruzamento de alguns nomes e algumas informações contidas em diferentes documentos, pudemos observar *comportamentos femininos* distintos para três gerações de uma mesma família: a família de Joana Angélica. Enquanto essa senhora comercializava seus bens

27 Ibidem, Escritura de Cessão e Transferência, Livro 4A, fls. 192.
28 Ibidem, Escritura de pacto antenupcial, Livro 5, fls. 21.

com autonomia, sem contrair novo matrimônio, Ana casou, mas em regime de separação de bens, diferentemente de sua filha, Miguelina Fernandes Vieira, que contraiu núpcias conforme os costumes em regime de "carta de ametade" e, ao falecer, deixou em testamento todos os seus bens para o marido Ildefonso Correia Lima. Este, na condição de viúvo, casou novamente. Morreu em 1911, deixando todos os seus bens, inclusive aqueles recebidos de Miguelina, para sua segunda esposa Maria Antero Correia Lima que, provavelmente, fez circular a riqueza familiar recebida de herança.[29]

As variações de classe, de idade, de estado civil e mesmo de região, entre outros aspectos, poderiam apontar assim para perspectivas de vidas de mulheres e homens diferentes daquelas representadas como regulares para os parâmetros do Império. As regras e as representações eram testadas, burladas e (re)apropriadas nas experiências diárias forjadas por esses sujeitos. Nesse movimento incessante, afirmar qualquer aspecto generalizante com base nas condições ou nas situações ocupadas pelos indivíduos seria demasiado arriscado.

Mesmo em parâmetros quantitativos, as afirmações generalizantes seriam problemáticas. Por trás da frieza dos números, a existência de experiências de vida dissonantes seria uma constante que apontaria complexidades inerentes às relações de gênero. Embora tenham existido feminilidades e masculinidades homogeneizantes nos mais diferentes períodos e espaços, no sentido oposto e com intensidade semelhante ou superior, também sempre existiram experiências díspares, difíceis de serem bem delineadas.

Tânia Quintaneiro, por exemplo, em trabalho de pesquisa sobre as condições de vida das mulheres no Brasil do século XIX, apontou alguns aspectos que compunham situações vividas por certos indivíduos. De acordo com ela, "[...] eram as solteiras as que sofriam maior controle. Quase excluídas da sociedade, o tratamento a que seus pais as submetiam tendia a ser muito distante de qualquer princípio liberal ou moral. [Delas] Esperava-se um comportamento mais retraído".[30]

Nessa perspectiva e levando em conta as possíveis variações provinciais existentes em todo o Império, como explanar então a experiência de vida de

29 Ibidem, Cartório de Órfãos, Testamento, Pacote 38, processo n. 7, 1903; Inventário, pacote, 22, processo n. 13, 1903; Testamento, pacote 38, processo 40.
30 QUINTANEIRO, Tânia. *Retratos de mulher*: a brasileira vista por viageiros ingleses e norte-americanos durante o século XIX. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 42.

Liberalina Franklim de Alencar Lima, que, solteira e na condição de *sui júris*[31], convocou o Tabelião até o escritório dela para vender uma parte do prédio onde funcionava o mesmo? O comprador era o bacharel, e depois desembargador, Paulino Nogueira Borges da Fonseca.

Os atos de Liberalina aparecem com bastante importância para nossos estudos porque, além de contrastarem com os parâmetros de uma suposta feminilidade local e mesmo nacional, colocavam-na à margem da legislação de época "[...] desaprovando-se da lei de Veleanno que fala a favor das mulheres".[32] Essa lei existia com o argumento de defesa das mulheres que, por inferioridade nata, poderiam ser facilmente manipuladas e perder seus bens. Assim, toda e qualquer ação comercial que envolvesse mulheres (salvo as exceções existentes no Código) poderiam ser anuladas. Mesmo a recusa expressa por esse direito, como fez Liberalina, não valia, era de "[...] nenhum efeito e sem vigor".[33]

O que se delineava mais uma vez era a representação sobre as mulheres a partir de uma condição específica. Nesse caso, era a posição de solteira que acabava criando obstáculos para as ações de Liberalina. Assim, criava-se uma posição de sujeito através de diferentes âmbitos, como na legislação, caracterizada por vários aspectos, como as limitações das atitudes, que, em geral, tinham uma conotação negativa para as mulheres. Mas o importante de observar é que, se a cada condição seguiam-se atributos próprios, diferentes conforme o momento que o sujeito estava vivendo, em uma perspectiva mais ampla, constituía-se uma verdadeira rede de restrições a todas as mulheres.

Assim, às órfãs, às solteiras, às casadas e às viúvas eram destinadas características peculiares que as apontavam como identidades diferenciadas, embora existissem muitas semelhanças quanto às restrições. Em nosso entendimento, essas identidades formavam uma base para uma identidade maior, a "feminina". Isso fica patente no trecho da lei de Veleanno, que identificava as diferentes mulheres pela "fraqueza do entender". Acima de qualquer situação que elas pudessem ocupar, era essa uma atribuição comum a todas as pessoas do sexo feminino. Um aspecto universal.

O que as experiências das mulheres, e também dos homens, encontradas por nós, apontam é que essas bases de sustentações de identidades maiores, como as masculinidades e as feminilidades no período colonial e imperial, eram

31 *Sui juris* - Locução latina que indica quem tem capacidade jurídica para praticar, por si, os atos da vida civil. Disponível em: < http://www.seevissp.org.br/dic%20s.htm>. Acesso em: 18/08/2010.

32 APEC, Cartório de Notas Diógenes e Martins, Escritura de compra e venda, Livro 6, fls. 143v.

33 Portugal. Op. Cit., Livro IV, Título LXI. Do benefício do Senatus consulto Velleano, pp. 858-860.

heterogêneas. Assim, o paradoxo que se revela é que as identidades de gênero, configuradas pelos discursos de diferentes âmbitos, como aqueles proferidos por viajantes, juízes, médicos (as), entre muitos outros (as), e que se queriam homogêneas, tinham nos seus alicerces formas plurais e múltiplas fragmentações. Eram, desde os momentos iniciais de suas gestações, heterogêneas. Nesse sentido, sempre estariam potencialmente marcadas por contradições e, dessa maneira, por limitações em seus alcances e funcionamentos.

Ainda que distantes no tempo em quase um século, Dona Ponciana e Joana Angélica tinham em comum mais do que o fato de serem mulheres e viúvas. Suas ações expressavam uma continuidade de movimentos de mais de cem anos, que dilapidavam as idealizações em torno das mulheres e dos homens. Seus comportamentos deixavam de ser previsíveis e, no movimento da história, teimavam em ser diferentes daquilo que era tido, percebido e descrito como normalidade. De maneira pontual, rompiam com formas de identidade mais localizadas, construídas em torno de seus estados de viuvez e, de maneira mais geral, questionavam e inventavam identidades mais amplas.

Como dito anteriormente, mesmo que nos seja difícil tecer considerações acerca dos sentimentos que cerceavam essas mulheres, talvez não seja tão arriscado supor a existência de importantes alterações no processo de constituição de suas subjetividades a partir das novas experiências evidenciadas. A situação criada pela ausência do marido, por exemplo, permitia às viúvas outras vivências em espaços variados, através do acesso às riquezas materiais: heranças expressas em terras, gado, fazendas e muitos outros bens. E essas modificações, que alteravam substancialmente a vida de muitas mulheres, acabavam insuflando a constituição de subjetividades distintas que repercutiam nas relações materiais. Operavam-se, assim, outras formas de femilinidades e masculinidades.

Para nós, fica claro que aconteceram maneiras de empoderamento. Este, por sua vez, é tratado aqui não no sentido corrente desenvolvido pelos movimentos feministas que entendem que:

> O primeiro passo para o empoderamento deve ser o despertar da consciência por parte das mulheres em relação à discriminação de gênero: reconhecer que existe desigualdade entre homens e mulheres, indignar-se com esta situação e querer transformá-la. [...] acreditar que são capazes de mudar suas crenças em relação à submissão e despertar para os seus direitos.[34]

34 LISBOA, Tereza Kleba. O empoderamento como processo político de conquista da cidadania e de inclusão social das mulheres. In: TORNQUIST, Carmen Susana *et al* (orgs.). *Leituras de Resistência:* corpo, violência e poder. Vol II. Florianópolis: Mulheres, 2009. p. 305.

O que estamos chamando de empoderamento de algumas mulheres no Ceará Colônia e Império não se refere a uma luta política e organizada por e para elas. A história do feminismo no mundo tem um movimento com colorações próprias. Negligenciá-las implicaria anacronismo e desrespeito à luta empreendida pelos direitos das mulheres.

As experiências ocorridas no Ceará, que denominamos como formas de empoderamento, se referem ao acesso, de diferentes maneiras, por parte de algumas mulheres, aos bens materiais que eram valorizados nos século XVIII e XIX. Ao nível econômico daquela sociedade, um envolvimento qualitativo que poderia implicar importantes mudanças nas relações culturais e sociais, como o simples fato de suas aparições e seus trabalhos ocorrem no espaço público e não no espaço privado. Novas situações que permitiam vivenciar e experimentar outros modos de estar no mundo e que, dessa forma, afetavam as relações de gênero.

Empoderamento entendido também como uma categoria alicerçada na noção de força, na medida em que, mesmo não traçando estratégias políticas de forma organizada em nível macro, como ocorre nos movimentos feministas desde o final do século XIX, as mulheres atuantes no Ceará empreendiam lutas em nível micro, no cotidiano como aquelas observadas por todo este texto. Ações que forçavam alterações, ainda que pontuais e circunstanciais, nas identidades de gênero. Suas forças se expressavam, portanto, na alteração, na modificação ou na quebra que faziam dessas identidades.

Nessa perspectiva, podemos afirmar que as mulheres foram sujeitos atuantes na ocupação e ampliação do solo cearense. Na Colônia, no Império ou mesmo na República, tanto no âmbito privado como no público, suas ações, de maneiras e em níveis diferentes, faziam-se sentir. O problema que se apresenta, portanto, não é a ausência de sujeitos do sexo feminino na constituição da história cearense. A questão que se coloca diz respeito à historiografia, ou melhor, à escrita da história, e não apenas no Ceará, mas em toda a sociedade ocidental, que costuma pôr de lado as experiências constituídas pelas mulheres. Para nós, as questões que devem interessar são aquelas incitadas pelas investigações que buscam analisar as formas de participação dessas mulheres.

Aliás, essa foi outra preocupação no desenvolvimento deste texto: apontar que as formas de participação das mulheres na história do Ceará foram plurais. Indicamos, aqui, indícios de envolvimento no espaço público e em atividades que, tradicionalmente, eram conhecidas como de responsabilidade dos homens, como a negociação de imóveis, a solicitação de sesmarias, o cultivo de terras, o combate aos índios, a criação de gados, entre outras. Afinal, vale lembrar, foi a

figura do vaqueiro, enaltecida por suas características masculinas, que permaneceu no imaginário cearense ao falarmos da ocupação dos sertões.

Assim, por um lado, a evidência da experiência de mulheres nesses espaços e nessas atividades possibilita, no mínimo, romper com estereótipos pré-fixados, como aqueles que afirmam uma história exclusivamente masculina, além de viabilizar a reformulação das formas de pensar as identidades de gênero e de relativizar as posições ocupadas pelos sujeitos. Entretanto, por outro lado, nossa escolha por tentar observar e analisar as ações das mulheres em âmbitos social e culturalmente conhecidos como masculinos implica, inevitavelmente, a (re)valorização das instâncias que os homens disseram e apontaram como importantes. O paradoxo está posto.

Para Hildete Pereira de Melo, o jogo que se apresenta é aquele entre visibilidade e invisibilidade. Ao tratarmos na sociedade algumas posições e atividades como mais importantes do que outras estaríamos lhes conferindo visibilidade. Contudo, ao associarmos essas atividades a determinado sexo, incorreríamos em violências de gênero. Os trabalhos no espaço público seriam os masculinos e, dessa forma, os visíveis. Às mulheres seriam impetradas violências e desqualificações, ao serem vinculadas às atividades de caráter doméstico, de cunho "complementar", de âmbito privado e, portanto, invisíveis.[35]

Desse modo, ao investigarmos a presença das mulheres em instâncias e domínios predominantemente masculinos não objetivamos ratificar essa divisão. Pelo contrário. A intenção foi de apontar como as posições dos sujeitos, de acordo com os sexos, não são fixas. As mulheres se fazem presentes no âmbito do visível. Ele não é exclusivo dos homens. Mas, de fato, quantitativamente as experiências das mulheres ocorriam (e ainda ocorrem) majoritariamente no âmbito privado. Por isso nosso entendimento de que as formas de participação delas foram múltiplas e de que as identidades são fluídas. É necessário investigar esse universo invisível de experiências e as formas de invisibilidade no âmbito da escrita da história. Ou melhor, ainda se faz necessário, e urgente, tornar visível aquilo tratado como invisível. Proceder a uma requalificação do invisível, de todas as atividades desenvolvidas no âmbito privado, e pôr sob crítica a invisibilidade operada pelos estudos históricos em relação às mulheres e suas ações no âmbito público, a exemplo das histórias de vida das viúvas Dona Ponciana e Dona Joana Angélica e muitas outras que ainda estão por serem estudadas.

35 MELO, Hildete Pereira de. Invisibilidade do trabalho feminino: uma violência disfarçada – notas preliminares. In: TORNQUIST, Carmen Susana *et al* (orgs.). *Leituras de Resistência:* corpo, violência e poder. Vol II. Florianópolis: Mulheres, 2009.

Admirável Mundo Novo:
atividade médica & científica na capitania do Siará grande entre 1792 - 1799[1]

Eduardo Henrique B. Vasconcelos[2]

A Comissão Lopes Machado

No último quartel do século XVIII uma epidemia de febres palustres, como era denominada na época, assolou a região norte da capitania do Siará grande, promovendo a vinda de profissionais especializados na área da saúde, após a solicitação do capitão-mor governador do Siará grande Luís da Motta Féo e Torres.

Vale ressaltar que, diferentemente do que ocorreu a partir da segunda metade do século XIX até os dias atuais, a representação e a aceitação que possuíam os discípulos de Esculápio no Brasil foi bastante controversa, tendendo na maioria das vezes, a uma representação depreciativa. Assim é que podemos compreender as palavras do bispo do Pará D. frei Caetano Brandão (sic) que escreveu no fim do século XVIII "é melhor tratar-se a gente com uma tapuia do sertão, que observa com mais desembaraçado instinto, do que com médico de Lisboa".[3]

---

1 O presente artigo é uma síntese de parte das discussões desenvolvidas no capítulo 2 e 3 da nossa dissertação de Mestrado. Ver: VASCONCELOS. Eduardo Henrique B. Fazer o bem sem olhar aquém: aspectos médicos e outras possibilidades no Siará grande do final do século XVIII e início do século XIX. Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado. Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde – Fundação Oswaldo Cruz, 2007.

2 Professor de História da Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Quirinópolis.

3 SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *Historia geral da medicina brasileira*. São Paulo:

Retornando a realidade do Siará grande, em correspondência para autoridades da capitania de Pernambuco o capitão-mor governador Féo e Torres explica as medidas governamentais tomadas da seguinte forma:

> Querendo [...] suavizar a consternação dos moradores da ribeira do Acaraú e Vila de Sobral, acometidos de uma epidemia recorri ao Ex^mo^ General de Pernambuco e com uma incrível prontidão expediu logo médico, cirurgiões, boticário com botica e Sangradores e com efeito observando o mesmo médico a natureza e a origem das enfermidades das quais já havia morrido um crescido número de pessoas estabeleceu o método curativo com o qual se embaraçou a progresso daquele epidemia.[4]

Com a intensificação da epidemia iniciada no inverno de 1779[5], os responsáveis pela administração no Ceará solicitaram auxílio ao Governador de Pernambuco. Em resposta ao pedido de ajuda, foi enviada de capitania de Pernambuco uma comissão chefiada pelo médico João Lopes Cardoso Machado, possuidor de atributos acadêmicos, políticos e sociais que o habilitavam a comandar a comissão.

João Machado era "Médico pela Universidade de Coimbra, Comissário Geral e Juiz Delegado de Medicina da Real Junta do Proto-Medicato".[6] Além de Cardoso Machado, compunha-se a comissão dos seguintes membros: licenciados, Joaquim José Henrique e Theotônio Ferreira dos Reis; boticário João Pinto Caetano de Carvalho; além de dois sangradores, dos quais só se sabe o primeiro nome, Bernardo. Consta que todos os membros da comissão aportaram ao Acaraú no dia 14 de outubro de 1791 [...].[7] Logo após a chegada da comissão médica na

Hucitec – Universidade de São Paulo, 1977, p. 313.

4 Luis da Motta de Féo e Torres *Apud* STUDART, Guilherme (Barão de). *Notas para a História do Ceará*: segunda metade do século XVIII. Lisboa: Typografia do Recreio. 1892, p. 429.

5 BARBOSA, José Policarpo. *História da Saúde Pública do Ceará*: da colônia a era Vargas. Fortaleza-Ce: UFC, 1994, p. 31.

6 STUDART, Guilherme (Barão de). Op. Cit., p. 432. A respeito do controle de médicos e demais práticas e praticantes da arte de curar Ver: SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *Historia geral da medicina brasileira*. São Paulo: Hucitec – Universidade de São Paulo, 1977, p. 64. Onde o autor afirma que, "A fiscalização do exercício profissional e do comércio de drogas efetivou-se [no Brasil] nos três primeiro séculos, através dos delegados ou comissários do Físico - mor e do Cirurgião - mor do reino até, 1782, quando o governo de D. Maria I criou a Junta do Proto Medicato, com sede em Lisboa e delegados no Brasil. Os representantes das autoridades reinóis aqui examinavam candidatos às 'cartas de examinação' para o exercício da profissão de cirurgião-barbeiro e barbeiro, cassavam diplomas e licenças, inspecionavam as boticas, interferiam nos preços das drogas, vistoriavam hospitais preconizavam medidas de defesa sanitária em tempos de epidemia e fiscalizavam o exercício da profissão por parte dos físicos, cirurgiões-barbeiros, barbeiros e parteiras. Regiam-se por meio de regulamento, avisos e alvarás periodicamente expedidos."

7 STUDART, Guilherme (Barão de). Op. Cit., p. 431.

região do Acaraú, e o desembarque da carga, em que se encontravam pipas, barris e a botica, os licenciados passaram "[...] a receitar os afetados das febres, as quais duravam já desde junho e haviam feito não pequena mortandade".[8]

Após os cuidados médicos dispensados aos enfermos do Acaraú, no dia 3 novembro, a comissão médica pernambucana, conhecida posteriormente como Comissão Lopes Machado em homenagem ao chefe da, chegou à vila de Sobral, onde grassava epidemia de características semelhantes às encontradas pela comissão na localidade anteriormente visitada. No entanto, a epidemia em Sobral assumiu "[...] proporções relativamente muito maiores do que no Acaraú, mas não obstante o bem crescido número de atacados [doentes], e entre eles o respectivo vigário, a mortandade foi de 473 [pessoas]".[9]

João Machado, ao relatar as atividades desenvolvidas por ele e seus subordinados ao governador geral de Pernambuco, explicou as febres miasmáticas nos seguintes termos:

> Nestes dias, que tenho estado aqui, eu e os dois Cirurgiões, temos visto e reiterado alguns enfermos, e ouvindo a outros, que padeceram a Epidemia: ela principiou por uma febre podre que nos que faleceram passavam a intermitentes, ou quotidianas; ou terçans, ou quartans; e alguns ainda se conservam com ela desde junho, que foi quando principiou a Epidemia. Entre os que foram atacados de febre podre, apareceram uns de terçans perniciosas, outros de intermitentes reguladores, de sorte que o caráter que domina, e se manifestava mais como essencial foi sempre o de febres de acesso, e por isso na declinação da epidemia ficavam reinando as intermitentes benignas á exceção de algum, que segundo o seu temperamento, ou modo desordenado de vida, ainda aparece com alguns toques do caráter do principio da Epidemia, porem logo passa a sazão.[10]

Dando prosseguimento a sua explicação, o médico continua a tecer suas considerações sobre a forma de tratamento dos doentes acometidos pela epidemia que grassou em terras da capitania do Siará grande:

> O método de cura, se não mudar o caráter essencial da Epidemia, é limpar as primeiras vias com dois vomitórios, algum purganto (sic) de Maná, ruibarbo, polpa de tamaraindo, e sal cartartico, e depois passar aos febrifugos correspondente ao temperamento do sujeito, algumas vezes convém sangrar nas pessoas pletoricas, e saguinias, e aparecendo madormas e delírios usar as sarjas nos desta qualidade, e nos

8 Idem, Ibidem. pp. 432-434.

9 Id., Ibid.

10 Id., Ibid., p. 435.

> outros causticos, e epipsticos . Se contudo não aproveita este método, porque mude o caráter da Epidemia, então se deve aplicar os deluintes, as sangrias [...].[11]

Pelas explicações oferecidas por João Machado, nota-se que o elemento balizador de sua análise é a relação entre o homem e as características do meio, advindo à doença dessa relação. Tal explicação remete diretamente aos chamados estudos hipocráticos, que se tornaram amplamente conhecidos desde a antiguidade por terem destacado a importância de considerar as estações, os climas, os ventos, as propriedades das águas e outros fatos ambientais na ocorrência das doenças[12]. Apoiados nesta conhecida explicação das doenças, os médicos e os diversos agentes de cura passaram então a conceber que:

> [...] a absorção de ar corrupto degenerava os humores corporais. [13] E a reação do corpo era compreendida como esforço para expelir os humores destrutivos por meio das forças possíveis do próprio corpo. Todas as vias de excreção participavam do processo, como: urina, respiração ou hemorragia pelo nariz. Se a agitação corporal fosse bem-sucedida a destruição decairia e se iniciaria a recuperação.[14]

Da antiguidade até meados do século XIX, perpassando o medievo, esse tipo de explicação foi bastante recorrente entre os esculápios. Todavia, com o conjunto de transformações econômicas, políticas e sociais, que propiciaram o advento da chamada Revolução Industrial, resultando, dentre outras coisas, o constante aumento das cidades, a ausências de moradias adequadas, a alimentação precária, as jornadas de trabalhos longas e excessivas, a ausência de um sistema saneamento básico e de limpeza nas urbes acabavam por facilitar a disseminação de muitas doenças e diversas epidemias. Neste contexto, os preceitos explicativos centrados nos miasmas obtiveram ênfase maior, assim como toda a agenda proposta com o intuito de evitar os males das emanações mefíticas. Porém, a maior atenção, conhecimento e disseminação da explicação das doenças pela teoria miasmática não implica dizer que ela era a única forma de compreender e

11 STUDART, Guilherme (Barão de). Op. Cit.

12 CZERESNIA, Dina. *Do contagio a transmissão*: ciência e cultura na gênese do conhecimento epidemiológico. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1997, p. 48.

13 Para o pensamento hipocrático, um corpo era considerado são pelo equilíbrio dos chamados 4 humores: do sangue, da fleuma, da bile amarela e da bile negra. Considerados os quatro elementos básicos da vida humana. Sendo a doença a superposição de um desses elementos sobre os demais.

14 CZERESNIA, Dina. Op. Cit.

explicar o aparecimento das doenças. Outra possibilidade de explicação para as doenças, concomitantemente à concepção miasmática, era considerá-las como decorrências do contágio. O entendimento de que as doenças eram não de emanações miasmáticas, mas sim fruto do contágio em vários momentos esteve imbricado na explicação miasmática, mas somente no final do século XVIII e no transcorrer do século XIX essas duas visões foram radicalmente separadas e tidas como antagônicas.[15]

Retornando às considerações professadas por João Machado nota-se que a explicação oferecida pelo médico em comissão, ao utilizar uma linguagem diferenciada, fazendo uso de termos específicos, não convencionais, e distantes do vernáculo corriqueiramente utilizado pelos moradores da vila, ou até mesmo do governador geral de Pernambuco (que recebia as informações prestadas pelo médico), demonstrava a preocupação em instituir uma nítida diferenciação profissional que, posteriormente, durante o período imperial e republicano, será marcada pelo crescente nível de especialização do saber médico, da medicina e dos médicos; demonstrando um grande esforço de superação da tradição dos físicos, cirurgiões, barbeiros, sangradores e leigos, presentes na medicina brasileira.

No entanto, voltando ao último decênio do século XVIII no Siará grande, mesmo com um arcabouço explicativo diferenciado, munido de botica e remédios trazidos diretamente da capitania de Pernambuco e, muito provavelmente, também de Portugal, o tratamento desenvolvido pelo médico João Machado apoiava-se na medicina de Hipócrates e de seus seguidores, centrada na corrupção dos ares e na concepção e nos preceitos da higiene, para colocar em ação os fatos, a explicação, os meios de tratar da doença e evitar futuras doenças. A ciência médica era feita da articulação desse conjunto de elementos que, reunidos sob a égide dos médicos, produziam as suas explicações a respeito das doenças

A comissão enviada de Pernambuco prestou os seus serviços durante 127 dias no Siará grande[16], atuando na região norte, em Acaraú e em Sobral. Na

15 Sobre o assunto ver: ACKERKNCHT. Erwin. H. Anticontagionism beween 1821 and 1867. *The Bulletin of the History of Medicine*, V. 22, 1948, pp. 562 - 593; CZERESNIA, Dina. Do contágio a transmissão: Uma mudança na estrutura perceptiva da apreensão das epidemias. *História, Ciência e Saúde – Manguinhos*, V. 4, n.1, 1997, pp. 75-94; LINDMANN, Mary. *Medicina e sociedade na Europa moderna:* novas abordagens da história européia. Lisboa: Replicação, 2002, pp.155-192; PELLING, Margaret. Contagion, Germ theory, Specificity. In: BYNUM, W. F. and PORTER, Roy (editors.). *Companion Encyclopedia of the History of Medicine*. Volume. 1. London; New York: 1993. pp. 309-330; ROSEN, George. *Uma História da Saúde Pública*. São Paulo: Unesp; Hucitec; Abrasco, 1994.

16 José Barbosa afirma na página 33 do seu trabalho, sem indicar as suas referências bibliográficas, que João Lopes recebeu vencimentos por 127 dias de trabalho. Entretanto, a presença

primeira localidade, a epidemia já estava declinando e a comissão apenas consultou algumas poucas pessoas e aconselhou outras tantas, todavia, na vila de Sobral, a comissão passou um mês tratando de doentes e, antes de se retirar, deixou com o licenciado João Gomes Coelho, morador da vila, instruções e medicamentos específicos para o tratamento de eventuais novos casos de febre. Após se retirarem da vila de Sobral, os membros da comissão se deslocaram com destino à vila de Fortaleza, chegando no dia 12 de dezembro de 1791, e logo embarcando de volta para a capitania de Pernambuco.[17]

Entretanto, por último, antes de deixar a vila de Sobral, já dando por concluídas as suas atividades relacionadas à assistência médica e ao tratamento dos doentes nas localidades em que a comissão chefiada por João L. C. Machado atuou, encaminha uma sugestão ao capitão-mor governador que a Câmara da vila de Sobral e a Câmara da Vila de Granja. Nesta sugestão, o chefe da comissão médica apresenta e defende os motivos para que contratassem "[...] partidos médicos e que fosse o povo obrigado, até por violência, a procurar os socorros da arte [médica]".[18]

Diante do grande número de mortos e dos estragos ocasionados pela epidemia, era necessário o estabelecimento de esculápios nos locais acometidos pela epidemia, para que, caso a epidemia voltasse ou caso aparecessem outras doenças, os discípulos de Hipócrates pudessem atuar desde o advento do problema. Mitigar desde os primeiros instantes os possíveis problemas advindos com as epidemias e as demais doenças existentes seria a forma correta de proceder preventivamente. Manter-se-ia, desta forma, a situação sob controle, sem possibilidades de um grande número de mortos e, consequentemente, de grandes perdas com o aparecimento de epidemias e doenças endêmicas, pois, segundo as indicações de Lopes Machado, todos seriam obrigados a se submeter ao saber médico para o bem da coletividade. O indivíduo doente não era um problema isolado, mas um problema para todo o conjunto de habitantes da vila, principalmente pela susceptibilidade de retorno da epidemia quando não extinta por completo, além da grande e constante possibilidade de se adquirir novas doenças.

Após o retorno a sua província de origem, o médico pernambucano João L. C. Machado voltou a refletir sobre sua experiência profissional e organizou

do médico chefe da Comissão Médica na Capitania do Siará grande foi apenas 59 dias, isto é, do dia 14 de outubro até o dia 12 de dezembro de 1791. Ver: STUDART, Guilherme (Barão de). Op. Cit., p. 431- 433. Do mesmo autor ver: *Datas e fatos para a história do Ceará*. Op. Cit., pp. 399-400.

17 STUDART, Guilherme (Barão de). *Notas para a História do Ceará*. Op. Cit. p. 433-434.

18 Idem, Ibidem.

suas considerações sobre o desenvolvimento dos acontecimentos que o levaram a prestar os seus serviços no Siará grande:

> Na epidemia que grassou no Acaracú (sic), Capitania do Ceará, onde fui mandado tratar dela, uns enfermos ficaram em uma espécie de frenesi, outros em um coma pervígil. Houve tal que faleceu no primeiro acesso; outros no segundo, muitos no terceiro, nenhum chegou ao quarto.
> A causa desta epidemia foi um vento vindo do Piauí, nunca ai observado, de sorte que sendo o Piauí um pais(sic) sezonario(sic), desde esse ano ficou sadio, pelo contrario sendo o Acaracú livre de moléstias epidêmicas, ficou por mais quatro anos um pais doentio.[19]

As características explicativas dadas pelo médico enquadram-se dentro do pressuposto a época denominado de miasmático. Desta forma, para o referido pressuposto "a doença é a natureza, mas uma natureza devida a uma ação particular do meio sobre o indivíduo".[20] Assim "o indivíduo sadio, quando submetido a certas ações do meio, é suporte da doença, fenômeno limite da natureza".[21] Isto é, "A água, o ar, a alimentação, o regime geral constituem o solo sobre o qual se desenvolvem em um indivíduo as diferentes espécies de doenças".[22]

Após o surto de febres na ribeira do Acaraú, o acometimento de outra doença se fez presente no último decênio do século XVIII, na vila de Aracati, litoral leste do Siará grande, desta vez era uma epidemia de varíola. Todavia, diferente das medidas tomadas na ribeira do Acaraú, que resultou na vinda ao Siará grande de uma comissão médica, na epidemia de varíola do Aracati poucas providências foram tomadas, desconhece-se até se houve tratamento médico formal e os documentos referentes ao surto da doença são ainda bem diminutos e escassos.

Em memória escrita no penúltimo dia do ano de 1795 sobre os principais acontecimentos da vila do Aracati, o então vereador, Manoel Esteves de Almeida, retratou desde a fundação da vila do Aracati em 1748 até a chamada seca de 1791 e a epidemia de varíola, chamada usualmente, à época, de bexiga, que irrompeu no ano de 1793. Segundo Manoel Esteves de Almeida:

> No ano de 1791 com as secas referidas foi crescendo a falta de alimentos necessários para se pozeram [sic] estes no maior extremo de necessidade que se pode considerar,

19 MACHADO, João L. C. *Apud* STUDART, Guilherme (Barão de). Op. Cit., p. 430.

20 FOUCAULT, Michael. O nascimento da medicina social. In: _____ *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro.

21 Idem, Ibidem.

22 Id., Ibid.

de forma que sendo o preço da farinha de pão a 1: 000 réis, desta sorte saíram os habitantes dos sertões de suas moradas, deixando os seus bens a procura de recursos da vida, e no caminho encontravam a morte pela fome em laborava o tempo, de sorte que se comiam bichos e tais que nunca fora mantimento humano, como corvos, carcarás, cobras, ratos, couros de boi, raízes de ervas, como fossem o chique-chique, mandacarus, mandioca brava, etc. Porém nesta vila foi sempre a fome mais moderada do que nos sertões, na qual se refugiou muita gente e nenhuma pessoa morreu de fome, porque por mar lhe vinha socorros, já da Bahia, já de Pernambuco e já do Maranhão. E além deste males sobreveio outro maior, porque laborando as necessidades e a fome, no ano de 1793, foi tal a epidemia das bexigas, que quase consome todos estes povos, de sorte que houve dia em que enterravam 8 e 9 pessoas chegando o número de mortos a 600.[23]

Eis aqui, talvez, um dos primeiros momentos em que a associação entre dois elementos distintos, a irregularidade de chuvas, chamada usualmente de seca, e o aparecimento de um surto epidêmico específico são articulados e explicados conjuntamente, formando um único relato, uma única fala, associando fome, pobreza, doenças, assim como as demais dificuldades da vida como decorrência exclusiva de uma catástrofe natural (a seca e/ou as doenças) eximindo os homens dessa situação, naturalizando as relações sociais e desprezando a capacidade humana de intervenção e de criação da realidade social na qual está inserida. Em outras palavras, passa-se a atribuir à natureza o aspecto de explicação última e inquestionável do sucesso ou do fracasso das realizações humanas.

Para os médicos e o conjunto de letrados conhecedores das implicações ocasionadas pela etiologia miasmática que conformou grande parte do pensamento médico nos Setecentos e Oitocentos, a natureza era um dos elementos fundamentais para a viabilização de outras sociedades com características climáticas diferentes das existentes na Europa, principalmente se o clima em questão fosse o clima quente dos trópicos.[24]

Neste mesmo momento repleto de transformações para a sociedade e para a medicina, fim do século XVIII e início do XIX, a ascensão explicativa das teorias denominadas de neo-hipocráticas desfrutou de uma posição privilegiada de saber/fazer indispensável para o bom funcionamento da sociedade. Vários elementos

23 ALMEIDA, Manoel Esteves de. Registro de memória dos primeiros estabelecimentos, fatos e casos raros acontecidos nesta vila de Santa Cruz do Aracaty, feito segundo as ordens de S. M de 27 de julho de 1782 pelo vereador Manoel Esteves de Almeida desde a fundação da dita vila até o ano presente de 1795. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Tomo I, 1887, p. 85.

24 LINDMANN, Mary. *Medicina e sociedade na Europa moderna*: novas abordagens da história européia. Lisboa: Replicação, 2002, p.180-181.

caracterizam essa nova orientação, entre elas: a existência dos conceitos básicos de constituição médica, relações de causa e efeito entre meio ambiente e manifestação coletiva de uma doença, e o de topografia médica relativa às diferentes doenças observadas em um determinado lugar. Outra peculiaridade do neo-hipocratismo era a concepção de que as doenças contagiosas possuíam uma predominância de transmissão pelo ar, e a divergência entre as concepções contágio e transmissão.[25] Contudo, uma das principais características dessa orientação era a nova forma de encarar as doenças, pois, o fatalismo ambiental, na visão grega hipocrática, afirmava que os médicos só podiam tratar dos doentes, nada podiam fazer para prevenir ou evitar as doenças. Mas a visão neo-hipocrática tinha como escopo a transformação do mundo, daí o grande esforço em organizar informações, em instituir redes de correspondentes, de traçar grandes cálculos com o número crescente de nascimentos, doentes e enfermos torturando os dados e torturando os números para obterem as informações que possibilitariam as ações corretas para os males previsíveis. A disputa entre o homem, as doenças, e a morte, dessa forma, finalmente apresentava possibilidades para que os homens minimizassem os efeitos da vitória das doenças sobre os homens, resultando, quase sempre, em morte[26]. Para o Brasil, os elementos defendidos pelos neo-hipocráticos seriam de fundamental importância, pois apresentavam possibilidade direta de transformações corretivas e/ou preventivas contra as doenças, um dos elementos que mais aterrorizavam o homem europeu, inviabilizando ou diminuindo as atividades fora do seu continente, especialmente em áreas quentes e úmidas como o Brasil.

No caso específico da realidade brasileira, segundo Lorelai Kury, a natureza do país, da segunda metade do século XVIII até a segunda metade do século XIX, foi percebida como um elemento de dupla característica, isto é, de um lado, a natureza era entendida como elemento diferenciador e singularizante do Brasil, por sua beleza e seu aspecto exótico, despertando admiração nos homens do velho mundo, mas, por outro lado, essa mesma natureza era vista como um elemento perigoso e nocivo, pois escondiam-se na natureza, animais, bichos, feras nunca imaginadas e diversos tipos de doenças mortíferas desconhecidas dos médicos do velho mundo.[27]

25 FERREIRA, Luís Otávio. Uma interpretação higiênica do Brasil Imperial. In: HAIZER, Alda & VIDEIRA, Antônio Augusto Passos (Org.). *Ciência, Civilização e Trópicos*. Rio de Janeiro: Acesses, 2001, pp. 207-210.

26 LINDMANN, Mary. Op. Cit., p. 180.

27 KURY, Lorelai Brilhante. *O Império dos miasmas*: a academia de medicina (1830-1850). Niterói, Dissertação de Mestrado. Pós-Graduação em História – Universidade Federal Fluminense, 1991.

A preocupação com a salubridade, o cuidado com a existência de "ares corruptos" e as observações constantes da situação dos elementos da natureza, água, ar e terra fizeram-se presentes na segunda metade do século XVIII. As considerações elaboradas pelo médico João L. C. Machado, no ano de 1792, sobre os elementos desencadeadores das febres que grassavam na ribeira do Acaraú, é um exemplo desta preocupação que perpassa os conhecimentos científicos de médicos e interessados na questão. Estas observações sobre os elementos da natureza possibilitaram aos médicos a elaboração de explicações sobre as doenças existentes na capitania do Rio Grande, utilizando como referente as informações sobre a natureza e o clima próprio da realidade específica estudada, isto é, os dados e as constatações obtidos são válidos apenas para uma determinada realidade. Cada local teria suas características, daí o grande esforço e a grande mobilização dos médicos em coletar informações sobre os mais distintos locais do planeta para a construção de topografias médicas,[28] conhecimento fundamental não só para a medicina, mas, principalmente, para o aproveitamento das potencialidades econômicas de cada área.

E foi pensando no pleno aproveitamento das potencialidades econômicas dos domínios portugueses de além mar que a partir da segunda metade do século XVIII, com a ascensão de D. José I ao trono português, que se consubstanciam diversas transformações implementadas por Sebastião José de Carvalho e Mello – popularmente conhecido após o ano de 1770 como o Marquês de Pombal – com o intuito de equiparar Portugal às demais potências européias no plano político, econômico, científico.

Modernizar o Estado, ampliar e diversificar novas fontes de renda e lucro para o erário português utilizando as mais novas ciências e técnicas disponíveis até então. Estas foram apenas algumas atividades encetadas por Pombal na busca de romper com a inércia social que pairava em Portugal e em suas colônias. Desta forma, ao entender de Pombal e do grupo português que desejava mudanças, as áreas de além mar do império deveriam ser aproveitadas ao máximo, pois seus bens e potencialidades necessitavam ser conhecidos, estudados e, caso fossem lucrativos, deveria ser estimulado o seu comércio.

28 EDLER, Flávio Coelho. Do olho no Brasil: a Geografia Médica e a viagem de Alexandre Rondo. In: *História, Ciências e Saúde - Manguinhos*. Rio de Janeiro, V-VIII, 200, p. 925-940.

Coube à Universidade de Coimbra, após a reforma dos seus estatutos em 1768, o importante papel de centro divulgador e formador das novas competências e habilidades que deveriam possuir os "homens de ciência" do vasto império português, pois muitos brasileiros (Bernardo Câmara, José Bonifácio, Alexandre Rodrigues Ferreira, João da Silva Feijó), também obtiveram os seus diplomas pela Universidade de Coimbra, desenvolvendo posteriormente estudos, pesquisas e viagens filosóficas em seus locais de nascimento, tornando-se assim peças importantes na alimentação da grande rede de informações que estava se formando sobre a fauna, a flora e as riquezas naturais e minerais das áreas coloniais portuguesas que deveriam ser utilizadas em favor do desenvolvimento do império lusitano.

De acordo com a professora e pesquisadora Maria Odila Dias, que fez um levantamento dos brasileiros formados pela Universidade de Coimbra abrangendo os anos de 1722 até 1822, um total de 866 estudantes brasileiros passaram pelos bancos da referida Universidade. Deste número total, 800 formaram-se em ao menos um ramo das ciências, constituindo precisamente 450 em matemática, 295 em filosofia natural e, por fim, 65 em medicina. Contudo, a grande maioria dos diplomas obtidos em ciências ocorreu depois das reformas universitárias iniciadas em 1768, isto é, após a implementação dos estudos experimentais.[29]

Uma ressalva importante que deve ser feita é que, mesmo com um grande número de bacharéis em matemática, a maioria dos estudantes que deixaram obras escritas optou por tratar de aspectos das ciências naturais e da medicina. Evidenciando, desta forma, o predomínio e a preferência dos estudos de Ciências Naturais aos estudos, às pesquisas e às especulações puras ou exatas.[30]

Percebe-se, desta forma, que a preponderância dos estudos relacionados diretamente às ciências naturais e à medicina se efetivou em decorrência da política ilustrada portuguesa, motivada pela busca de matérias-primas para as manufaturas do Reino e o intuito de racionalizar a produção em larga escala da agricultura e da mineração na América portuguesa.[31]

Se a ilustração luso pode ser vista por vários ângulos e por várias áreas do conhecimento, até o presente momento, apresenta-se pelo menos um

29 *Cf.* DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. In:_____. *A Interiorização da Metrópole e Outros Estudos*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 42.

30 Idem, Ibidem.

31 *Cf.* PEREIRA, Luis Otávio. *O nascimento de uma mentalidade científica*: os periódicos médicos brasileiros da primeira metade do século XIX. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Letras, USP, 1996, p. 43.

entendimento em comum, isto é, o estímulo as atividade científicas não representou um movimento cientificista de largo e longo alcance social como ocorreu na Inglaterra e na França. Não havia por parte dos governantes portugueses à vontade e o interesse de um reforma sócio-educacional em que as ciências fossem a preocupação principal. Buscava-se apenas desenvolver e atualizar os ganhos da economia portuguesa sem alterar a situação política das colônias, ou seja, era apenas mais uma das formas conciliatórias instituída pelo absolutismo monárquico na manutenção explícita e direta de seus "sagrados" e inalienáveis interesses de explorar as suas áreas coloniais.[32]

Todavia, para além do utilitarismo e do todo pragmatismo existente nos intuitos e nas ações efetuadas pela coroa portuguesa influenciada pelo pensamento iluminista da época, dentro das suas fronteiras ou em suas colônias, um distanciamento maior, objetivando uma visão mais ampla e geral do direcionamento científico que estava em processo nos anos finais do século XVIII, enquadra-se em uma reorientação teórico-filosófica bem mais ampla e geral que se efetivou, definitivamente, somente no século XIX, isto é, a razão matemática tida como "o traço de união entre o homem e o universo, chave da compreensão da ordem cósmica e da moral"[33] começa a ser fortemente criticada ainda no século das luzes, redirecionando a atenção de ilustrados e posteriormente cientistas para as pesquisas e estudos correlacionados aos aspectos biológicos. Entre tanto, somente com o aprofundamento da crítica à razão matemática, já no século XIX, as tentativas de estabelecer um primado lógico matemático enfrentam grandes dificuldades em se efetivar, principalmente após o desenvolvimento da teoria de Darwin e a mudança do paradigma científico para o biológico.[34]

Desta forma, o direcionamento científico centrado nas ciências naturais e na medicina, característicos da ilustração portuguesa também apresenta elementos de uma reorientação bem mais ampla que o pensamento científico iniciou no século XVIII de forma incipiente e que nos anos finais do século XVIII já se consubstanciavam de forma mais nítida em direção a biologia e as ciências biológicas, como a medicina e os saberes relacionados às questões de saúde e doença, em detrimento dos sistemas lógicos, abstratos e teóricos da matemática.

Na América portuguesa, as efervescências científicas que se desdobraram em Portugal também se fizeram presente com a vinda de pesquisadores, nascidos

32 Idem, Ibidem, p. 46.

33 *Cf.* HEGENBERG, Leônidas. *Explicações Científicas*: introdução a filosofia da ciência. 2. ed. São Paulo: E.P.U., 1973, p. 23.

34 Idem, Ibidem.

na colônia e formados além mar, com o intuito de estudar a realidade natural brasileira e municiar a faculdade de Coimbra com essas informações. Desta forma, seja em decorrência da viagem filosófica de João da Silva Feijó[35] e a preocupação portuguesa com as ciências naturais, assim como o aumento da preocupação dos administradores com as doenças e epidemias que se desenvolveram, no Siará grande, e diversas partes da colônia portuguesa na América, explicitava-se de forma crescente no primado da razão utilitária de cunho econômico, estimuladora constante da ação de saber como saber em ação.

Munido dos referenciais científicos da época, incluídos aí os aspectos mencionados anteriormente no penúltimo ano de antes do século XVIII, ou seja, em 1799, chega ao Siará grande o naturalista brasileiro radicado em Portugal, João da Silva Feijó. O naturalista Feijó, como posteriormente ficou conhecido, veio com permissão e sob os auspícios da cora portuguesa realizar pesquisas em terras da capitania do Siará grande.

Durante todo o tempo que passou na província, por volta de 20 anos, o naturalista escreveu várias memórias como: 1- *Memória sobre a capitania do Ceará*, 2- *Memória sobre as antigas lavras do ouro da mangabeira da Capitania do Ceará* e 3- *Memória econômica sobre o gado lanígero do Ceará*. De imediato, acentua se o forte interesse econômico presente na viagem filosófica de Feijó, pois, grande parte das memórias estavam ligadas a esse tema. Todavia, mesmo não sendo médico, o naturalista abordou em suas memórias algumas considerações sobre a salubridade defrontada por ele na capitania, posteriormente, província do Ceará. Ao tecer comentários sobre o ar em geral, Feijó registrou:

> [...] o ar é cálido e úmido, porque as sua atmosfera é cheia de colorico (sic) de vapores aquosos; contudo, porque este se acham por isso muito rarefeitos e carregados de muita matéria da luz em razão da elevação da equinocial etc., as noites ali são claras e o luar encantador, particularmente no verão em que se observam repetidas exalações.[36]

35 No presente momento, destacam-se os estudos enfocando João da Silva Feijó e sua relação com a mineralogia. Ver: SILVA, Clarete Parenhos. As viagens Filosoficas de João da Silva Feijó (1769-1824) no Ceará. *História, Questões e Debates*, Curitiba, v.1, p. 179-201, 2007; SILVA, Clarete Parenhos ; LOPES, Maria Margaret. O ouro sob as luzes: a arte de minerar no discurso do naturalista João da Silva Feijó (1760-1824). *História, Ciência e Saúde*: manguinhos, Rio de janeiro, V. 11, p.731-750, 2004; LOPES, Maria Margaret; SILVA, Clarete Parenhos. Investigações em História Natural no Ceará: os estudos do naturalista João da Silva Feijó (1760-1824). *Revista de Ciências Humanas* (Taubaté), Brasil, v. 9, p. 6975, 2003. Para o entendimento das atividades de Feijó antes de sua vinda ao Ceará Ver: PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Um Jovem naturalista num ninho de cobras: a trajetória de João da Silva Feijó em cabo verde, em finais do século XVIII. *História, Questões e Debates*, Curitiba, v. 19, n. 36, pp. 29-60, 2003.

36 FEIJÓ, João da Silva. *Memória sobre a Capitania do Ceará e outros trabalhos*. Ed. Fac-

Já ao comentar sobre as doenças existentes no local, ele fala:

> [...] do que se acha de expender até aqui coligi-se que esse calor quase sempre o mesmo, á essa excessiva umidade de ar que se respira, é a natureza particular em fim (sic) dos alimentos, de que se usam no país (sic), são devidas certamente as suas principais enfermidades.[37]

Feijó descreve de forma rápida e bastante parcimoniosa as características que, no seu entendimento, são importantes do local. Ao escrever, ele adota um tom sereno, não pontuando maiores complicações. Sua descrição, ao tratar do ar, chega a suscitar um tom de deslumbramento sobre a natureza observada. Entretanto, não demonstra o mesmo em relação às enfermidades, pois "é a natureza particular em fim dos alimentos, que se usam no país são devidas certamente as suas principais enfermidades".[38]

O naturalista em suas observações lança mão da agenda científica higienista, "prescrita" pelos médicos e científicos do velho mundo que, em suas viagens para fora do continente europeu ou mediante instruções para os viajantes e subordinados, solicitavam informações precisas sobre a meteorologia, a topografia, a geologia, a botânica para constituírem uma grande topografia médica abarcando os climas e das doenças existentes em diversas áreas e países.[39] Os médicos ingleses, talvez, tenham sido os primeiros a porem em prática as orientações higiênicas, especialmente os do exército inglês em atuação nas colônias inglesas do oriente, mais especificamente na Índia. Assim, uma das principais preocupações passou a ser a adaptação dos europeus nos países de clima tropical. Após muitas observações, os médicos britânicos chegaram à conclusão que três pontos básicos deveriam ser respeitados pelos europeus ao chegarem aos países tropicais: 1 – Alimentação, desejava-se que os recém chegados evitassem comer alimentos exóticos, pesados, ou, comessem em demasia para evitar problemas intestinais; 2 – Higiene, era necessário que tomassem cuidados para preservar a higiene, estando sempre limpos; 3 – Clima, recomendava-se que usassem roupas condizentes com o clima para se adequarem melhor ao novo ambiente.[40]

sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p. 10.

37 Idem, Ibidem, p. 11.

38 Id., Ibid.

39 EDLER, Flávio Coelho. A medicina acadêmica imperial e as ciências naturais. In: HAIZER, Alda & VIDEIRA, Antônio Augusto Passos (Org.). Op. Cit., p, 102-104.

40 HARRISON, Mark. *Climates and Constitutions*. Health, Race, Environment and British Imperialism in India. Oxfor: University Press. 1999, p. 58-110.

Embasados nos conhecimentos propagados pela higiene e no desenvolvimento técnico marítimo, os europeus não mais conheciam barreiras físicas, pois já era possível singrar os grandes mares de forma anteriormente nunca imaginada.[41]

Os europeus foram primorosos em utilizar os seus conhecimentos médicos para adaptar os seus corpos à realidade do mundo além mar, buscando a construção de um indivíduo forte, ativo e imune às doenças, isto é, não submisso ou cerceado pelas limitações caprichosas da mãe natureza tanto no velho como, principalmente, no novo mundo.

A necessidade de contratação de médicos para atender a população foi sugerida por João L. C. Machado, porém por falta de condições essa indicação não foi implementada. Todavia, uma comunicação direta da Coroa portuguesa, em outubro de 1798, reverberaria o desejo do médico pernambucano. Dessa vez não se tratava de uma simples indicação, mas de uma ordem, endereçada à Câmara da vila de Fortaleza, para que se criasse uma finta específica para arcar com o estabelecimento de mestres de ofício, de um médico e de um cirurgião que deveriam chegar à cidade no ano de 1799. Eis que, no simbólico ano de 1799,[42] partiu de Portugal com destino ao Siará grande um cirurgião, sem referência ou indicação ao médico mencionado na ordem de outubro de 1798. Entretanto, esse cirurgião não vinha sozinho à capitania, pois no dia 2 de maio de 1799, quarenta e quatro dias após conquista da autonomia do Siará grande frente a Pernambuco, veio da cidade de Lisboa com destino ao Siará grande o cirurgião-mor Manoel Joaquim Garcia, o secretário do governo Francisco Luiz de Mariz Sarmento e o sargento-mor de milícias e bacharel "empregado no descobrimento de salitre e assuntos de história natural nas terras da Capitania" João da Silva Feijó.[43]

Infelizmente, somente o último dos personagens citados anteriormente despertou o interesse dos historiadores e demais pesquisadores sobre notícias e informações referentes à sua permanência e suas atividades no Siará grande, ligadas aos estudos e as pesquisas da natureza. Quanto aos agentes de cura acima mencionados, não temos, até o presente momento, o conhecimento do desdobrar

41 ROSEN, George. *Uma história da saúde pública*. São Paulo: UNESP, 1994.

42 Ano em que a capitania do Siará grande foi alçada ao nível de autônoma, ao menos nos aspectos econômicos e políticos inerentes às necessidades cotidianas, pois, com relação a outros aspectos como: militar, o Siará grande necessitava do amparo formal disponível e oferecido pela capitania de Pernambuco. Ver sobre o assunto: FROTA, Luciara Silveira de Aragão e. *Documentação oral e a temática da seca*. Brasiléia: Senado Federal, 1985, p. 98. Nota número 16.

43 STUDART, Gilherme (Barão de). *Datas e Factos para a História do Ceará*. Op. Cit., vol II, 2001, p. 428.

das suas atividades, quanto tempo ficaram? Quais as dificuldades enfrentadas no exercício da profissão? Como os pacientes os viam? Enfim, estes ainda carecem de estudos e, principalmente, de prospecção documental maior, no sentido *lato*, para subsidiarem as tentativas de reconstituição histórica das suas atividades ao longo de todo processo histórico do Ceará e, em especial, na passagem do século XVIII para as décadas iniciais do século XIX. Uma vez que, o que temos e o que sabemos faz referência, principalmente, aos agentes institucionais de cura, aos documentos oficiais que insistem em mostrar a medicina como uma constante evolução, sempre para o bem geral e irrestrito de todos.

Compreender melhor o intricado processo histórico de formação do saber médico, talvez, nos auxilie a entender melhor as transformações sociais, políticas e econômicas que conformam as ações de homens e mulheres no Ceará em um passado ainda presente.

Breves considerações sobre as ações médicas e políticas durante a epidemia de cólera-morbus em Maranguape (1862)

Dhenis Silva Maciel[1]

Buscaremos olhar a epidemia de cólera ocorrida em Maranguape (Ceará) no ano de 1862 de modo a perceber como ela se inseriu em um contexto político, médico e religiosos plural que fez com que ela mesmo sendo uma se tornasse múltipla. Reverberamos assim as palavras de Ariosvaldo Diniz que afirma que "não entendemos a doença como um dado e sim como uma construção".[2]

Carlo Ginzburg afirma que "[...] o historiador é comparável ao médico, que utiliza dos quadros nosográficos para analisar o mal específico de cada doente. E como o do médico, o conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural.[...]". [3] Façamos o exercício apontado pelo historiador italiano, procurando perceber nos indícios históricos os rastros nosológicos que apontaram as escolhas que médicos e políticos (muitas vezes políticos-médicos) tomaram frente à epidemia.

Buscaremos então ver a epidemia através do olhar da medicina microbiológica, usando-a como mote para percebermos as divergências entre as linhas explicativas propostas na época da epidemia, uma vez que não podemos

1 Dhenis Silva Maciel é aluno do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará (nível: mestrado). Bolsista Capes.

2 DINIZ, Ariosvaldo. Artes e Ofícios de curar nos tempos do cólera. Recife, 1856 in: CHALHOUB, Sidney *et al.* (org.) *Artes e Ofícios de curar no Brasil:* capítulos de história social. São Paulo: Unicamp, 2003, p. 359.

3 GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. *In:*_____*Mitos, emblemas, sinais:* morfologia e história. Companhia das Letras: São Paulo, 2007, pp. 156-157.

perceber a medicina como um espaço homogêneo, pois se faz e se fez através de conflitos entre formas de saber e entre grupos de poder da ciência médica. Como disse Jean-Charles Sournia: "por natureza a medicina é histórica"[4], e para poder compreendê-la é necessário entender a sociedade que lhe da sustentação, uma vez que "[...]Os médicos, como os outros sábios, pertencem à sociedade que os circunda.[...]".[5]

No período dos primeiros grandes surtos da epidemia de cólera em escala intercontinental (século XIX), a medicina se dividia em duas grandes vertentes: a microbiologia e a hipocrática. Essas duas teorias se confundem diretamente com o debate científico, ocorrido na Europa, que dividiu os cientistas entre biogênese e abiogênese. A primeira vertente acreditava na teoria do *contagium vivum,* ou seja, que as doenças são causadas por microorganismos patológicos. Essa tese demorou muito para se estabelecer como hegemônica, uma vez que a teoria hipocrática - que cria serem as doenças uma decorrência do desequilíbrio dos humores internos proveniente, principalmente, da ação dos miasmas - não só tinha um percurso de longa tradição no cenário médico europeu, vindo desde a Grécia antiga, como também foi a base da formação de boa parte sa intelectualidade sanitária européia. Segundo João José Reis e Ariosvaldo Diniz[6], apenas em 1854 o inglês John Snow conseguiu confirmar a teoria microbiológica, justamente durante o surto de cólera em Londres. O Dr. Barão de Studart, no entanto, cria que a descoberta do agente causador do cólera ocorrera muito antes. Segundo ele, a Dr. Koch "[...] se deve o descobrimento em 1883 do bacillo virgula[...]".[7] Esses dados nos mostram como a ciência médica nos fins do século XIX estava em processo de desenvolvimento e organização, bem como as notícias estavam desencontradas, apresentando-nos elementos que nos permitem supor que os médicos comissionados durante a epidemia de cólera de 1862 em Maranguape não tinham respostas concludentes para o mal, nem tinham conhecimento dos debates que estavam sendo travados na Europa. Somemos a isso as palavras de Rodolfo Teófilo sobre o ofício de seu

4 SOURNIA, Jean-Charles. O homem e a doença. In: LE GOFF, Jacques *et al. As doenças têm história*. Lisboa: Terramar, 1991, p.360

5 Idem, Ibidem, p.360.

6 Como obras de referência desses dois autores estamos utilizando REIS. João José, A morte é uma festa. *Ritos fúnebre e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras. 1991. E a tese de doutorado de Ariosvaldo Diniz: (DINIZ, Ariosvaldo da Silva. Cólera: representações de uma angustia coletiva. (A doença e o imaginário social no século XIX no Brasil). Campinas, SP. 1997. Volumes I e II).

7 STUDART, Barão de. *Climatologia, Epidemias e endemias do Ceará*. Edição fac-símile. Fortaleza: Fund. Waldemar de Alcântara, 1997.

pai, que era médico da pobreza na vila de Maranguape durante a epidemia: "[...] Meu pai, falho de conhecimento sobre a patogenia do cólera, quase nada podia fazer em favor dos pesteados.[...]".[8]

O causador do cólera é uma bactéria conhecida como vibrião colérico, ou *vibrio cholerae* um microorganismo móvel, com formato de vírgula. Desenvolve-se no intestino humano e produz a toxina responsável pela doença. O cólera é uma infecção aguda, transmissível e perigosa, que desidrata suas vítimas, através do ataque às mucosas do intestino.

> O período de incubação é de 6 a 10 horas até 2 a 3 dias. Após a incubação, aparece subitamente a diarréia, acompanhada de dor de cabeça, câibras musculares (na panturrilha), dores abdominais, vômitos e desidratação. A evolução da doença é provocada, também, pelo estado de desnutrição do indivíduo.[9]

Conhecer os percursos antropofágicos da doença nos serão importantes quando observarmos os relatos de médicos e doentes diante do horror provocado pelo seu modo de operação e pela forma como ela vai transformando os vitimados em cadáveres ambulantes.

Os estudos posteriores, feitos durante o fim do século XIX e todo o XX nos revelam que o agente etiológico da cólera é encontrado nas fezes das pessoas infectadas, estejam elas apresentando sinais da doença ou não. O homem é o único reservatório do vibrião, chegando a eliminar 10 milhões de bactérias por grama de fezes. O contágio acontece através do contato direto com água e/ou alimentos contaminados. As moscas e outros insetos, por entrarem em contato com as substâncias acima citadas, podem funcionar como vetores mecânicos. A duração dos sintomas é de 3 a 4 dias, em média. Caso o doente não seja tratado com urgência, a morte acontece em um prazo de 14 a 48 horas. Isso nos leva a compreender as numerosas citações de "mortes repentinas"[10] nas fontes e também a perceber de forma mais clara a relação produzida pelos fiéis católicos desesperados e as súplicas feitas a São Sebastião, invocado como protetor da "morte repentina e do mal contagioso" durante o período em que a epidemia fez suas vitimas em Maranguape.

8 TEÓFILO, Rodolfo. *Violação*. Edição Fac-simile. Fortaleza: Academia Cearense de Letras,1986.

9 ARAGUAIA, Mariana. *Cólera*. Disponível em <http://www.brasilescola.com/doencas/colera.htm>. Acesso em: 10 de out. de 2009.

10 Aqui fazemos direta referência a oração de São Sebastião, que era invocado pelos fiéis nas seguintes palavras: Livrai-nos da fome, da guerra, da morte repentina e do mal contagioso."

Se por um lado a microbiologia abriu espaço para as descobertas posteriores que enumeramos acima, por outro, a teoria miasmática tinha outra explicação para a doença. Criam que ela era fruto de ares viciados que se chamavam "miasmas". O principal causador dos odores pútridos seria o fator numérico, uma vez que a aglomeração levaria a emanação deletéria a níveis funestos, produzindo então o desequilíbrio com o qual os hipocráticos se preocupavam. Sendo assim, toda sorte de espaços de agrupamento devia ser evitada, o que passou a ser uma política de Estado dentro do contexto de institucionalização da medicina em sua associação com a formação dos Estados modernos – aproximação esta que é alvo de atenção de várias obras de Foucault e de seus seguidores. Essa dita associação entre o poder público administrador das cidades e a medicina sanitarista elaborou projetos que pensaram a remodelação do espaço urbano de forma a permitir a circulação dos ares e das pessoas, impedindo as aglomerações e propiciando o controle, tanto das doenças, como da população, especialmente a pobre.[11]

Em diversas circunstâncias, vimos a ação do poder público diante dos grupos economicamente menos favorecidos, pautados no medo das aglomerações e desordenamentos urbanos, principalmente no que tange à ocorrência de epidemias, como ocorreu em Recife durante o cólera de 1855 e em Fortaleza durante o surto de varíola do fim do século XIX, que só foi combatido pela ação particular de Rodolfo Teófilo, pois o poder público silenciava diante da urgência de ajuda. Ratifiquemos que normalmente podemos perceber uma aproximação entre a explicação de cunho sanitário e apropriações de cunho moralizador por parte de setores religiosos e "civilizadores", pois era corrente a ideia de que a aglomeração dos pobres tanto era lugar propício para a propagação de epidemias como também de vícios de toda a espécie. A análise mais acurada da doença como um momento de transformação e de tensão psicossocial requer que tenhamos também outro instrumento à mão: dados acerca da gravidade e estatísticas de mortandade. O conhecimento destes dados nos dá elementos que permitem a visualização do cenário que os agentes do poder público e religioso encontraram diante dos seus olhos.

11 Aqui fazemos uma breve referência a textos de historiadores que analisaram a relação entre o saber médico e as remodelações urbanas: CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril:* cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; PESAVENTO, Sandra. Lugares malditos: a cidade do outro no Sul brasileiro (Porto Alegre, passagem do século XIX ao século XX). *Revista Brasileira de História*, vol. 19. Nº. 37. 1999; PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque:* reformas urbanas e controle social. 1860-1930. 3ª ed. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha. 2001.

Várias fontes nos revelam números que se aproximam. Apresentá-los-emos por aquela que acreditamos ser a mais utilizada por todos os cronistas que citaram dados sobre a epidemia: o jornal *O Cearense*, onde temos atualizações das taxas mortuárias praticamente em todas as edições que abrangem o período mais intenso do surto epidêmico na vila de Maranguape (do mês de maio a agosto de 1862). A doença aportou na vila de Maranguape e encontrou uma população composta por 19.832 pessoas que, segundo dados apresentados no jornal citado[12] e repetidos (sem referência) por Alfredo Marques[13], dividiam-se em 17.389 "almas livres" e 1.443 escravos, sendo a proporção sexual de 8.461 homes livres, 8.028 mulheres livres, 1.505 homens escravos e 938 mulheres escravas. Saber da quantidade de sujeitos nos permitirá sentir de forma mais expressiva a conta final de óbitos na vila, que chegou à casa dos 1.982 defuntos, 10% da população total. Os dados apresentados por Thomaz Pompeu (filho) em Salubridade[14] se assemelham aos já apresentados, mas acrescentam alguns dados a nossa análise ao fazer uma apresentação por vila e freguesia. Segundo Pompeu, o cólera chegou em Maranguape no dia 21 de maio de 1862 e se extinguiu em maio de 1863, tendo acometido 6.860 pessoas, das quais morreram 2.850 em uma população presumível de 20.000 sujeitos, a quinta maior população da província na época.

Os números apresentados devem ser vistos com cautela, para que não incorramos em *rankings* ou em percepções apressadas em que o "sentido da morte" e os significados que elas produziram nos que viram seus pares sendo ceifados pelo mal colérico não sejam suplantados por dados numéricos. Para a compreensão da gravidade da doença colerina na vila de Maranguape, olhemos comparativamente para a cidade de Recife[15] durante a epidemia de 1855 (considerada pelo marquês de Olinda como sendo mais grave que a de 1862)[16]. A capital pernambucana,

12 O Cearense – 26. 08.1862. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.

13 MARQUES, Alfredo. *Maranguape:* sua Gente sua História, uma cronologia. Fortaleza: Expressão gráfica e Editora Ltda., 2006.

14 BRAZIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Salubridade.* Coleção Antonio Justa – Documentos para a história da medicina cearense. Trecho de o Ceará no século XX.

15 As referências feitas nesta obra a cidade do Recife na epidemia de 1855-56 são baseadas nos textos de Ariosvaldo Diniz: DINIZ, Ariosvaldo da Silva. *Cólera:* representações de uma angustia coletiva. (A doença e o imaginário social no século XIX no Brasil). Vol. I. Campinas: UNICAMP, 1997; DINIZ, Ariosvaldo, Artes de curar nos tempos do cólera, 1856. In: CHALHOUB, Sidney *et al.* (org.) *Artes e Ofícios de cura no Brasil:* Capítulos de história social. Campinas: UNICAMP, 2003.

16 Relatório do ministro e secretário de estado dos negócios do império. Marquês de Olinda. Rio de Janeiro –Typographia Nacional. 1863, p. 23: "A epidemia de cholera-morbo, que no ultimo mez de 1861 se manifestou na povoação de Cruangy da Província de Pernambuco, propagou-se por outros pontos da mesma província, e pelas da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe,

de colonização antiga e um dos maiores centros do Nordeste, suplantada apenas por Salvador em importância política, possuía 70 mil habitantes e sofreu com o falecimento de 3.338 por causa da peste colérica. Em termos percentuais, teríamos algo abaixo dos 4,5% de óbitos no total da população. Entretanto, para além dos números existem sujeitos. Assim, é importante considerar que 3.000 pessoas morreram no mesmo mês. Este condensado número de óbitos em um curto período de tempo foi o responsável por gerar a onda de pânico que assolou a cidade. Afim de que não tenhamos como elemento comparativo apenas cidades situadas na região nordeste do País, vejamos o caso de Porto Alegre, que está no extremo oposto do Ceará e que não era parte do centro administrativo e político brasileiro. Nas palavras de Nikelle Acosta: "No Rio Grande do Sul, foram mais de quatro mil mortos em dois meses, 1.700 destes somente em Porto Alegre, que, na época, tinha cerca de 17 mil habitantes. Quem podia fugir, fugiu; quem não podia, tentou escapar da morte apelando para tudo.[...]".[17] Temos, então, 10% de mortos no caso da capital gaúcha.

Como vimos no caso recifense, a ocorrência condensada dos falecimentos propiciou uma onda de pânico, o que também percebemos (de forma menos intensa) no caso maranguapense, uma vez que, ao acompanhar os dados apresentados semanalmente, chegamos à percepção de que, no período mais intenso da doença, houve dias com grande quantidade de mortos. A carta do cirurgião Américo de Freitas Barreto Nobre fala, no dia 16 de junho de 1862, que "[...]o estado sanitário da Villa é péssimo, inda hoje morreram 32 pessoas victimas do cholera-morbus[...]".[18] Jornais e cronistas nos trazem o número de até 60 mortos, que aumenta sob a pena de Rodolfo Teófilo: "O obituário havia crescido de um modo assombroso, tanto que a cifra dos falecimentos subia a setenta em um dia".[19]

A morte de um número grandioso de pessoas durante a epidemia de cólera é muito mais que um ajuntamento de números e dados estatísticos sobre quantos morreram e como a medicina agia ou não. É sim um acontecimento que teve inúmeros significados que devem ser vistos para além do campo objetivo de análise.

causando mais consideráveis estragos em algumas localidades do Ceará, Rio Grande do Norte ; mas em geral foi menos maligna do que em 1855 e 1856". (sic). (grifo meu).

17 WITTER, Nikelen Acosta. Curar como arte e ofício: contribuições para um debate historiográfico sobre saúde, doença e cura. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, Vol. 10, Nº 19, Jul./Dec., 2005.

18 Carta de Cirurgião Américo Fabiano de Freitas Nobre de 13 de junho de 1862. Comissões Sanitárias. Série- Correspondências. Sub-série – expedidas. Caixa – 12.

19 TEÓFILO, Rodolfo. Op. Cit., p.08.

O espaço que analisaremos será a vila empesteada. Portas e janelas fechadas. Olhares vazios e sem esperança sobre leitos úmidos de suor e evacuações. Mortalhas sobre as cabeças dos debilmente sãos. Padiolas rangendo ao ritmo do álcool dos carregadores de mortos. A lente será médica, olharemos a vila pelo olhar dos médicos comissionados. "Olhar o olhar olhando", já dizia Edgar Morin.[20]

A doença se tornou múltipla a partir dos múltiplos olhares que a ela se dirigiram e de cada conjunto de significados e representações em que se inseriu. Uma das variadas nuances assumidas pela doença torna-se perceptível a partir do olhar médico.

Mais de trinta médicos olharam atônitos o cólera assolar a província cearense, marchando sem limites geográficos ou sociais, entrando em choupanas e em sobrados. Segundo carta redigida na vila de Maranguape (e publicada no jornal *O Cearense*) durante a epidemia, foram enviados "[...]médicos, enfermeiros, remédios e socorros, porém o mal zomba de tudo[...]".[21] Como admitir, depois de tantos anos de estudos, que não se sabia o que fazer? Como lidar com o desconhecido? O que deveria ser feito? Perguntas que ficam iminentes quando olhamos os médicos contratados pelo presidente de província José Bento da Cunha Figueiredo Júnior para fazer parte das comissões de socorros públicos organizadas para toda a província. As comissões eram constituídas por médicos que normalmente atendiam em consultórios particulares, mas que, por determinado período, se filiavam ao poder público para atender à população mais carente em momentos de calamidade. O poder provincial já possuía alguns médicos pertencentes a sua folha de pagamento, os médicos da pobreza, que, como o próprio nome já deixa claro, atendiam sem despesas aos consultados, sendo ressarcidos posteriormente pelo poder público.

Desde o governo do Sr. Antônio Machado, Presidente da Província antecessor de José Bento Júnior, medidas foram tomadas a fim de barrar o avanço da peste. Em seu relatório do mês de maio[22], já fica claro o impacto da chegada do cólera-morbus na província, doença que produziu medo e requisitou cuidados urgentes, perceptível pela forma como o assunto aparece no relato: é o primeiro e único tema abordado. Ordens são emitidas a fim de que "[...] parecendo

20 *Entrevistas do Le Monde. Apud Idéias Contemporâneas.* São Paulo: Ática, p. 34 – entrevista concedida a Guitta Pessis-Pasternak em 29 de novembro de 1981.

21 O Cearense 8/7/1862 - Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.

22 Relatório de Presidente da Província do Sr. Antônio Machado, 05 de maio de 1862. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2353/000001.html> .Acesso em 05 de janeiro de 2010.

inevitável que o mal se propague até esta Capital, providenciei em ordem para que não fossemos por elle apanhados desprevenidos dos necessários recursos para combatê-lo[...]".[23] É tentador acusar o Presidente da Província de abandonar o restante dela, concentrando-se apenas na Capital, mas não era sua obrigação cuidar diretamente da condição sanitária de outras vilas.

O que se vê, no que diz respeito às doenças epidêmicas durante o século XIX, são ações pontuais adotadas pelos governos nos mais diversos níveis: municipal - vilas e cidades -, provincial e imperial, que são implementadas, normalmente, quando as ameaças epidêmicas já estão instaladas.[24] Via de regra, as medidas preventivas são escassas (até porque o processo de medicalização da sociedade ainda estava em seus passos inicias no Brasil) e geralmente estabelecidas pelas posturas municipais, mas quase nunca implementadas na vida cotidiana. Essa preocupação com a saúde e a mobilização em torno dela só ganha força no final da República Velha, e as políticas públicas efetivas só serão observadas após a Revolução de 1930, já no governo de Getúlio Vargas. Nessa lógica, cremos ser mais correto olharmos para essas medidas como as ações que o Estado, ou o poder público provincial, empregou no combate à epidemia. Comprar medicamentos, contratar e encaminhar médicos, prover o socorro aos pobres são medidas paliativas. Cremos ser essa a postura que a sociedade do momento analisado esperava do poder público.

Entretanto, podemos pensar isso para além do campo do direito e das obrigações e imergir no campo da filosofia da moral, onde, aí sim, poderíamos questionar por que tantos cuidados com a capital e tão poucos com o centro-sul da província, o principal acometido pela doença no primeiro semestre de 1862.

Voltando às medidas do presidente de província Sr. Antônio Machado: foram formadas 06 comissões para a capital, cada uma com médicos e dietas propícias para a cura. A limpeza de ruas e a higienização das feiras de alimentos foi ordenada junto à contratação de carregadores para os mortos, além da liberação dos impostos de 03 praças de comércio para a compra de materiais para completar a construção de 03 hospitais para o socorro dos desvalidos, para os quais o presidente já comprara camas e colchões. Ao interior, foi destinada

23 Ibidem.

24 Ações mais coordenadas, que integrem todo o Estado e suas forças, bem como as organizações de congregação social, no sentido de atingir certos resultados a médio e longo prazos, são mais diretamente relacionadas ao conceito de políticas públicas, termo que não acreditamos ser possível utilizar para a análise das medidas de saúde aplicadas nesse período, tanto na esfera do governo imperial, como na dos governos provinciais. Tal conceito envolve uma organicidade de ações que passa pela aprovação de leis, orçamento, mobilização de sujeitos envolvidos etc.

apenas 01 comissão médica, que ficou sob a supervisão do Dr. José Lourenço. Várias cidades do interior receberam recursos e médicos. Os honorários médicos ficaram divididos entre médicos civis, com diárias de 20$000, e os médicos militares, 30$000.

Do Dr. José Lourenço, temos uma das mais detalhadas fontes que tratam dos métodos utilizados para combater a doença, e que nos dá uma noção de o que compunha o conhecimento dos doutores comissionados. No jornal *O Cearense* de 11 de fevereiro de 1862[25], ou seja, anterior até mesmo à confirmação da chegada do cólera nas terras cearenses, o Dr. José Lourenço produz um extenso relato de mais de duas páginas. Ele próprio justifica o detalhamento do texto:

> Sendo tantos e tão variados os remédios indicados em numerosas publicações sobre este maldito Judeo que de dia em dia se aproxima de nós com seu andar constante e sempre fatal; julgo dever indicar as pessoas que me honrão com sua confiança, os remédios á que devem recorrer logo na invazão de um inimigo tão pertinaz e de rápido curso.[26]

O Dr. José Lourenço alerta seus leitores da importância do cuidado com a alimentação. Não esqueçamos que o alimento era considerado um auxiliar ou retardador no processo de cura promovido pelos remédios, uma vez que interferiam nos humores do corpo.[27] Mas no caso do cólera, a indicação de José Lourenço é: "guardando sobre tudo dieta branda, abstinência completa segundo a intencidade que ele for tomando, e as forças do doente".[28] Abstinência que é justificada no parágrafo anterior ao citado, onde expressa: "o estomago intertido na formaçao do chilo, dificilmente poderá prestar-se na reação do mal". (sic).[29] Orientações mais específicas sobre a alimentação só são dadas para os convalescentes, ou seja, para os que já se encontram em fase de recuperação do vigor físico após o desaparecimento da doença:

> Na convalescência se limitará as seguintes comidas que só serão tomadas após 2 ou 4 dias depois da risoluçao do mal.
> Chá com torradas, canjas de arroz, mingaos de araruta, de gomma com assucar, caldos

25 *O Cearense* – 11/05/1862. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.

26 Ibidem.

27 *Cf.* CARNEIRO, Henrique. *Comida e Sociedade*. Uma história da alimentação. 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

28 *O Cearense* – 11/05/1862. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.

29 Ibidem.

de frango ou de galinha, passando depois a outras comidas mais sólidas segundo o estado do doente.[30]

O misto de confiança no conhecimento médico e de temor ante a virulência e a velocidade mortífera do cólera pode ser percebido com as exortações à compra de remédios para o estoque, uma vez que: "Qualquer demora em applical-os poderá tornar-se fatal em uma infermidade, no geral de feliz resolução quando em tempo e corajosamente combatida".[31]

O Dr. José Lourenço segue suas palavras apresentando toda a sintomática da doença e como proceder de acordo com a gravidade e a ordem em que esta aparece. É importante também ressaltar que a receita prévia por ele escrita distinguia cada um dos grupos sociais, especificando a diferença entre as medicações que deviam ser dadas a mulheres, homens, crianças e pretos escravos. A distinção entre o tipo de medicação adotado para um branco e um negro era gritante. Enquanto aos primeiros eram dedicados nomes científicos como sulfatos de magnésia e pós de dover, para os pretos sugere-se uma mistura de cachaça e limão de hora em hora, ou apenas "[...] fricções de pimenta, vinagre e gengibre quente sobre o espinhaço, pulsos e pernas[...]".[32]

Todo o receituário está imerso na lógica humoral, algo que se percebe tanto pela indicação de dietas que estimulem o equilíbrio dos climas internos como também pelos motivos apresentados para as infusões e clísteres ministrados, como vemos no excerto "Uma cinta de flonela impregnada de camphora em pé ou mesmo de alcool canphorado, e constantemente sobre o estomago pode servir de preservativo, conservando o calor sobre esta vicera.[...]".[33]

A análise um pouco mais cuidadosa do receituário nos mostra uma tentativa clara de demonstrar ao leitor uma crença na solidez do conhecimento médico no tocante ao cólera, algo que se relaciona diretamente com o embate da medicina oficial com práticas de cura populares e leigas. Mas cruzar textos de médicos nos mostra como as afirmativas consideradas perfeitas para uns, para outros são tratadas como erro, algo que percebemos por exemplo na dúvida entre saciar ou não a sede do adoentado, uma vez que há uma alta taxa de desidratação ocasionada tanto pela diarréia, quanto por vômitos e suor.

30 Ibidem.
31 Ibidem.
32 Ibidem.
33 Ibidem.

Em Violação, de Rodolfo Teófilo, o noivo – personagem central da narrativa – afirma que, enquanto estava doente, suplicava por líquido a sua amada noiva, que lhe fazia as vezes de enfermeira. Esta só lhe dera uma única gota, que logo se perdera na língua sedenta, já que a noiva seguia a orientação médica que o narrador define como: "estúpida prescrição, um dos preceitos mais recomendados pela medicina daquela época aos doentes de cólera ".34 O Dr. José Lourenço, no entanto, indica a ingestão de líquido, afirmando que: "[...] se o doente experimentar sede, deve-se satisfazel-o, dando-se-lhe agoa fria, ou gomosa, (um papel de pós de número 8 para um copo d'agoa, repetindo-se outra doze quando a primeira acabar-se) juntando alguns pingos de limão, e 2 e 4 de láudano, se a diarréia continuar".[35]

No concernente a bebidas de cunho medicamentoso, além das já apresentadas, Barão de Studart nos fala que:

> [...] Na epidemia do cholera no Ceará, a medicação empregada visava, e não podia deixar de ser assim, combater os symptomas á medida que iam apparecendo. Em vários doentes foi experimentado, e sempre com proveito, o succo de limão, verdade confirmada para muitos outros ácidos, em ulterirores estudos de notáveis médicos [...].[36]

E continua citando medicações utilizadas sem orientação médica pelos acometidos pelo cólera:

> [...] O povo, entre os muitos remédios de sua therapeutica de cascas e hervas, usava as infusões de pimenta malagueta, os cosimentos de ipecacuanha preta e trazia como medicina preventiva enxofre em pó nas meias ou pendente ao pescoço até a região epigástrica um cordão em que estava enfiada uma moeda de cobre que chamava xemxem; alguns traziam-na atada ás coixas.
> Muito posteriormente Burcq, á maneira de Raspail, tão criticado pela Academia de Medicina de Paris, acconselhou placas de cobre sobre o estomago como prophylático do chólera; é o seu tratamento metalo-therápico preventivo. E digam que o povo não tem intuição de medicina[...].[37]

34 TEÓFILO, Rodolfo. Op. Cit., pp.12-13.
35 *O Cearense* – 11/05/1862. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.
36 STUDART, Guilherme. Op. Cit., p. 59.
37 Idem, Ibidem, pp. 59-60.

E, não apenas no que toca a placas de cobre, existia aproximação entre a medicina oficial e as terapêuticas populares. Afinal, Dr. José Lourenço também aconselhava o uso da pimenta malagueta, contudo, através de clisteres e não por infusão.

Todas estas citações nos são úteis para que pensemos em como o que estava em questão era um embate por direito de representação. O espaço do leito do doente era lugar de guerra. Os doutores não admitiriam que as práticas leigas eram próximas ao pouco que sabiam, e muito menos que seu procedimento em quase nada se diferisse do dos leigos. O direito de conduzir o ritual em que se buscava a cura era um privilégio pelo qual se combatia há muito tempo, desde o tempo em que os padres ficavam à cabeceira e só quando não viam mais solução chamavam os médicos, passando por toda a transição que inverteu estes papeis, fazendo com que médicos assumissem o controle e só autorizassem a entrada de sacerdotes na hora de encomendar a alma do moribundo.

Finalizando a "receita" do Dr. José Lourenço, enumeram-se 12 modalidades de remédios que deveriam ser comprados preventivamente, estando expressa a quantidade de cada uma delas, de forma que se pudesse acudir rapidamente a quem se sentisse molestado pelo cólera.

Voltemos aos Presidentes de Província. José Bento da Cunha Figueiredo Júnior recebeu a missão de comandar a província cearense no momento mais intenso da doença, quando esta já grassava em praticamente toda a província.

Dele temos dois relatórios que abrangem o período estudado. No segundo, de 1863, temos poucas informações referentes ao cólera; apenas dados inconclusivos que deixam clara a dificuldade enfrentada pelas autoridades públicas em enfrentar a epidemia, que, segundo o próprio autor do relatório, ia e vinha.

O mais objetivo foi o primeiro, que relata sua experiência em lidar com uma catástrofe de tal magnitude logo em seus primeiros momentos de governo. Datado de 10 de outubro de 1862, esse relatório difere da grande maioria dos que foram produzidos por seus antecessores. Nele o presidente se propõe a realizar um balanço dos últimos 10 anos, fazendo, por isso, um documento bem mais denso e numeroso. Seus dados sobre gastos por matrizes e freguesias fazem ver como a economia da vila de Maranguape estava próspera, haja visto que seus gastos perdem apenas para a capital da província. A partir da página 21, o presidente aborda a condição sanitária da província. Narra que, logo ao assumir seu cargo, foi avisado do risco do cólera-morbus e que imediatamente buscou agir de acordo com a sua experiência em combater epidemias. Sobre o passado administrativo

de José Bento Júnior, Ariosvaldo Diniz mostra-nos que, durante a epidemia do cólera, a cidade de Recife em 1856, o Presidente da Província em exercício era José Bento da Cunha Figueiredo.[38] Esse era o pai do presidente cearense.

Retomemos o relatório de José Bento Júnior. Ele comenta que até mesmo os médicos divergiam quanto à existência ou não da moléstia "[...] que então já atacava com força o Icó e Aracaty".[39] Este comentário do presidente, diante dos debates médicos e da inconsistência explicativa que já apresentamos, não é surpresa alguma. José Bento Júnior acredita que a morosidade de ação de muitos médicos se dava pela crença na "benignidade do clima" e por ter o Ceará passado ileso na crise epidêmica de 1855-56. O presidente pormenoriza sua ação em São João do Príncipe (hoje Tauá), por ter sido o local que primeiro teve de acudir. Destaca a filantropia de particulares, que, por muitas vezes, foi o grande sustentáculo dos grupos menos favorecidos. Não esqueçamos como as relações de apadrinhamento e filiação trabalhista no século XIX eram pautadas em acordos tácitos onde o rico deveria dar o suporte em tempos de dificuldade para os trabalhadores que tanto explorava em circunstancias normais.[40] Quanto a suas ações, afirma que contratou, ao todo, durante a doença, 31 médicos e pediu auxílio aos presidentes de Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia. Não diz o resultado de sua petição.

Ainda sobre suas ações, enviou medicamentos a todas as comarcas e segundo ele: "[...] a sobra d'esses objetos, como se tem verificado, mostram bem que não foi escassa a distribuição dos recursos [...]".[41] Continuando seus comentários sobre os víveres, atesta que muitos especuladores se aproveitavam do clima de doença e comoção para lucrar. Enfim, nem só "heróis" e "almas caridosas" habitam as cidades empesteadas.

---

38 DINIZ, Ariosvaldo. Artes e ofício de curar no Brasil, Recife. 1856. In: CHALHOUB, Sidney *et al.* (org.). Op. Cit. Na página 356 a nota de referência leva a p. 383 onde se encontra 2) "Informações que o conselheiro dr. José Bento da Cunha Figueiredo deu ao ministro do império por ocasião de ter sido denunciado de ter autorizado o exercício médico a pessoas não habilitada. Juízo que o exm. Ministro do império fizera de denuncia e de informação", documentos número 7 e 8, Relatório do Estado Sanitário da Província de Pernambuco, 1857, p. 225.

39 Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/189/000020.html>. Acesso em 05 de janeiro de 2010.

40 Sobre o assunto indicamos leituras de Durval Muniz de Albuquerque. Entre as quais citamos: ALBUQUERQUE, Durval Muniz de. *Palavras que dominam, palavras que calcinam:* a invenção do Nordeste. Disponível em <www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3760>. Acesso em 05 de janeiro de 2010.

41 Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/189/000021.html>. Acesso em 05 de janeiro de 2010.

José Bento Júnior afirma ter sido a epidemia um grave embaraço para a economia em desenvolvimento da província. Enumera as vilas acometidas e destaca que "[...] as cidades de Icó e Baturité, e principalmente a Villa de Maranguape e a povoação de Pacatuba foram as localidades onde o mal desenvolveu-se de modo mais aterrador".[42] Para nossa infelicidade, ele pede permissão para não narrar as cruéis cenas que se sucederam, mas afirma ter encomendado a uma "[...] pena conhecida que nunca recusou seu préstimo aos reclamos do interesse público[...]"[43] a missão de escrever uma história minuciosa do ocorrido – quem seja essa pessoa ele não diz. Contudo, temos duas suspeitas para elucidar essa questão. Em uma nota de rodapé constante na página 14 de *Salubridade*, Thompaz Pompeu de Souza Brazil diz que:

> [...] A narração do texto relativa a peste da cólera-morbus é extraída da obra do Dr. José Pereira do Rego, intitulada Memória histórica das epidemias da febre amarela e cólera-morbus que tem reinado no Brasil – Rio de Janeiro 1873 página 168. O Dr. José Pereira do Rego declara que para organizar sua notícia serviu-se de um importante trabalho manuscrito do Senador Pompeu, existente no arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro sobre esta peste no Ceará. Este trabalho longo e minucioso a que se refere o presidente José Bento em seu relatório, segundo estou informado, já não existe naquele arquivo[...].[44]

Guilherme Studart nos apresenta outra possibilidade, não vinculada de forma tão clara ao relatório do presidente José Bento, mas cremos não ser interessante desperdiçar a oportunidade de apresentá-la, uma vez que não temos dados conclusivos. Studart fala que:

> Sobre a epidemia escreveu um dos médicos para aqui contractados, o Dr. Januário Manoel da Silva, Bahiano, um opúsculo com o título Breves Noções sobre o apparecimento da epidemia de cólera-morbus no Brasil, seus diversos tratamentos, ET, Bahia, Typ. De Antonio Olavo da França Guerra, 1863.[...].[45]

Studart, citando o relatório do presidente de província José Bento da Cunha Figueiredo Jr., afirma que "[...] estiveram em commissão 31 facultativos a convite do governo".[46] Número distinto do apresentado por Thomaz Pompeu de

42 Ibidem.
43 Ibidem.
44 BRAZIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Salubridade. Op. Cit,*. Trecho de o Ceará no século XX, p. 14.
45 STUDART, Guilherme. *Op. Cit,*. p.58.
46 Ibidem.

Souza Brasil, político liberal, proprietário e editor de *O Cearense*, que apresenta a contagem de "[...] 36 médicos, cirurgiões e curandeiros[...]".[47] Cremos que a distinção de números se deva justamente pela inserção dessas duas outras artes de cura. A permissão de curandeiros agirem em Recife durante a epidemia de 1856[48] produziu um grave desentendimento entre o poder público e a Comissão de Higiene, algo que as fontes que tratam do Ceará em 1862 parecem mostrar que não aconteceu em terras cearenses.

Havia nos jornais constantes críticas aos "charlatães", mas, como vimos, essa categoria é deveras abrangente. A análise das fontes nos permite supor que "charlatão" poderia ser desde um louco que imaginava ter poderes de cura até um médico diplomado, mas que não seguisse as normas da Junta Médica. Contudo, não podemos falar que os jornais agiam sempre em uma apologia exacerbada do ofício médico formal, uma vez que, em dados momentos, encontramos a defesa de curadores práticos, como em carta publicada em nome de "O observador" em que ele fala sobre um "[...]cirurgião sem pergaminho que opera verdadeiros milagres[...]"[49] e pede que o presidente da província utilize homens sábios,como este. Ainda mais enfático para a percepção de que pessoas não diplomadas participaram do serviço de socorros são as palavras do presidente de província José Bento Júnior: "Em diversas localidades havia práticos, enfermeiros e outros indivíduos que, para acudirem as urgências do serviço sanitário, foram contractados pelas respectivas commissões de socorros á custa do cofre público".[50]

Em suma, essas breves palavras tentaram apresentar rastros para a análise do mundo de explicações e ações tomadas pelos agentes públicos diante da epidemia de cólera que assolou a província cearense, mas, mais especificamente, a vila de Maranguape. Saberes dissonantes, divergindo do falso discurso de homogeneidade dentro do saber médico. Receitas conflitantes e certezas nada certas. Medidas tomadas tendo por base a fé, pois sobre o cólera só se sabia uma coisa, e essa se aprendeu com muita dor: é mortal.

47 O Cearense 29/07/1862. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.
48 Mais informações In: DINIZ, Ariosvaldo. Artes e ofício de curar no Brasil, Recife. 1856. In: CHALHOUB, Sidney *et al.* (org.) Op. Cit.
49 O Cearense 22/07/1862. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Setor de Microfilmagens. Rolo 33.
50 Relatório José Bento da Cunha Figueiredo Jr. Disponível em: http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/189/000021.html. Acesso em: 27.01.2010.

"A causa do Brasil": Fortaleza e as estratégias de centralização da unidade nacional[1]

Keile Socorro Leite Felix[2]

Atualmente, a discussão sobre o processo de passagem da colônia para a construção do Estado Nacional Brasileiro vem constantemente ganhando novas abordagens. Essas novas perspectivas de análise passam a buscar entender esse período como sendo formado por um *mosaico*[3] de interesses e projetos. Novas vertentes da historiografia que debatem o processo de independência do Brasil[4]

1 Este texto faz parte do trabalho de Mestrado em História Social que foi desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em História Social da UFC.

2 Mestre em História Social pela Universidade Federal do Ceará.

3 JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. "Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTA, Carlos Guilherme. (org.). *Viagem Incompleta.* A experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000.

4 Dentre esses autores, podemos citar os seguintes, que, mesmo com perspectivas temáticas diversas, possuem novas abordagens de compreensão deste período, não como tendo sido fruto de uma bondade quer de D. Pedro ou de D. João VI, mas entendem este momento como um processo que teve motivações diferentes e, por vezes, divergentes em sua efetivação. Entre estes autores, destacam-se: HOLANDA, Sergio Buarque de (Org.). *História geral da civilização brasileira.* Tomo II: O Brasil monárquico; 2º volume: Dispersão e unidade. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1964; CARVALHO, Marcus J. M. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas. *Revista Brasileira de História.* 1998; CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem:* a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; MATOS, Ilmar R. de. *O Tempo Saquarema.* 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. JANCSÓ, István (org.). *Independência:* história e historiografia. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005. COSTA, Wilma Peres; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Orgs.). *De um Império a outro:* formação do Brasil, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Aderaldo & Tothschild: Fapesp, 2007; ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios:* a abertura dos portos brasileiros 1800-1808. Bauru, SP: EDUSC, 2008; SLEMIAN, Andréa e PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo:* uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil. São Paulo: Alameda, 2008; MALERBA, Jurandir. *Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (desde*

trazem cada vez mais para a discussão a questão tradicional do mito do sete de setembro, ou seja, de que a independência política do Brasil em relação a Portugal tenha sido fruto de um ato de bondade de D. Pedro I. Memória essa construída principalmente pelos escritos de Francisco Adolpho de Varnhagen, como se compreende da passagem abaixo:

> [...] não podemos deixar de acreditar que, sem a presença do herdeiro da coroa, a independência não houvera ainda talvez nesta época triunfado em todas as províncias, e menos ainda se teria levado a cabo esse movimento, organizando-se uma só nação unida e forte, pela união, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul.[5]

Embora outros trabalhos também tenham sido escritos seguindo essa linha de raciocínio, foi sem dúvida o trabalho de Varnhagen que mais teve repercussão, até mesmo por ter inaugurado uma forma de compreensão de como teriam sido formadas a identidade e a Nação brasileira. Como se pode constatar em sua argumentação, o autor defende que a Independência ter-se-ia dado de forma natural, melhor dizendo, era algo que naturalmente aconteceria, uma vez que alguns elementos já haviam dado início a essa passagem, entre eles a vinda da família real e a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido. Acontecia, dessa forma, não uma mudança, e sim a continuação, um melhoramento da colônia sob os auspícios daqueles que estariam preparados para dar continuidade a esse processo, a monarquia.[6]

Nesse sentido, as discussões pautam-se hoje pela lógica dessa Independência como um processo que tem um período final de consolidação, por volta da década de 40 do século XIX, mais comumente aceito do que o período de sua inicialização, pois para uns o marco seria a vinda da família real, outros, pelo contrário, recuam-no até o último quartel do século XVIII. Mas o importante é a forma de abordagem ao analisarem que a Independência foi fruto de um processo.

Na historiografia dita mais tradicional, está claramente presente o papel que era conferido ao Rio de Janeiro no processo de Independência e construção

1980). University of Oxford, 19??.

5 VARNHAGEN, Francisco Adolpho. "História da Independência do Brasil". In: *História geral do Brasil*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia-Edusp, 1981. Vol. 3., p. 259 (1ª edição, 1916).

6 Ressalta-se aqui que essa visão defendida por Varnhagen fazia parte tanto das suas concepções políticas quanto dos seus ciclos de leituras e debates, sendo este membro do IHGB, principal órgão criado com a finalidade de re(criar) a identidade do brasileiro. E é justamente por essa questão que este autor foi um forte crítico dos movimentos que aconteceram na colônia e que contestavam a Autoridade Real.

do Estado Nacional, ou seja, fica patente que este ato teria sido uma proeza dos homens da capital; a eles era imputado o papel de *libertadores* da colônia. No entanto, cada vez mais vem sendo discutida a necessidade de alargar o olhar em relação a esta questão, ampliando os espaços em que este debate se fez presente. Assim, as disputas existentes nas capitanias começaram a ganhar corpo, pois se viu, através de uma revisão e até utilização de novas fontes, que o projeto que acabou saindo vencedor por volta da década de 40 foi fruto de muita negociação entre os membros da Corte e os chefes locais de cada capitania, e que, mesmo entre estes, não havia durante este processo um consenso de como ele deveria ser conduzido.

Ao acompanhar as trocas de ofícios entre os governantes[7] da capitania do Siará grande e a Corte, percebe-se que o medo de que novas agitações pudessem ocorrer, como as iniciadas com o movimento de 1817, foi uma constante. Em 1820, Portugal viu-se envolto em uma série de reivindicações por setores que não estavam satisfeitos com as crises econômicas pelas quais o país passava desde a vinda da família real para a colônia em 1808. Entre as primeiras medidas adotadas pelos insurgentes portugueses estavam a Convocação das Cortes, em janeiro de 1821, e a exigência do retorno de D. João VI e toda a família real a Portugal.

Um dos principais objetivos era a elaboração de uma Constituição para o Império português que deveria primar pelo fim do absolutismo e a implantação de uma monarquia constitucional no Império. Esse era um momento singular na história de Portugal porque, a partir das *Bases da Constituição*, se retirava o foco do *governo monárquico* e passava-se-o ao *cidadão*, representando a crise na qual se inseria os ideais do Antigo Regime.[8]

Dênis Bernardo cita um caso de levante em Minas Gerais em que um rico fazendeiro negro teria dirigido uma proclamação com os dizeres de que a Constituição que estava sendo construída em Portugal igualava a todos deixando, pois, de existir distinção entre brancos e negros. Para Bernardes,

7 Dentre esses governantes destacou-se Manoel Ignácio de Sampaio. Sobre essa correspondência ver: AHU-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire, ao [secretário do governo do Reino de Portugal da Repartição da Marinha, Negócios Estrangeiros e Guerra], D. Miguel Pereira Forjaz, em 30 de março de 1817, participando o movimento popular que aconteceu em Recife e Paraíba nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês de março; STUDART, Barão de. 3 de maio de 1817: o movimento de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI, 1917, pp. 113-114; Para o estudo da história da Revolução de 1817. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919.

8 BERNARDES, Denis. *O patriotismo Constitucional*: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife: UFPE, 2006, p. 272.

isso foi possível porque os diferentes grupos se apropriavam das ideias que iam sendo propagadas. Para ele:

> O que importa destacar é que as *Bases da Constituição* contêm um projeto de reforma político-jurídica que mobilizou a participação de muitos em sua defesa, pois nele reconheceram a promessa e a possibilidade de uma existência livre das restrições e ameaças do Antigo Regime. Se o movimento vintista, contou com tantas adesões de um lado e outro do Atlântico e se mudou, apesar de tudo, os rumos da história do Império Português, foi porque milhares de pessoas, das mais variadas condições sociais agiram em função das transformações anunciadas. Que o resultado final tivesse ficado longe das promessas iniciais não desmerece o alcance histórico do que foi tentado e, por razões várias, finalmente derrotado.[9]

Na capitania do Siará grande, as disputas em torno do apoio ou não ao movimento vintista foram uma constante e isso se devia justamente ao fato de muitas vezes o *Povo* não compreender qual seria a melhor opção a apoiarem, decorrendo daí o fato de constantemente mudarem de um lado para outro. A eleição para a escolha dos deputados brasileiros[10] que deveriam representar suas províncias em Lisboa gerou uma série de desentendimentos, uma vez que, para alguns, essa Revolução Liberal era entendida como uma tentativa dos portugueses de recolonizar o Brasil e não estavam dispostos a perder o *status* e o prestígio conseguido, posto que a colônia havia passado, a partir da instalação da Corte Portuguesa na colônia e das medidas adotadas, à condição de uma "metrópole interiorizada".[11]

9 Idem, Ibidem, p. 281.

10 Até as vésperas da Independência, o uso do termo "brasileiro" ainda não era muito claro. Ele era utilizado mais para fazer uma diferenciação com o termo "brasiliense", que denominava o natural da terra; já "brasileiro" denominava aqueles que aqui se estabeleciam, seja para negócios ou simplesmente para viver. Durante o período de fermentação da Independência do Brasil, o termo "brasileiro" foi o mais utilizado pela possibilidade de abertura que trazia, ou seja, durante esse primeiro momento, mais que o local de nascimento, o que mais interessava era a adesão a um projeto. Assim, o termo passou a ser utilizado para classificar aqueles favoráveis à Emancipação. Sendo utilizado para fazer a diferenciação daqueles que iam de encontro a este projeto, ou seja, os "portugueses", não significando necessariamente os nascidos em Portugal, mas aqueles que defendiam os vínculos com o Império português. Após o processo de Independência, o termo "brasileiro" foi ganhando novo sentido, ao incorporar outros elementos culturais e simbólicos identificando os que nasceram no novo Império que se estava construindo.

11 DIAS, Maria Odila Leite. *A interiorização da metrópole*. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822. dimensões*. São Paulo: 1986. Jancsó e Pimenta fazem uma crítica ao conceito de "interiorização da metrópole" defendido por Maria Odila Dias. Para eles, a forma como a autora apresenta o conceito passa a ideia de que, com a vinda da família real ao Brasil, teriam prevalecido os interesses reinóis, ou seja, a marca impressa pela política da Coroa teria sido o da continuidade. No entanto, os autores chamam a atenção para a necessidade de atentar também para a questão de que novas condições históricas foram proporcionadas com essa transferência, como os interesses de diversos grupos que tinham objetivos variados tanto política como economicamente e que, por conta disso, lançaram-se ao debate, tornando, inclusive, esse período um tanto quanto tumultuado por defenderem seus interesses. (JANCSÓ, István; & PIMENTA, João Paulo. "Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). Op. cit., 2000, pp. 127-176.

Assim, comerciantes e integrantes de uma elite beneficiada com a transmigração da família real para a colônia percebiam que essa nova condição de *enraizamento de interesses* os favorecia e temiam que a convocação das Cortes pudesse representar um retrocesso nas vantagens adquiridas e a volta dos laços de dependência do Brasil em relação a Portugal. As desconfianças se agravaram, sobretudo com as constatações das verdadeiras intenções das discussões que estavam sendo feitas em Portugal, pois, na prática, o debate dos deputados portugueses previa um maior domínio por parte do Reino de suas colônias, ou seja, as decisões deveriam partir daí para as colônias, representando uma diminuição de poder do Brasil em matéria de liberdades econômicas, políticas e administrativas.

No entanto, para os portugueses da metrópole, estas mudanças – a vinda da família real para a colônia em 1808 e as medidas adotadas por D. João VI - não soavam positivas, pois se sentiam incomodados com a posição de segundo plano a que haviam sido colocados, principalmente no que se refere as suas divisas, que passaram a ser confluídas para o Brasil, já que aí estava residindo a Corte e buscavam com o retorno da família real retomar à condição de centro do Império português.

Existia ainda o grupo daqueles que queriam a permanência da família real, tanto do lado dos "portugueses" como do lado dos "brasileiros". Os primeiros temiam que, com a volta do rei, os "brasileiros" assumissem o poder e eles perdessem seus privilégios no comércio; já os segundos temiam a desagregação do "Estado do Brasil" em virtude dos movimentos que as capitanias vinham pondo em prática com a exigência de uma maior autonomia.

No Ceará, estas disputas também estiveram presentes. Só aos poucos, iam chegando as notícias do que se passava em Portugal, em virtude das dificuldades de comunicação e essas chegavam de forma tardia e muitas vezes desencontradas.

O governador da capitania, no momento da Revolta do Porto, era Francisco Alberto Rubim,[12] homem partidário do sistema vigente, que buscou

12 Francisco Alberto Rubim foi o último governador da província do Ceará. Tomou posse em 13 de julho de 1820. Era capitão de mar e guerra, além de ter sido membro da Ordem de Cristo. RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a Revolução do Ceará em 1821. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXI, 1907.

de todas as maneiras resistir às ideias mais liberais. Logo que ficou sabendo do que havia acontecido em Portugal, sua primeira medida foi lançar um edital em que proibia todos os ajuntamentos e declarava guerra aos partidários do movimento constitucional.

Alberto Rubim buscou o quanto pôde sustentar o regime vigente criando, para isso, medidas que visavam interceptar as notícias que chegavam à capitania acerca da revolução do Porto. Em 25 de março de 1821, dirigiu uma *Proclamação* aos habitantes da capitania a respeito do que estava acontecendo depois da notícia do que havia acontecido em Portugal:

> Clero, Nobreza e Povo desta vasta Provincia digo vasta Capitania do Ceará o vosso Governador por Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor vos vai a falar como Cristão e Vassalo, únicos títulos recomendáveis para a conservação da boa ordem e da vossa felicidade. Sabei que um bando de gente ociosa e desinquieta intenta perturbar o sossego público porque querem ser ricos e grandes sem trabalhar para o conseguir pelos meios lícitos a todo o Vassalo honrado: esta a causa das Causas. Não é o bem dos Povos, que eles procuram, porém sim o seu próprio [...] Se houvesse uma sociedade de homens justos, bastaria a Lei natural para dirigir suas ações ao fim verdadeiro, porém nunca se verá semelhante sociedade na terra. Por isso quando os nossos antigos Pais se determinaram a preferir o Governo Monárquico aos outros, e quando convieram em vincular ao Senhor Dom Afonso Henriques o direito de sucessão, bem avisados estariam já pela razão, e pela História de que os Monarcas podiam abusar do seu Supremo Poder [...].[13]

O posicionamento dúbio do governador de se colocar claramente favorável ou não à partida da família real e não se posicionar a respeito do juramento da Constituição que estava sendo elaborada em Portugal fez com que Alberto Rubim fosse recriminado pelos membros da câmara de Fortaleza e pela tropa de linha.

Na tentativa de se defender das acusações, Alberto Rubim enviou outro ofício relatando a sua versão de como a notícia de que D. João VI jurou a Constituição que estava sendo elaborada em Portugal chegou à capitania e que estas notícias teriam provocado conflitos. Diz ter recebido, no dia oito de abril de 1821, um ofício do governador de Pernambuco, Luiz do Rego Barreto, o qual contava do juramento de D. João VI e de sua aprovação à Constituição de Portugal para todas as partes do Reino Unido. Como cabia a um governador, fez publicar e circular tal notícia por todas as câmaras e demais autoridades civis,

13 Proclamação do governador Alberto Rubim aos habitantes do Ceará. *Apud*: RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a Revolução do Ceará em 1821. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXI, 1907.

mas evitou tomar providências por não ter certeza da veracidade das informações vindas de Pernambuco, preferindo aguardar notícias oficiais.

Ainda assim, a câmara de Fortaleza e a tropa de linha provocaram "tumultos" ao exigirem que ele jurasse a Constituição. Por sua vez, reclamou de tal exigência, não pelo fato de discordar de tal juramento, mas porque não havia recebido ordens oficiais para assim proceder e que se o fizesse estaria a atacar "El Rey Nosso Senhor" e não estava disposto a "offender as Leis e o Sistema Actual". No entanto, em virtude da pressão sofrida, reuniu os interessados na casa de câmara para decidirem o melhor a fazer. A câmara de Fortaleza resolveu que, se o governador de Pernambuco se dignou a comunicar a esta capitania a notícia, era porque ela deveria ser verdadeira e, dessa forma, deveria ser jurada. Diante das circunstâncias, uma vez que a maioria exigia-lhe esse procedimento, ele a teria jurado. Afirma ainda que, dois dias depois desse fato, quase houve um grande "tumulto", pois algumas pessoas estavam "nomeando-se cada hum a si próprio Governador, ou Membro do Governo".[14]

Como podemos perceber, a situação na capitania não estava fácil, por um lado existia a idéia defendida pelo governador de que se devia jurar lealdade suprema a D. João VI e esperar ordens suas para se pronunciarem, por outro lado os membros da câmara de Fortaleza que buscando garantir a manutenção do Reino Unido buscava demonstrar sua lealdade ao Rei através da aceitação da Constituição que estava sendo preparada em Portugal e a reivindicação de que fossem formadas Juntas provisórias, o que na prática representava afastar o governador da capitania e ter maior mando local.

Outro fator que mostra esta instabilidade foi o grande número de eleições que aconteceram para nomear os membros das Juntas Governativas. Dênis Bernardes discute como a implantação das Juntas Governativas no Brasil, no período que vai de 1821 a 1823, colocou, a partir daí, os grupos políticos em uma posição no mínimo diferenciada, pois, na ocupação desse posto, podiam ter maior autonomia, já que a escolha se dava por meio de eleições locais, não derivando da indicação Real como acontecia com a indicação dos governadores:

> As juntas de governo representaram uma importante mudança político-administrativa e refletiram, em sua composição e em seu modo de atuação, as especificidades dos espaços nos quais iam sendo criadas. Surgidas no Brasil em plena erupção do democratismo das Cortes, atuaram até o final de 1823, quando os governos locais

14 Ofício enviado pelo governador Francisco Rubim a Silvestre Pinheiro Ferreira em 30 de abril de 1821. Documentos do Tempo do governador Rubim. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXI, 1907.

passaram a depender de nomeação imperial. Implantadas, portanto, como forma de administração local, nos primeiros meses de 1821, representaram uma organização político-administrativa vinculada ao constitucionalismo vintista que, em sua primeira fase, desarticulou o centralismo monárquico, então sediado no Rio de Janeiro.[15]

E ainda,

> Este aspecto que marcou a instalação das primeiras Juntas, tem uma importância fundamental: representou a quebra de toda a tradição política do Reino ao dispensar o mandato real para o exercício do poder. E, ao dependerem para sua legitimidade desta dupla aprovação, a do pronunciamento militar e a da aclamação popular, as Juntas passavam, também, a se expor a uma certa fragilidade ou instabilidade política, pois dependiam de correntes de opinião e do apoio e popularidade entre a tropa e a população civil [...].[16]

A formação das Juntas Governativas trazia a tona, mais do que nunca, os interesses locais. Os representantes das "pátrias" locais eram escolhidos localmente, sem interferência do Rei nem da influência da administração da capital, mas ao mesmo tempo era passível de fragilidades na medida em que dependia da aclamação popular, o que fazia com que a duração dessas Juntas fosse efêmero e mudasse de acordo com as correntes de opiniões.

Estas disputas nos fazem refletir sobre a inexistência de consensos locais. E isso fica claro na montagem do novo corpo político, a partir da formação das Juntas Governativas do Ceará, com as camadas dominantes disputando a liderança política da "pátria local", e também podem ser analisadas na disputa entre os "brasileiros" e os "europeus" da capitania, nas disputas advindas com a separação política entre Brasil e Portugal por causa da luta contra o centralismo do Rio de Janeiro e, ainda, no medo da *recolonização*.[17]

15 BERNARDES, Dênis. *O patriotismo constitucional:* Pernambuco, 1820-1822. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006, p. 317.

16 Idem, Ibidem, p. 317-318.

17 Márcia Regina Berbel assinala que o termo "recolonização" não teve, de imediato, uma divulgação tão grande como nos foi passado pela historiografia do período imperial. Pesquisando ofícios, a fala de ministros, de juiz de fora, e até mesmo pronunciamentos feitos nas cortes em Portugal, ela pôde constatar que essa palavra não era comumente citada, e suas similares "recolonizar", "reduzir o Brasil a colônia", "restaurar o sistema colonial" somente passaram a fazer parte dos discursos oficiais depois do agravamento das divergências entre D. Pedro e as cortes de Lisboa, tanto que os trabalhos na corte começaram em janeiro de 1821 e elas só passam a ser utilizadas em começo de 1822 e utilizadas principalmente pelos defensores do projeto de centralização em torno do Rio de Janeiro. Essas divergências ocorreram principalmente quando começaram a existir

A formação da Juntas Governativas na capitania se deu, na maioria dos casos, de forma conturbada. Em 31 de julho de 1821 foi eleita a primeira junta da capitania que era a penúltima a adotar esse tipo de governo, ela foi composta por nove membros, eram eles:

> José Antonio Machado, negociante; Lourenço da Costa Dourado, negociante; Adriano José Leal, ouvidor; Francisco Xavier Torres, sargento-mor; Manuel do Nascimento Castro e Silva, inspetor do algodão; Mariano Gomes da Silva, negociante; Antonio José Moreira, vigário; Joaquim Lopes de Abreu, lavrador; Antonio José Moreira Gomes, capitão-mor.[18]

No entanto, essa Junta teve uma duração curta em virtude de muitos tumultos ocorridos nas vilas do interior da capitania, sobretudo na vila do Crato por intermédio do capitão-mor José Pereira Filgueiras e pelo coronel de cavalaria Leandro Bezerra Monteiro que não aceitavam nem o juramento da Constituição nem a formação de Juntas Governativas e passaram a provocar tumultos desde abril para impedir que as eleições para a Junta acontecessem.

Os conflitos foram tantos que aos 20 de agosto de 1821 o governador noticiou a Carlos Frederico da Cunha que a situação era delicada, pois o ouvidor do Crato, José Joaquim Corrêa da Costa Pereira do Lago, havia lhe comunicado aos nove de agosto que tinha estado na comarca do Crato para realizar as eleições paroquiais e proclamar a Constituição que se fazia em Portugal, mas que, no entanto havia presenciado somente cenas de "sedição" e "tumultos" às ordens do governador, pois, nas vilas pelas quais havia passado como Crato, Icó e Missão Velha, os "cabras" e "mulatos" estavam procurando barrar as eleições e diziam que somente obedeciam "ao capitão-mor do Crato" e que até mesmo os "cabras" das áreas limítrofes prometiam esse apoio a Pereira Filgueiras.[19] Pereira Filgueiras tinha grande prestígio junto aos "cabras" e uma grande milícia a seu dispor, por ser capitão-mor.

conflitos entre os próprios deputados portugueses a respeito da permanência de D. Pedro no Brasil e que, com a justificativa de "tranqüilizar o país", deputados portugueses recomendaram que fossem enviadas tropas ao Brasil. Os deputados brasileiros passaram a questionar essa medida, temendo então que o país viesse a ser submetido à condição de colônia. (*Apud* BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência:* história e historiografia. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005a).

18 *Apud* BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influencia: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ István (org). Op. cit., 2005a, p. 394.

19 AHU-CEARÁ: Ofício do governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim, a Carlos Frederico da Cunha, sobre o juramento da Constituição pela vila do Crato. Caixa: 22, Documento: 1317.

Em ofício de 22 de agosto, o próprio ouvidor do Crato, Pereira do Lago, comunicou ao presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueira, a situação de rebeldia a que o Ceará vinha sofrendo desde a notícia de que a câmara de Fortaleza e o governador haviam jurado a Constituição, uma vez que as notícias davam conta do juramento pelo príncipe regente D. João VI. Afirmava ele que em abril estava o coronel e major de linha, Francisco Ferreira de Sousa, responsável pelo comando da vila do Crato e que ao tomar conhecimento do ofício do governador de que as vilas deveriam jurar a Constituição porque o mesmo havia sido feito por D. João foi impedido pela câmara da vila que sofria influências do capitão-mor Pereira Filgueiras e do coronel de cavalaria Leandro Bezerra Monteiro, que inclusive chegou a afirmar que preferia ter "as mãos cortadas" do que assinar esse juramento, mas que apesar das divergências, as ordens do governador acabaram sendo publicadas.[20]

O ouvidor acusava ainda Pereira Filgueiras e Leandro Bezerra pelos "motins" que estavam acontecendo na comarca do Crato, por ficarem disseminando a idéia de que a Constituição era "má". Ele afirmava ainda que "no dia 2 de maio mais de 800 cabras armados assaltarão a villa dizendo que vinhão matar o coronel comandante geral, por ter obrigado o seu capitão-mor e o coronel de milícias a assinarem a Lei do Diabo".[21] O conflito nesse dia só foi acalmado quando o capitão-mor se dirigiu aos povos e deu salvas ao Rei, mas sem, no entanto, se reportar a Constituição. Afirmava, ainda, o ouvidor que constantemente o capitão-mor dizia que D. João havia jurado a Constituição "constrangidamente" e que essas falas faziam juntar cada vez mais "cabras" e "crioulos", principalmente na vila de Jardim.[22]

Esses motins deixam claro como os grupos locais percebiam esse momento, para alguns como o capitão-mor e habitantes das vilas de Jardim e Icó, o movimento do Porto estava buscando barrar o poder do príncipe regente ao criar uma Constituição que, baseada nos princípios liberais, limitaria o poder supremo que este detinha. Para a vila de Fortaleza, esse era o momento ideal para obter maior autonomia local, pois apoiar a constituição que estava sendo elaborada em Lisboa era a garantia de poder contar com os benefícios que as Cortes Gerais ofereciam as capitanias, a formação de Juntas Governativas, com a oportunidade de escolherem localmente seus representantes.

20 AHU-CEARÁ: Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago, ao presidente das Cortes Gerais de Lisboa, [João Batista Filgueiras] sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição. Caixa: 22, Documento: 1318.

21 Ibidem.

22 Ibidem.

Aos três de novembro, nova eleição foi feita na capitania saindo-se eleitos:

> presidente: Francisco Xavier Torres, sargento-mor; vice-presidente, Adriano José Leal, ouvidor; Antonio José Moreira, vigário de Fortaleza; Mariano Gomes da Silva, negociante; Lourenço da Costa Dourado, negociante; José Antonio Machado, negociante, Marcos Antonio Brício, escrivão-deputado; José Raimundo de Porbém Barbosa, ouvidor; Henrique José Leal, secretário.[23]

Mais uma vez, em 17 de fevereiro de 1822, uma nova eleição para a Junta de Governo foi realizada, de acordo com o que estabelecia "o decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821". Dessa vez, a Junta foi formada por cinco membros: "José Raimundo do Paço Porbém Barbosa, Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José de Agrela Jardim e José de Castro Silva".[24]

O clima no qual esta Junta governou a província durante esse ano não foi dos mais calmos, porque D. João VI já tinha partido para Portugal e encontrava-se D. Pedro enredado nas pressões de também ter de voltar. Apesar de ele ter escolhido permanecer em terras brasileiras no tão falado dia do "Fico", longe de acalmar os ânimos, essa decisão deixou as capitanias ainda mais em clima de hostilidade entre aqueles que apoiaram a ação do Imperador e aqueles que ainda lutavam pelo restabelecimento do Reino Unido. Seja para defender um ou outro projeto, os grupos locais passaram a se digladiar para terem o controle das Juntas Governativas.

Como a Junta eleita em fevereiro não se havia pronunciado a respeito da decisão de D. Pedro de ficar no Brasil, em 16 de outubro de 1822, a câmara da vila do Icó, junto a um colégio eleitoral, propôs que fosse organizado outro "Governo Temporário" porque estariam percebendo que a atual Junta não atendia as suas expectativas, consta na ata:

> Que pelos justos motivos de receios de suspeitas fundadas em alguns documentos que pertendem produzir perante S.A.R. como igualmente pela demora que tem tido a

23 *Apud* BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ István (org.). Op. cit., 2005a, p. 395.

24 Idem, Ibidem, p. 395. José Raimundo do Paço Porbém Barbosa foi eleito com 45 votos em primeiro escrutínio, já que teve a maioria dos votos de um total de 80 eleitores. José de Castro e Silva ganhou em segundo escrutínio com 51 votos; Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães foi eleito em segundo escrutínio com 49 votos; Mariano Gomes da Silva foi eleito em segundo escrutínio com 52 votos; José de Agrella Jardim ganhou em segundo escrutínio com 48 votos. In: Termo de eleição do governo provisório da província do Ceará, *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo especial, 1972.

> Ex.ma Junta Provisória em dar prompta e fiel execução ás ordens do mesmo Augusto Senhor relativamente á eleição dos deputados que devem fazer parte da Assembléia geral, constituinte a legislativa das Côrtes do Brazil, não tendo sido possível a todos os eleitores das freguesias desta comarca do Crato fazer suas reuniões de eleitores no dia 12 do corrente, na cabeça do districto, conforme o aviso do senado desta villa, que completamente se verificarão em perfeita harmonia, sem que tenha ao menos procedido as eleições de parochia em todas as freguesias da comarca do Ceará: pretextando talvez a execução do plano de formalidades dado pela Ex.ma Junta Provisória, ou outros quaesquer motivos particulares que ignoramos; deliberou o collegio eleitoral installar um governo temporário em nome de todas as camaras e povos, que representam n'esta comarca, e mais que tudo em nome de S.A.R, até que a Ex.ma Junta provisória se desenvolva a favor da mesma causa e dê plena execução ás ordens de S.A.R. e evidentes provas de seo zelo e patriotismo em favor da santa causa do Brazil [...].[25]

Talvez temendo as consequências que poderiam advir com a atitude da câmara de Icó, a Junta Provisória eleita em fevereiro resolveu reunir-se e, na câmara de Fortaleza, fez grande discurso em razão da nomeação de D. Pedro como Imperador do Brasil em 24 de novembro de 1822. Interessante notar como esses homens fizeram a aclamação de D. Pedro: ela se deu através da referência de que estavam defendendo a "Santa Cauza Luzo Brasileira", deixando claro o quanto as ideias, nesse momento, apresentavam-se de forma confusa.

Nessa aclamação de D. Pedro I, eles elegeram os representantes que iriam à festa de nomeação do Imperador, mas se reportam a ele como aquele que intermediaria os interesses "Luzo-Brasileiros". Assim, percebemos que essa adesão havia-se dado por conta do apoio mais incisivo que o Imperador teve dos membros da câmara do Icó, que o reportaram como aquele que ia defender o interesse "da santa causa do Brazil". Para tentar, talvez, impedir que as relações entre Brasil e Portugal se dessem de forma violenta, preferiram usar a moderação como princípio norteador de suas ações. Afirmava-se ainda que todos os presentes a haviam ratificado:

25 Proposta de criação de nova Junta em 16 de outubro de 1822 em substituição à existente por estar, segundo os proponentes, a anterior contra a "causa do Brasil". Assinado por Antonio de Sousa Malheiro Siebra, presidente da câmara, João Alves de Carvalho, José Theotonio Bandeira, Manoel Gonçalves Raymundo, José Antonio de Moura, vereadores, Pe. José Joaquim Xavier Sobreira, Presidente do collegio, Joaquim Lopes de lima Raymundo, escripturário, Luiz Pedro de Mello e Cesar, Manoel Alexandre de Lima, escrutadores, Manoel do Espírito Santo da Paz Junior, secretário. *Apud*: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, p. 311.

> [...] a adhesão e obediência ao mesmo Imperador, ás cortes constituintes e legislativas do Brasil que se vão installar no Rio de Janeiro, a S. M. El-Rei constitucional Dom João sexto e a sereníssima casa de Bragança, e protestaram defender ao mesmo Imperador e á Patria a custa do próprio sangue, proclamando a sua independência moderada e união a bem da santa causa [...].[26]

As relações entre Brasil e Portugal através do decreto do Reino Unido eram ainda um elemento caro aos membros dessa Junta governativa. Mesmo defendendo o Imperador até com o "próprio sangue", não dissociavam os dois *países*. Ao analisar a separação política no Rio de Janeiro, Andréa Slemian percebeu que:

> É errôneo, porém, deduzir daí que já se tramava no Brasil a separação de Portugal, ou até que essa alternativa fosse considerada como imprescindível para o bom andamento das coisas. Mesmo que os portugueses do Rio de Janeiro lutassem pelo reconhecimento da igualdade entre os Reinos na garantia de seus interesses, a manutenção da união com a parte européia da monarquia era vista como fundamental. Era esse o sentido dos termos *emancipação* e mesmo *independência*, utilizados maciçamente no universo do vocabulário político luso-americano durante o ano de 1821. A idéia geral de pertencimento ao Reino Unido e à nação portuguesa, construídos historicamente, eram demasiadamente intensos e partilhados por todos.[27]

Apesar da aclamação de D. Pedro I pela Junta governativa, parece que o clima de instabilidade ainda reinava na província cearense; não se tinha certeza do que viria a acontecer e a ideia do Reino Unido ainda era bem presente.

Em quatro de dezembro de 1822, alguns dos membros da Junta escreveram ao deputado Pedro José da Costa Barros para relatar o quanto a tensão tomava conta da capitania e afirmavam que haviam sido depostos pelas câmaras do Cariri:

> O Cariri, que sempre teve vontade de ser revolucionário, cumprio agora os seos desejos, levantando hum governo temporário, com o pretexto de que este não adheria a cauza do Brasil, e demorava o cumprimento dos Decretos de S. M. Imperial, imputando-lhe entre outras calumnias o commercio com o Congresso de Lisboa a quem pedia Tropas, e que o Presidente era o motor de tal lembrança porquanto Europeo: e com este falço

26 Ata de sessão extraordinária da câmara de Fortaleza. In: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922. Além da assinatura do presidente da Junta Governativa, José Raimundo de Paço Porbém Barbosa, constam mais 103 assinaturas (p. 314-315).

27 SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em tempo de crise*: Rio de Janeiro (1808-1824). São Paulo: Hucitec, 2006, p. 125.

principio illudio grande parte da Provincia, e apparecerão o Capitão Mór José Pereira e o Tenente Coronel Antonio Bezerra do Riacho do Sangue com o Requerimento do seu commando figurando a testa de muitos cabras, induzidos por cavallos de ventura, e outros, que ambicionavão o Governo, com tal sequito que obrigarão ao Presidente Dezembargador Porbem, e José de Agrella a retirarem-se, aquelle para Pernambuco em destino a essa Corte, e este para as suas fazendas no interior, e por ultimo sendo apoiados pelas Tropas desta Capital, que voluntaria e vergonhosamente se offereceo ao seo serviço, deposerão os Membros Brasileiros, que restavão figurando somente no Governo tanto Civil como Militar o Tenente Coronel Torres.[28]

Na carta, os missivistas relatam que haviam sido depostos um dia anterior à escrita da carta, portanto a três de dezembro. O governo havia sido entregue a Francisco Xavier Torres e começavam a haver na província as primeiras divergências entre "portugueses" e "brasileiros", sobretudo no que concerne à ocupação de cargos. Fica evidente nessa carta que eles haviam sido depostos por terem membros "europeos". Mais uma vez, José Pereira Filgueiras aparece comandando suas milícias, se anteriormente provocara motins para defender D. João VI, sua fidelidade agora passava a ser do Imperador D. Pedro I.

Em seis de dezembro o ex-presidente da Junta provisória, José Raimundo do Paço Porbém Barbosa, enviou uma carta a José Bonifácio de Andrade e Silva relatando os fatos que se haviam passado na província:

> Vendo nesta Província do Ceará declarada a guerra aos Europeus empregados pela facção, de que he chefe o facinoroso capitam-mór do Crato José Pereira Filgueiras, meu antigo inimigo, depois de metter demittido da Prezidencia do Governo [...] temendo as ordens illegaes e arbitrarias de hum Governo denominado temporário, celebramente instalado na villa do Icó, retirei-me por terra para o Porto ou enseada do Parazinho, ao norte da Villa da Fortaleza [...] certificado por avisos acreditáveis de que o dito Governo temporário tinha expedido ordens para eu ser capturado, e o Membro da Junta Legitima José de Agrella Jardim, tão bem Europeu [...] embarquei em huma jangada par esta barra do Acaracú, de onde sou obrigado a seguir para Paraiba, e Maranhão. O estado de anarquia desta Província, e a perseguição injusta aos Europeus pelas facções compostas de Brazileiros estultos, e de má conducta, sem que athé o presente se tenhão decretado providencias que possão atalhar este mal, obrigão os Europeus, sensatos e prudentes, principalmente os empregados, a abandonarem a Provincia e o Brazil, e athé os mesmos Nacionaes que amão a boa ordem e tranqüilidade publica, de tantos modos ameaçada. [...].[29]

28 Carta ao deputado Pedro José da Costa Barros. Assinaram: Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva e José de Castro e Silva. In: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, p. 315-317.

29 Carta de José Raimundo do Paço Porbém Barbosa a José Bonifácio de Andrade e Silva, em seis de dezembro de 1822. In: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, p. 317-318.

O ex-presidente da Junta relatava o clima de insegurança que a separação política havia provocado para os portugueses, porque, a partir de agora, passavam a ser cassados e depostos de seus cargos com a desculpa de que não estariam sendo favoráveis à causa do Imperador e estarem com conluio com as Cortes Gerais para recolonizar o Brasil.

Em agosto de 1822, D. Pedro convocou uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Treze províncias enviaram seus representantes, totalizando oitenta e nove deputados. Esta Assembleia reuniu-se somente em 1823 e deveria ser composta por deputados de diversas províncias, que, juntos, discutiriam uma proposta de Constituição. Além do clima tenso na capitania com vários grupos buscando assumir a Junta de Governo, eles tiveram ainda que nomear representantes para essa Assembleia. Segundo consta na Ata da apuração dos votos, as seguintes pessoas saíram eleitas:

> Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de anno de mil oito centos e vinte e dois nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, Capital da Província do Ceará Grande [...] para effeito de se proceder a apuração dos votos para os Deputados que deverão reprezentar por esta Província nas Cortes Geraes Constituintes, e Legislativas deste Imperio do Brazil [...] abrio o dito Presidente as Cartas depois de fazer reconhecer pelos circunstantes que ellas estavão intactas, e passando-se á apurar os votos conteúdos nas relações reunidas, sahirão Eleitos por pluralidade de votos os Senhores: Sargento mór Pedro José da Costa Barros, com duzentos e sincoenta votos; Padre José Martiniano de Alencar, que se acha por Deputado nas Cortes de Lisboa, reeleito com cento e noventa e tres votos; Reverendo Vigário Joaquim Xavier Sobreira, com cento e quarenta e seis; Doutor João Rodrigues de Carvalho com cem; José Mariano de Albuquerque com noventa e seis; Padre Manoel Ribeiro Bessa de Holanda Cavalcante com oitenta e seis; Reverendo Vigário Antonio Manoel de Souza com oitenta e hum; e para Suplente do Senhor Padre José Martiniano de Alencar por se achar auzente, o Senhor Doutor Adriano José Leal, com setenta e oito votos. [...].[30]

A Assembleia foi aberta em três de maio de 1823. Dela não tomou assento pelo Ceará Pedro José da Costa Barros, que também havia sido eleito pela mesma capitania para a Corte portuguesa. Não teria tomado assento por preferir ficar no Brasil e apoiar D. Pedro, fato que o levou à prisão sob acusação de lutar pela

30 Ata de nomeação dos eleitos da província do Ceará para participarem da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. In: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, pp. 319-320.

separação. No entanto, durante as discussões dos primeiros artigos, as divergências começaram a aparecer entre os deputados. Os principais pontos de debates acalorados giravam em torno do poder do Imperador, da forma de governo e das relações entre o Executivo e o Legislativo. Logo na sessão de abertura, o Imperador declarou que juraria a Constituição se esta estivesse adequada a sua "imperial aceitação", o que na prática significava que ela só seria aceita se ele a aprovasse.

O Imperador, a partir daí, passou a defender uma maior união entre as províncias, pois sabia que não era a sua proclamação de sete de setembro de 1822 que garantiria a unidade delas e a centralização do poder em torno de si, uma vez que se percebe que os discursos proferidos durante as reuniões da Constituinte possuíam um toque de defesa dos interesses de cada "pátria local" ali representada por seus deputados.

Um dos grandes articuladores deste projeto centralista foi José Bonifácio; tanto que, nas reuniões de 1823, ele já apresentava claramente as suas convicções de como as decisões deveriam ser encaminhadas, mostrando-se preocupado porque o Brasil encontrava-se dividido. Para ele, esta divisão estava representada em dois segmentos: os não-separatistas e os separatistas:

> Os primeiros são os inimigos da Independencia, estes fanáticos chamados vulgarmente pés-de-chumbo, que ainda suspiram pelas cebolas do Egito [...] Os segundos são os sectários da Independência do Brasil e que querem que ele figures como nação livre. Porém estes separatistas ainda se subdividem em quatro classes: Os Corcundas, querem a independência, más não a liberdade por preferirem o antigo governo; os republicanos, hoje é um partido miserável e abandonado por todo o homem sensato; os monárquicos-constitucionais, querem a felicidade do Estado, não querem democracia nem despotismo, este partido forma a maioria da Nação; os federalistas, os incompreensíveis, querem um governo monstruoso; um centro de poder nominal e cada província uma pequena república, para serem nelas chefes absolutos, corcundas despóticos.[31]

José Bonifácio deixava clara a ideia de que a maneira mais adequada de governo para o Brasil neste momento seria a monarquia constitucional e, ao recriminar as ideias defendidas pelo projeto federalista, transparece o seu pensamento de que dada a recente condição de separação política entre Brasil e Portugal, cabia a todas às províncias unirem-se em prol de uma causa maior, a "causa do Brasil", ou seja, temia-se a fragmentação das províncias. Mais que

31 Pronunciamento de José Bonifácio em 1823. *Apud:* MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência:* o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: 34, 2004.

disputa entre dois projetos, estes debates representavam a competição pelo apoio das províncias recém-dependentes, que não necessariamente nem imediatamente se viam na obrigação de se ligar ao Rio de Janeiro ou a qualquer outra província que defendesse um projeto de centralização. O sentimento até este momento na Assembléia era o de defesa de suas "pátrias locais".

A partir desse momento, os sentidos de alguns conceitos passam a adquirir novas conotações, a exemplo de "pátria", "país" e "nação". István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, ao analisarem os "protestos" lançados pelos deputados eleitos por São Paulo e Bahia ao abandonarem o Congresso de Portugal, percebem, no entanto, que esses termos ainda possuíam significados marcantes do período de colonização e do Reino Unido:

> [...] *pátria* é o lugar de origem, o da comunidade que os elegeu para representá-la nas cortes. [...]. Para eles, *pátria* não se confunde com *país*. Este é inequivocamente o Brasil ao qual os eleitos por Portugal querem impor uma 'Constituição onde se encontram tantos artigos humilhantes e injuriosos'. A *nação*, por seu turno, desloca-se para outra esfera, já que *pátria* e *país* não encontram equivalência na abrangência que lhe corresponda. Bahia e São Paulo são suas *pátrias*, o Brasil é o seu país, mas a nação à qual pertencem é a portuguesa.[32]

As disputas pelos interesses das "pátrias" locais marcaram o tom dos debates na Assembleia e a cada dia, D. Pedro dava demonstrações de sua insatisfação com o rumo que as decisões estavam tomando, tanto que nas vésperas da dissolução da Constituinte, em 11 de novembro, os deputados já percebiam o que estava por acontecer. Nesse dia, houve forte debate entre José Martiniano de Alencar e Antonio Carlos de Andrada pelo fato de o segundo querer que se declarasse a Assembleia em sessão permanente até se saber ao certo o que acontecia na capital, por conta do grande número de militares que estavam nas ruas e de o primeiro ser contrário a essa medida. Martiniano de Alencar pediu a palavra na Assembleia e fez as seguintes ponderações:

> Snr. Presidente, estou muito persuadido que da energia á precipitação não vai mais que um passo; e a precipitação tem sido nas assembléias constituintes a causa da sua queda. [...] E quaes podem ser estes? Por ventura S. Magestade tem interesse na dissolução da assembléia? Que fariam as províncias se ella se dissolvesse? Snr. Presidente, se tal desgraça succedesse, desmembravam-se as províncias, o império não era mais império,

32 JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. "Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira". *In:* MOTA, Carlos Guilherme. Op. Cit., 2000, p. 130.

e o Imperador deixava de ser Imperador.
Mas elle seguramente não quer isto. Pela sua própria glória, pelo seu amor próprio, não pode tal desejar.[33]

Em resposta a Martiniano de Alencar, Antonio Carlos retrucou:

Snr. Presidente. O illustre preopinante é muito observante de regras geraes; porém é feio que não saiba descer a particularidades, quando ellas são precisas. A precipitação é um defeito, mas a frouxidão tambem não deixa de o ser.

[...] nem penso que tenha rasão para se persuadir que é mais capaz de sentimentos de virtude e bom comportamento do que os outros [...].[34]

Ao analisar essa discussão, percebemos que, de fato, Antonio Carlos parecia estar mais atento às atitudes do Imperador. Mas, o fato que merece mais atenção é a atitude de José Martiniano de Alencar, que passa a ter um tom mais moderado, diferenciando-se um pouco daquele José Martiniano de 1817.

As divergências entre os interesses do Imperador e os das províncias tornaram-se ainda mais gritantes quando ele dissolveu a Constituinte em 1823, em novembro. No decreto de dissolução, afirmava ele que os motivos para esse feito teriam sido por conta da má conduta dos deputados.

> Havendo eu convocado, como tinha o direito de convocar a assembléia geral constituinte e legislativa, por Decreto de 3 de junho do anno próximo passado, afim de salvar o Brasil dos perigos que lhe estão imminentes: E havendo esta assembléia perjurado ao tão solemne juramento que prestou á nação de defender a integridade do imperio, sua independendia e a minha dynastia. Hei por bem, como Imperador e defensor perpetuo do Brasil, dissolver a mesma assembléia e convocar já uma outra, na forma das instruções feitas para a convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projecto de constituição, que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplamente mais liberal do que o que assembleia acabou de fazer [...].[35]

33 Fala de José Martiniano de Alencar na sessão de 11 de novembro de 1823. *Apud*: Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XII, 1898, p. 96-97.

34 Fala de Antonio Carlos Andrade na sessão de 11 de novembro de 1823. *Apud*: Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XII, 1898, p. 98.

35 Decreto de dissolução da Assembléia Constituinte. *Apud:* Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XII, 1898, p. 102.

Como podemos perceber, o Imperador justificou o seu ato de dissolução da Constituinte como tendo sido necessário para que se pudesse manter a unidade das províncias que estaria ameaçada com os interesses pessoais de seus representantes. Para tanto, era necessária a sua dissolução e a convocação de uma nova, que deveria estar mais afinada com os interesses do Imperador. Esta atitude, bem como a promulgação da Constituição, provocou muitas críticas a D. Pedro.

Andréa Slemian assinala que o procedimento do Imperador D. Pedro I ao fechar a Assembleia Constituinte, mais do que um ato de autoritarismo, representaria a crise a qual todos aqueles que vivenciavam aquele momento estavam passando, pois as disputas dentro da Assembleia representavam justamente a multiplicidade de formas de compreensão daquela fase histórica:

> É a noção de crise que permite melhor entender esse processo, em que a constante busca de novas alternativas políticas esbarrava na erosão, e ao mesmo tempo reiteração, de formas antigas de ordenamento social. Isso explica a atuação de D. Pedro diante do fechamento da Assembléia: ante a dificuldade de controlar desavenças entre os projetos defendidos pelos deputados e tumultos criados pelo debate político na cidade, ele não teve dúvida em apelar a uma solução de cunho pessoal. Afinal, o controle da ordem era fundamental.[36]

Estas medidas adotadas pelo Imperador no Rio de Janeiro provocaram uma série de discordâncias, pois representavam uma tentativa de centralização em torno de si e da Capital. Já em janeiro de 1824, algumas câmaras cearenses se pronunciaram contra as decisões tomadas pelo Imperador.

Aos nove de janeiro de 1824, os membros da câmara da vila de Campo Maior, hoje Quixeramobim, pronunciaram-se e, em reunião extraordinária composta com mais de setenta pessoas, afirmaram que:

> [...] visto a horrorosa perfídia de D. Pedro I Imperador do Brasil banindo a força armada as Cortes convocadas do Rio de Janeiro contra mil protestos firmados pela sua própria mão elle deixava e a sua Dinastia de ser o Supremo Chefe da Nação e se novas Cortes convocadas em lugar tudo assim o aprovarem. Que presentemente vão regulando o Povo as leis antigas por falta de Codice legítimo firmado pela pluralidade de Deputados da Nação em novas Cortes. Que se deve quanto antes officiar ao General José Pereira Filgueiras para tomar o comando das Tropas da província e estabelecer-se um novo Governo Salvador [...].[37]

36 SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise:* Rio de Janeiro (1808-1824). São Paulo: Hucitec, 2006, p. 135.

37 Ata da câmara de Campo Maior. *In:* Documentos para a história da Confederação do

Um mês após estas declarações da câmara de Campo Maior, a câmara de Aracati responde à Junta de Governo que havia sido confirmado que concordava com a posição dessa câmara no que concernia às afirmações da política centralizadora do Imperador e da necessidade de mudança para um governo "Salvador", e pede para que a província não envie representantes para um novo governo que o Imperador viesse a convocar, haja vista que isto já havia sido feito e o Imperador havia rejeitado-os ao dissolver a Constituinte. Dessa forma, defendia que a escolha de novos Representantes seria:

> [...] Hum passo de cobardia, hum passo indigno si o Brasil já concedera á discripção do Imperador, obedeça a seus decretos como ordens de seu Senhor mas não mande ao Rio de Janeiro os seus representantes que aterrados e vedados de annuciar as suas ideas irão ali unicamente assignar a acta da escravidão de seus Constituintes. O homem sem forças pode ser obrigado a obrar acções de fraqueza mas não actos de desonra. Não vão as províncias sacrificar a flor da Nação as Baionetas do Rio de Janeiro; tanta abundancia não tem o Brazil de pessoas capases de governar e de trabalhar pelo bem publico. Não convém que a Nação fie os seus Representantes das vistas do Imperador. [...] O único remédio para estorvar a anarquia hé o estabelecimento de hum Governo Salvador, não hua Junta Provincial, mas hua Regencia que resida no Recife e que em nome de S. M. o Imperador governe as cinco províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Esta Regencia que poderá ser composta de hum procurador nomeado por cada Comarca servindo de Sentro a estas províncias fará que ellas obrem debaixo das mesmas direçõens emfluidas pelas mesmas opiniõens; asim unidos ganharemos grandes forças contra os inimigos internos e externos e athé conseguiremos que S. M o Imperador nos tribute o Respeito devido [...].[38]

Nestas passagens, percebemos que havia divergências na província acerca de como deveria ser conduzido o processo de independência. Estas câmaras, que, num primeiro momento, se mostraram favoráveis à Independência de Portugal e apoiaram o "Fico" do Imperador, temiam agora uma *recolonização* em virtude das medidas autoritárias que o Imperador vinha tomando à revelia dos representantes de cada província, ao mesmo tempo que percebiam que o Rio de Janeiro estava tomando para si a responsabilidade de conduzir este processo.

Para esses homens que defenderam a separação política de Portugal, existiam dois processos completamente diferentes, ou seja, uma coisa era querer

Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, p. 355-357.

38 Ofício da câmara de Aracati à Junta de Governo. *In:* Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, p. 358-359.

a independência; no entanto, outra era apoiar o projeto do Rio de Janeiro, até mesmo porque as províncias do "Norte" já vinham sentindo na pele que as decisões tomadas na capital só vinham no sentido de explorá-las economicamente e diminuir sua autonomia.

Na citação acima, percebe-se o receio que as províncias tinham de cair nas mãos do grupo do Rio de Janeiro e pode ser que resida nesse pressuposto a defesa de uma união entre elas, uma vez que possuíam as mesmas "opiniões" ao compartilharem das mesmas subordinações tributárias e políticas em relação ao poder central. Essa defesa nos faz perceber também que as relações existentes entre Ceará e Pernambuco não haviam ainda sido minimizadas; mesmo com a oficialização do fim da dependência do Ceará para com Pernambuco em 1799, as relações entre as duas províncias ainda se mantinham bem estáveis, a ponto de proporem um governo misto onde poderiam ver os interesses de cada província tendo representação.

Em 31 de março, a Junta Provisória oficia ao Imperador mostrando indignação com a dissolução da Constituinte e contra as medidas que este vinha adotando.

> Senhor. – Hé indizível o desprazer universal, que causou nesta província do Ceará a noticia infausta da dissolução da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa da Nação Brasileira [...] Cada Cearense, Senhor, pensa ainda agora atacados os seos Direitos nas pessoas de seos Legitimos Representantes pelo movimento d'aquelle dia, que entretanto offuscou a Glória do ingênuo Povo Brasileiro que de melhor grado abraçara os massacres, e a morte, do que recahir no antigo e abominável jugo. [...] Sejão pois os nossos voto tão acceitos a Vossa Magestade a favor desses infelizes, quanto nós somos obedientes súbditos ao Primeiro Imperador do Brazil [...].[39]

Embora se mostrando cautelosa ao se dirigir ao Imperador reafirmando obediência a sua pessoa – apesar de mostrar-se indignada com o fechamento da Assembleia Constituinte –, parece-nos que a Junta visava, com esta prudência ao escrever ao Imperador, retirar de si as suspeitas de sublevação, pois, em ofício anterior da Junta enviado a câmara do Crato, ela afirmava estar em sintonia com

39 31 de março. O Governo Provisório do Ceará dirige-se ao Imperador protestando contra a dissolução da Assembleia Constituinte e interessando-se pelo livramento de Cypriano José Barata e outros brasileiros ora deportados. *Apud*: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, pp. 363-364. A junta foi formada em três de março e era composta pelo padre Francisco Pinheiro Landim, José Pereira Filgueiras, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, Joaquim Felício Pinto de Almeida e Castro e Miguel Antonio da Rocha Lima.

as ideias dessa câmara, incitando-a inclusive para que se mantivesse firme em suas convicções. A situação complicou-se bastante quando o Imperador nomeou, aos 25 de março, Pedro José da Costa Barros[40] ao posto de primeiro presidente da província do Ceará, vindo este a assumir o cargo em 15 de abril. Com essa nomeação o Imperador acabava com as Juntas governativas que, embora com disputas locais, representou o período de maior autonomia política nas províncias e instituiu o cargo de Presidente, que novamente voltava a ser nomeado.

Slemian discute, em "Delegados do chefe da Nação", a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834),[41] como a criação desse cargo foi passível de discussões acaloradas nas províncias, sobretudo no tocante às funções que o presidente, indicado pelo Imperador, desempenharia nelas, porque algumas delas não aceitaram de bom grado a sua intervenção na política local. Até porque, como já havíamos colocado, Dênis Bernardes afirma que as eleições das Juntas governativas foi uma experiência singular na história das autonomias locais da província e a indicação dos presidentes representava um retrocesso às autonomias adquiridas. A escolha de cada um dos presidentes cearenses visava justamente enviar alguém que conseguisse fazer com que as ordens imperiais chegassem à capital e daí fossem disseminadas para as vilas da província, quer por meio de acordos quer por meio da violência.

A partir desse momento, a capital da província do Ceará passou a ganhar nova conotação, pois, se até aquele momento o poder no Ceará apresentava-se dissipado entre as vilas existentes, D. Pedro almejava com esta indicação centralizar o poder em torno de Fortaleza para daí conseguir o apoio das vilas insubordinadas ao projeto de centralização, uma vez que ele já havia conseguido o apoio dos membros da câmara de Fortaleza,[42] que, apoiando a indicação de Costa Barros, declarou a Junta Provisória extinta e empossou o Presidente em 17 de abril.

De fato, aos poucos, Fortaleza foi desempenhando as funções de capital que eram reivindicadas desde pelo menos 1799, passando a ser o centro aglutinador

40 Pedro José da Costa Barros era membro de tradicional família que tinha negócios em território cearense. Nasceu no Aracati em 1779 e destacou-se na carreira militar. Além dessa área, ingressou na política e foi eleito deputado à Constituinte portuguesa e a deputado da Constituinte brasileira, além de presidente da província do Ceará e, após a deposição no Ceará, foi nomeado presidente da província do Maranhão e Senador do Império.

41 SLEMIAN, Andréa. "Delegados do chefe da Nação": a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). *Almanack Brasiliense*, nº 06, 2007.

42 Neste momento, a câmara de Fortaleza era formada por Manoel José Muniz Ribeiro, Francisco Felix Bezerra, Ignácio Ferreira Gomes e José Antonio Machado.

dos interesses da província; mas vimos que essa não foi uma tarefa fácil nem amistosa. Isso só foi possível graças a vários fatores que caminharam no sentido de favorecê-la, como os privilégios econômicos que o governo passou a dar a Fortaleza em detrimento de Aracati, no que se refere à criação e instalação de órgãos administrativos na capital, os privilégios concedidos na exportação por via do seu porto[43] e a tentativa de centralização da unidade nacional conseguida a partir do apoio que teve dos presidentes nomeados e da sua câmara.

O prestígio da vila junto ao Imperador pode ser percebido pela elevação que ele concedeu às que eram capitais de província, ainda em março de 1823. D. Pedro elevou Fortaleza à categoria de cidade, título que, aliás, desde 1799, era solicitado pelos camaristas de Fortaleza.

O ofício de elevação à condição de cidade é do seguinte teor:

> [...] Que, tendo Eu Elevado este Paiz à alta dignidade de Império, como exigem a sua vasta extensão e riqueza e Tendo-Me Dada as Provincias [...] grandes e repetidas provas de amor e fidelidade à Minha Augusta Pessoa e de firme Adhesão á causa sagrada da Liberdade e Independência deste Império [...] houve por bem [...] por Meu Imperial Decreto de 24 do mez próximo passado [...] Elevar à categoria de cidade todas as villas que forem capitães de província: E Havendo [...] esta mesma condecoração em favor da Villa de Fortaleza da Província do Ceara [...] e que por tal seja havida e reconhecida com a denominação de Cidade da Fortaleza da nova Bragança.[44]

Ainda que a elevação não fosse exclusividade de Fortaleza, essa foi mais uma medida tomada pelo Imperador com o objetivo de ter as capitais, agora cidades sob seu domínio e daí conquistar as vilas insurgentes.

Ao chegar à província do Ceará, Costa Barros sabia que a situação era complicada e que sua presença não seria aceita de imediato; por isso, um dia depois de sua chegada, lançou uma proclamação aos "Cearáenses" como tentativa de angariar o apoio da população com os seguintes dizeres:

> Cearáenses.
> Por huma Lei feita pelos Dignissimos Reprezentantes da Nação Brasileira com uma maioria absoluta de 74 contra 8 votos, S. M. I. e C. me nomeou para prezidir o Governo desta bella Provincia [...] O vosso sangue (com que horror o digo) hiria a lavar as vossas calçadas, manchar o seio fecundo de vossa própria mãi, se prompto não

43 LEMENHE, Maria Auxiliadora. *As razões de uma cidade:* conflito de hegemonias. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991.

44 Elevação da vila da Fortaleza à categoria de cidade com a denominação de Cidade da Fortaleza da Nova Bragança. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo Especial, 1972.

me ostentasse para salvar-vos da Guerra Civil. [...] Aquelles de vós que ignorando os crimes que commettem, fartão odios particulares alçando as mãos contra seos concidadãos offendem a Lei de face; e se constituem perturbadores do Publico Sucego, contra os quais tomarei todas as medidas a fim de tranquilizar a Provincia. He só a Lei que tem o direito de punir. [...] Cearáenses, recomendo-vos União, e Tranquilidade, Confiai nas authoridades legitimamente constituídas, séde obedientes a lei, abraçai-vos como Irmãos que sois. Respeitai a fonte do verdadeiro poder e gosareis das doçuras da Paz, unico manancial de prosperidade, e riqueza; sustentai firmes a Vossa Independencia; esperai do Augusto Deffensor deste riquíssimo Imperio o complemento de Vossa Ventura [...].[45]

Percebemos que, nesta proclamação, Costa Barros começava a explicar as razões pelas quais havia sido escolhido e enviado à província. Cabia-lhe colocar ordem na província e evitar os excessos de poder e discórdias que estavam acontecendo nas vilas. E só ele, como membro das "authoridades legitimamente constituídas" poderia "punir" cabendo aos revoltosos e "perturbadores do Publico Sucego" obedecerem às leis.

Nesse mesmo dia, ele envia um oficio para José Pereira Filgueiras, com o objetivo de acalmar os ânimos na província e trazer o Governador das Armas, para sua causa, diz ele no oficio:

> [...] acho-me nesta Capital onde vejo espalhado o dissabor por motivos que VEx.a. não pode ignorar [...] huma discussão de semelhante natureza mais filha de hum capricho mal entendido que de verdadeiras cauzas he percizo pois Ex.mo. Snr. que VEx.a. faça de sua parte quanto possa para sucegar os ânimos que se achão em agitação; VEx.a. [...] hé a Pessoa mais legítima e adequada para hum tal fim não só pelo dever do seo ministerio, como pelas puras intenções do seo Coração generoso. [...] todos os Cearences são idolatras da sua Patria e por ella acontece parecerem as vezes excederem metas do verdadeiro Zello. Sufoquemos de huma vez ódios particulares; abracemos como irmãos que somos e como bons cidadãos trabalhemos juntos para a felicidade da nossa amada Patria.[...] Não tenho que lembrar a VEx.a. a responçabelidade em que fica de lançar mão de qualquer meio hostil contra a Capital atacando nella a cabeça de toda a Provincia nem eu devo tomar posse da Prezidencia della condicionalmente e seja-me permetido fazer ver a VEx.a he huma ofença da Ley [...]. [46]

45 15 de abril de 1824. Proclamação do Presidente Costa Barros. *In:* Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, p. 366-367.

46 Officio dirigido ao Governador das Armas desta Provincia para o mesmo fim acima dito. (*Apud* OLIVEIRA, André Frota. *A Confederação do Equador no Ceará (Manuscritos)*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2005, p. 38).

No entanto, sua proclamação não surtiu o efeito desejado, pois algumas vilas que se sentiam prejudicadas com as medidas adotadas por D. Pedro I achavam que a nomeação de Costa Barros era mais uma confrontação aos interesses locais, e apoiaram a marcha de José Pereira Filgueiras até a capital para sondar quais eram de fato as intenções do Presidente. Nesse ofício, Costa Barros buscou fazer com que o Governador das Armas da província retrocedesse em suas ações e o apoiasse, chamando-o a observar quais eram suas obrigações: servir-se de suas funções para assegurar a estabilidade da província e defender os interesses do Imperador.

Em virtude de sua primeira proclamação não ter surtido efeito e as vilas continuarem ainda em hostilidade ao seu governo, ele lançou uma nova proclamação:

> Cearenses.
> Que terror he este, que vejo entre vós difundido? Como he possivel que hum Povo, que huma vez quebrou seus ferros entregue de novo seus pulsos as vis algemas que já os roxearão? Cearenses! O Nosso Immortal Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo deste riquíssimo Imperio, não foi o primeiro Brasileiro que nas margens do Ipiranga proclamou a gloriosa Independencia? [...] Não offendaes com suspeitas criminosas o Adorado Idolo do Brazil mais cioso que todos os Brazileiros da nossa Sagrada Independência. [...] Cearenses! Inimigos internos procurão faccinar-vos; não vos deixeis illudir, confiai no Generoso e Magnanimo Coração do Milhor dos Monarcas, que so anhela a vossa felicidade! [...].[47]

Em decorrência das proclamações feitas pelo Presidente da província, Pereira Filgueiras, um dos membros da Junta Provisória dissolvida marchou até a capital com um grupo de milicianos e destituiu Costa Barros. Logo após, enviou uma carta ao Governador das Armas de Pernambuco buscando apoio deste e afirmando ver na figura de Costa Barros a tentativa de implantação de um projeto o qual não apoiava e também por entender que Costa Barros, ao insinuar que "Inimigos internos" buscavam a desunião entre os povos "cearenses", estava, de certa maneira, buscando colocar a população da província contra ele. Nesta carta afirmava:

> Mas, oh! desgraça fatal! Quem diria que o excellentissimo Snr. Pedro Jose da Costa Barros servia áquelle mesmo que deixando cahir o veo que cobria seus malvados

47 24 de abril de 1824. Proclamação do Presidente Costa Barros. *In:* Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, pp. 367-368.

sentimentos, fosse o mesmo que lançando mão dos facciosos, e a elles unidos, logo que soube do bloqueio em Pernambuco deliberou estreitar o circulo d'esta provincia, que faz o baluarte da nossa liberdade, e privar-lhe qualquer socorro pelo centro; officiando aos chefes dos corpos para estarem promptos a obedecer as ordens de Cochrane, a quem S. M. I. C e L. tinha elevado á dignidade de chefe das armas navaes do Imperio. Daqui se vê, que os sentimentos de sua excellencia são totalmente adheridos ao systema do ministério do Rio de Janeiro, e diametralmente oppostos aos sentimentos liberaes d'esta e d'esta provincia, só encaminhados a pôr-nos na triste situação de cedermos a escravidão: Perfido! Resolveu em seu damnado conselho, organizados pelos nossos inimigos europêus e brasileiros degenerados, a machinação contra a minha vida [...] e então foi que do fogo mal extincto senti renascer os briosos sentimentos do mais terno amor á minha pátria; não hesitei, reforcei o brado do meu patriotismo, marchei á capital, e á frente das minhas tropas derribei o tyrano e lancei-o por terra; emfim dei um golpe decisivo [...] convoquei a camara e os cidadãos bons para installação de um governo; e a pluralidade absoluta de votos sahiu eleito presidente o excellentissimo Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe [...]. A minha idade são sessenta e cinco annos; mas para defender a causa da minha pátria tenho vinte e cinco; de todo o coração me offereço á defesa de Pernambuco, essa briosa provincia, quero me colligar com V. Exc. e fazendo um só corpo defenderemos o systema liberal das nossas províncias; e seja este o ponto central dos nossos sentimentos [...].[48]

O fato de Costa Barros querer uma fortificação nas fronteiras com Pernambuco visando à diminuição da influência das ideias que daí advinha, evitando contatos mais imediatos do governo de Pais de Andrade, provocou também manifestações contrárias ao seu governo na província do Ceará, posto que grande parte do comércio da província ainda se dava diretamente com o porto daquela província. A vila de Aracati já havia inclusive enviado um ofício ao Presidente fazendo reclamações contra a sua ordem de bloquear o comércio dessa província com Pernambuco, o qual foi respondido pelo Presidente, em 21 de abril, afirmando que, enquanto Pernambuco estivesse rebelado, "[...] nada tem nem deve ter esta Provincia com aquela em quanto não aberrando a Ley se fazer rebelde e por hisso digna do mais justo castigo".[49]

Pereira Filgueiras deixava transparecer que as vilas as quais ele representava não apoiaram a vinda de Costa Barros por este defender o "systema do ministério

48 01 de maio de 1824. Oficio de Pereyra Filgueiras ao Governador das Armas de Pernambuco. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, p. 377-380.

49 Officio dirigido ao Commandante G. do Aracati. (*Apud* OLIVEIRA, André Frota. Op. Cit., p. 43).

do Rio de Janeiro, e diametralmente oppostos aos sentimentos liberaes d'esta província". Ou seja, Pereira Filgueiras fazia uma crítica às propostas, lançadas logo após a separação política, da necessidade de união entre as províncias – sobretudo por José Bonifácio – para evitar a desagregação daquelas, como havia ocorrido na América Espanhola. Sobretudo, no chamado *Ministério dos Andradas*,[50] foi defendida a ideia de que era necessário um programa que aglutinasse as províncias e os interesses em torno de uma causa comum: *a causa do Brasil*.

Essa centralização deveria ser conduzida pelo Rio de Janeiro, sede da Corte, e daí emanariam as principais decisões que precisavam ser seguidas para que o projeto obtivesse sucesso, pois o medo da fragmentação era uma constante. Nesse momento, no entanto, predominava o clima de instabilidade, pois cada província defendia os seus interesses junto ao Imperador, os interesses de suas "pátrias", e muitas vezes estes não se alinhavam com as propostas do Imperador.

As divergências foram tantas que acabaram provocando uma separação das províncias do "Norte". Inspirada pelo que já havia acontecido em Pernambuco desde junho, a província do Ceará lançou uma proclamação aos 26 de agosto:

> Aos vinte seis dias do mez de agosto de mil oitocentos vinte e quatro, 3º da Independencia, e 1º da Liberdade do Brasil, e Confederação das Províncias Unidas do Equador, n'esta cidade da Fortaleza, capital do Ceará na sala do governo [...] e sendo aí em voz alta e intelligível propôz o Exc. Sr. presidente Que avista dos perjúrios de D. Pedro I Príncipe de Portugal (chamado Imperador do Brasil) esta rôto nosso pacto social, tantas vezes assegurados por elle e outras tantas violado publicamente [...] arrogando a si o direito absoluto de legislar e constituir por si, como se vio do infame projeto de Constituição, que não só deo mas também mandou arbitrariamente jurar por todas as camaras das provincias do Brasil, reputando-nos escravos ou propriedade sua, contra suas promessas e juramentos [...] e assim apresentou o Sr. presidente um plano de nova forma de governo [...].[51]

No dia seguinte, os participantes fizeram o juramento de defenderem as causas da Confederação do Equador:

> Eu F. Juro aos Santos Evangelhos voluntaria e solemnimente defender e guardar a religião catholocia, e apostólica romana. – Juro dar a ultima gotta de sangue para

50 Composto por José Bonifácio de Andrada, Martim Francisco de Andrada e Antonio Carlos de Andrada.

51 Acta da reunião do grande conselho a 26 de agosto de 1824 em que foi proclamada a República em Fortaleza. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1895, pp. 292-293.

manter e ser fiel á Confederação do Equador, que é a união das quatro províncias ao norte [...] e as demais que para o futuro se forem unindo [...] – Juro fazer crua guerra ao despotismo imperial, que pretende usurpar nossos direitos, escravisar-nos e obrigar-nos a fazer a união do Brasil com Portugal, a qual jamais adimittiremos por nenhum titulo que seja. – Juro emfim fazer guerra eterna a todo o despotismo, que se oppuzer a liberdade de nossa pátria, e igualmente juro obediência ao governo supremos salvador. Assim Deus me ajude.[52]

Na ata da reunião e juramento à Confederação, contam mais de quatrocentas assinaturas e o número pode ser bem maior pelo fato de muitos terem assinado fazendo menção de que estariam representando a si mesmos e a mais alguém. Dentre os assinantes estavam presentes eleitores da província, militares, padres, ouvidores, conselheiros, escrivães, vereadores, procuradores. Dentre estes, havia representantes dos seguintes locais: Fortaleza, Soure, Aquiraz, Quixeramobim, Sobral, Baturité, São Bernardo, Viçosa, Jardim, Monte-Mor Novo, Granja, Messejana, Icó, Aracati e Crato.

A partir dessa reunião e do lançamento dessa proclamação, dava-se inicio à Confederação do Equador no Ceará. Interessante notar que os participantes dessa reunião do dia 26 deixavam claro qual seria o motivo central da formação da nova forma de governo: o despotismo do Imperador, a maneira autoritária como ele vinha governando seus povos, que não eram "escravos" para aceitar a Constituição outorgada que lhes era imposta. Sendo assim, não propunham eles, inicialmente, uma separação do "Brasil", mas, sim, faziam uma oposição à tentativa de unidade e, sobretudo, de centralização proposta pelo Imperador - considerado por eles como defensor dos interesses portugueses - que colocava o Rio de Janeiro como o centro do poder e buscava retirar as autonomias locais; o ideal defendido ainda era o da autonomia local, reivindica-se um governo federativo.[53]

O grupo foi liderado, principalmente, por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe[54] e José Pereira Filgueiras, padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque e

52 Juramento dos participantes da Confederação do Equador no dia 27 de agosto de 1824. In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, 1924, p. 294.

53 MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência:* o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: 34, 2004, p. 209.

54 Pertencente a família tradicional da região do Cariri, era irmão de José Martiniano de Alencar e esteve presente nos principais conflitos da província que marcaram a passagem do processo de Independência, como o movimento de 1817, do processo de Independência e da Confederação do Equador.

Melo Mororó,[55] João de Andrade Pessoa Anta.[56] O primeiro havia participado do movimento de 1817 e lutado pela Independência do Brasil em relação a Portugal. O segundo também havia participado do movimento de 1817, primeiramente, de forma neutra e, em segundo momento, preferindo apoiar os legalistas na contrarrevolução e, durante o processo de Independência, lutou ativamente em favor da autonomia em relação a Portugal, apoiando D. Pedro I.

O que ambos tinham em comum era a crença de que o presidente enviado para governar a província fazia parte dos adeptos do Imperador e teria por objetivo colocar a província novamente sob a tutela da monarquia, retirando, assim, a autonomia que haviam conseguido com a experiência da formação das Juntas governativas eleitas na própria província à escolha dos eleitores locais. Com esse pensamento, passaram a criticar a nomeação de Costa Barros como presidente da província por acreditarem que seu governo seria prejudicial ao Ceará, uma vez que ele era um enviado de D. Pedro I para tentar controlar os interesses locais e fazer com que as vilas se adequassem ao projeto de centralização do poder e unidade das províncias.

No manifesto acima, percebemos que as imposições vindas do Rio de Janeiro foram uma das principais causas de adesão dessa parte da elite cearense à Confederação do Equador. Acostumados a ter o mando da província e a exercerem seu poder nas áreas em que dominavam e barganhavam seus interesses, esses homens não aceitaram, sem lutar, que novas ordens partissem da capital para a província, ou seja, não toleravam a ideia de perder o comando local.

Ainda no mês de agosto, os confederados passaram a enfrentar o movimento da contrarrevolução que vinha das áreas limítrofes com a Paraíba. Para buscar garantir mais apoios das vilas localizadas nas regiões centrais e sul da província, Pereira Filgueiras partiu com grande número de tropas para a vila do Crato e Tristão Gonçalves para a vila do Aracati, deixando José Felix de Azevedo e Sá no comando do governo na capital.

No mês de outubro, no entanto, o grupo começou a sofrer fortes pressões: O grupo organizado por Alencar Araripe tinha cerca de 2.200 homens, sob o

55 Ordenou-se sacerdote no Seminário de Olinda, onde se dedicou também aos estudos de ciências físicas e naturais. No Ceará, foi padre em algumas vilas, professor e camarista. Foi um dos principais responsáveis por lançar a proclamação da vila de Quixeramobim,em janeiro de 1824, contra a Dissolução da Constituinte e o autoritarismo do Imperador.

56 Era pecuarista e sargento-mor de ordenança; participou das tropas cearenses que lutaram no Piauí contra as tropas do Major lusitano João José da Cunha Fidié durante as lutas pela Independência.

comando de José Pereira Figueiras, oficial experiente e comandante das armas cearense. O comandante armou uma estratégia militar em que dividiu o exército em grupos menores para atacar em várias frentes. No dia 17 de outubro, já em território paraibano, no Brejo das Freiras, um dos grupos foi cercado pelas tropas de Dantas Rothea, Pinto Madeira e Luiz José da Cunha. [...]
Sabendo do Massacre que atingiu uma parte dos seus soldados, Filgueiras reuniu todo o seu destacamento para se vingar, porém, enquanto articulava o plano de ataque, recebeu um comunicado de Araripe Alencar avisando que 'a República tombara no Recife'. Era o momento de retroceder e voltar ao Ceará pelo interior do Cariri.[57]

No dia 18 de outubro, chegou a Fortaleza um navio que trazia o almirante Lord Cockrane enviado com a missão de pacificar a província. José Felix se dirigiu até o navio e Cockrane disse-lhe que estava ali para promover a contrarrevolução. No dia seguinte, José Felix lançou um manifesto em que conclamava a todos a reconhecer D. Pedro como Imperador:

> Desejando Sua Magestade Imperial unir todos os Brazileiros em uma só família pelos laços de amisade fraternal, e governal-os como Monarcha Constitucional e Pae de um povo livre [...] adianto-me por parte da expedição militar a offerecer o perdão franco de Sua Magestade Imperial a todos aquelles [...] aos seus deveres e homenagem [...] e Sua Exc. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Filgueiras [...] se acham com liberdade de voltar ás suas casas em socego, com a certeza de não serem molestados [...].[58]

Além da pressão sentida com a chegada de um grupo enviado pelo Imperador para controlar a província, o grupo perdeu o apoio de Fortaleza, de José Felix e, ainda nesse mês, algumas vilas passaram a aderir ao Imperador, como a de Sobral, que voltou a apoiá-lo em 23 de outubro. A tônica das discussões nas câmaras que foram aderindo à causa do Imperador era de que já não se sentiam mais representadas pelos "opressores", que estariam causando tumultos somente para se manterem no poder e que seria necessário apoiar o Imperador para voltar o "sucego publico".[59]

57 MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem:* família, política e relações de poder na Paraíba. Recife, 2005. Tese de Doutoramento, UFPE. pp. 263-264.

58 Manifesto de José Felix convocando todos a abandonar a Confederação do Equador e reconhecer o Imperador e o governo constitucional, em 18 de outubro de 1824. (*Apud* NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo V, 1891, pp. 242-243).

59 23 de outubro de 1824. Termo da sessão extraordinária da câmara de Sobral para adhesão do Imperador. *In:* Parte documental (Documento para a história da Confederação do

No dia 14 de novembro, José Felix enviou uma circular para todas as vilas mandando destruir toda a correspondência relativa à Confederação do Equador:

> Para q' não fique o mais pequeno resquício da nodoa q' o espírito de vestigem derramou na fidelidade dos Brazileiros Cearenses contra seu Augusto Defensor Perpetuo e Imperador constitucional e pr. q' de hu so golpe fique abolido da memória da Posteridade o systema vergonhôzo á huma Nação briosa, e verdadeiramente amante do seu novo Imperante [...].[60]

A essa altura, cabia a José Felix destruir todas as provas que poderiam comprometê-lo, pois ele havia apoiado a Confederação, ficando, inclusive, no seu comando quando Tristão Gonçalves havia partido para controlar as fronteiras da província contra o movimento da contrarrevolução. E diante de tantas derrotas e do cerco em Pernambuco, a Confederação no Ceará estava em seus instantes finais; Tristão Gonçalves já havia morrido em combate e Pereira Filgueiras estava preso.

Essas divergências de projetos foram, por um longo período, consideradas pela historiografia como algo fora de propósito ao tomarem como positivo e inevitável a Independência e, partindo desta lógica, o que importava neste processo era a desvinculação de Portugal. Estas interpretações viam com desconfiança estas disputas e elas eram explicadas como mais uma barreira que o Imperador teve que enfrentar para consolidar a formação do "País", melhor dizendo, ao tomar a unidade e a centralização como fatores inerentes ao processo de independência, estas explicações viam que os interesses locais foram apenas uma barreira que D. Pedro enfrentou para colocar em prática seu grande projeto de centralização e unidade.

Mas estas explicações precisam ser revistas, à medida que o que a colonização representava na prática era a configuração de certa autonomia das províncias em relação à Coroa Portuguesa. Mesmo com a criação de alguns órgãos que tinham a função de fiscalizar e legislar de acordo com os interesses de Portugal, a distância das províncias do Centro do poder favoreceu e muito a formação de grupos locais que, na prática, eram os que detinham poder de mando em suas províncias.

Para essa elite local separar-se de Portugal, não implicava apoiar o projeto do Rio de Janeiro, até porque este feria justamente um dos fatores que as províncias

Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo especial, 1924, p. 422.

60 14 de novembro de 1824 – Officio de José Felix mandando destruir toda correspondência relativa ao movimento de 1824. In: Parte documental (Documento para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo especial, 1924, p. 477.

consideravam muito importantes, suas autonomias locais. Em 1817, a luta era contra a monarquia portuguesa; já em 1824, após a Independência, foi motivada pelo despotismo do Imperador e o centralismo representado pelo poder do Rio de Janeiro, no momento da instalação do Estado Nacional.[61]

Como observou Mello,[62] existia uma grande vontade entre membros de alguns grupos políticos de obterem maior autonomia para a província. Isso, por outro lado, não significava um rompimento com o poder central da monarquia, desde que o monarca se envolvesse nos interesses comuns entre as províncias deixando os particulares para serem resolvidos internamente. Diante das pressões sofridas, as vilas foram pouco a pouco aderindo ao que a câmara de Fortaleza e José Felix haviam feito no dia 18 de outubro, apoiar o Imperador e sua Constituição.

Percebemos assim o quanto a seguinte frase de Capistrano de Abreu faz todo o sentido para esse período: "[...] Como no Ceará o sertão investiu contra o litoral, chegando a dominá-lo na Confederação do Equador; como o litoral resistiu ao sertão e por fim domou-o".[63]

Capistrano de Abreu nos faz refletir justamente sobre a questão de que, por um longo período da história cearense, a área predominante na província era a do interior, do sertão; lá residiam os grandes proprietários e de lá saíram os principais grupos de oposição ao governo vigente. Acreditamos que a escolha de Fortaleza como o local de sede do poder se coaduna justamente com a tentativa de retirar desses homens do sertão "insubordinado" o poder de mando que usufruíam, homens que muitas vezes se colocaram contra a nova "Pátria Nacional" que o Imperador buscava construir em oposição à "Pátria Local" tida como sinônimo de desagregação do poder. A partir da segunda década do século XIX, o *litoral* passou a lutar contra esse *sertão*, contra essa dispersão de poderes, conseguindo aos poucos suplantar esse poder que se encontrava disperso em vários projetos.

61 Tendo como objeto de análise o projeto liberal de São Paulo, Miriam Dolhnikoff explica como esses homens paulistas entendiam a construção desse Estado Nacional, baseados na lógica de verem atendidos os seus interesses locais: "O grupo paulista articulou-se em torno de um projeto bastante claro: a unidade de todas as terras americanas de colonização portuguesa seria possível, desde que garantida a autonomia provincial para que as elites de cada parte do imenso território pudessem levar a cabo os cuidados com seus negócios e interesses sem excessiva intervenção do governo central, a não ser a requisitada por essas mesmas elites". *Apud:* DOLHNIHOFF, Miriam. São Paulo na Independência. *In:* JANCSÓ István (org.). *Independência:* história e historiografia. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005a.

62 MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit., 2004.

63 ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976, p. 133.

Eleições, Política e Violência no Ceará (1846-1860)

Bruno Cordeiro Nojosa de Freitas[1]

O período que vai do ano de 1846 até 1860 é um momento de definição dos principais rumos políticos do país. Mais do que isso, é também instante de definir e demarcar os limites geográficos e territoriais da nação.[2] Tivemos, assim, um país em sua plena configuração através da experiência política de uma monarquia constitucional parlamentar, estabelecida sob determinados moldes. Enquanto o Primeiro Reinado, a Regência e os primeiros anos do Segundo Reinado trouxeram, em grande medida, embates entre projetos de nação defendidos por diferentes correntes políticas, o que redundou na criação e na modificação de leis ou instituições que caracterizaram a forma política do Império em formação, o ano de 1846 marcou um instante que prenunciava o domínio do grupo conservador e uma tentativa de acomodação de anseios políticos opostos, o que se chamou de "Conciliação".

Devemos ter em mente, contudo, a natureza dessa representatividade e os termos gerais das leis que "criam" parte de nossas instituições. É significativo o fato de que, após a criação das Assembléias Legislativas Provinciais, que vinham no sentido de aperfeiçoar a comunicação entre diferentes instâncias do governo, além de tentar garantir uma melhor governabilidade nos diversos rincões de cada província, se tenha elaborado a Lei de Interpretação do Ato Adicional em 1837,

1 Mestrando em História Social na Universidade Federal do Ceará.

2 Podemos aqui situar as comissões de exploração e reconhecimento do território, como a Comissão Científica de Exploração.

que limitava a autonomia das Assembléias, trazida de maneira mais ampla no Ato Adicional de 1834. Ao passo de que o Ato de 34 representava uma importante iniciativa no caminho da descentralização da administração pública em favor das governanças locais, a Interpretação de 37 vinha para pôr limites às possibilidades de liberdade das Assembléias Provinciais.

A Lei de Interpretação do Ato Adicional prepararia o terreno para a aclamação do novo Imperador. O principal argumento para a limitação do poder das Assembléias vinha da afirmação de que as disposições gerais sobre o funcionalismo do poder Judiciário só poderiam ser tratadas pelo governo central e, ocupando-se deles, as Assembléias invadiam as suas competências. Também se estabelecia novamente o Conselho de Estado, abolido em 1834, gerando clamor da oposição.

Em conjunto com a reforma do Código de Processo criminal, a Lei de Interpretação sintetizava as medidas regressistas contidas na regência de Pedro de Araújo Lima. A reação às iniciativas conservadoras que desembocaram em 1841, todavia, vieram rápido. O ano de 1842 presenciou agitações políticas por parte dos liberais das províncias de São Paulo e Minas Gerais, que agora avolumavam o coro dos insatisfeitos, já que a Guerra Farroupilha ainda estivera em curso naquele momento. O levante liberal de 1842, ainda assim, foi abafado sob intervenção militar pelo governo ainda naquele ano.

A década de 1840 representaria um período de estabilização do Estado, vindo logo depois de uma experiência única para o período (a Regência da década de 1830). Apesar do relativo sucesso conservador nos primeiros anos de 1840, o Segundo Reinado que se iniciava naquele momento tinha como perspectiva essencial a permanência do, ainda menino e moldado para o futuro, D. Pedro II no poder. Foi nesse sentido que os presos da revolta liberal de 1842 receberam anistia já em 1844 e, nesse mesmo ano, se iniciou um novo ministério liberal, que veio a durar outros cinco. O "qüinqüênio" do partido liberal, que só daria lugar ao domínio conservador novamente em 29 de setembro de 1848, não trouxe fortes mudanças sobre a natureza política no país. O gabinete não estivera seguro desde a supressão do movimento liberal de 1842 e não se almejou grandes feitos naquelas atuais conjunturas. O partido conservador governava, mas sem o apoio completo dos seus próprios aliados na nação: liberais de outras regiões do Brasil não haviam apoiado a "Revolução Liberal" de São Paulo e Minas Gerais em 42 e, agora, esses não apoiavam a Praieira de Pernambuco, que tinha simpatia de alguns grupos conservadores, gerando um clima de animosidade dentro do próprio partido.

A Praieira, que eclodira em 1848 (ano final do quinquênio liberal) foi o último dos movimentos revoltosos de grande monta, organizados por grupos políticos provinciais, a pôr em dúvida a validade da centralização do país. Além da supressão da Revolução Praieira em 1850, que impôs a vitória final da estabilização do Império da década de 1840 e o início de um novo período na história do Brasil, a criação do cargo de presidente do conselho de ministros, que propunha uma forma de governo análoga ao parlamentarismo, impunha novas diretrizes para a administração do país.

A partir do ano de 1852 a nação viria a presenciar a hegemonia do partido conservador, algo que duraria até o início da década de 1860. Segundo José Murilo de Carvalho, o Império teria o seu apogeu entre os anos que iam de 1853 e 1871. A hegemonia conservadora nos principais cargos administrativos do Império e com o comando dos gabinetes ministeriais representaria a primeira metade desse período.

Fora esse o lugar da prática e da experiência constitucional. O ano de 1846 trouxe um sistema político em boa medida definido, que emitia concessões de autonomia a setores da sociedade que reclamavam representatividade, ao mesmo tempo em que não abria mão da centralização conquistada a duras penas. O período denominado de "Conciliação" por políticos do período nascera sob a égide da supressão de rebeliões e insurreições que brotavam desde a Independência e ganhavam maior evidência no Período Regencial.

Legislação eleitoral e fazer-se político

Assim como os Atos e regulamentos relativos à administração burocrática do Império, o rescaldo dos anos de 1830 trazia como indicador significativo a Lei nº 387, de 19 de agosto de 1846, que regulamentava, especificamente, o funcionamento das eleições. Seria essa a primeira lei eleitoral do Império, tendo em vista que antes houvera apenas decretos que incidiam sobre tal matéria.

Evento de máximo significado, no que diz respeito à expressão política, ao menos na sua acepção, as eleições atraíram enorme atenção nos discursos políticos e nos debates parlamentares durante todo o curso do período imperial. As noções relativas à importância das eleições no Império valoraram este processo como formador de estruturas definidas dentro do aparelho do Estado. Mais do que isso, nas eleições se poderia encontrar tanto os vícios de um sistema político, quanto as soluções buscadas para aperfeiçoar os eixos da vida pública. As eleições seriam

aspecto de fundamental importância nos rumos tomados pelo país. Em primeiro lugar, o ato da eleição definia boa parte da cidadania e, consequentemente, a primazia da escolha civil. Ao definir essa cidadania, tínhamos que o sufrágio no período circunscrito fora censitário, ou seja, tinha por base a renda econômica para o exercício pleno dos direitos. A decisão pelo voto como censitário, em determinados moldes, dizia muito a respeito de uma sociedade que ainda se consolidava como nação.

A Nação em construção, que definia uma cidadania baseada na restrição econômica oscilava entre a amplitude e a limitação da concessão das prerrogativas de sufrágio. É certo que definir a renda como critério de escolha, significara estender o voto não somente aos proprietários de terras, classe sobressalente durante o sistema colonial, mas a qualquer trabalhador livre que cumprisse as exigências legais. Porém, reduzia a participação dos demais habitantes do país.

O que significaria delegar às mãos de quem possuísse uma requisitada quantidade de renda a escolha de quem comandaria administrativamente a nação? Quais seriam os compromissos legais e morais dos candidatos eleitos por esses homens? Que interesses estavam envolvidos na votação dentro desse modelo? A questão da representatividade perpassa todas essas perguntas. De acordo com Vicente Barreto, ao se debruçar sobre a historicidade da "doutrina de representação", se observa que a idéia de representatividade aparece historicamente nas monarquias européias como uma maneira de respaldar uma determinada forma de propriedade.[3]

No caso do Brasil Imperial, em conformidade com um momento de ascensão de certos grupos sociais na modernidade, o voto censitário marcava a possibilidade de que não somente uma aristocracia fundiária garantisse a sua representação política. Se o sufrágio por renda econômica limitava a participação de uma parcela da população pobre e livre, ele facilitava o exercício da cidadania e a representação política de comerciantes, funcionários públicos e profissionais liberais. O voto censitário viria, além disso, para garantir a suposta qualidade dos pleitos; a estrutura eleitoral sancionada na Lei de 1846 tivera como eixo de atuação a idéia de que uma filtragem dos votantes e eleitores beneficiaria, por reflexo, o exercício político da nação. A prática de realizar "eleição de eleitores", dividindo o processo em eleições primárias e secundárias, que gradualmente acresciam as exigências para o sufrágio, vinha nesse sentido.[4]

3 BARRETO, Vicente. *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro*. Brasília, Universidade de Brasília, 1982, p. 46.

4 Segundo a Lei nº 387 de 19 de agosto de 1846, os eleitores que poderiam votar nas

Os círculos eleitorais: mudanças na lei de 1846

Ao abordar, de um modo amplo, as eleições durante a época imperial, José Murilo de Carvalho as identificou como um "erro de sintaxe política", mecanismo estrutural do funcionamento licencioso do sistema governamental. Demonstrou como os documentos conferiram importância ao litígio oficial, e arrogaram no pleito o elo viciado que impediu a representação correta de todos os habitantes da pátria. Nessa lógica, as sucessivas reformas concernentes à aparelhagem eleitoral denotavam que "a perna politicamente quebrada no tripé Executivo-Legislativo-Opinião Pública era a inautenticidade das eleições".[5]

Essa questão, entre as mais polêmicas da política do Segundo Reinado, se mostrava com toda a sua força nos ares do Ceará a partir de uma controversa Lei posta em vigor durante o gabinete ministerial de Honório Hermeto Carneiro Leão, o marquês de Paraná. No ano de 1855, após intensos debates no Senado e no parlamento, fora aprovado o controverso Decreto nº 842 de 19 de setembro, que adquiria força legal a partir daquela data. Além de modificar a legislação referente à forma de votação em cada província do Império, a Lei trazia a questão das incompatibilidades (ou inelegibilidades) no suposto intuito de moralizar a administração pública.

De acordo com a disposição sobre as inelegibilidades, os funcionários públicos que possuíssem cargos sob delegação de autoridades superiores, de uma maneira geral, seriam inelegíveis dentro do espaço onde exerciam jurisdição ou suas competências. Entre esses funcionários estariam cargos de juizado, chefias de polícia e os cargos delegados. Pequena, contudo, fora a ressonância das oposições diante deste ponto da lei de 1855. A questão mais polêmica seria realmente a da divisão eleitoral das províncias em círculos.

Segundo a legislação eleitoral de 1846, as votações para deputados gerais ocorreriam através de listas que constavam com a totalidade de candidatos para o mesmo cargo na província. A Lei de 1855 previa que se modificasse esse quadro. Sua alteração foi a de dividir cada província em um número de distritos eleitorais correspondente ao número de deputados gerais que elegeria. O argumento principal em favor da Lei era novamente a moralidade. Junto a isso, o argumento

eleições primárias e secundárias seriam escolhidos através de uma eleição própria, na qual os votantes (cidadãos que se propusessem a elegê-los e atendessem às exigências legais de renda) participariam elegendo os cidadãos arrolados pelas juntas compostas de autoridades locais.

5 CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem:* a elite política imperial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p 404.

da representação de minorias também fora utilizado; os distritos eleitorais permitiriam que as pequenas localidades participassem da política nacional. Em termos de organização do Estado, isso corresponderia a levar civilidade aos locais dominados por potentados que mantinham sua proeminência à revelia da estrutura administrativa formal.

Um debate partidário, no entanto, precedia a aprovação e continuava a persistir após sua efetivação. Boa parte dos políticos ligados ao partido Liberal foi favorável à Lei de 1855 e muitos apoiaram a criação dos círculos. Para estes, a votação através dos círculos garantiria que não somente as grandes notoriedades políticas da província tivessem o direito de fazer parte da representação no Império. Mais ainda, elegendo apenas os ditos "candidatos de enxurrada", conhecidos em toda a extensão das províncias, se estaria enaltecendo tão somente os interesses dos grandes grupos políticos e econômicos, que não deveriam ser os únicos com direito à representação.

Pelo lado de boa parte do partido conservador, no entanto, houve oposição à divisão eleitoral das províncias por distritos. Em resposta à acusação de que as listas favoreciam os candidatos de enxurrada e, especialmente presente após a efetivação dos círculos na eleição de 1856, ganhou força o argumento de que os distritos favoreciam tão somente as "notabilidades" de aldeia e diminuíam a categoria dos representantes da nação. Outro ataque à Lei de 1855 seria o da inconstitucionalidade dessa forma de votação. A Constituição de 1824 determinava que fossem os "eleitores de província" os encarregados de escolher seus representantes. Dito isto, a criação de uma nova categoria de eleitores, os "eleitores de círculos", modificaria a natureza das eleições no país, prevista de maneira clara na Carta Constitucional.

A alteração dos círculos e o conflito de telha

Se Paraná defrontara-se com intensa oposição diante da proposição das reformas eleitorais que incorreram na lei de 1855, agora seria o momento de Ângelo Muniz da Silva Ferraz, Presidente do Conselho de Ministros do Gabinete, criado em 3 de setembro de 1859, evocar questão ministerial como recurso para o aceleramento das votações acerca de uma nova reforma eleitoral. O Conselho de 1859, que contava, inclusivamente, com a presença de Francisco Xavier Paes Barreto, que administrara a província do Ceará por ocasião do ano de 1857, na pasta da Marinha, e algumas figuras notáveis como Cansanção de Sinimbu e

Paranaguá, respectivamente nas pastas de Estrangeiros e de Justiça, representava um movimento claramente contrário aos anseios da Conciliação apregoada pelo marquês de Paraná, apesar da sua diversificação partidária.

Ferraz fora tenaz opositor da administração ministerial de Paraná, mas o momento agora seria outro. O novo Presidente do Conselho estivera em uma postura branda a partir de sua nomeação como Senador, tendo pouco desgaste político desde o gabinete do marquês de Olinda, que sucedera o de Paraná. Entre as possíveis opções no sentido de atender aos anseios Conservadores de representatividade política, julga-se que Ferraz vinha no sentido de fortalecer novamente a posição de seu partido sem, no entanto, pôr em cheque a política de moderação estimada pelo Imperador.[6]

A proposta de reforma eleitoral do novo Gabinete, diante dos resultados das eleições de 1856, que compuseram em 1857 uma Câmara com maior presença de políticos do partido liberal do que nos anos anteriores, teria como maior argumento em seu favor o desejo de limitar o poder de oligarquias locais, supostamente beneficiadas com a eleição feita através de círculos que elegeriam apenas um deputado geral. Para tal, fora posto em debate o projeto de alteração funcional dos distritos eleitorais de um deputado para o número de três deputados para cada distrito, ampliando, assim, o território de cada unidade eleitoral nas províncias. Apresentava-se novamente a dicotomia, característica do Império brasileiro, entre a centralização e as autonomias locais. Especialmente no sistema bipartidário, tal ambivalência fora eixo fundamental de oposição entre as diferentes circunstâncias políticas desde a Independência.[7]

A aprovação da reforma eleitoral deu-se ainda no ano eleitoral de 1860, mas não sem ferrenha oposição. Com uma Câmara composta em diversidade partidária, fora tentado um inútil adiamento da aprovação das reformas, como a reprimenda feita pelo Deputado Miguel de Araújo nos debates parlamentares daquele ano e o aditivo de Tito Franco de Almeida. Tornando-se questão ministerial evocada por Ferraz, contudo, a reforma eleitoral foi posta em vigor à força, mesmo diante de sucessivos entraves e recursos da oposição, que nesse momento tivera ativa participação no parlamento.

A demarcação dos novos círculos seria feita, mais uma vez, ao arbítrio de cada governo provincial. Se a definição de distritos, prevista na lei de 1855, oferecia margem ao abuso político, a de 1860 não parecia ser diferente, ao menos

6 Tal questão fazia referência especificamente à idéia de "Conciliação" bastante presente durante o gabinete conservador de Paraná.

7 BARRETO, Vicente. Op. Cit.

no que argumenta a oposição nos sucessivos debates parlamentares.[8] Ao contrário da composição parlamentar, a composição partidária das presidências provinciais pouco mudara quanto à situação partidária de seus ocupantes (majoritariamente Conservadores), o que fazia engrossar o coro das críticas Liberais diante dessa medida: além de exprobrar relativamente uma lei que beneficiara as aspirações Liberais, a ampliação distrital corresponderia a interesses Conservadores no que toca à questão territorial.

O quadro de disputa partidária nesse ano seria diferente do que se via desde os anos de 1848, por conta do significado do Gabinete de Ferraz para a política do Império dentro de um ambiente de renovada representatividade liberal em decorrência das eleições de 1856: "a política de Ferraz, unificando o partido conservador, fez que ressuscitasse o partido liberal, praticamente afastado desde 1848".[9] O panorama político fora diverso desde a conciliação de Paraná e agora se aproximava de um momento decisivo para a definição dos rumos políticos da nação.

As eleições de 1860 correram tensas em toda a nação. Províncias como Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraíba, Rio Grande do Norte, entre outras, apresentaram problemas durante as eleições daquele ano.[10] No caso do Ceará, um acontecimento em particular chamava a atenção e ecoava como munição para diferentes elaborações. Na vila de Telha, localizada na porção centro-sul da província cearense, em uma região próxima ao alto Rio Jaguaribe, um conflito armado entre liberais e conservadores abalou a tranqüilidade da povoação.[11]

A vila de Telha, que historicamente esteve, por fatores geográficos, no intermédio dos célebres conflitos familiares entre Monte e Feitosa, relatados na historiografia colonial, tivera como atividades econômicas de destaque, nos anos que precederam o conflito eleitoral, a prática oleira, que dava nome à localidade, e a agricultura, contando a região com uma quantidade considerável de açudes particulares destinados ao consumo humano e de animais, assim como às plantações e aos engenhos de moer cana, também em presença vasta.[12] Administrativamente, a vila estivera subordinada à quarta comarca da província,

8 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 96.

9 Idem, Ibidem, p. 95.

10 *Cf.* Relatórios dos presidentes das províncias citadas.

11 A antiga vila da Telha recebe hoje o nome de Iguatu.

12 *Correspondências da Câmara Municipal de Telha para os Presidentes da Província:* Lista de açudes da vila.

ao lado de Lavras, Pereiro e Jaguaribe Mirim, além da própria cidade de Icó, que denominava a comarca. Telha, no entanto, permanecera estabelecida exatamente nos limites dessa comarca, em contato direto com a comarca do Saboeiro. A localização particular dessa vila muito terá a dizer acerca dos sucessos ocorridos durante a eleição conflituosa de 1860, assim como conduzirá a questionamentos importantes sobre a natureza da divisão provincial em círculos eleitorais, modificando os arranjos políticos anteriormente dispostos.

Não somente as disputas entre Monte e Feitosa no período colonial puseram a vila de Telha em uma posição de mediatriz em relação a interesses de parcialidades rivais. Agora no Segundo Reinado, a vila representava um ponto exato de separação entre os domínios ligados ao Saboeiro, berço da facção política vinculada à família Fernandes Vieira, liderança conservadora em nível provincial conhecida como "carcarás", e a sede administrativa da quarta comarca da província, cujo nome estivera na designação de visconde do coronel Francisco Fernandes Vieira, patriarca desse tronco, pai dos irmãos Manuel Fernandes Vieira e Miguel Fernandes Vieira (este último, futuro senador pelo Ceará).[13]

Telha, a despeito de ser apenas uma vila, congregava características que atraíam a atenção política sobre si. Primeiramente, devemos mencionar a sua importância eleitoral no sentido de ampliar a quantidade de eleitores para os candidatos concorrentes ao cargo de deputado. Os votos da vila poderiam decidir a classificação dos aspirantes e eram, ao que consta, negociados em troca de ofertas consideráveis.[14] Em segundo lugar, a influência administrativa nessa localidade significava estabelecer um ponto de alcance no que diz respeito aos rumos que tomariam os futuros pleitos.

Não por acaso, Joaquim Nabuco de Araújo observava a possibilidade de jogos de interesses na nomeação de funcionários públicos dentro das províncias que compunham o Império do Brasil.[15] Funções como a de chefe de polícia e a de delegado, entre muitos outros postos ligados à administração da província e de suas localidades, seriam determinadas através de indicação feita pelo presidente. Convém lembrarmo-nos do discurso em sorites feito pelo senador Nabuco de

13 Francisco Fernandes Vieira era, também, sogro de Gonçalo Baptista Vieira, que dera origem a uma casa nobiliária própria, ao tornar-se barão de Aquiraz em 1871. Gonçalo Baptista Vieira fora casado com duas das filhas de Francisco Fernandes Vieira e, por ocasião da morte de Miguel Fernandes Vieira, casou-se também com a viúva desde. http://www.al.ce.gov.br/institucional/expresidentes/expresidentes.htm

14 Denúncias feitas no periódico "O Cearense" em todo o ano de 1860 nos conduzem a essa reflexão.

15 NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, 5ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

Araújo, relatado na obra de seu filho Joaquim: "o poder Moderador pode chamar a quem quiser para organizar ministérios; esta pessoa faz a eleição, porque há de fazê-la; esta eleição faz a maioria. Eis aí está o sistema representativo do nosso país".[16]

O discurso de Nabuco de Araújo reproduz a organização de parte do aparelho administrativo do Império no que tange as eleições. Os ministérios, nomeados pelo Imperador, iriam, por sua vez, indicar os presidentes de cada província. Estes, em sua parte, nomeariam os ocupantes de importantes cargos, que normalmente seriam alterados de acordo com cada gestão. A estrutura hierárquica da administração política imperial exercia influência final sobre as eleições. Para estadistas como Joaquim Nabuco e seu pai, a natureza dessa configuração particular de representação agiria de forma a viciar as eleições e, em ordem prática, a própria vida pública do país.

A legislação eleitoral de 1846 determinava que as votações para a escolha de cargos eletivos no Império ocorreriam dentro da sede paroquial de cada freguesia que compunha os municípios. A organização dos pleitos seria feita através de autoridades locais, incluindo as denominadas pelo presidente da província. Daí as críticas imputadas ao caráter analógico da administração baseada na estrutura política do Império; supunha-se que, reproduzindo a parcialidade superior, quem organizasse as eleições refletiria viciosamente os interesses destes, em um ciclo ininterrupto.

Dentro disso podemos compreender como o procedimento de ter ligações políticas ou pessoais com as autoridades de determinada localidade oferecia a possibilidade do exercício de comando em certas situações. Especula-se que Bernardo Duarte Brandão, o Barão do Crato, tenha influenciado forçosamente a transferência de um comandante superior da Guarda Nacional, Francisco Manuel Dias, do Icó para o comando de Lavras e Telha em 1867, no intuito de livrar-se da autoridade deste na cidade do Icó, ponto onde não desejara ver ameaçados os seus interesses políticos.[17]

No ano de 1861 a câmara de Telha enviava correspondência à presidência da província com reclames sobre a atuação política de um delegado que exercera influência sobre as eleições de vereadores e juízes de paz:

> As insolencias do Tenente Pompêo chegarão a ponto de mandar para as cadêias a Francisco de Salles conhecido por Sallú a título de recruta não obstante saber que este indivíduo tendo sido já recrutado pelo ex. Delegado Alferes José Raimundo de Andrade, foi solto nessa Capital em rasão de ser julgado por um exame médico imposto para o exército; alem desta sabe mui bem o Senhor Delegado que a Lei que regula as Eleições prohibe expreçamente o recrutamento dois meses antes e Sallú foi preso dentro deste termo (...). A Câmara Municipal desta Villa zeloza como he pelo bem estar de seus Munícipes não pode deixar de fazer subir ao alto conhecimento de Vossa Excelência as insolencias insultos ameaças do Tenente Pompêo Capistrano do Rego Lôbo actual delegado deste Termo. Esta Camara Excelentissimo senhor não fala possuida de frenezi político, sim porque como orgão deste Municipio não pode ver de muito bom grado os seus habitantes estarem soffrendo (...) sem que se levante uma só vós que defenda seos direitos tão atrósmente postergados pelo Delegado deste infelis Termo. (sic).[18]

O fragmento nos revela uma disputa entre diferentes setores da gerência pública local. A nomeação de funcionários públicos nas localidades da província, por estarem subordinadas ao governo provincial, ao invés do municipal, poderia representar um embaraço aos empenhos da câmara caso houvesse choque de disposições entre as partes envolvidas. O que os representantes da câmara denunciaram como principal abuso por parte do então delegado de polícia - o ato de ordenar a prisão de um soldado dentro de um período que antecedera em dois meses às eleições daquele ano, circunstância em que a prática seria ilegal por conta da Lei de Lei de 19 de agosto de 1846 – correspondia a uma ação escusa que estivera dentro dos poderes que as atribuições oficiais garantiam àquela autoridade. Outra possibilidade amplamente relatada na historiografia sobre a política no Império seria a do recrutamento militar de aspirantes a cargos eletivos ou parentes destes, como forma de coação velada.[19]

O recrutamento forçado, referido comumente como "caçada humana" nesse período, carregara tamanha insatisfação da opinião pública que os argumentos do Imperador em suas *falas do trono*, no sentido de reformar a maneira de se fazer o recrutamento militar, apelavam para o grau de injustiça presente nessa prática. No ano de 1874 o Estado do Brasil buscava mais uma vez o aperfeiçoamento de suas instituições através da Lei nº 2.556, de setembro. Essa lei previa mudança no funcionamento da maneira de recrutar: ao invés do recrutamento forçado e arbitrário, este agora viria a ser feito através de um sorteio universal organizado nas juntas de alistamento postas em vigor no ano de 1875.[20]

16 NABUCO, Op. Cit., p. 663.

17 Ensaio biográfico sobre o Dr. Bernardo Duarte Brandão, Barão do Grato, e sobre o Coronel Francisco Fernandes Vieira, Barão e Visconde do Icó - J. Marcelo de Alcântara Pinto. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, t. LXVII, pp. 60-67.

18 Correspondencias da Camara Municipal de Telha para os Presidentes da Província. Ano: 1861.

19 MONTENEGRO, F. Abelardo. *Os Partidos Políticos do Ceará*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1980.

20 Segundo Fábio Faria Mendes, a Lei atendia a uma lógica européia no caminho de universalizar

Além do recrutamento, como o realizado na suposta arbitrariedade contra o soldado Sallú, dentro de um período ilegítimo, o delegado de polícia tinha entre as suas competências legais, que poderiam influenciar nos rumos da eleição, o efeito de compor as juntas de qualificação ao lado do juiz de paz e do vigário desde as Instruções de 1842. O poder das juntas de qualificação seria o fundamento de todas as eleições: elas definiriam quem estivera ou não apto a tornar-se "votante", o que diferira do termo "eleitor". O primeiro seria hábil a votar nas eleições de eleitores, ou seja, determinaria aqueles que seriam os cidadãos capazes de participar das eleições primárias para vereadores e juízes de paz e para os demais pleitos, como as eleições secundárias. Na qualificação dos votantes, contudo, havia margem suficiente de manipulação dos resultados. Primeiramente porque a Lei de 1842 e, em seguida, a Lei de 1846 não definiram a forma com a qual se deveria comprovar a necessária renda líquida de 200$000 e caberia especificamente à junta julgar válida ou não determinada maneira de comprovação. Segundo Francisco Belisário Soares de Souza, seria comum que a cada ano, já que em todo terceiro domingo de janeiro a junta se reuniria a fim de reconhecer os processos e recursos dos votantes, fossem mudadas as listas de votantes de cada freguesia.[21]

Da delineação das eleições imperiais, em associação às características hierárquicas da administração pública podemos depreender o grau de importância de cada processo de votação para a escolha dos cargos eletivos do país.

Tivemos a ação de um delegado de polícia, assim como a de lideranças políticas locais, nas eleições de Telha do ano de 1860. No mês de setembro aquela vila assistiu a um acontecimento que marcara profundamente não apenas a vida dos seus cidadãos, mas que ecoara nos mais altos estratos da política imperial.[22] Um conflito armado ocorrido ao derredor do espaço paroquial, dentro do qual deveria correr o pleito para a escolha dos vereadores e juízes de paz do município, pôs em antagonismo direto grupos ligados ao partido liberal e ao partido conservador.

Segundo estilizada narrativa do historiógrafo e jornalista João Brígido, que na época da eleição fizera parte do corpo editorial do jornal O Araripe, órgão do partido liberal fundado na região do Crato, a "hecatombe horrorosa"

o serviço militar. *O tributo de sangue*: recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial. Iuperj, 1997.

21 SOARES DE SOUZA, Francisco Belisário. *O sistema eleitoral no Império*. Brasília, Senado Federal, 1979, p. 26. [contém apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889]

22 No que diz respeito à data exata do conflito, as fontes divergem: João Brígido traz a data de 8 de setembro; o relatório do presidente Antonio Marcellino Nunes Gonçalves aponta o dia 10 de setembro como data do confronto.

de Telha devera-se a um acirramento dos ânimos das duas parcialidades. Pelo lado conservador, que angariava a vantagem de ter entre suas fileiras o subdelegado de polícia que, por sua vez, atraíra o apoio do próprio delegado, houvera o empenho de impedir a concorrência liberal no resultado das urnas. Além do impedimento da participação liberal na votação, Brígido conta que os conservadores fizeram uso da autoridade local do subdelegado para cometer toda a sorte de "violências que empregaram".

Por parte dos liberais teria partido a iniciativa de tentar invadir a igreja. Proibidos do exercício de sua justa prerrogativa, os liberais propuseram-se a forçar sua entrada na igreja a todo custo. Posicionados em vantagem territorial por estarem na defesa do templo, o tiroteio teria resultado em maior decréscimo ao grupo liberal, conquanto tenha sido ferido fatalmente o delegado de polícia da região. Ao que consta na fala de Brígido, além do delegado e de um chefe liberal, mais doze homens tombaram na peleja, além dos mais de trinta que resultaram feridos.

Sabemos que a base de vereadores e juízes de paz seria fundamental na escolha dos deputados. Com a ampliação, era interesse ter esse apoio em todos os recantos do círculo. Os comentários em cartas, relatórios e jornais se multiplicaram tendo como mote as eleições ocorridas no ano de 1860. Não somente no Ceará se falava de Telha. O afamado barão de Capanema, aludido nas primeiras palavras deste trabalho, trocara correspondências com o poeta e etnógrafo Gonçalves Dias, dizendo irônico que "na Telha houve apenas oito mortos (alguns dizem 13)".[23] Por outro lado, Cansanção de Sinimbu enviava do Rio de Janeiro carta para o barão, que inquiria a respeito dos mesmos eventos problemáticos. O próprio "zig-zag" de Capanema compunha correspondência regularmente publicada no *Diário do Rio de Janeiro*, de ressonância nacional.

A Corte era interessada nos meandros desta província, assim como na sua senda política. Ainda nesse sentido, os periódicos, como o citado jornal *Cearense*, órgão do partido Liberal fundado pelo senador Tomás Pompeu de Sousa Brasil, traziam a fala de correspondentes sobre conflitos ocorridos nas outras províncias e comparavam os números de mortos. Contudo, se aprofundarmos a nossa análise, notaremos que a magnitude do "morticínio" de Telha não fora o ponto de principal destaque desses enunciados encontrados nos documentos:

> As eleições no Brasil desta vez custaram bem caro à humanidade. O chamado partido conservador para conservar a presa fez sucumbir a ferro, e bala 31 vítimas, conhecidas,

23 *Apud* PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. *Os Ziguezagues do Dr. Capanema*. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2006, p. 89.

afora mais de duzentos ferimentos, e sendo em:
Rio Grande do Sul (Caxoeira)(sic) - 2 / S. Paulo (Caçapava) - 3 / Bahia (Tapera) - 1
Pernambuco (Recife e Agoas Bellas) - 11 / Ceará (Telha) - 13 / Pode adicionar-se 22 mortes do Caliope.
Muito custa ao país conservar os conservadores no poder.[24]

Por mais que a maioria das vítimas em Telha, segundo Capanema, tenha realmente pertencido ao partido Liberal, o jornal não toca no fato de que também os Conservadores tiveram baixas, e traz a soma de todas as vítimas no fim de imputar culpa ao partido adversário. Para o periódico, os conflitos teriam resultado das tentativas de manutenção do poder político pelo lado Conservador, enquanto o partido Liberal buscaria com legitimidade adquirir maior representação em âmbito nacional. Neste caso, falar das eleições significava destacar a carnificina como prova da truculência do adversário.

Igualmente, o barão de Capanema gerava sua interpretação dos fatos de Telha com o escopo de referendar os defeitos que apontara para o partido Conservador, não somente na província, mas em toda a extensão do Império. O cientista não dera atenção apenas à descrição do evento em específico, o que fez de maneira literária e requintada, mas também à crítica sutil dos acontecimentos.

Embora utilizasse o processo eleitoral como símbolo da suposta balbúrdia governamental do presidente Nunes Gonçalves, principal alvo de seus apontamentos, Capanema não restringia as críticas ao "senhor Totônio"; as duras repreensões eram estendidas também ao partido Conservador, enquanto este se posicionava como intelectual dotado de uma visão progressista do que seria o desenvolvimento humano. A noção de *política* para o cientista ganha um sentido diverso do que costumamos ver nas demais fontes. Historicamente caracterizado como *partido caranguejo*, o partido Conservador para Capanema tem o predicado de retrógrado perante as tentativas sucessivas de *civilização*. Mesmo as dificuldades encontradas no percurso das explorações científicas da Comissão são atribuídas ao suposto compromisso com o atraso que teriam os homens desse partido.

Nunes Gonçalves e seu sucessor na presidência da província também elaboram escritos tendo as eleições como assunto. Igualmente, existe apropriação do fato para determinado fim. Encontramos a representação desses funcionários públicos nos seus relatórios como presidentes da província. Especificamente, os assuntos estiveram presentes no tópico de "tranqüilidade e segurança pública"

24 Jornal *Cearense*, 05 de fevereiro de 1861.

dos balanços, tarefas sob responsabilidade do presidente e de seus subordinados. Neste caso, Nunes Gonçalves estivera na obrigação de esclarecer as eleições problemáticas que ocorreram sob a sua administração, tanto para a opinião pública, quanto para o vice-presidente Pinto de Mendonça, a quem passava provisoriamente o controle provincial.

Sobre o conflito de Telha, Nunes Gonçalves fala dos "tristes acontecimentos" que estremeceram a ordem pública com "a convicção de que unicamente de causas inopinadas e acidentais foram eles o resultado".[25] O presidente busca minimizar de todas as formas os danos que os jornais e intelectuais filiados ao partido Liberal fizeram questão de enaltecer com quadros, números e "espetacularizações" descritivas. Com habilidade, Gonçalves reverte a situação dentro da sua fala: afirma que o "ardor das paixões políticas", que ocasionalmente geraria conflitos completamente fortuitos, é na verdade, um solene testemunho que o Ceará dá "de sua civilização e do bom senso de seus habitantes". Os comentários do presidente têm intuito claro de dar um ponto final aos rumorejos em torno do evento em Telha, em uma supostamente "feliz solução da crise eleitoral".

De maneira semelhante, seu sucessor no governo, presidente Manoel Antonio Duarte de Azevedo, já no primeiro relatório que apresenta, se refere ao evento em Telha, trazendo também vestígios acerca da repercussão do acontecimento e dos debates gerados em seu entorno:

> Falham porém os mais bem combinados cálculos da prudência humana, e o sinistro acontecimento que teve lugar na vila da Telha [...] e que ora se acha no domínio público veio ensangüentar a luta do povo, comprometer por instantes a ordem pública, e tornar violenta uma disputa, que por sua natureza, e para honra e glória dos vencedores e dos vencidos, somente se deverá decidir pela força da opinião .[26]

Como se vê, Azevedo avalia que a administração anterior teve todas as cautelas durante a organização do pleito. Suas explicações comungam com as "causas inopinadas" de Gonçalves. A este, aliás, tece os elogios de ser um "ilustrado e zeloso cavalheiro", totalmente comprometido com a supervisão da

25 Relatório com que o Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves passa a administração da província ao 1° vice-presidente da mesa o Sr. Cônego Antonio Pinto de Mendonça em 9 de abril de 1861. Impresso na Typografia Brasileira de Paiva & Companhia, p. 2.

26 Relatorio que á Assembléa Provincial do Ceará apresentou no dia da abertura da sessão ordinaria de 1861 o presidente da provincia, doutor Manoel Antonio Duarte de Azevedo. Ceará, Typ. Brazileira de Paiva & Companhia, 1861, p.2.

província. O discurso dos presidentes pouco se aventura em suposições referentes às causas do evento, tendo maior preocupação em enaltecer a paz e a tranqüilidade supostamente inalteráveis. Para os administradores, o episódio de Telha não fora outra coisa senão condição transitória.

Notas sobre política e violência

> As operações eleitorais só tiveram mau curso em um ponto onde correu sangue, a fim de que o Ceará não perca a triste fama, que já de longos anos o acompanha. Bateram palmas ao saber que em Pernambuco, Paraíba e Rio grande do Norte tinham trabalhado ponta de faca e bala.[27]

A eleição, que deveria ser representação da vontade geral, passa a ganhar a efigie de momento no qual todos os excessos se manifestam. O que é hoje propagado como celebração da democracia, está no passado como imagem do atraso. Não obstante, esse passado é também umbilicalmente identificado no espaço sertanejo. Pistoleiros, capatazes, cabras e coronéis são os *tipos* característicos de um mundo culturalmente retrógrado. Estudiosos, como Djacir Menezes, chegaram a falar de um povo predisposto, por ação das duras condições reais, ao transtorno de comportamento.[28] Não raro, o período Imperial é visto apenas como um precursor do momento máximo identificado na figura das oligarquias da República Velha.

As palavras que abrem este item são de Guilherme Schuch, futuro barão de Capanema e naquele momento chefe da sessão geológica da Imperial Comissão Científica de Exploração. Analisadas com um olhar propenso a ver a política no Ceará durante o Império como signo da violência e do desmando, serão tão somente ratificações de tal pensamento. O teor desta pesquisa busca ir além disso; nossa preocupação não fora negar o abuso presente em algumas eleições provinciais e nas relações sociais, mas perceber problematicamente como essas questões se dão e como a política na província não pode ser resumida à violência.

Capanema surpreende pela riqueza de sua fala, mesmo em uma alocução que, à primeira análise, parece tão somente engrossar o coro dos que atestariam a correlação entre política e violência no Ceará e traz pistas (por vezes involuntárias)

27 CAPANEMA, Guilherme Schuch de. *Zig-Zag da seção geológica da comissão científica do Norte*. In: PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. *Os ziguezagues do dr. Capanema*. Fortaleza: Museu do Ceará, 2006, p. 186.

28 MENEZES, Djacir. O Outro Nordeste. Fortaleza: Casa de José de Alencar (UFC), 1995, Menezes conclui pela reação do forte (cangaceiro) e do fraco (fanático religioso esquizóide) diante de uma realidade extremamente penosa.

sobre características mais profundas envolvidas na política eleitoral do Império. Os nossos problemas principais nem sempre podem ser apreendidos de maneira imediata, sob risco de reproduzirmos o pensamento imbuído na fonte, ou mesmo inferirmos comportamentos esperados através do nosso próprio senso comum, geralmente propenso a enxergar pouco além do desmando.

Estudiosos como Vitor Nunes Leal foram extremamente profícuos ao identificar sistemas e estruturas fundadas na propriedade privada e na agricultura. Em análises que ligaram epistemologicamente diferentes aspectos da vida social do Brasil e viram de que forma se dá a relação entre uma base econômica (a grande propriedade) e uma realidade social decorrente dela (o clientelismo) boa parte desses estudiosos obteve sucesso em sua empreitada de perceberem as ligações entre práticas políticas e fenômenos sociais.[29]

No entanto, a idéia de que uma base econômica funda a estrutura social durante a evolução histórica do que hoje chamamos de Brasil dá margem a esquemas que podem pôr em risco a própria pesquisa empírica. Se a justificativa de que do estatuto mais profundo da realidade (econômico) decorrem as regras e relações entre indivíduos e grupos sociais, assim como o seu modo de vida, uma visão retrospectiva a partir do modelo será suficiente para explicar as transformações de uma sociedade. Nossa intenção não foi negar as relações exemplarmente percebidas, mas ir além, ver de que maneira economia, cultura e política interferem-se mutuamente.

29 LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto* - o município e o regime representativo no Brasil. 5ª. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

Almir Leal de Oliveira

Ana Cecília Farias de Alencar

Bruno Cordeiro Nojosa de Freitas

Dhenis Silva Maciel

Eduardo Henrique B. Vasconcelos

Gabriel Parente Nogueira

Keile Socorro Leite Felix

Mário Martins Viana Júnior

Rafael Ricarte da Silva

INSTITUTO
FREI TITO
DE ALENCAR

Coleção História Social – Volume 07